



EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

PROCESSO 51.168/2022- FPL

PREÂMBULO

A Fundação Pró-Lar de Jacareí, Pessoa Jurídica de Direito Público Indireto, por meio de seu Presidente Sr. Alexsandro Quadros da Rocha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.392.032/0001-18 com sede na Rua José Bonifácio nº 37, Centro, em Jacareí, São Paulo, **através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023-FPL de 17 de janeiro de 2023 e publicada no Boletim Oficial Municipal nº 1.495**, faz saber que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando, resumidamente, o seguinte:

Item 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM YOLANDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.		
	Endereço	Inscrição Imobiliária	Área a construir
	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lote 27D – Jardim Yolanda	44134.32.13.0225.00.000	46,41 m ²
	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lote 27E – Jardim Yolanda	44134.32.13.0230.00.000	46,41 m ²
	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lote 28D – Jardim Yolanda	44134.32.13.0204.00.000	56,74 m ²
	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lote 28E – Jardim Yolanda	44134.32.13.0210.00.000	56,74 m ²
Latitude: 23°18'58.1"S - Longitude: 45°56'32.0"W			

Item 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM PARAÍSO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.		
	Endereço	Inscrição Imobiliária	Área a construir



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



Rua Amazili Ramos de Azevedo, quadra 50, lote 21D – Jardim Paraíso	44134.34.05.0108.00.000	56,74 m ²
Rua Amazili Ramos de Azevedo, quadra 50, lote 21E – Jardim Paraíso	44134.34.05.0113.00.000	56,74 m ²
Latitude: 23°19'14.1''S - Longitude: 45°56'30.3''W		

O presente edital será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelo Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar 123/06. O tipo de licitação tem por fundamento o previsto no artigo 23, § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública na Fundação Pró-lar de Jacareí – Rua José Bonifácio nº 37 – Centro – CEP nº 12.327.190, sendo que o recebimento dos mesmos dar-se-á no endereço supra.

/

VISITA TÉCNICA: das 09 às 11hs e das 14 às 16hs dos dias 28/08/23 a 21/09/23

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 10:00hs do dia 28/09/23:

SESSÃO DE ABERTURA: às 10:30hs do dia 28/09/2023.

Obs: A visita técnica será **facultativa**. Para sua realização a empresa deverá contactar a Fundação Pró-Lar, até a data acima especificada, através de e-mail da Fundação Pró-Lar (através do endereço prolar@prolar.sp.gov.br) ou comparecer na sede da Fundação, sito a Rua José Bonifácio, nº 37 – Centro – Jacareí/SP para o credenciamento prévio e agendamento, mediante apresentação da carta da empresa indicando o profissional capacitado que acompanhará a visita (Anexo XII).

RELAÇÃO DE ANEXOS:

Integram de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Projeto Básico
- Anexo II - Item 01: Projeto Arquitetônico e Anteprojetos complementares



Anexo III	- Item 01: Memorial Descritivo
Anexo IV	- Item 01: Planilha Financeira de Composição de Preços
Anexo V	- Item 01: Planilha Financeira de Composição de Preços para as Propostas
Anexo VI	- Item 01: Cronograma Físico – Financeiro (Modelo)
Anexo VII	- Item 02: Projeto Arquitetônico e Anteprojetos complementares
Anexo VIII	- Item 02: Memorial Descritivo
Anexo IX	- Item 02: Planilha Financeira de Composição de Preços
Anexo X	- Item 02: Planilha Financeira de Composição de Preços para as Propostas
Anexo XI	- Item 02: Cronograma Físico – Financeiro (Modelo)
Anexo XII	- Carta de Credenciamento para Visita Técnica
Anexo XIII	- Declaração de Visita Técnica
Anexo XIV	- Declaração de Dispensa de Visita Técnica
Anexo XV	- Documentação Relativa à Habilitação
Anexo XVI	- Declaração de Ausência de Impedimentos
Anexo XVII	- Declaração de Indicação de Responsável Técnico pela Execução dos Serviços
Anexo XVIII	- Cláusulas e Condições para a Elaboração da Proposta Comercial
Anexo XIX	- Proposta Comercial
Anexo XX	- Critérios de Julgamento das Propostas Comerciais
Anexo XXI	- Minuta do contrato
Anexo XXII	- Termo de Ciência e de Notificação
Anexo XXIII	- Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas
Anexo XXIV	- Composição do BDI

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Dotações Orçamentárias:

Dotação nº 16.482.0014.2270.3.3.90.39.00 (Ficha 19) e

Dotação nº 16.482.0014.2397.4.4.90.51.00 (Ficha 22).

Conforme consta na tabela abaixo, com os valores de cada item deste edital, o valor total estimado para a presente licitação será de: R\$ 1.191.668,18 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Valores individuais de cada item deste Edital:



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



Item	Valor
Item 01	R\$ 837.212,51
Item 02	R\$ 354.455,67

O edital na sua íntegra estará disponível nos sites: www.pro-lar.sp.gov.br e www.jacarei.sp.gov.br, poderá ser solicitado via e-mail: prolar@prolar.sp.gov.br ou ser retirado na sede da Fundação Pró-Lar de Jacareí, sito à Rua José Bonifácio nº 37, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de um “CD-R” novo ou Pen Drive.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais de interesse social no Jardim Yolanda e de 02 (duas) no Jardim Paraíso, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem às condições deste edital, em especial as que:

2.1.1. apresentem os documentos necessários para sua habilitação, conforme constante do item 4.2 deste edital;

2.1.2. comprovem capacitação técnica e financeira, mediante a apresentação dos documentos mencionados nos itens 3 e 4 do Anexo XV deste edital;

2.2. Não poderão, contudo, participar aquelas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas na legislação em vigor, em uma ou mais das situações seguintes:

2.2.1. apresentarem-se sob a forma de consórcio;

2.2.2. apresentarem-se sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71;

2.2.3. estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Jacareí, suas Fundações ou Autarquias, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

2.2.4. tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;



2.2.5. encontrem-se sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou falidas, ou, ainda, que estejam em processo de liquidação ou dissolução;

2.2.6. entre cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos haja alguém que seja integrante do quadro funcional de servidores públicos do Município de Jacareí;

2.2.7. que seja autora do projeto básico ou executivo que tenha sido utilizado como base para a licitação;

2.3. As condições acima, de 2.2.1 a 2.2.7 aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada, quando o caso.

2.4. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A VISITA TÉCNICA

3.1. A vistoria prévia no local da obra será *facultativa* ao licitante. No entanto, considerando a natureza informativa e elucidativa da visita prévia (art. 30, III, Lei 8.666/93), será de responsabilidade do licitante vencedor, contratado, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de desenvolvimento dos trabalhos. A licitante que optar pela não realização da visita, deverá preencher a **Declaração de Dispensa da Visita técnica (Anexo XIV)** e encaminhar junto aos demais documentos de Habilitação, no envelope 01.

3.1.1. a visita somente poderá ser acompanhada por profissional indicado pela empresa, apto ao exame técnico do objeto e, mediante carta de credenciamento encaminhada pela empresa (Anexo XII), com poderes para efetuar questionamentos em nome da mesma;

3.1.2. para a visita o profissional supra deverá estar presente no local até o horário indicado no preâmbulo deste edital para sessão de credenciamento (prévia à visita), sendo que não serão consideradas participantes aquelas empresas que não se credenciarem, cujos representantes chegarem intempestivamente, ou, ainda, tempestivamente, mas em local distinto daquele indicado, destacando-se ainda que:

a) não há margem de tolerância para o horário fixado;

b) no exato horário fixado os profissionais indicados pelas empresas se encontrarão no local da obra, devidamente acompanhados pelo profissional competente da Municipalidade.



c) não será considerada participante a empresa cujo profissional indicado, ainda que tenha realizado a visita, não tenha efetuado o prévio credenciamento nos termos do item 3.1.2 supra;

3.1.3. no decorrer da visita deverão ser vistoriados e examinados os locais e condições da execução do futuro contrato, quando serão também efetuados os questionamentos técnicos específicos relativos ao objeto desta licitação, bem como obtidas todas as informações necessárias para fins de elaboração de sua proposta e esclarecidas eventuais dúvidas de execução contratual;

3.1.4. será lavrada ata da visita técnica, onde constarão eventuais questionamentos efetuados, a qual será assinada por todos os participantes e encartada nos autos do procedimento licitatório, devendo obrigatoriamente conter:

a) a modalidade e número do procedimento a que se refere;

b) a descrição resumida do objeto;

c) a data da realização da visita técnica;

d) o local onde foi realizado o credenciamento;

e) a identificação (nome, cargo e matrícula) do profissional representante da Municipalidade que acompanhou a visita técnica;

f) a relação dos representantes das empresas que realizaram a visita, individualizados por empresa, nº do CNPJ, nome e nº do Registro Geral;

g) a declaração de que todos vistoriaram tecnicamente os locais da futura execução do contrato (Anexo XIII), tomando conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações desta licitação, estando em condições de formular suas propostas, ressalvado eventual esclarecimento pendente e expressamente consignado na ata;

h) as observações, comentários e questionamentos, se houverem;

i) o encerramento da ata, com a identificação (nome, cargo e matrícula) de quem coordenou os trabalhos de elaboração da mesma;

j) o local e data de elaboração da ata;

k) a assinatura de todos os participantes.

3.2. a visita técnica será realizada na data e horário especificados no preâmbulo deste edital, havendo a possibilidade de agendamento de data diversa, desde que respeitada a data limite para sua realização, qual seja, **cinco dias úteis antes da sessão de abertura.**



3.3. Eventuais questionamentos e observações que porventura venham a ser consignados na ata de visita técnica deverão ser formalmente respondidos pelo representante da Municipalidade que tenha acompanhado os profissionais das empresas, sendo auxiliado, se o caso, pelos demais órgãos técnicos competentes.

3.3.1. essa resposta deverá constar expressamente nos autos do procedimento licitatório;

3.3.2. a resposta deverá ser encaminhada a todas as empresas em até, no máximo, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, de modo que haja prazo suficiente para eventual interposição de impugnação.

3.4. As empresas que já tenham realizado a visita técnica, se o caso, não ficam obrigadas a realizá-la novamente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A data, horário limite e o local da entrega da documentação estão discriminados no preâmbulo deste edital.

4.2. A documentação a ser apresentada pelos interessados em participar da licitação deverá estar dentro de envelopes fechados e distintos, devendo ser dividida em **Documentos de Habilitação – Envelope 1 (Anexo XV)** e **Proposta Comercial – Envelope 2 (Anexo XIX)**, observando-se o Anexo XVIII, referente respectivamente a cada objeto (item) deste Edital.

4.2.1. Os envelopes a serem entregues pelos interessados deverão estar totalmente fechados e lacrados, sendo que na parte externa de cada um deles deverá constar de forma clara e legível:

a) o termo “FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ”;

b) a Razão Social da licitante;

c) o conteúdo de cada envelope (Documentos de Habilitação / Proposta Comercial);

d) nº e modalidade da licitação; e

e) indicação do(s) item(ns) que a empresa licitante irá participar na parte externa do Envelope 01 – Documentos de Habilitação.

4.2.2. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em conformidade com o estabelecido no Anexo XV - Documentação relativa à habilitação.

4.2.3. A documentação relativa à proposta comercial deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo XVIII - Cláusulas e condições para elaboração da proposta comercial.



4.3. Não serão levados em consideração os envelopes que vierem a ser apresentados após o prazo indicado no preâmbulo, bem como aqueles entregues a tempo, mas em local diferente do determinado, e que não tenham chegado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações (CPJL) da Fundação Pró-Lar de Jacareí (FPJ), até o final do prazo de recebimento estabelecido.

4.4. A simples participação da licitante através da apresentação dos envelopes gera a presunção de que:

4.4.1. recebeu e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares da licitação e possui informações suficientes para apresentação de sua proposta bem como integral cumprimento do contrato, não podendo invocar qualquer desconhecimento como condição impeditiva;

4.4.2. a entrega dos envelopes implica na total sujeição da licitante aos termos deste edital e seus anexos, importando em total concordância com os mesmos e renúncia ao direito de impugnação;

4.4.3. sua proposta engloba todos os materiais, mão de obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda e qualquer despesa necessária para execução do contrato nos termos apresentados na licitação;

4.4.4. assume integralmente a responsabilidade sobre os materiais e equipamentos adquiridos e utilizados para execução do contrato, tanto no que se refere ao seu pagamento, quanto a sua qualidade e produtividade;

4.4.5. responde perante a Administração pelos serviços eventualmente contratados por si, como se fossem executados por ela própria proponente, sendo que qualquer contratação nesse sentido dependerá de prévia e expressa autorização da Administração.

4.5. EM SEPARADO DOS ENVELOPES, de modo a viabilizar a capacidade de intervenção da empresa proponente, a pessoa indicada apresentará seu documento de identidade de fé pública, observado o seguinte:

4.5.1. no caso de sócio proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social com todas suas alterações ou da última, desde que consolidada, onde conste o nome do representante legal com poderes para representar a empresa;

4.5.2. em se tratando de procurador por instrumento público, bastará a apresentação do traslado ou cópia autenticada;

4.5.3. em se tratando de procurador por instrumento particular, neste deverá constar no mínimo os poderes necessários para sua intervenção no decorrer do procedimento licitatório, devendo,



ainda, estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que possibilite a verificação de que o outorgante possui competência para delegar poderes, que, quando apresentada em cópia, estas deverão estar autenticadas;

4.5.4. em qualquer dos casos o representante deverá identificar-se perante a CPJL da FPL, sendo que a inobservância dos termos deste item não impedirá a participação da empresa na licitação, mas inviabilizará a sua capacidade de manifestação no decorrer da sessão.

4.6. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica licitante, sendo-lhe possível, entretanto, fazer-se acompanhar de mais um elemento que lhe dê assessoramento técnico o qual não poderá se manifestar no decorrer da sessão.

4.7. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.

5. ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pela CPJL da FPL, o início da sessão pública de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciadas as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

5.1.1. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 1 (um) procurador ou pessoa expressamente credenciada.

5.1.2. A ausência de procurador ou pessoa credenciada, bem como a falta de apresentação de procuração, não implicará na inabilitação da licitante ou desclassificação de sua proposta, entretanto, impossibilitará sua capacidade de intervenção no decorrer da sessão.

5.2. Em primeiro lugar serão abertos os Envelopes de nº 01 - Documentos de Habilitação, cujo conteúdo será examinado e rubricado pelas licitantes, seus representantes, desde que presentes e credenciados, bem como pelos membros da CPJL da FPL, sendo que:

5.2.1. caberá à CPJL da FPL decidir se procederá a análise da documentação na mesma sessão ou em outra específica;

5.2.2. a análise supra referida diz respeito à verificação de conformidade da documentação apresentada em relação às exigências de habilitação contidas no Anexo XV - Documentação relativa à habilitação;



5.2.3. após essa análise a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações divulgará os nomes das empresas licitantes habilitadas à fase seguinte da licitação.

5.3. Da habilitação ou inabilitação caberá recurso na forma da Lei Licitatória e nos termos do item 6 deste edital.

5.4. Havendo desistência expressa e pessoal de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto ao resultado da análise supra, o que constará em ata, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações procederá na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, a abertura dos envelopes seguintes, exclusivamente das licitantes habilitadas.

5.5. A abertura dos Envelopes de nº 02 - Proposta Comercial dar-se-á em sessão pública, e seu conteúdo será examinado e rubricado pelas licitantes, seus representantes, bem como pelos membros da CPJL da FPL, sendo que:

5.5.1. o critério de julgamento das propostas será o de “**menor preço por item**”;

5.5.2. caberá à CPJL da FPL decidir se procederá a análise da documentação na mesma sessão ou em outra específica;

5.5.3. a análise supra referida, bem como consequente julgamento, dizem respeito à verificação de conformidade da documentação apresentada em relação às exigências contidas no Anexo XX - Critérios de julgamento das propostas comerciais;

5.5.4. uma vez analisadas e classificadas essas propostas, a Comissão divulgará o resultado, bem como eventual desclassificação por não preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste edital;

5.6. do resultado da classificação caberá recurso na forma da Lei Licitatória e nos termos do item 6 deste edital.

5.7. Ultrapassada a fase de habilitação não cabe desclassificar licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão elas desistir de suas propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPJL da FPL.

5.8. Fica facultado à CPJL da FPL, a qualquer momento, para a adequada análise e julgamento da documentação e das propostas apresentadas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto da licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal caso a licitante seja uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (artigo 42, Lei Complementar nº 123/06).



6. RECURSOS

6.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos estritos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, devendo ser observado o procedimento a seguir especialmente no que diz respeito às fases de habilitação e de classificação.

6.2. O prazo recursal será contado a partir da data da ciência inequívoca por parte de todas as licitantes, sendo que:

6.2.1. as licitantes poderão desistir da interposição de recurso, o que somente surtirá efeitos no caso em que todas estiverem presentes à sessão de julgamento do conteúdo dos envelopes;

6.2.2. não havendo concordância quanto à desistência de interposição de recurso, o prazo será contado já a partir da data da própria sessão de julgamento dos conteúdos dos envelopes, caso todas as licitantes estejam presentes;

6.2.3. se ausente alguma das licitantes na sessão de julgamento dos conteúdos dos envelopes, o resultado dessa análise será divulgado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município, e o prazo passará a contar a partir do 1º dia útil após a publicação.

6.3. No caso de abertura de prazo recursal referente à documentação de habilitação, deverá também ser observado que:

6.3.1. os demais envelopes ainda não abertos (referentes à Proposta Comercial) serão rubricados pelos representantes das licitantes, desde que credenciados, bem como pelos membros da CPJL da FPL, que os guardará até decorrer o prazo e o início da próxima sessão;

6.3.2. decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, será designada nova data para a sessão da abertura dos envelopes seguintes, ocasião em que serão devolvidos às participantes inabilitadas que estiverem presentes seus respectivos envelopes, devidamente lacrados.

6.4. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos dos processos desta licitação, em local e horário a ser indicado pela CPJL da FPL.

6.5. O recurso será endereçado à própria CPJL e protocolado junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, situada na Rua José Bonifácio, 37, Centro, no horário de expediente, qual seja, das 8h às 17h (em dias úteis), ou através de e-mail da Fundação Pró-lar prolar@prolar.sp.gov.br.

6.6. O prazo para interposição do recurso será de **5 (cinco) dias úteis**, findo o qual as demais



licitantes serão comunicadas de sua existência, abrindo-se prazo de **5 (cinco) dias úteis** para eventual impugnação a esse recurso.

6.7. Decorrido o prazo supra, a CPJL da FPL terá até **5 (cinco) dias úteis** para manter ou reconsiderar sua decisão.

6.8. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à Diretoria do Departamento Habitacional para manifestação e após a autoridade superior (Secretário ou Autoridade similar) para homologar ou não essa decisão, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, nos termos do Decreto Municipal nº 020/05 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2017.

6.9. A intimação das decisões relativas aos recursos, por se tratar de ato de interesse somente das licitantes, será comunicada diretamente a estas por qualquer via apta a esse fim, desde que se comprove a certeza de seu recebimento pela destinatária.

6.10. Não serão considerados os recursos corretamente apresentados, mas recebidos intempestivamente ou em local distinto do indicado.

7. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1. Uma vez que tenha decorrido o prazo para julgamento de eventuais recursos, ou, ainda, caso todas as licitantes tenham desistido de sua interposição, dar-se-á o encaminhamento dos autos da licitação à Diretoria do Departamento Habitacional, para manifestação e após a autoridade competente visando a homologação do procedimento e adjudicação de seu objeto, que será total.

8. CONTRATO

8.1. A contratação do objeto da licitação dar-se-á mediante assinatura de contrato, nos termos da minuta integrante deste edital (Anexo XXI), e dele fará parte, como se transcrito estivesse, o Anexo I – Projeto Básico, bem como quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório e indispensáveis para plena compreensão do mesmo.

8.2. A licitante vencedora será convocada para, num prazo de **3 (três) dias úteis**, assinar o instrumento contratual referente à licitação, bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação (Anexo XXII).

8.2.1. A formalização do contrato dar-se-á nas dependências da Fundação Pró-Lar de Jacareí, junto à CPJL da FPL.

8.3. Quando se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que no decorrer da licitação tenha se valido dos benefícios do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06,



previamente à formalização do instrumento contratual deverá a mesma apresentar a competente documentação que demonstre sua regularidade fiscal;

8.4. Caso a empresa adjudicatária não apresente a documentação necessária, caso se trate de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que não comprovem sua regularidade fiscal (artigo 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06), ou, ainda, caso a licitante vencedora, injustificadamente, não aceite assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, a ocorrência de qualquer dessas situações implicará na decadência do direito à contratação, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com relação ao objeto da licitação (artigo 81, caput, Lei nº 8.666/93), sujeitando-se ainda à possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Item 15.

8.5. No caso de a licitante vencedora não comparecer para assinatura do contrato é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, ou revogar a licitação.

8.5.1. Para as licitantes convocadas nestas condições, em caso de recusa, não se aplicam as sanções previstas no item 8.4 supra.

8.6. Caberá à licitante vencedora indicar previamente seu representante legal, devidamente qualificado, com poderes para assinar o contrato, sendo que a documentação comprobatória ficará arquivada nos autos do processo licitatório, na Fundação Pró-Lar de Jacareí.

8.7. Quando da contratação e no decorrer de sua execução, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo licitatório.

8.8. Será de competência da Presidência, por intermédio da Diretoria do Departamento Habitacional, em até 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual, indicar expressamente nos autos da contratação o nome, matrícula e cargo do servidor constante em seu quadro funcional que ficará responsável como gestor do contrato até sua final execução.

8.9. Para início dos trabalhos a licitante vencedora deverá:

8.9.1. comprovar que providenciou o registro perante o CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou CAU do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao contrato, conforme determina a Resolução nº 425, de 18/12/98, do CONFEA. A ART ou RRT é relativa à execução da obra e deverá substituir a Responsabilidade Técnica emitida anteriormente pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, nas atividades técnicas pertinentes.

8.9.2. caso a empresa licitante e/ou responsável técnico sejam registrados ou inscritos em Conselho Regional de outra jurisdição, deverá comprovar a obtenção de visto do Conselho



Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo.

8.10. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere à Fundação Pró-Lar de Jacareí a responsabilidade por seu pagamento (artigo 71, § 1º, Lei nº 8.666/93).

8.11. Eventual contratação irregular de trabalhador não gerará, em hipótese alguma, vínculo de emprego a Fundação Pró-Lar de Jacareí (enunciado nº 331 do TST- Tribunal Superior do Trabalho).

9. GARANTIA

9.1. A empresa vencedora deverá prestar garantia da perfeita execução dos trabalhos no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

9.2. A garantia deverá ser prestada previamente à assinatura do contrato, devendo sua comprovação ser apresentada quando da formalização do termo.

9.3. Caso a classificação da empresa vencedora do certame licitatório tenha se dado nos moldes do § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, deverá ser observado o § 2º do mesmo dispositivo legal, ou seja, a garantia terá de abranger a diferença entre o valor da proposta e 80% do menor valor apurado segundo o citado § 1º da Lei.

9.4. Em caso de aditamento no valor inicial do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a garantia.

9.5. O pedido de devolução da garantia da execução a que se refere o item supra somente poderá ser efetuado após o término da vigência contratual, bem como o recebimento definitivo de todos os trabalhos.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. A execução de obra, objeto desta licitação, será prestada sob o regime de execução indireta de empreitada por preço por item, devendo ser executada em conformidade com os Anexos I a IV e Anexos VII a IX, respeitando, inclusive, os prazos ali fixados, bem como aqueles constantes no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora em conformidade com o(s) Anexo(s) VI e/ou XI.



10.1.1. O prazo de execução de obra objeto desta licitação será de **08 (oito) meses (item 01) e 06 (seis) meses (item 02)**, devendo a licitante vencedora concluir cada etapa prevista no cronograma nos prazos ali fixados, sendo necessário justificar expressamente perante a Fundação Pró-Lar de Jacareí toda e qualquer eventual desconformidade.

10.1.2. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

10.1.3. O contrato terá vigência de **08 (oito) meses (item 01) e 06 (seis) meses (item 02)**, com início imediato após a emissão da ordem de serviço.

10.1.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto licitado admitem antecipação ou prorrogação, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa devidamente autuada nos autos do processo de contratação, nos termos do disposto no art. 57, da Lei 8.666/93.

10.2. Serão automaticamente acrescidos 90 (noventa) dias ao termo final do contrato, devendo para tanto ser consideradas eventuais suspensões, antecipações ou prorrogações, a título de “prazo de observação” a que se refere o artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, conforme facultado pelo § 3º desse mesmo artigo.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A licitante vencedora deverá apresentar, quando do início da execução dos serviços, os equipamentos mínimos necessários para completa execução do objeto licitado, conforme orientação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, a qual efetuará a fiscalização do contrato.

11.2. Com relação ao canteiro de obras:

11.2.1. o local escolhido para a construção do canteiro de obras deverá ser aprovado pela fiscalização, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, o ônus decorrente de locação, manutenção e acesso da área escolhida;

11.2.2. no decorrer da execução dos serviços, ficarão por conta e a cargo da licitante vencedora o fornecimento dos equipamentos necessários à fiscalização e a limpeza das instalações.

11.3. No que diz respeito a seus funcionários, a licitante vencedora:

11.3.1. deverá efetuar o registro em carteira profissional, desde a data de início da execução do contrato, de todos os empregados utilizados para consecução do objeto, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional;



11.3.2. deverá fornecer junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, no máximo em até 10 (dez) dias do início da execução contratual, a relação dos funcionários que estarão trabalhando na frente de serviços, indicando nome e funções de cada um, registro do empregado, número e série da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social), atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão de empregados;

11.3.3. providenciará que seus funcionários executem os serviços devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, bem como os correspondentes Equipamentos de Proteção Individual, quando necessários;

11.3.4. deverá obedecer às determinações constantes na CLT, com todas suas alterações, bem como na portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

11.4. Será de competência da Administração a fiscalização das condições de execução contratual, em especial no que diz respeito à regularidade funcional, o que se dará por intermédio do servidor que tenha sido indicado como gestor do contrato.

12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a empresa das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos de operários e prepostos ou omissões.

12.2. A empresa deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de sua omissão.

12.3. A empresa será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

12.4. A empresa obriga-se a desvincular da obra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário ou operário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

12.5. A empresa terá as seguintes obrigações:

12.5.1. providenciar o DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, que permanecerá no escritório de serviços, disponível para os devidos lançamentos, mantendo-o atualizado. Ao final da execução da obra deverá a licitante vencedora fornecer cópia do DIÁRIO para a CONTRATANTE;

12.5.2. na primeira parte do DIÁRIO a empresa obrigatoriamente registrará os problemas



construtivos, as consultas à fiscalização e as soluções adotadas, bem como e especialmente, as datas de início e conclusão das etapas de serviços fixados no cronograma;

12.5.3. na segunda parte do DIÁRIO, a fiscalização fará o registro das atividades da licitante, o andamento dos serviços, qualidade de execução, seus recursos, ritmo da obra, problemas construtivos e todas as recomendações e determinações cabíveis.

12.6. A medição e fiscalização sobre a execução do objeto dar-se-á da seguinte maneira:

12.6.1. os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização serão objeto de medição, lançada nos respectivos boletins, os quais, após conferidos, serão assinados pelo profissional habilitado, fiscalizador, juntamente com o responsável técnico da CONTRATADA;

12.6.2. os pagamentos referentes a essas medições serão efetuados no prazo definido no item “condições de pagamento”, constante neste edital.

12.6.3. em caso de divergência nas folhas de medição, caberá à empresa declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções que entender pertinentes, para posterior apreciação pela Administração;

12.6.4. a medição final somente será encaminhada para efeitos de pagamento após dirimidas todas as divergências porventura apontadas, bem como verificada a inexistência de atrasos ou multas pendentes.

12.7. O objeto, ou sua parcela, entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação feita pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, sem qualquer ônus adicional.

12.8. O objeto será recebido e conferido pela Administração da seguinte maneira:

12.8.1. quando concluídos os serviços, a empresa requererá a elaboração do Termo de Recebimento Provisório da mesma, o qual será lavrado em no máximo 15 (quinze) dias corridos da data do requerimento, após vistoria e a constatação de que os serviços foram executados e de que se acham em perfeitas condições técnicas e funcionais;

12.8.2. efetuado o recebimento provisório, os serviços correspondentes permanecerão em observação durante 90 (noventa) dias corridos, sendo que neste prazo a empresa deverá executar por sua conta todos os reparos que se fizerem necessários;

12.8.3. após a conclusão da vistoria efetuada pela fiscalização, e a comprovação de que foram cumpridas todas as exigências contratuais durante o prazo de observação, será lavrado o Termo



de Recebimento Definitivo pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) no preâmbulo deste edital.

13.2. O valor do contrato será aquele constante na Proposta Comercial da licitante vencedora.

13.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem Bancária, dentro do prazo de **5 (cinco) DFS (Dias Fora a Semana)**, tendo por base a fatura extraída pela empresa vencedora da licitação, devidamente conferida pelo Setor Requisitante, observando os critérios de medição e fiscalização já estipulados.

13.4. O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

13.5. Nenhum acréscimo no valor do contrato será pago sem a existência de termo de aditamento, quer seja bilateral ou unilateral, e com prévia emissão de nota de empenho em valor suficiente que suporte tal despesa.

13.6. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove documentalmente que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento, observado o seguinte:

13.6.1. o pedido deverá ser protocolado diretamente junto à CPJL da Fundação Pró-Lar de Jacareí, que encartará o mesmo nos autos do processo de contratação;

13.6.2. para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

13.6.3. uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio validamente comprovado nos autos - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

13.6.4. o valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

13.7. O valor contratado somente será passível de reajuste após decorrido 12 (doze) meses da data da contratação, ou do último reajuste, observado o seguinte:



13.7.1. o percentual a ser aplicado para reajuste será decorrente do cálculo da variação verificada no período vencido de acordo com o INPC, ou, no caso de execução de obras de construção ou reforma, da tabela que tenha sido utilizada para composição dos preços originais pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

13.7.2. o reajuste será aplicado sempre a partir do 13º (décimo - terceiro) mês, devendo ser considerado, para sua apuração, a variação dos índices mensais acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

13.7.3. quando do cálculo do reajuste deverá ser abatida qualquer variação decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro concedido no período;

13.7.4. o primeiro reajuste a ser aplicado sobre o valor do contrato deverá retroagir à data final estipulada pela CPJL neste Edital para a entrega da proposta comercial;

13.7.5. sua aplicação será formalizada por mera apostila, a ser providenciada pela CPJL da FPL.

13.8. quando o objeto for entregue antes do prazo estipulado no cronograma informado em cada item, o pagamento restante poderá ser antecipado, após a elaboração do Termo de Recebimento provisório, respeitado o prazo informado no item 2.3 do Anexo XXI – Minuta do Contrato.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades, nos termos do item 15 deste edital.

14.2. Também poderá haver a rescisão do contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

14.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto



ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

15.1.3. suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

15.2.1. A descrição pormenorizada dos motivos que ensejaram a aplicação de qualquer penalidade deverá constar expressamente nos autos do processo de contratação, ainda que seja fundamentada em anotações contidas no Diário de Obras.

15.2.2. A definição da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s) será de responsabilidade da diretoria detentora da pasta responsável pela execução do objeto contratado, com aval da Presidência da entidade.

15.3. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à licitante vencedora, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção da penalidade de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

15.3.1. no caso de a empresa não oferecer justificativa no prazo fixado para defesa prévia presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos da notificação encaminhada;

15.3.2. havendo manifestação por parte da empresa, suas argumentações serão submetidas à autoridade que decidiu pela aplicação da penalidade, a qual poderá manter ou reconsiderar sua decisão;

15.3.3. mantida a decisão, será então a empresa notificada da efetiva aplicação da penalidade, abrindo-se prazo recursal, nos termos da Lei Licitatória.

15.4. As multas, a critério da Administração, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

15.4.1. recolhidas aos cofres da Fundação Pró-Lar de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante depósito na conta corrente e agência bancária que será encaminhada à empresa;

15.4.2. descontadas de eventual pagamento devido à licitante vencedora;



15.4.3. inscritas na Dívida Ativa do Município para cobrança executiva;

15.4.4. cobradas judicialmente.

16. INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

16.1. Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidas exclusivamente quando a solicitação for efetuada por escrito e encaminhada à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e protocolada junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, situada à Rua José Bonifácio, 37, Centro, Jacareí, SP, ou por meio eletrônico, via internet, no e-mail prolar@prolar.sp.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário normal de expediente, qual seja, das 8h às 17h (em dias úteis).

16.1.1. a consulta, quando efetuada por escrito, como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, onde figure claramente o nome completo e endereço de seu formulador, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada à CPJL da FPL;

16.1.2. a consulta, quando efetuada por escrito, como critério de aceitabilidade, será recebida mediante protocolo, na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Fundação Pró-Lar de Jacareí, de modo que não serão consideradas aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente, ou entregues em local distinto do supra indicado;

16.1.3. não serão respondidas solicitações anônimas.

16.2. A CPJL da FPL responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, assessorando-se das áreas técnicas quando necessário, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, após ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes.

16.3. Não será levada em consideração nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

16.4. Caso não venha a ser formulado pelas licitantes nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

17. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. A interposição de eventuais impugnações ao edital deverá observar o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhadas à CPJL e protocolada junto à Fundação



Pró-Lar de Jacareí, dentro do horário normal de expediente, qual seja, das 8h às 17h (em dias úteis).

17.1.1. será franqueado aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações até seu término, vista aos autos do processo desta licitação, em local e horário a ser indicado pela CPJL da FPL;

17.1.2. para efeitos de contagem do prazo para impugnação será considerada licitante toda e qualquer empresa que, tendo ou não retirado o edital, possua condições de atender o objeto licitado;

17.1.3. a impugnação interposta por **licitante**, nos termos da Lei Licitatória, deverá ser protocolada junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, no endereço já indicado, em **até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**; ou através de e-mail da Fundação Pró-lar prolar@prolar.sp.gov.br.

17.1.4. qualquer **cidadão**, desde que tenha adequado fundamento, também é parte legítima para apresentar impugnação ao presente edital, devendo protocolizar seu pedido em **até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**.

17.1.5. os demais casos de impugnação obedecerão aos procedimentos e prazos estipulados no art. 41, da Lei 8.666/93, devendo observar, no que cabível, o item 17.1 supra e seus subitens.

17.2. A interposição de impugnação por licitante não a impedirá de participar do certame, possuindo efeito suspensivo apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

17.3. Não serão consideradas as impugnações corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente ou em local distinto do indicado.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Na execução das obras objeto da presente licitação é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente licitação;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente licitação, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente licitação; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Administração poderá a qualquer momento revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. É facultada à CPJL da FPL, ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação ou das propostas comerciais.

19.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

19.4. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de quaisquer outros meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei 8.666/93.

19.5. Qualquer tentativa de uma licitante influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, a CPJL da FPL no processo de julgamento das propostas resultará na sua desclassificação.

19.6. Antes do aviso oficial do resultado desta licitação não serão fornecidas, a ninguém, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as propostas.

19.7. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

19.8. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da homologação do certame, a Administração providenciará a destruição dos envelopes e documentos que não tenham sido retirados pelas licitantes não habilitadas/classificadas.

19.9. Na contagem de prazos, tanto para fins de licitação quanto para fins de contratação, excluir-



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:

19.9.1. serão sempre considerados dias consecutivos, exceto quando expressamente haja disposição em contrário;

19.9.2. só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente nas dependências da Fundação Pró-Lar de Jacareí;

19.9.3. o mesmo princípio será aplicado para os casos de contagem regressiva de prazos, devendo ser considerado como horário limite o fim do expediente do dia imediatamente anterior ao do final dessa contagem.

19.10. Os autos da licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

19.10.1. Será franqueada vista dos autos a qualquer interessado sempre que os mesmos estiverem disponíveis para tanto na Fundação Pró-Lar de Jacareí.

19.10.2. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo à mesmo ser encaminhada à CPJL da FPL.

19.11. O veículo oficial de divulgação da Administração é o "Boletim Oficial do Município de Jacareí", distribuído semanalmente, e através do qual se dará toda a publicidade obrigatória relativa à licitação.

19.11.1. Fica constituído como obrigação das licitantes o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

19.11.2. Ressalvadas as decisões cuja publicação na Imprensa Oficial seja obrigatória, a critério da

CPJL da FPL tais decisões poderão também ser divulgadas da seguinte forma:

a) nas sessões de abertura de envelopes;

b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

19.11.3. A disponibilização do Boletim Oficial do Município de Jacareí se dá através da forma impressa, podendo ser retirado gratuitamente no Atende Bem da Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP ou através do site www.jacarei.sp.gov.br.



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



19.12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela CPJL da FPL, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, em especial a Procuradoria de Licitação e Contratos, e as decisões da Comissão serão ratificadas pela autoridade superior.

19.13. Para conhecimento do público expede-se o presente edital que, em resumo, será publicado no Boletim Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Jornal Gazeta SP.

Jacareí, 23 de maio de 2023.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais de interesse social no Jardim Yolanda e de 02 (duas) no Jardim Paraíso, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Localização das obras:

Item	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM YOLANDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.			
	Endereço	Inscrição Imobiliária	Área a construir	
	01	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lote 27D – Jardim Yolanda	44134.32.13.0225.00.000	46,41 m ²
	01	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lote 27E – Jardim Yolanda	44134.32.13.0230.00.000	46,41 m ²
	01	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lote 28D – Jardim Yolanda	44134.32.13.0204.00.000	56,74 m ²
01	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lote 28E – Jardim Yolanda	44134.32.13.0210.00.000	56,74 m ²	



Item 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM PARAÍSO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.		
	Endereço	Inscrição Imobiliária	Área a construir
	Rua Amazili Ramos de Azevedo, quadra 50, lote 21D – Jardim Paraíso	44134.34.05.0108.00.000	56,74 m ²
	Rua Amazili Ramos de Azevedo, quadra 50, lote 21E – Jardim Paraíso	44134.34.05.0113.00.000	56,74 m ²

1.1.2. Do produto a ser entregue pela empresa vencedora

- Cronograma Físico-Financeiro.
- Planilha de Composição de Preços.
- Construção das habitações, com preparação prévia do terreno e limpeza posterior, considerando mão de obra, materiais e equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a finalidade da Fundação Pró-Lar de Jacareí é implementar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, busca-se constantemente e de diversas maneiras garantir o acesso dos munícipes à moradia digna, regular e habitável.

Considerando que a Fundação possui em seu patrimônio lotes com topografia favorável para a construção de unidades habitacionais; que uma das vertentes de trabalho é a oferta de unidades habitacionais de interesse social; que há a necessidade de atendimento às famílias que aguardam a oportunidade de habitar em imóvel adequado à habitação.

A Fundação Pró-Lar, por meio de seu Presidente, propõe a construção de quatro unidades habitacionais unifamiliares de interesse social em lotes localizados no Jardim Yolanda e de duas no Jardim Paraíso.



3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. VISTORIA

A vistoria prévia no local da obra não será obrigatória ao licitante. No entanto, a empresa que optar por não realizar a vistoria, deve estar ciente de que assume as responsabilidades pelo não conhecimento prévio da área e qualquer implicação resultante disso.

Caso o licitante queira realizar a vistoria prévia no local da obra, deverá agendar com a Fundação Pró-Lar de Jacareí, através dos seus representantes técnicos devidamente habilitados.

3.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços referentes ao objeto do contrato deverão estar de acordo com o projeto básico, bem como os demais anexos pertinentes (Anexos II e VII – Projeto Arquitetônico e Anteprojetos complementares e Anexos III e VIII – Memorial Descritivo) fornecidos pelo departamento habitacional da Fundação Pró-Lar de Jacareí. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pelo citado, mediante avaliação das eventuais correções.

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Projeto Básico, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.

O departamento habitacional poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas neste Projeto Básico, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços. Essas novas normas passarão a integrar, automaticamente, as Especificações Técnicas.

Fica reservado à Fundação Pró-Lar de Jacareí o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste Projeto Básico, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a devida aprovação da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

A omissão de qualquer procedimento neste Projeto Básico ou nos demais projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade de utilização das melhores técnicas, padronizadas e



previamente aprovadas pelo departamento habitacional, para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Em eventuais conflitos entre este Projeto Básico e a Planilha Orçamentária ou demais Projetos deverão ser informados ao departamento habitacional para definição a respeito.

As especificações técnicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pelo departamento habitacional e concordância dos autores dos projetos.

A CONTRATADA deverá apresentar uma ART ou RRT relativa à execução da obra e deverá substituir a Responsabilidade Técnica emitida anteriormente pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, nas atividades técnicas pertinentes.

4. ACEITABILIDADE DO PROJETO

Cabe à CONTRATADA comunicar a conclusão da obra ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não poderá ser efetuado o seu recebimento.

O recebimento de obras e serviços deve ser feito pelo responsável pela sua fiscalização, no caso a Fundação Pró-Lar de Jacareí.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados deverão ser concluídos em até **8 (oitos) meses para o item 01 e 06 (seis) meses para o item 02** corridos a contar da data de emissão das ordens de serviço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados por medição das etapas do serviço, tendo como base o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, após ter sido evidenciada a total entrega dos itens que as compõem.



7. ORÇAMENTO DETALHADO E ESTIMADO EM PLANILHA COM PREÇO UNITÁRIO E VALOR POR ITEM

A planilha de preços deverá ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Projeto Básico bem como especificações dos fabricantes, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:

- a) a proposta deverá conter preço unitário e total fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, montagem, instalação incluindo teste e ativação dos equipamentos ofertados;
- b) os materiais necessários à instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas;
- d) para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste Projeto Básico;
- e) nos preços oferecidos deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros em geral, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-SP e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU-SP e demais encargos cabíveis e outros;
- f) nome, identidade, CPF, profissão e endereço do representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- g) não se admitirá proposta que apresente preço por item ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;



h) em caso de dúvida sobre a planilha de preço apresentada, utilizar-se-ão como base, os valores das Tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) e/ou SIURB e/ou TCPO/PINI.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A CONTRATADA deverá fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, observando, contudo, o prazo aqui estipulado.

Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o “lead time” dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes.

Como resultado deste planejamento a CONTRATADA deverá fornecer cronograma FÍSICO-FINANCEIRO, seguindo as descrições dos serviços da planilha orçamentária.

9. ENCERRAMENTO

O presente Projeto Básico compõe-se de 6 (seis) páginas digitalizadas e rubricadas, sendo esta última assinada.

Jacareí, 23 de maio de 2023.

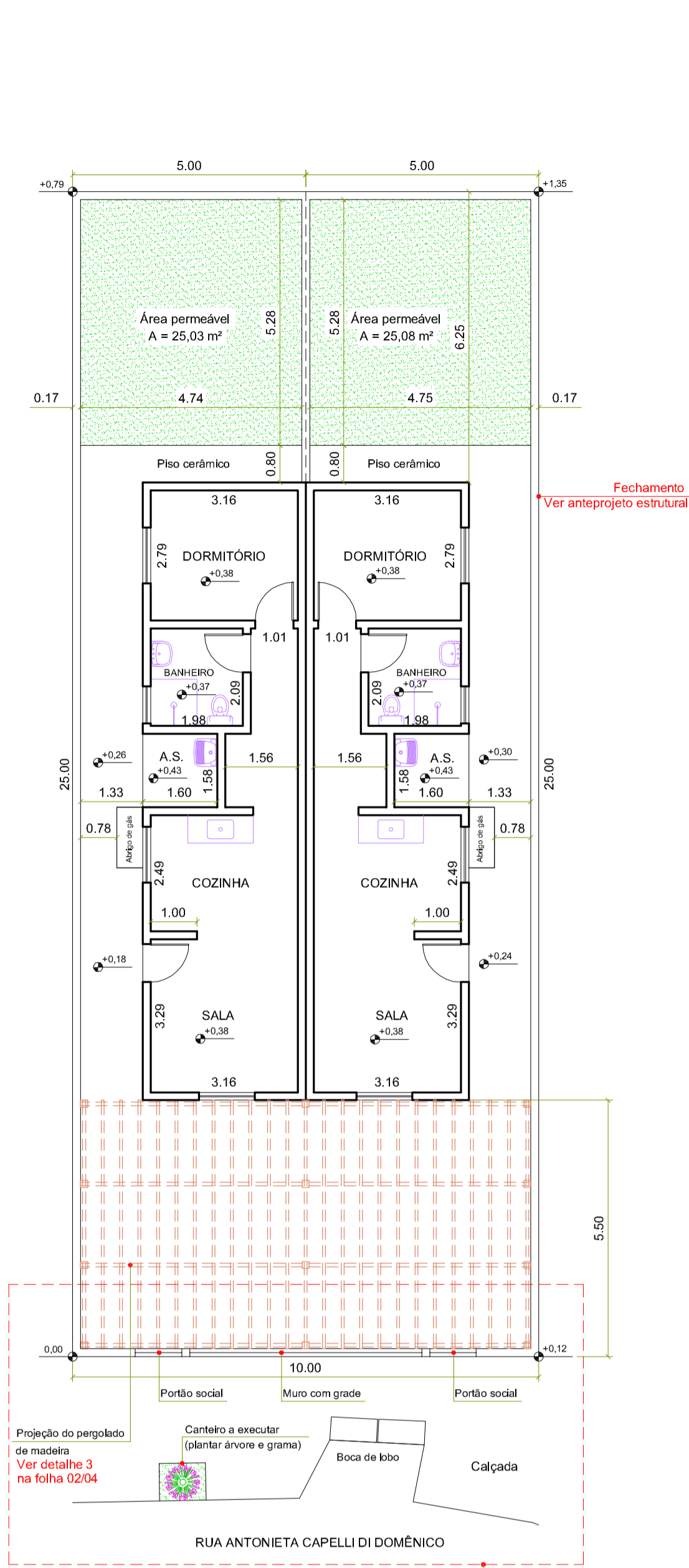
LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES

Diretora de Departamento

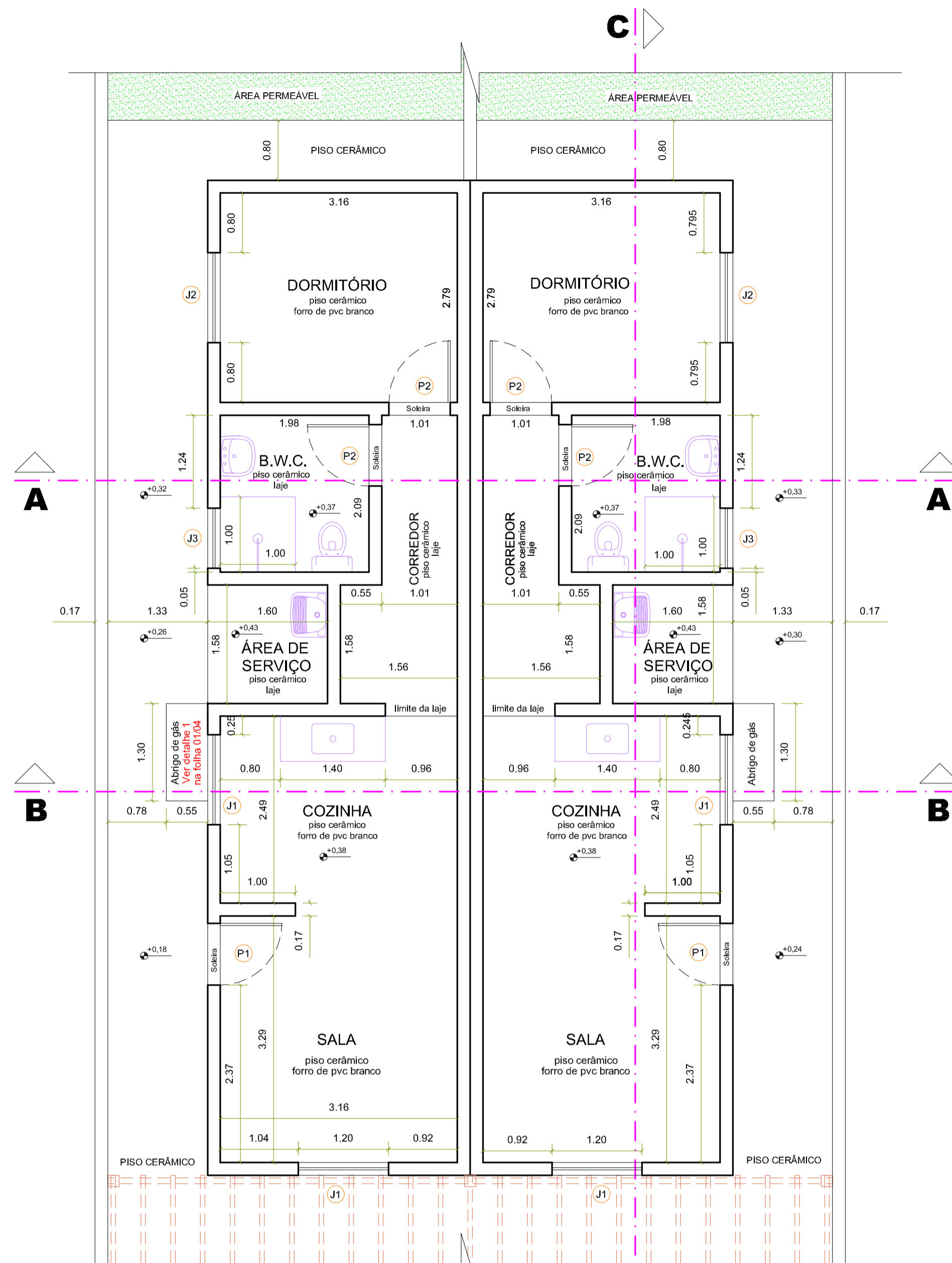


ANEXO II

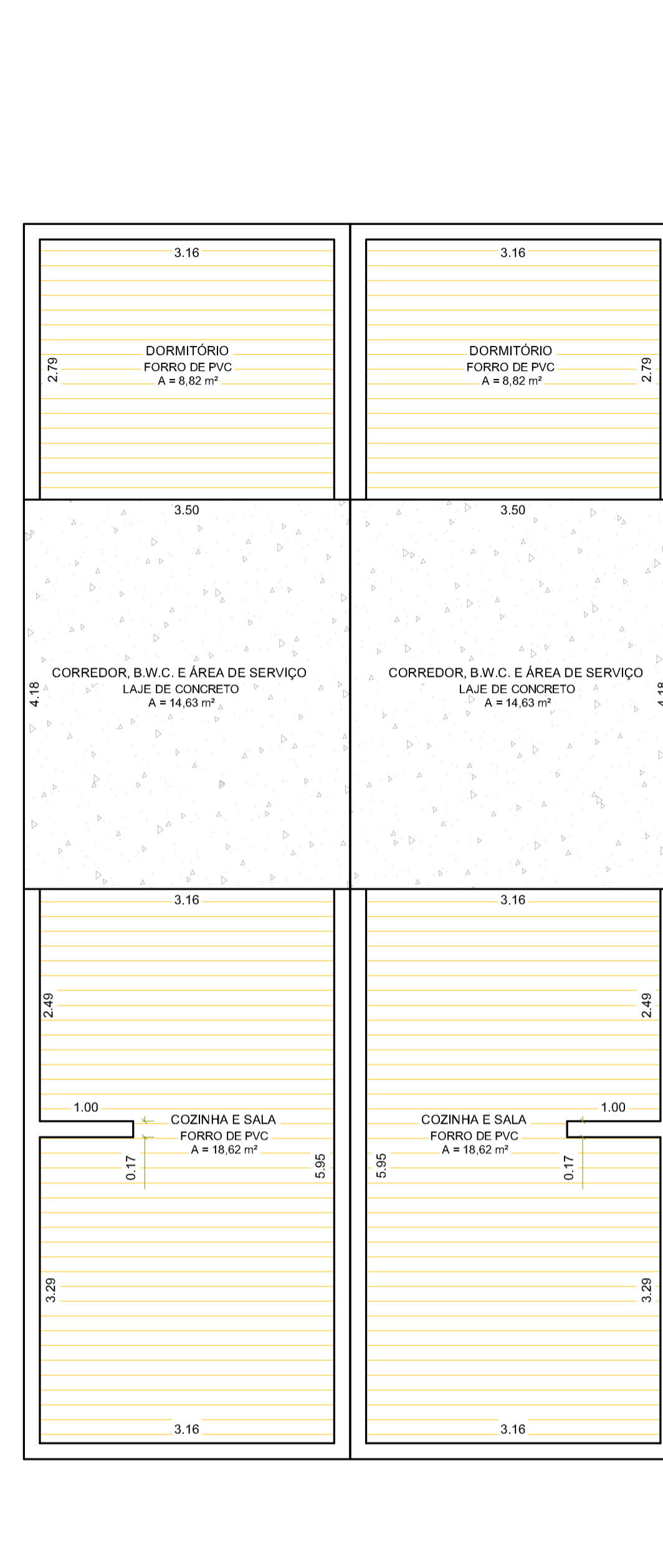
ITEM 01: PROJETO ARQUITETÔNICO E ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES



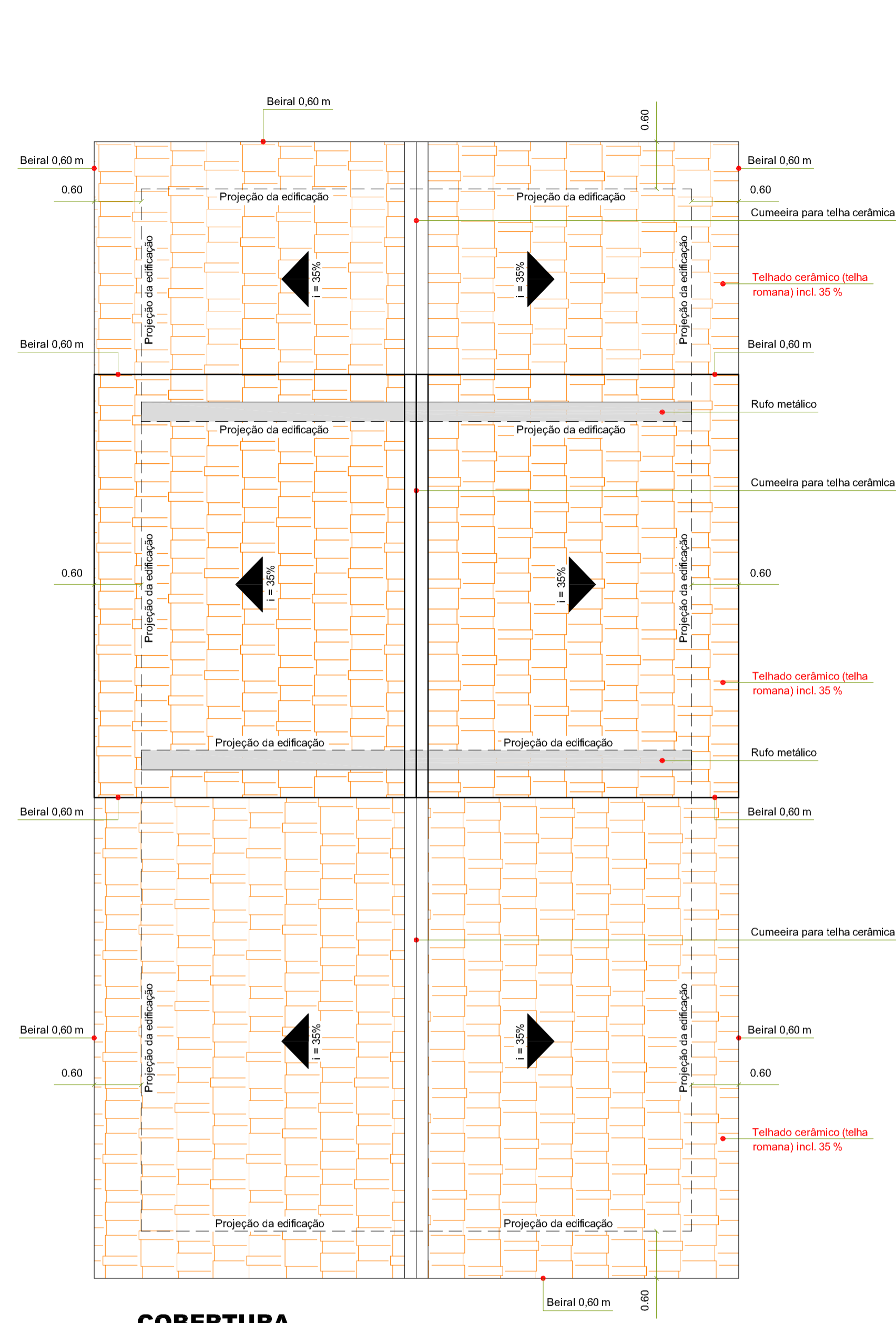
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100.



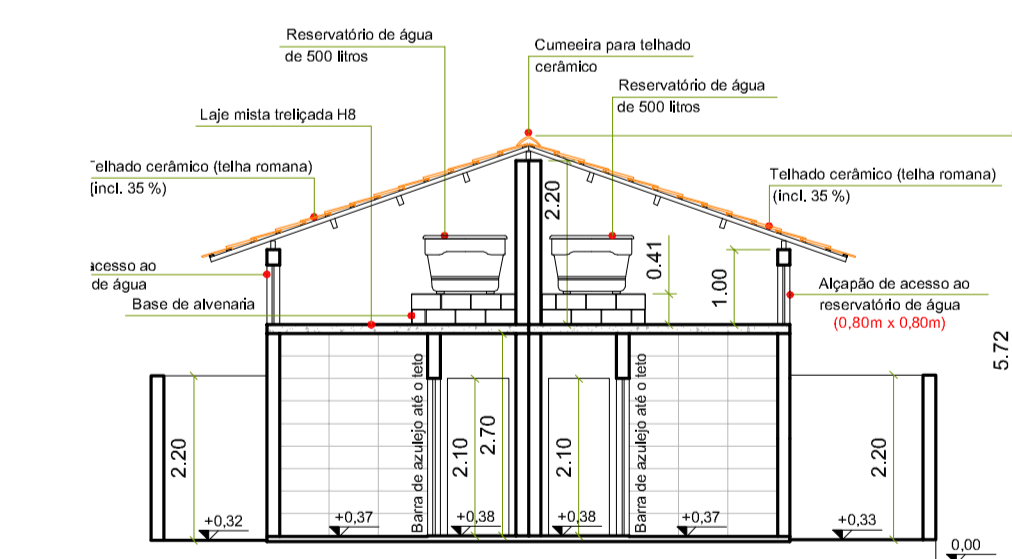
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



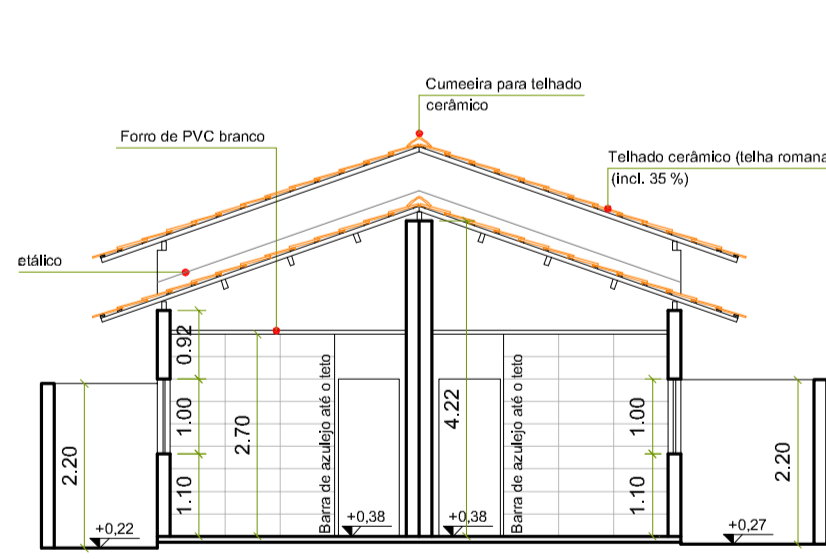
FORRO - LAJE
ESCALA 1/50



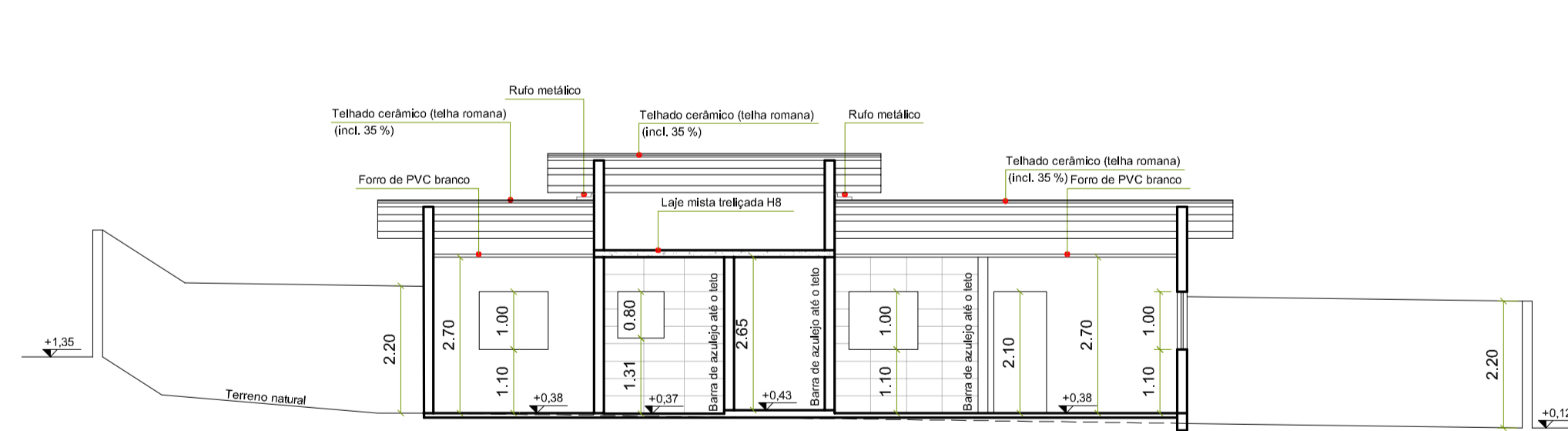
COBERTURA
ESCALA 1/50



CORTE AA
ESCALA 1/100.



CORTE BB
ESCALA 1/100.

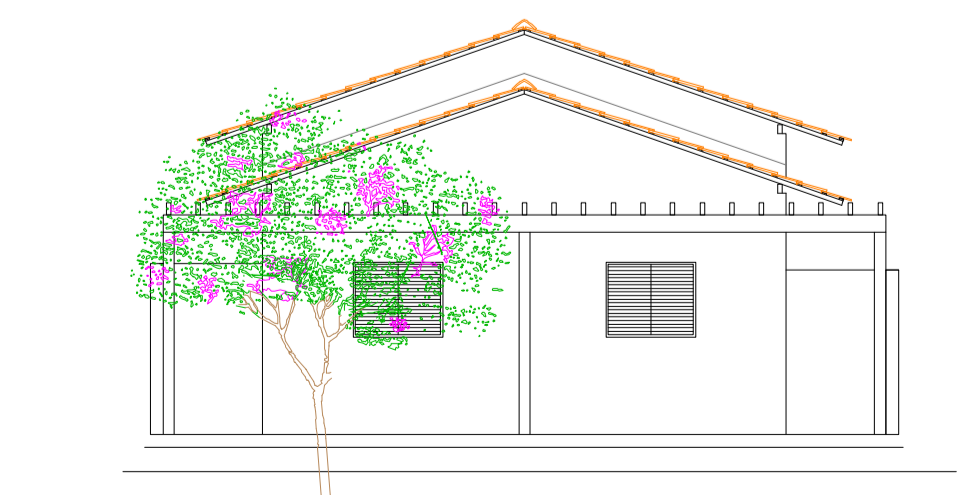


CORTE CC
ESCALA 1/100.

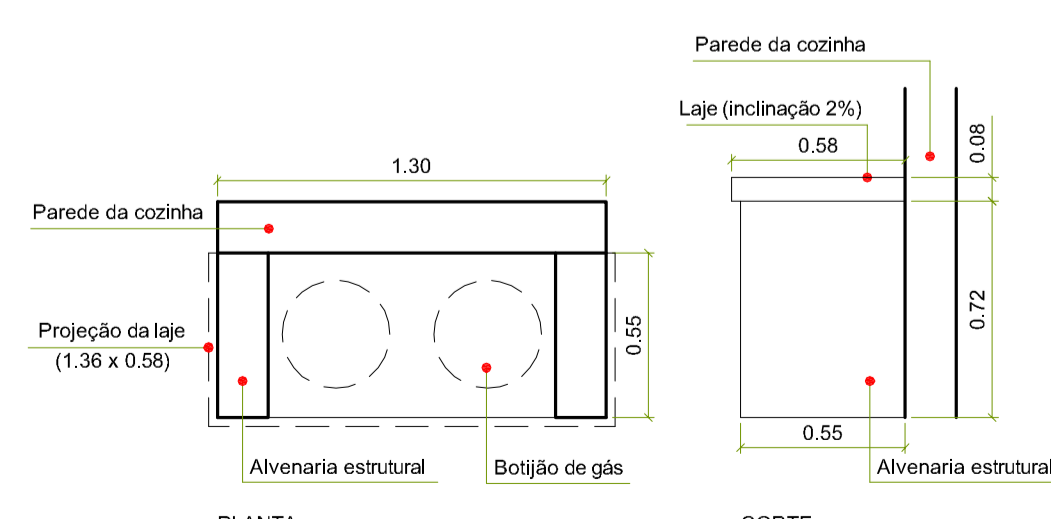
TABELA DE ESQUADRIAS

Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO	Nº DE FOLHAS
P1	0,82	2,10	---	ALUMÍNIO	DE ABRIR	01
P2	0,82	2,10	---	MADEIRA	DE ABRIR	01
J1	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER	02
J2	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER	02
J3	0,80	0,80	1,31	ALUMÍNIO	BÁSCULA	---

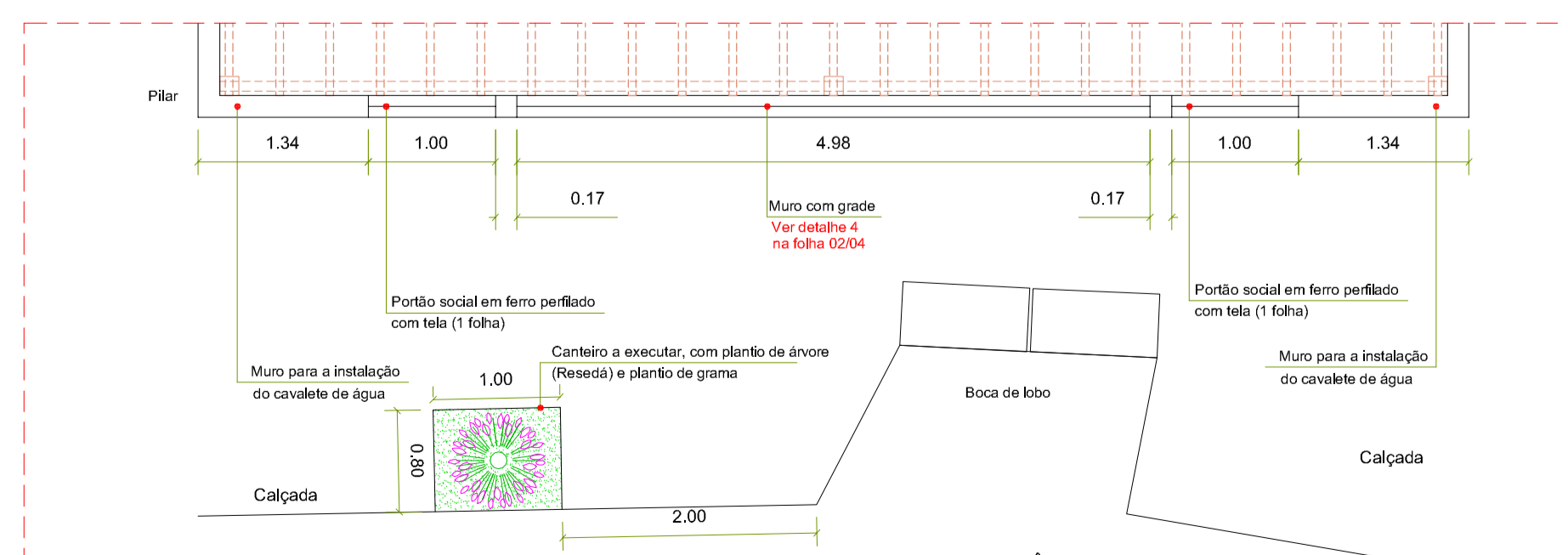
LOTES 27°D" e 27°E"
Matrículas 82.937 e 82.938



FACHADA
ESCALA 1/100.



DETALHE 1 - ABRIGO DE GÁS
ESCALA 1/25



DETALHE 2
ESCALA 1/50.

PROJETO
ARQUITETÔNICO

FOLHA: 01/04
ESCALA: DIVERSA

ASSUNTO:
ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA:
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

CNPJ: 45.392.032/0001-16

LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C
JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2

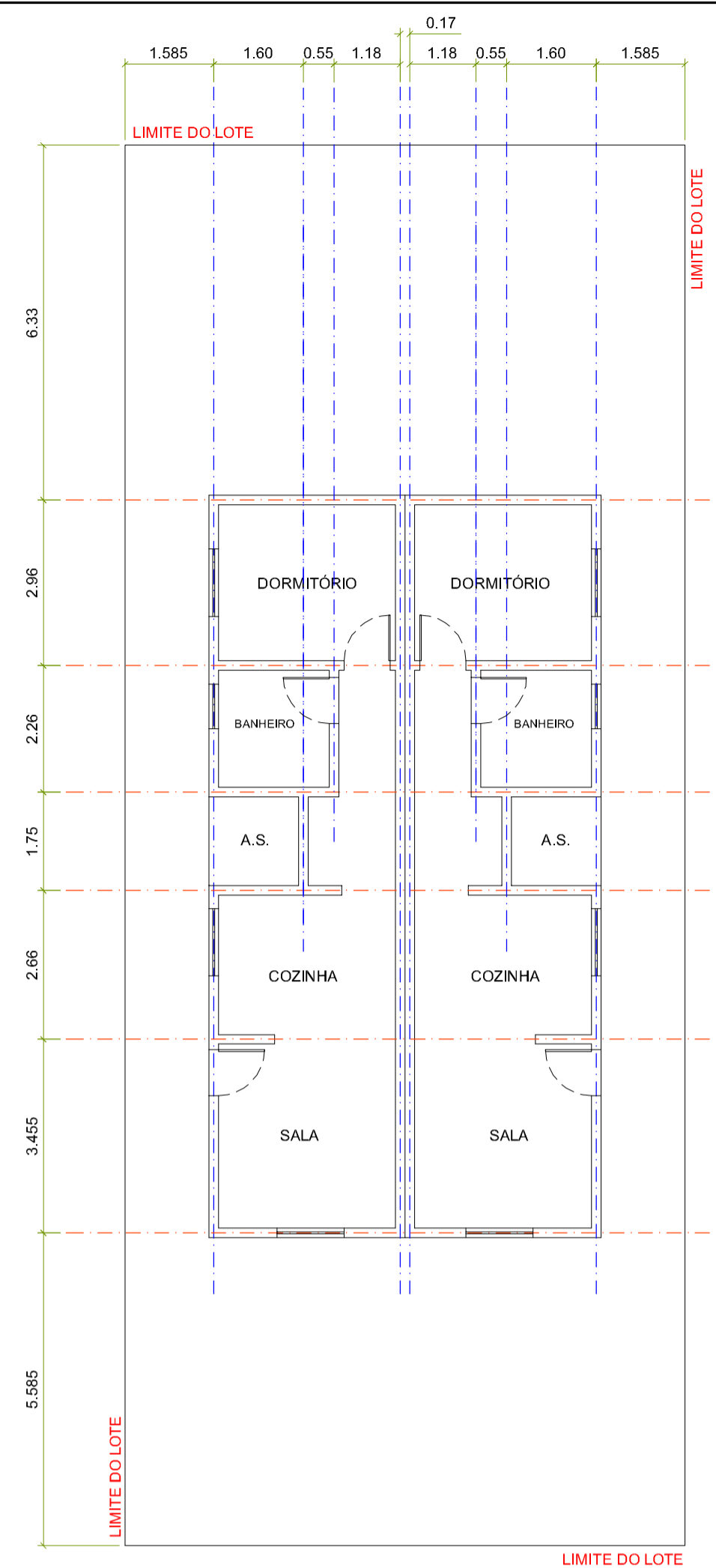
INSC. IMOB: 44134.32.13.0225.00.000
44134.32.13.0230.00.000

LAURA MAGNATTI PERETI
SIMÕES:295398238
89

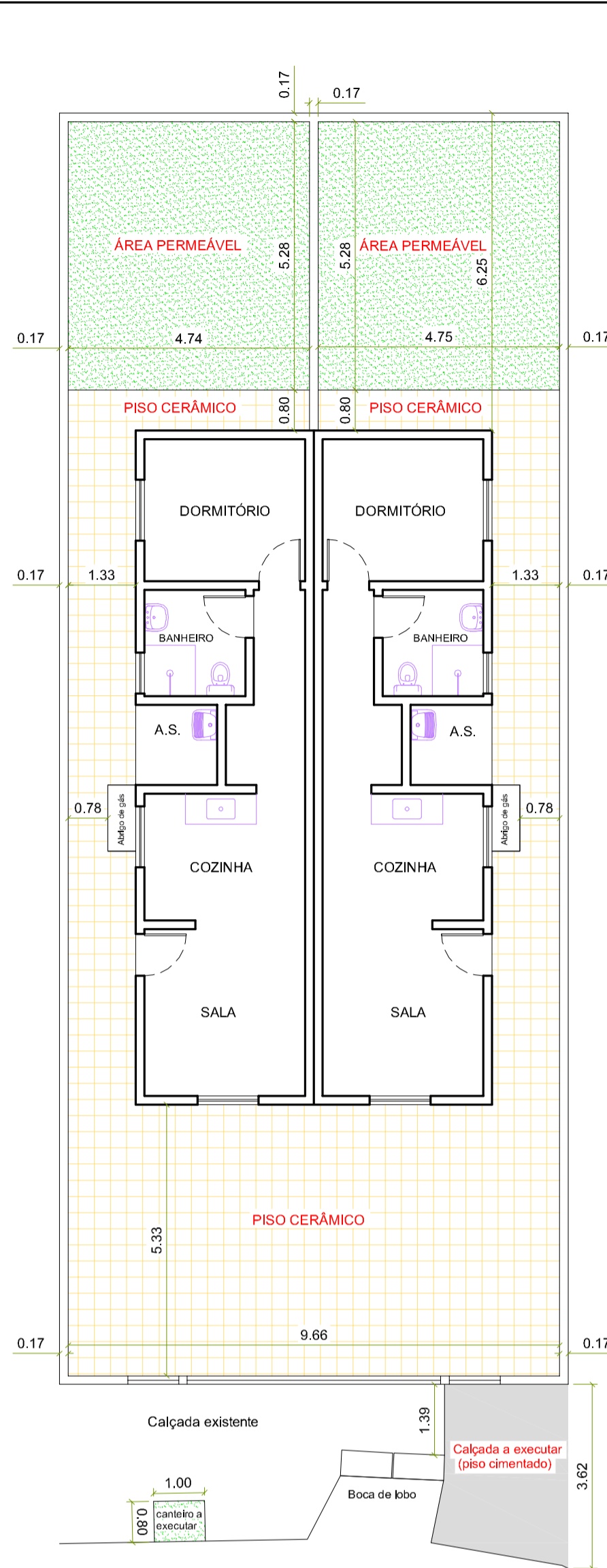
Assinado de forma digital por LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES:2953982389
Dados: 2023.05.23 15:37:27 -03'00'

AUTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA
Arquiteta **LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES**
CAU A46.468-4

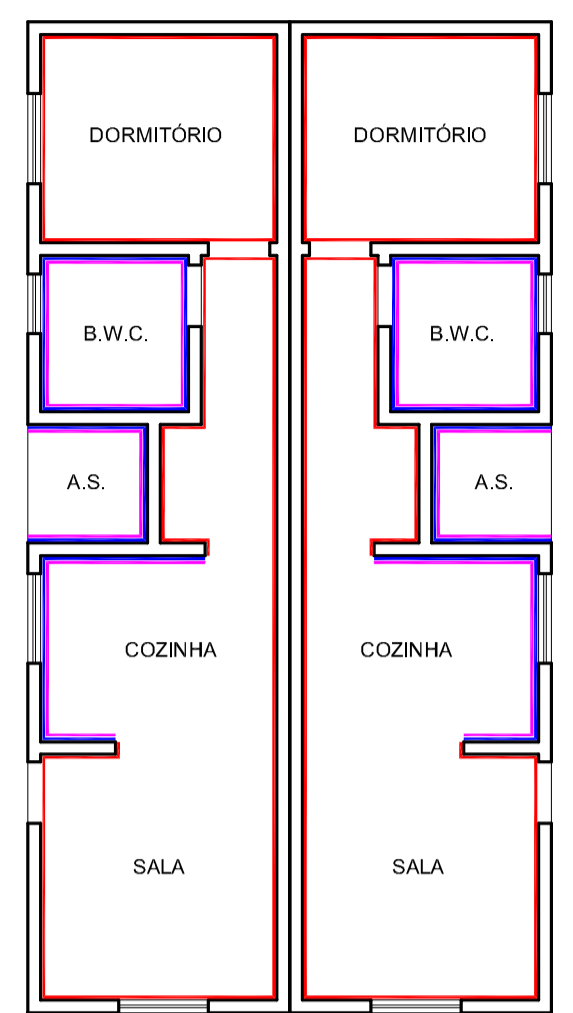
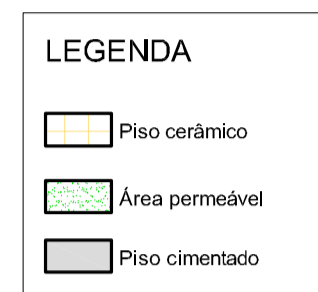
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	10/05/23	EMISSÃO INICIAL	LAURA



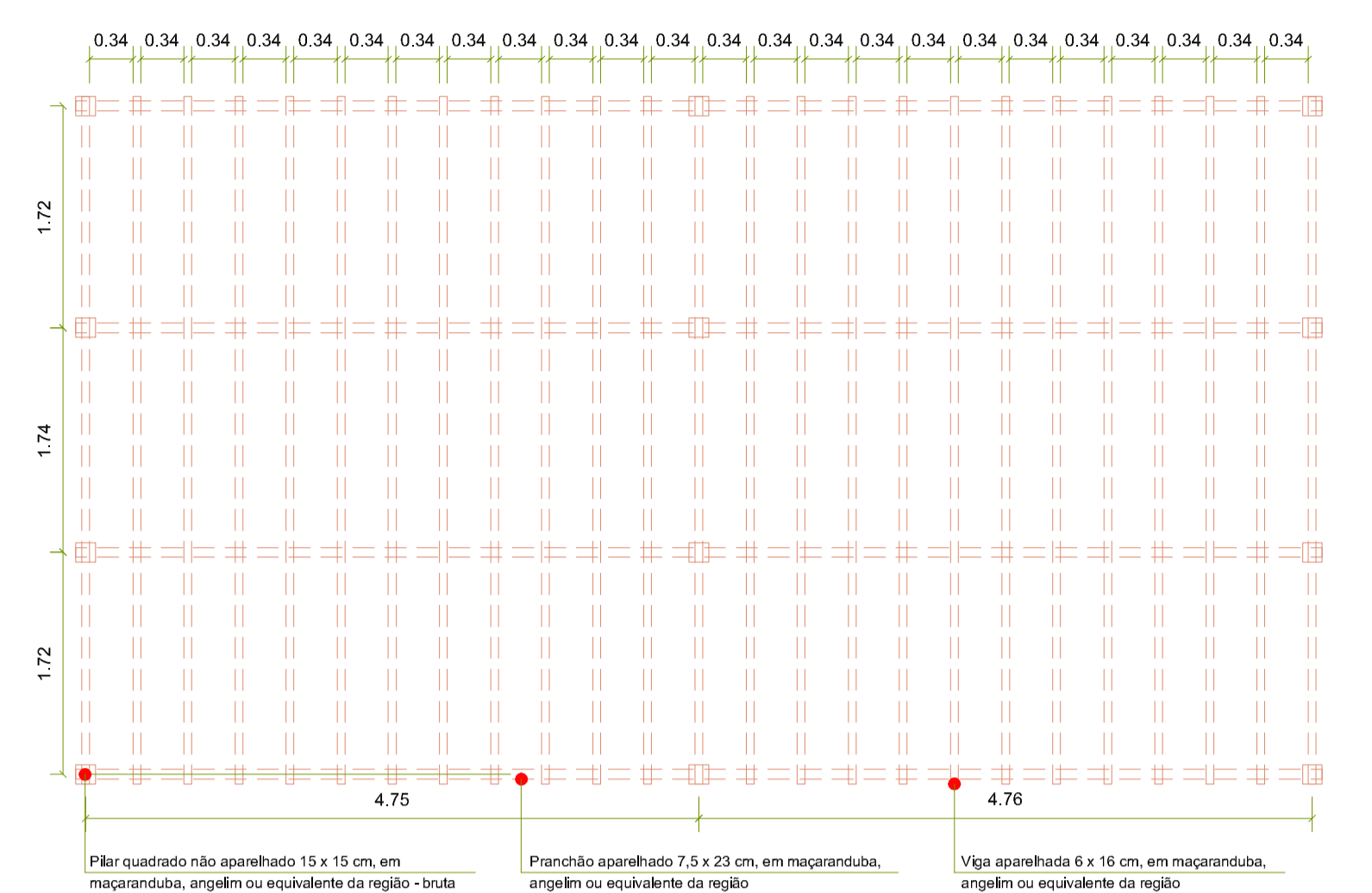
LOCAÇÃO
ESCALA 1/100.



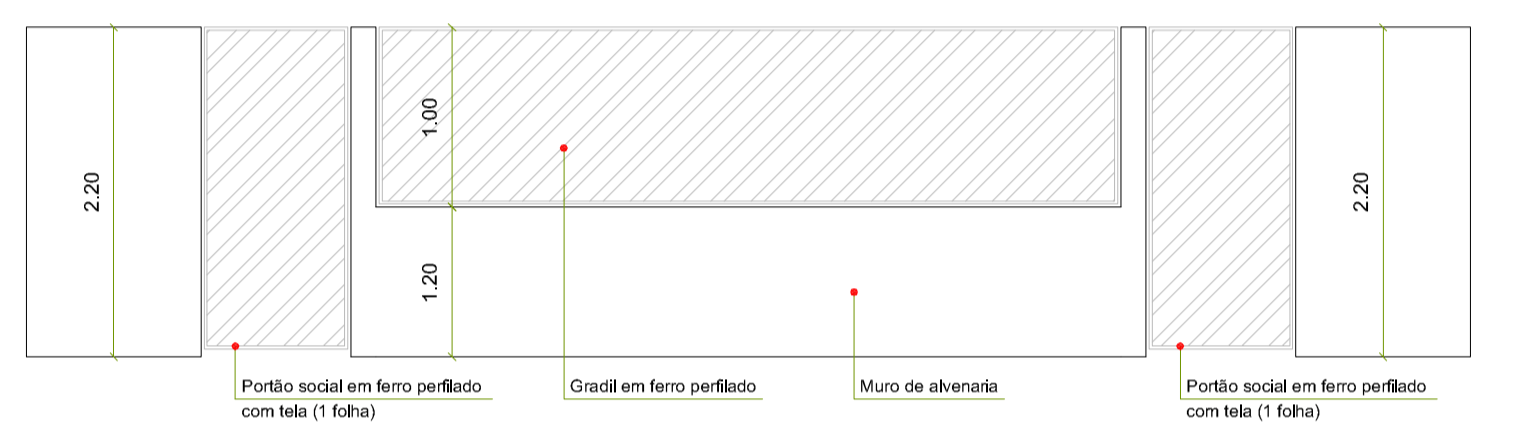
PLANTA BAIXA
PISO CERÂMICO, A CIMENTAR E ÁREA PERMEÁVEL
ESCALA 1/100.



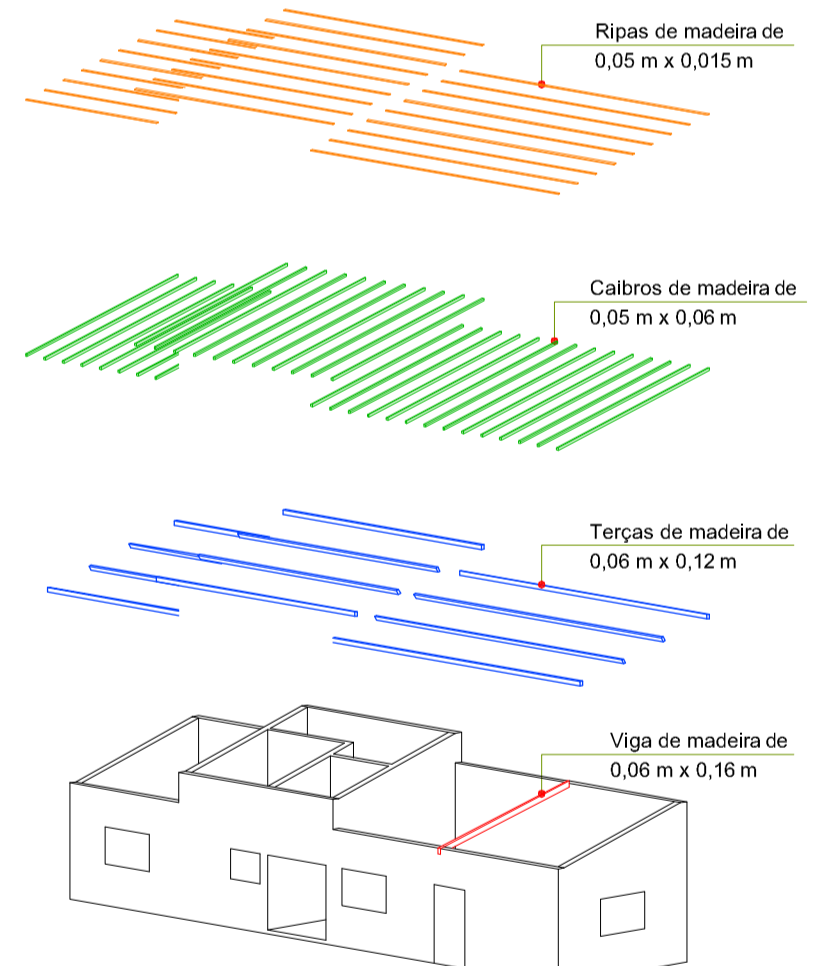
ACABAMENTO
ESCALA 1/100.



DETALHE 3
ESCALA 1/50.

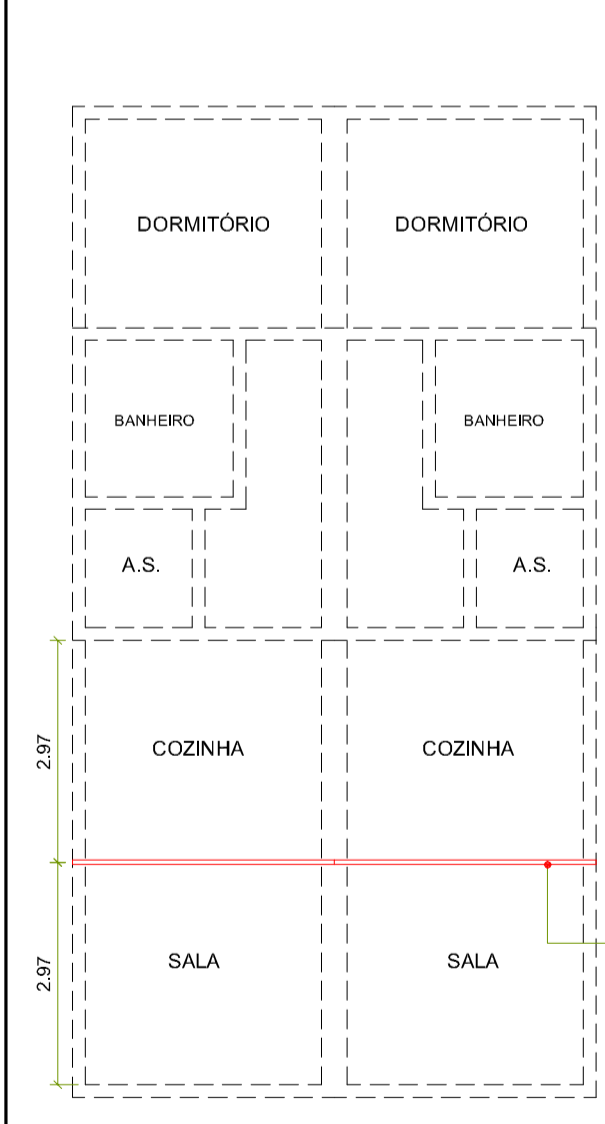


DETALHE 4
ESCALA 1/50.

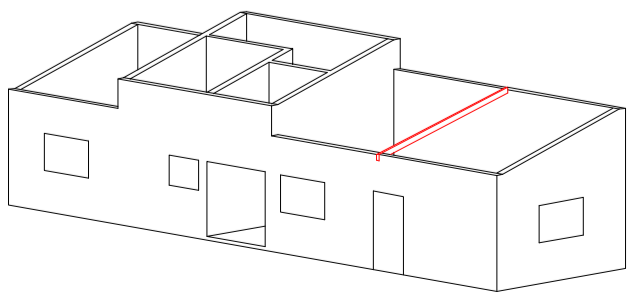


PERSPECTIVA COBERTURA
ESCALA 1/200.

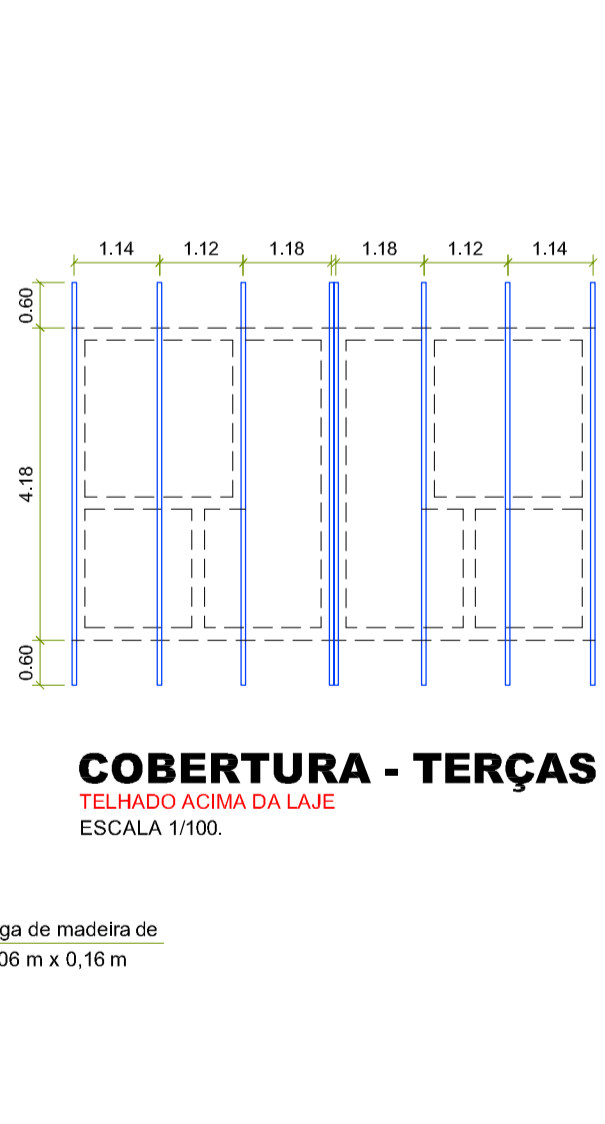
LOTES 27°D° e 27°E°
Matrículas 82.937 e 82.938



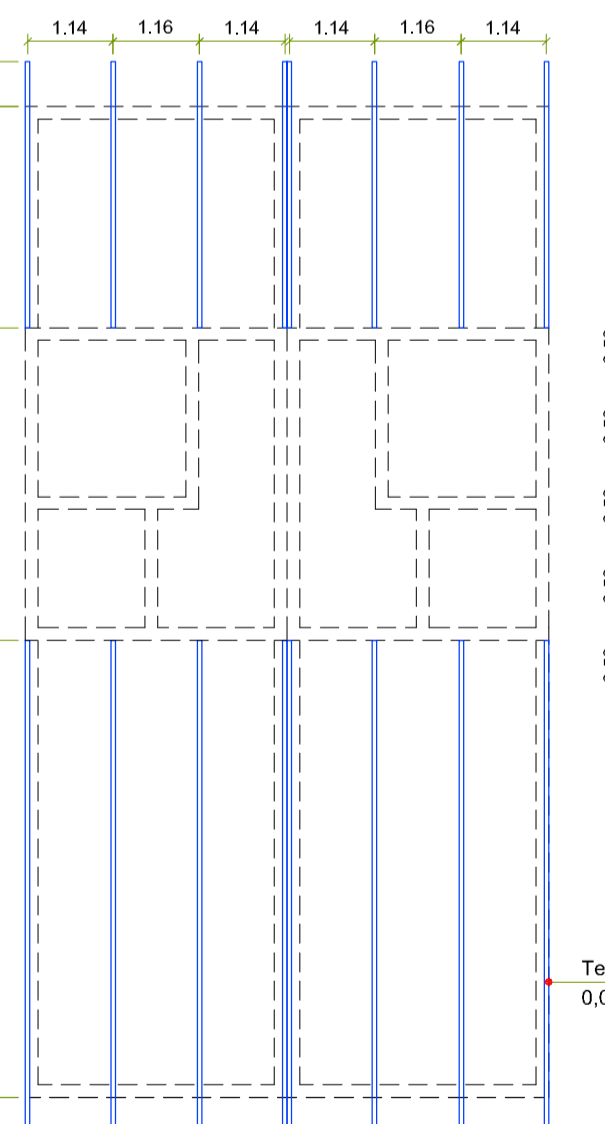
COBERTURA - VIGA
ESCALA 1/100.



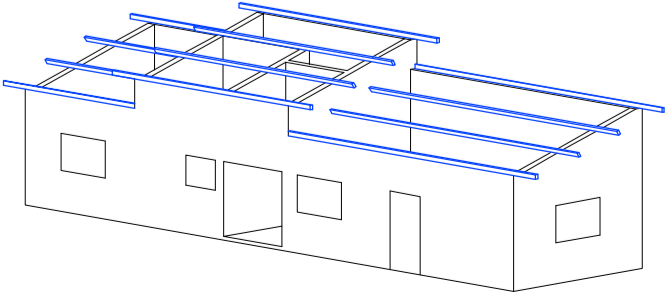
PERSPECTIVA - VIGA
ESCALA 1/200.



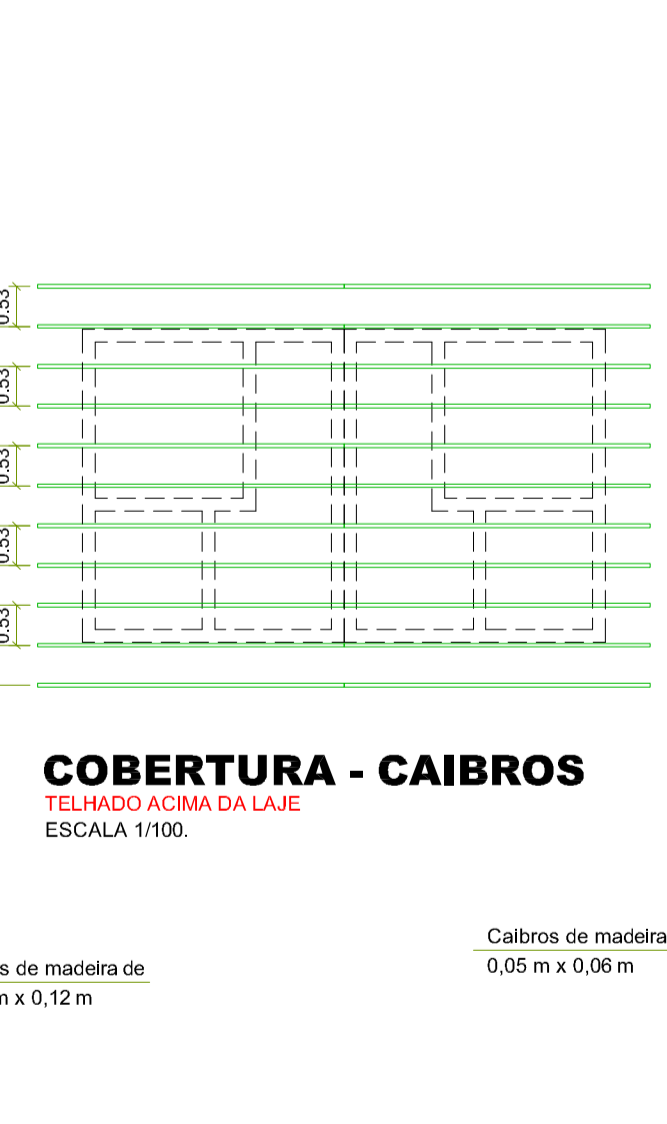
COBERTURA - TERÇAS
TELHADO ACIMA DA LAJE
ESCALA 1/100.



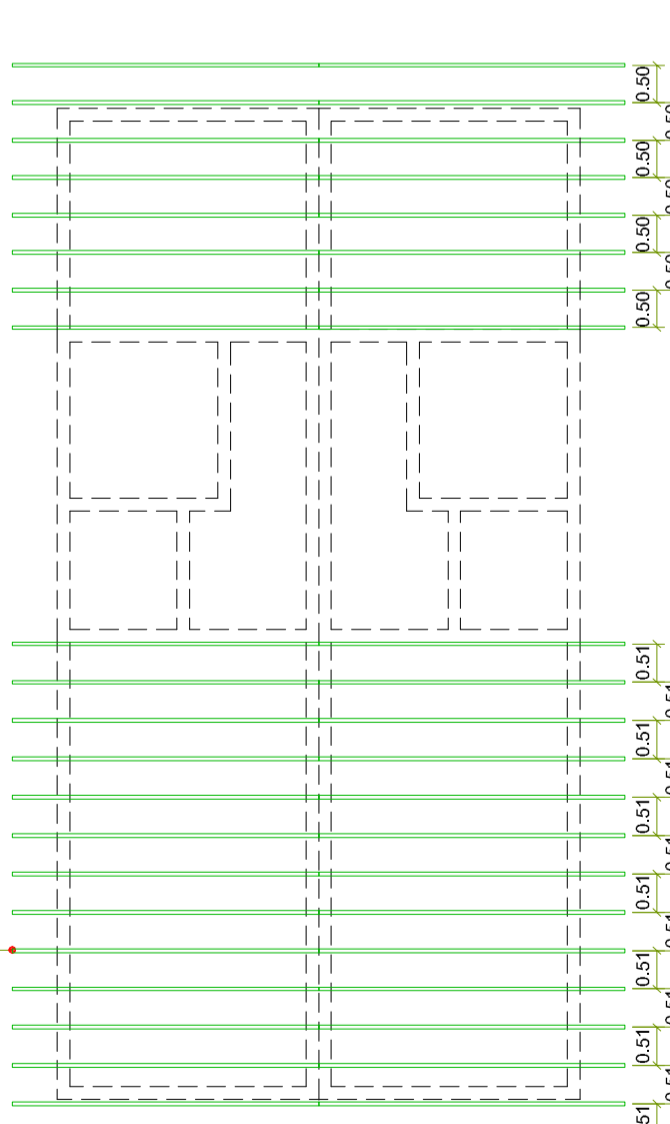
COBERTURA - TERÇAS
ESCALA 1/100.



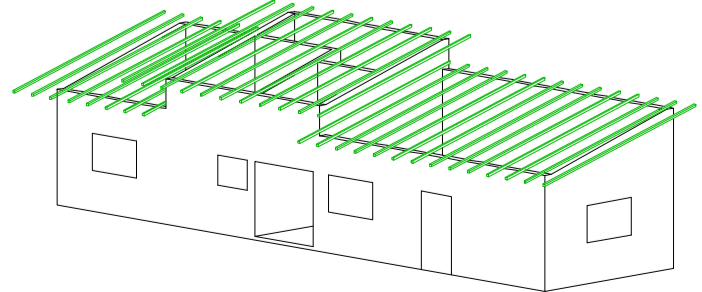
PERSPECTIVA - TERÇAS
ESCALA 1/200.



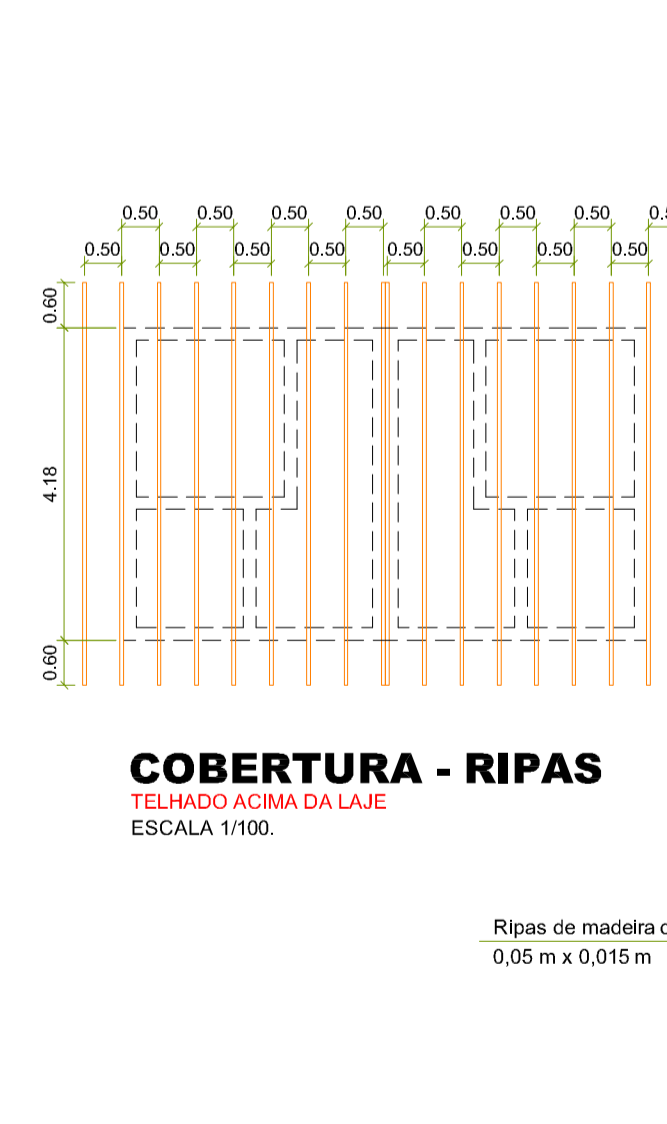
COBERTURA - CAIBROS
TELHADO ACIMA DA LAJE
ESCALA 1/100.



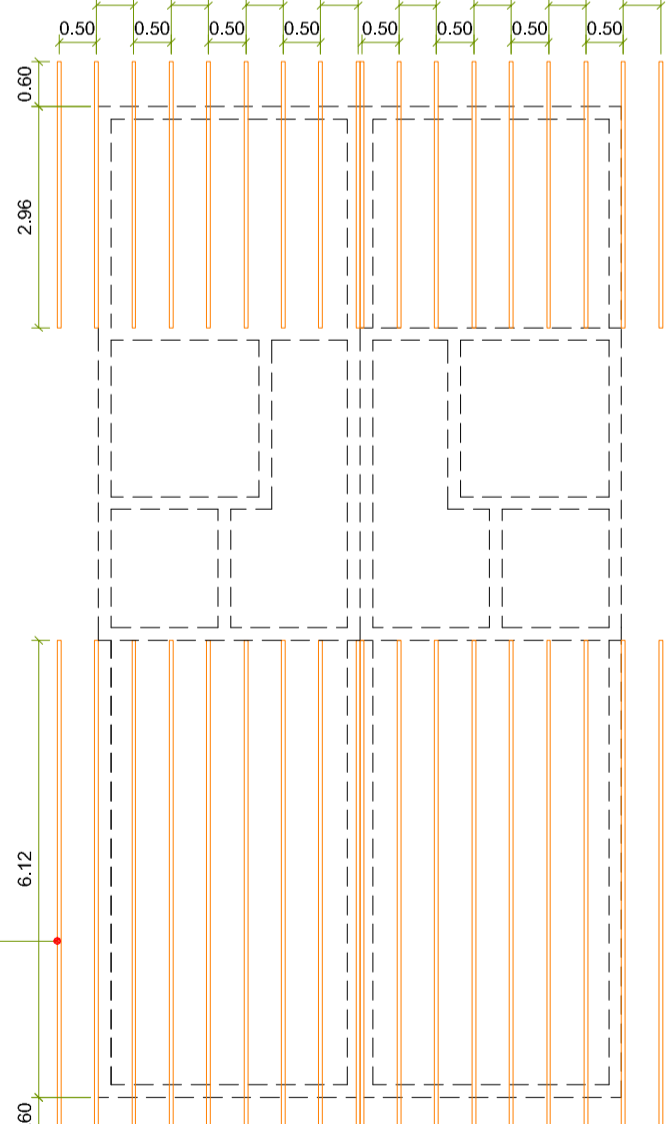
COBERTURA - CAIBROS
ESCALA 1/100.



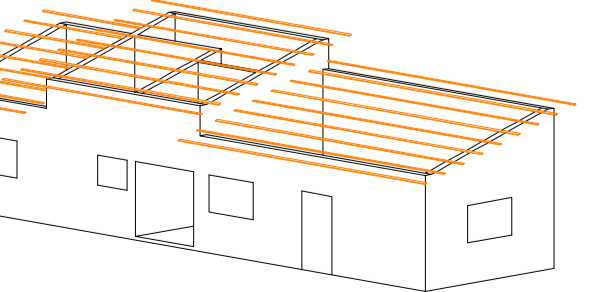
PERSPECTIVA - CAIBROS
ESCALA 1/200.



COBERTURA - RIPAS
TELHADO ACIMA DA LAJE
ESCALA 1/100.



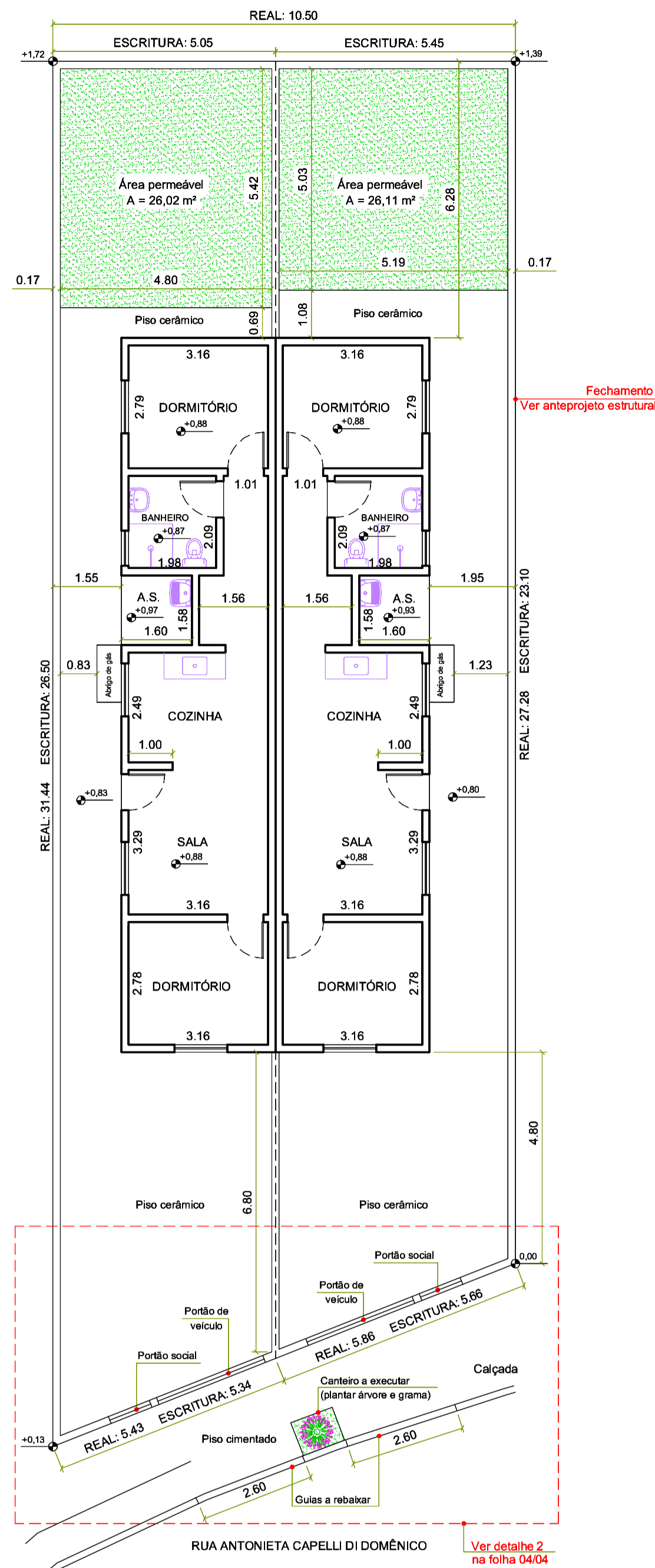
COBERTURA - RIPAS
ESCALA 1/100.



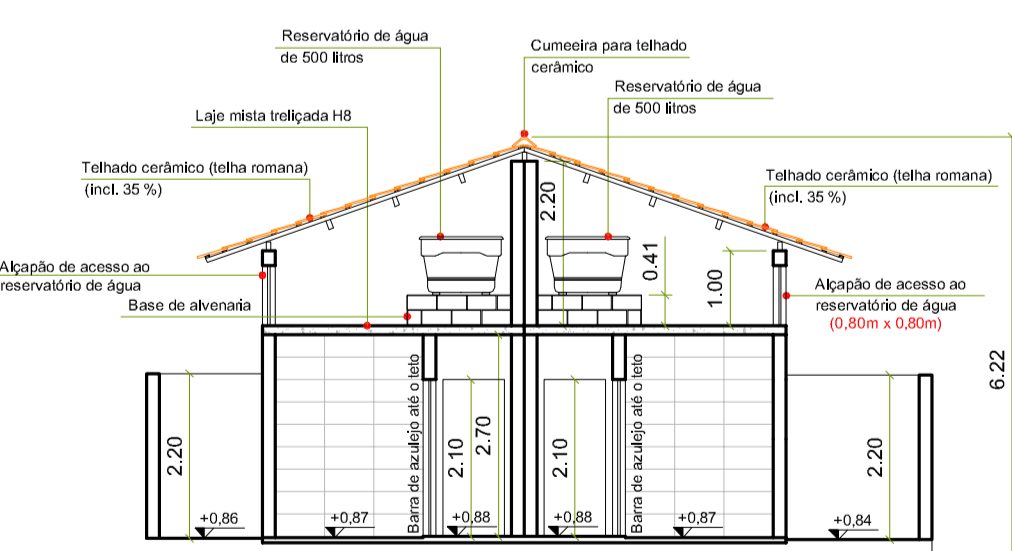
PERSPECTIVA - RIPAS
ESCALA 1/200.

- Viga de madeira de 0,06 m x 0,16 m
- Terças de madeira de 0,06 m x 0,12 m
- Calibros de madeira de 0,05 m x 0,06 m
- Ripas de madeira de 0,05 m x 0,015 m

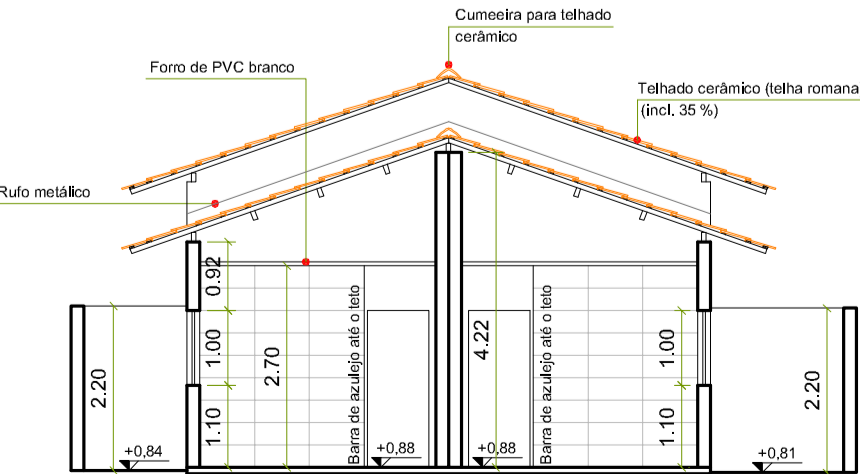
PROJETO		FOLHA: 02/04
ARQUITETÔNICO		ESCALA: DIVERSA
ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
PROPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		
CNPJ:	45.392.032/0001-18.	
LOCAL:	RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.	
ZONA:	ZAP2	
INSC. IMOB:	44134.32.13.0225.00.000 44134.32.13.0230.00.000	
LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823 889		Assinado de forma digital por LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889 Dados: 2023.05.23 15:38:17 -03'00'
AUTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA Arquiteta LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES CAU 446.486-4		
REV.	DATA	ALTERAÇÃO
00	10/05/23	EMISSÃO INICIAL
RESPONSÁVEL		LAURA



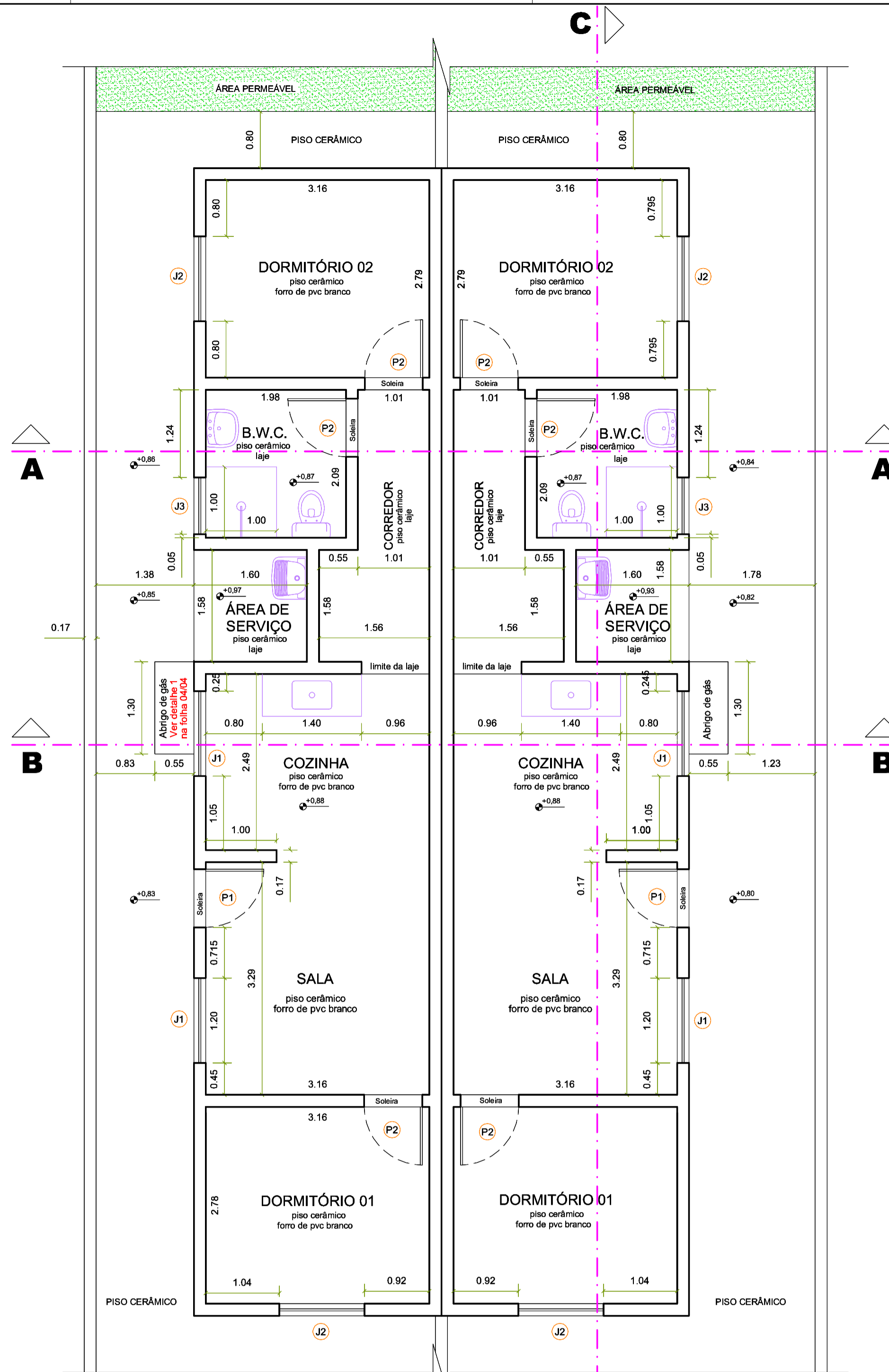
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100.



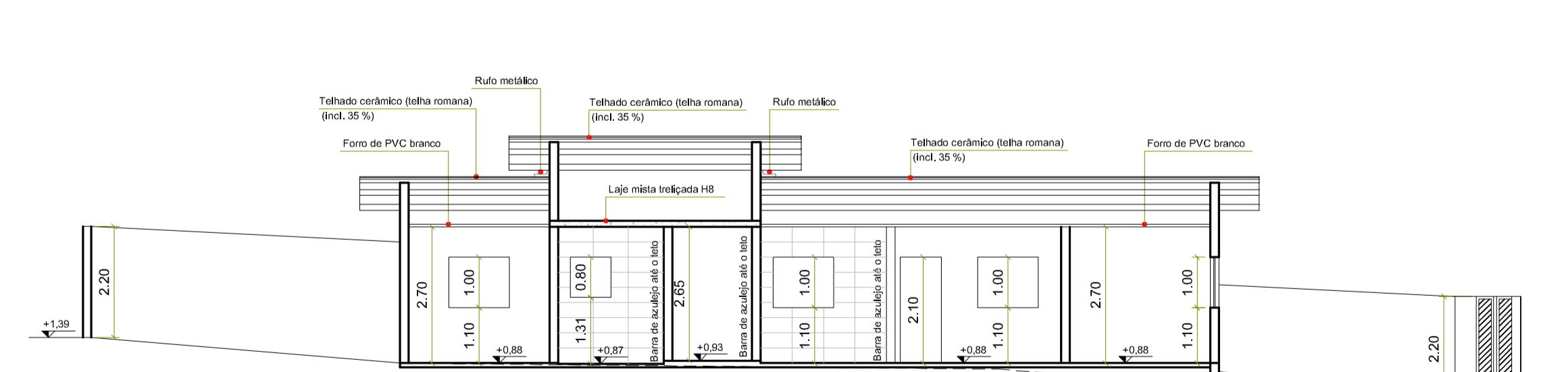
CORTE AA
ESCALA 1/100.



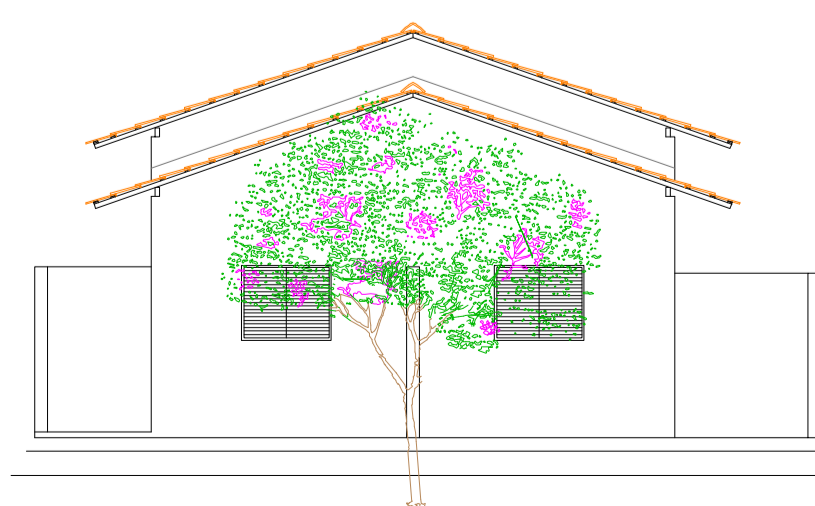
CORTE BB
ESCALA 1/100.



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

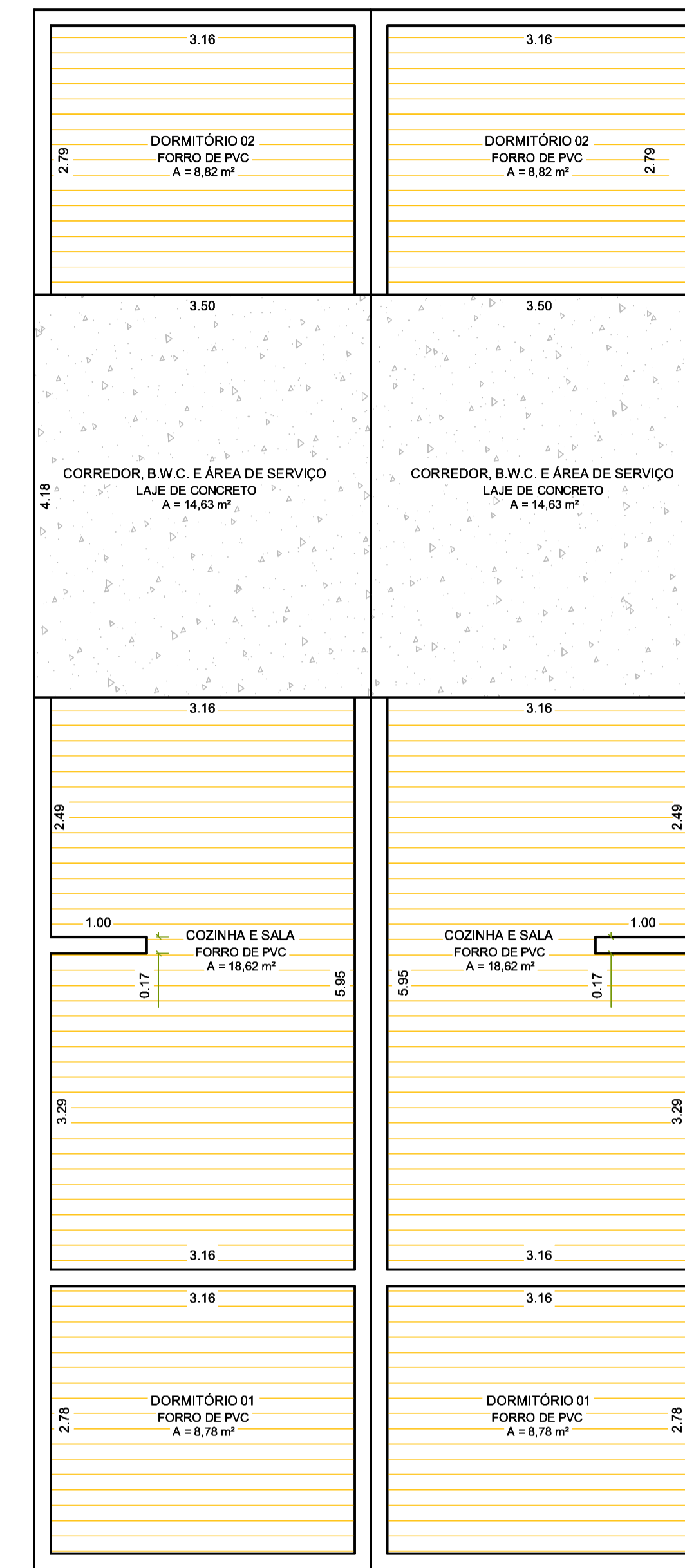


CORTE CC
ESCALA 1/100.



FACHADA
ESCALA 1/100.

FORRO - LAJE
ESCALA 1/50



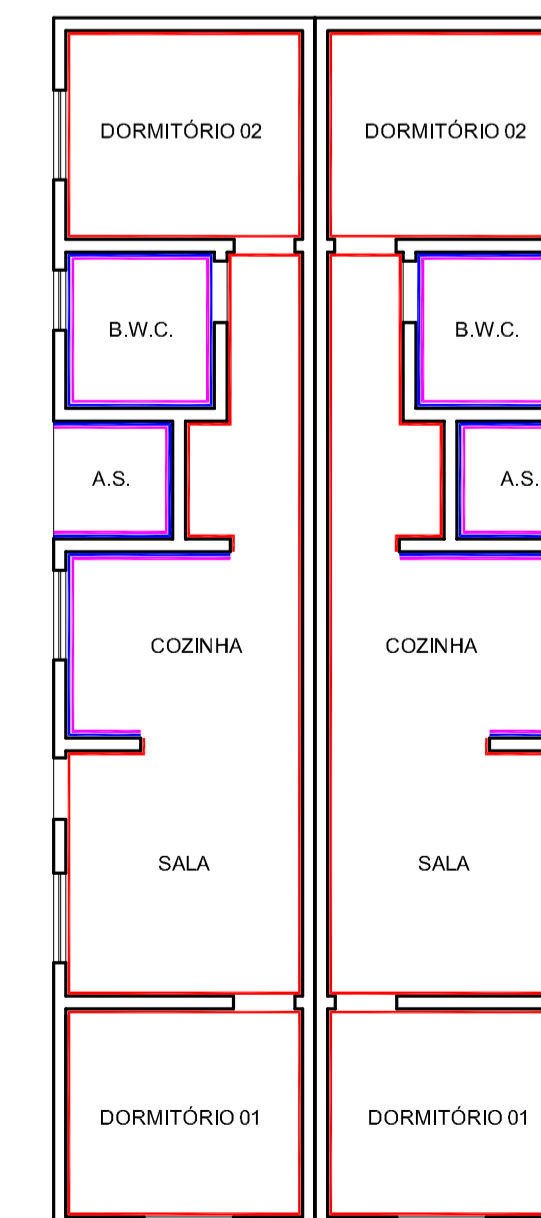
COBERTURA
ESCALA 1/50

- paredes onde serão aplicados chapisco e emboço
- paredes onde serão aplicados chapisco, massa única e pintura
- paredes onde serão aplicados os azulejos (até o teto)

TABELA DE ESQUADRIAS

Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO	Nº DE FOLHAS
P1	0,82	2,10	---	ALUMÍNIO	DE ABRIR	01
P2	0,82	2,10	---	MADEIRA	DE ABRIR	01
J1	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER	02
J2	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER COM VENEZIANA	02
J3	0,80	0,80	1,31	ALUMÍNIO	BÁSCULA	---

LOTES 28°D e 28°E
Matrículas 83.057 e 83.058



ACABAMENTO
ESCALA 1/100.

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** FOLHA: 03/04
ESCALA: DIVERSA

ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**
CNPJ: 45.392.032/0001-16

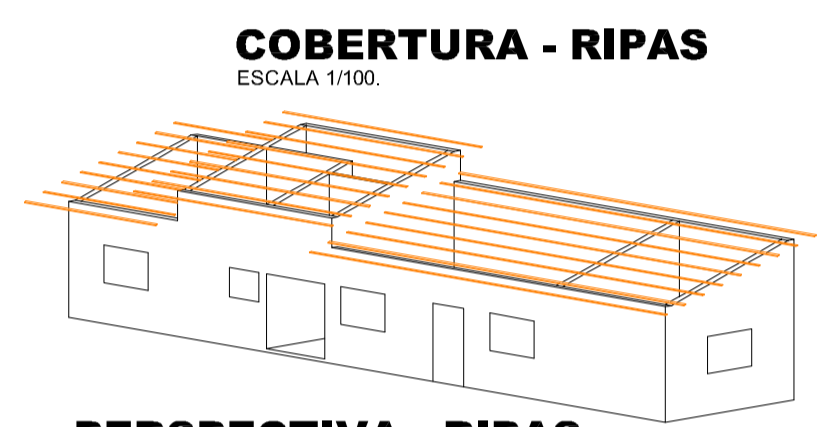
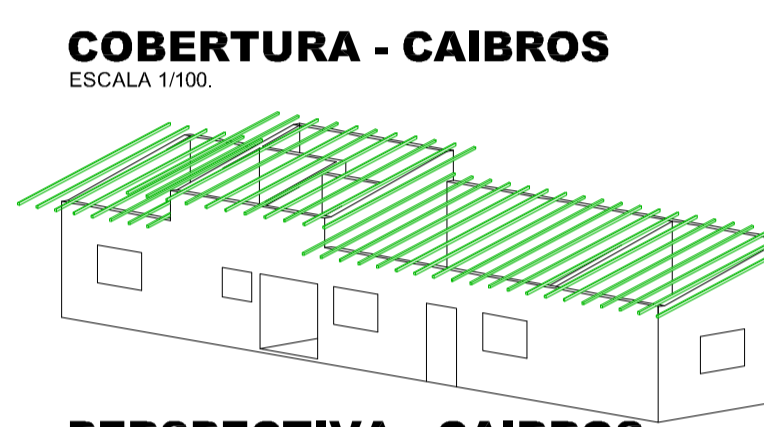
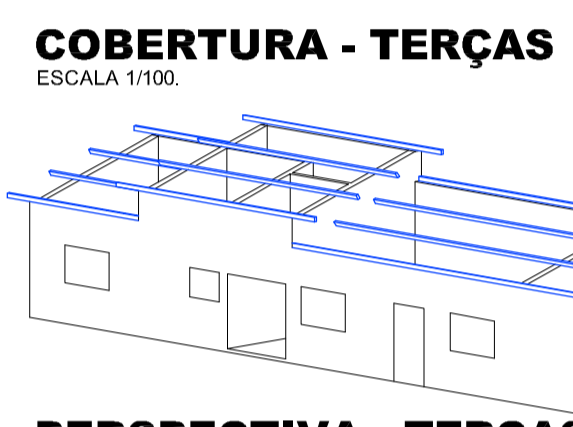
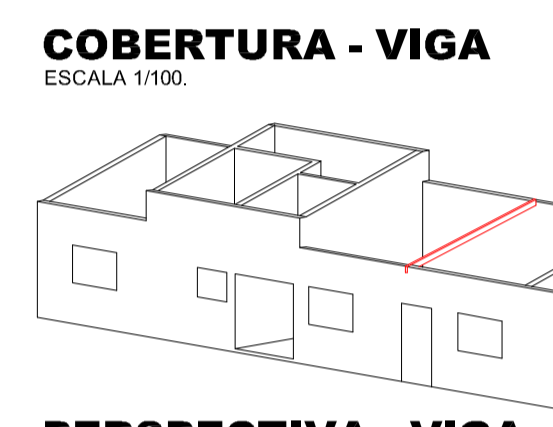
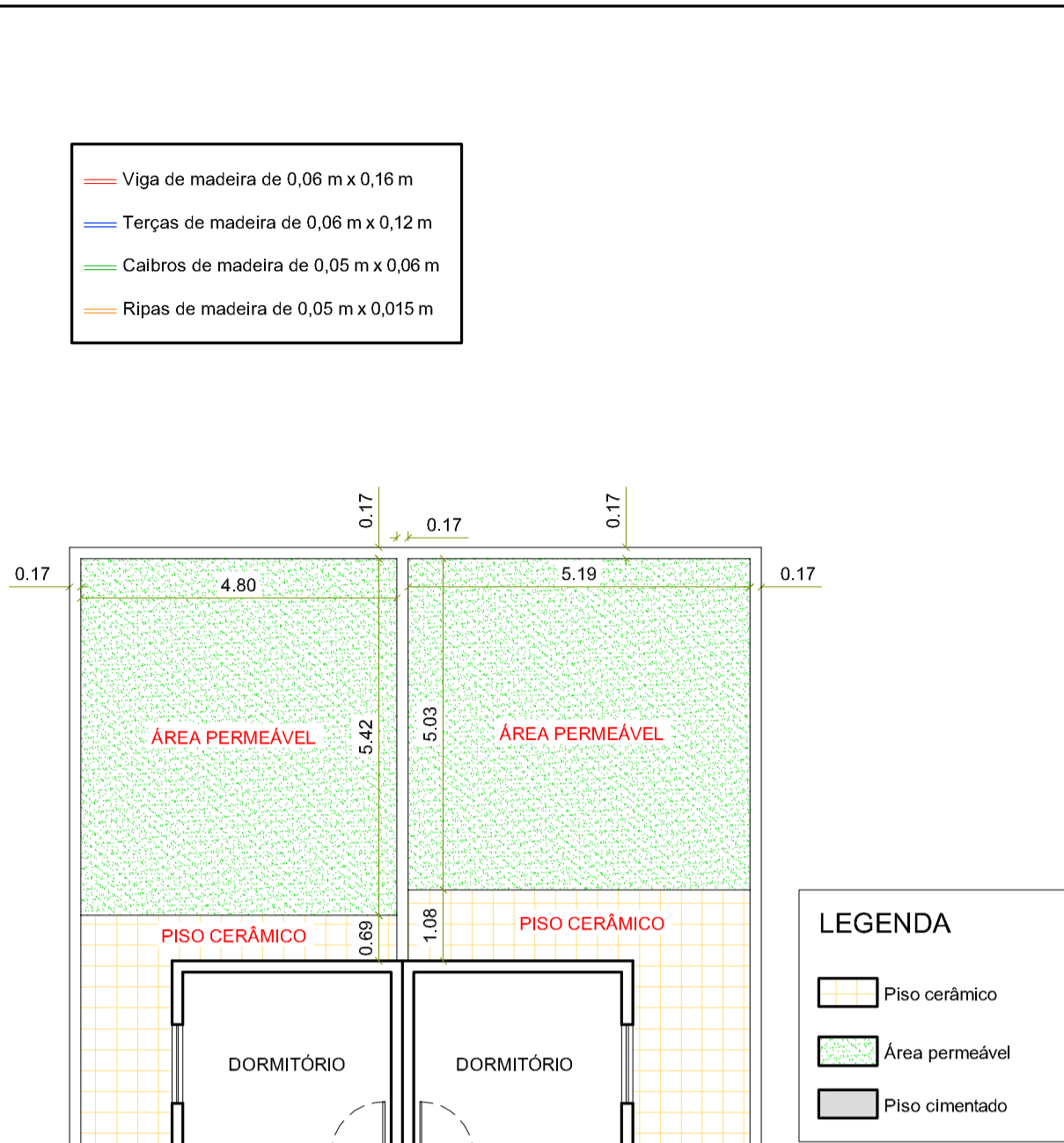
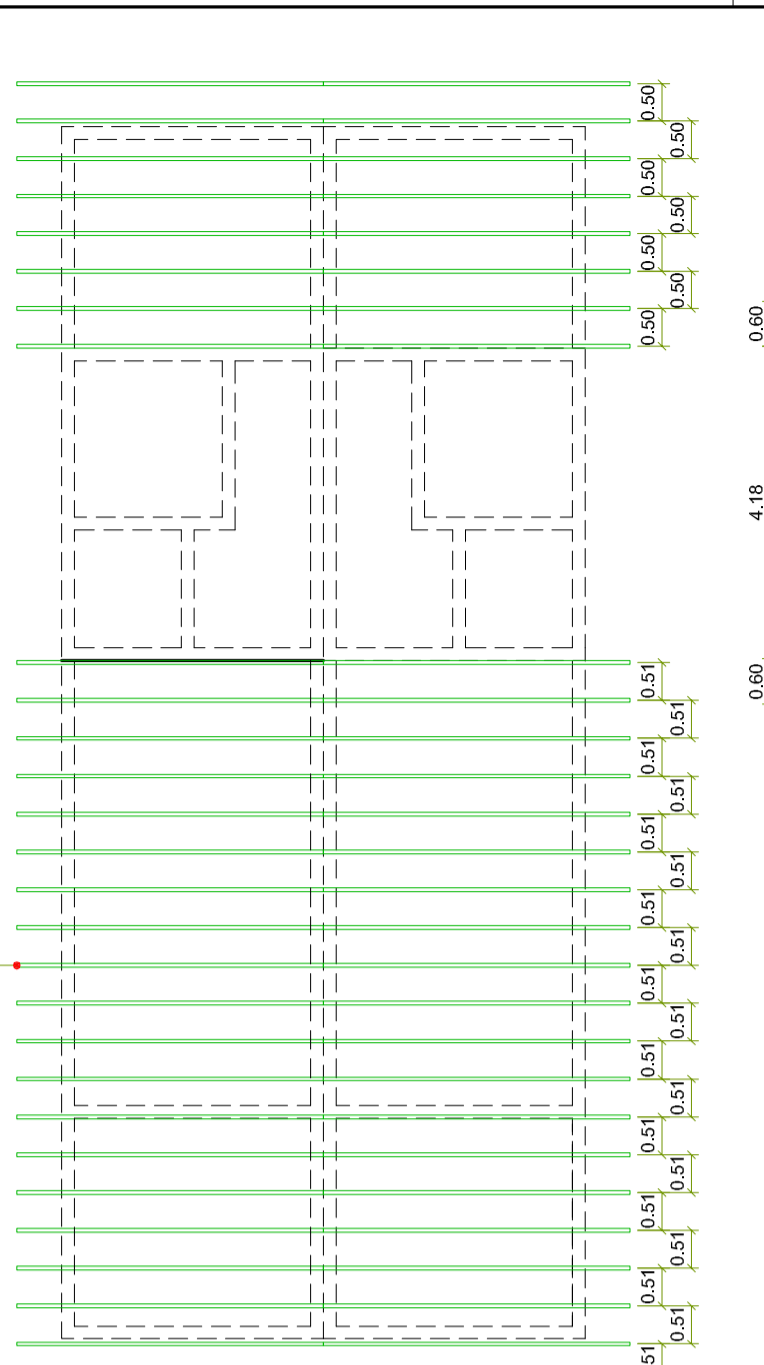
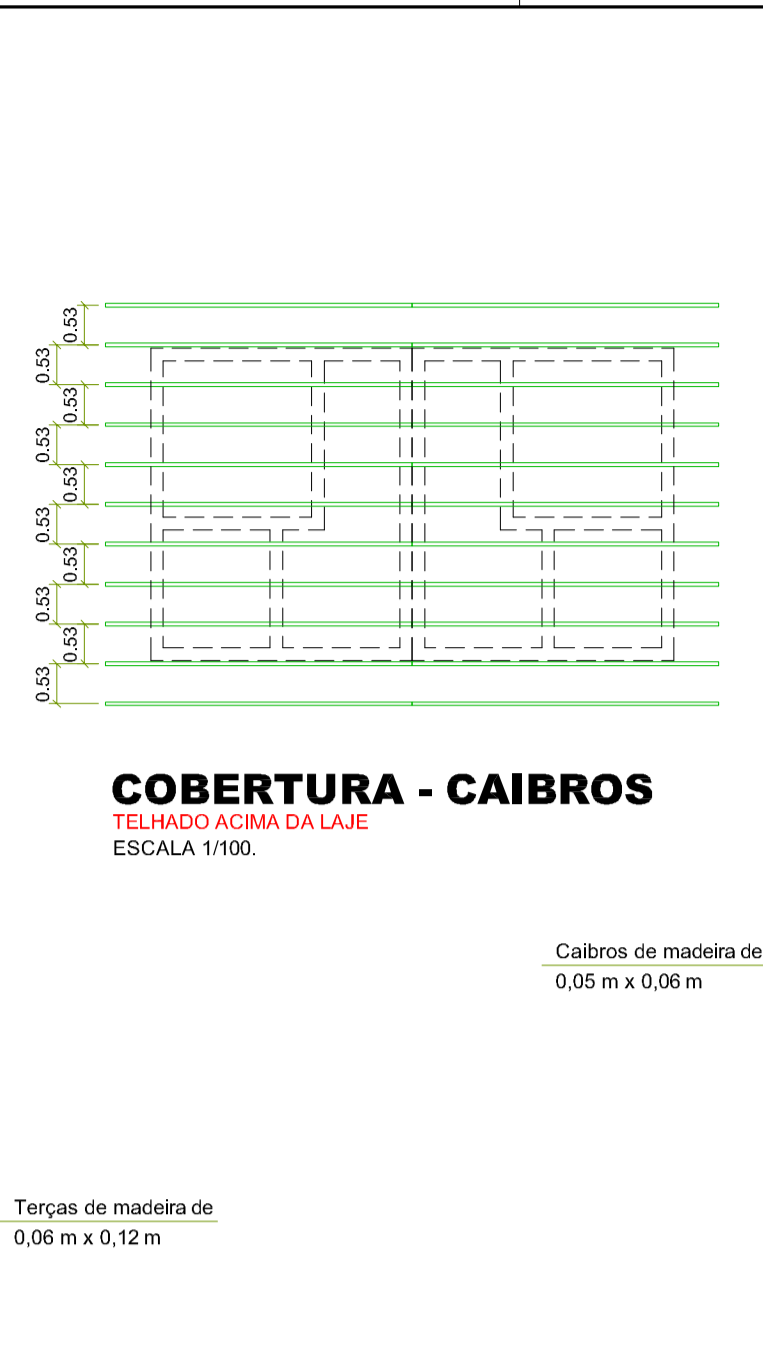
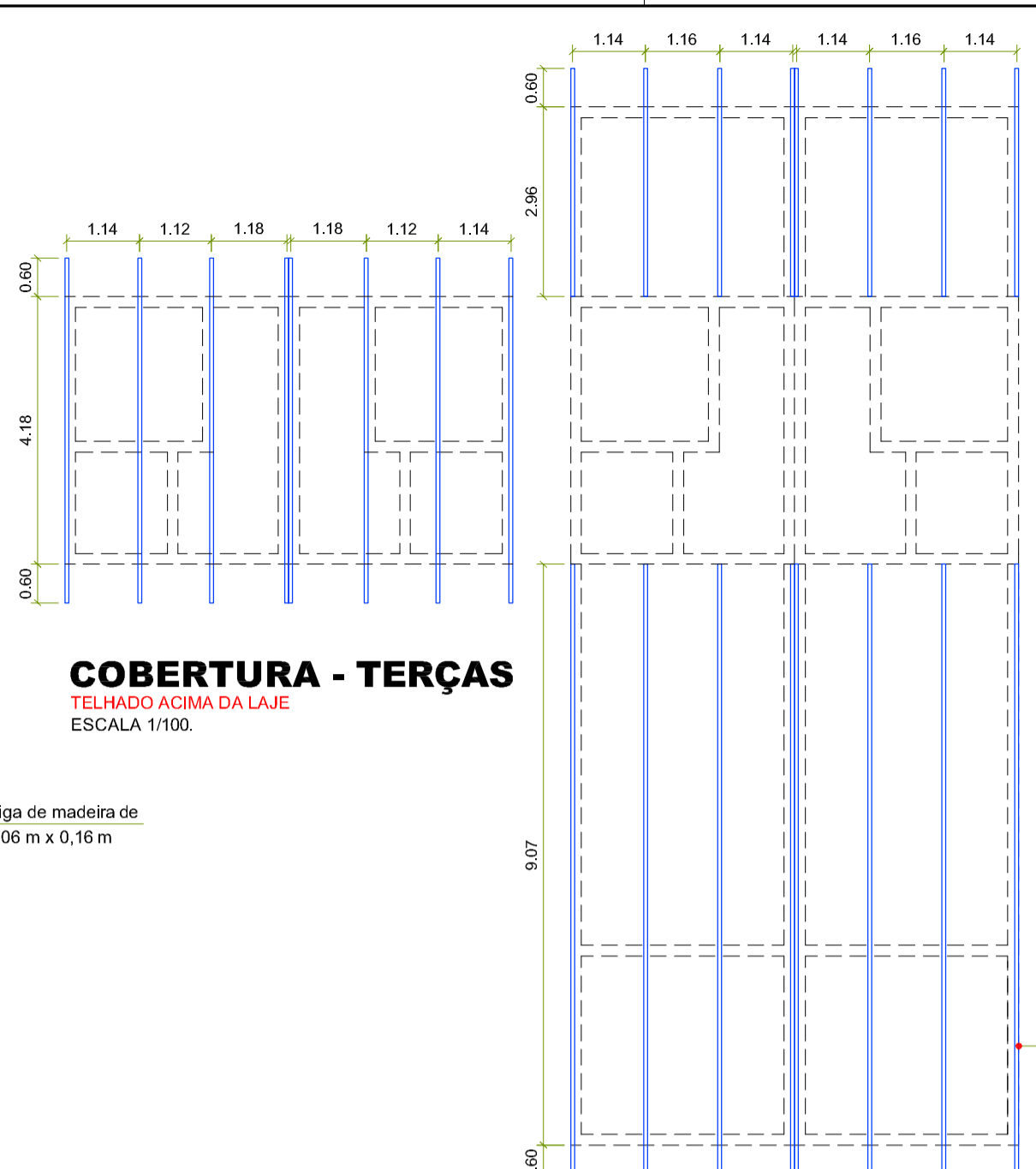
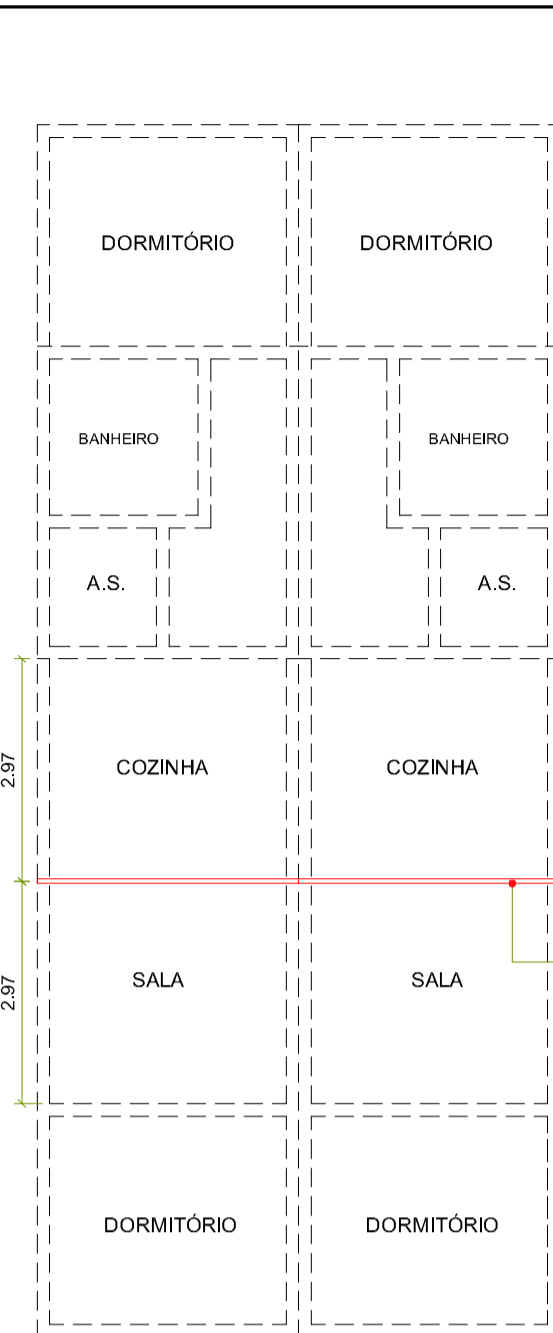
LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C
JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2
INSC. IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000
44134.32.13.0204.00.000

Laura Magnatti Pereti
Arquiteta
Assinado de forma digital por LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889
Data: 2023.05.23 15:38:57 -03'00'

LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889
AUTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA
CAU A46.486-4

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	10/05/23	EMISSÃO INICIAL	LAURA

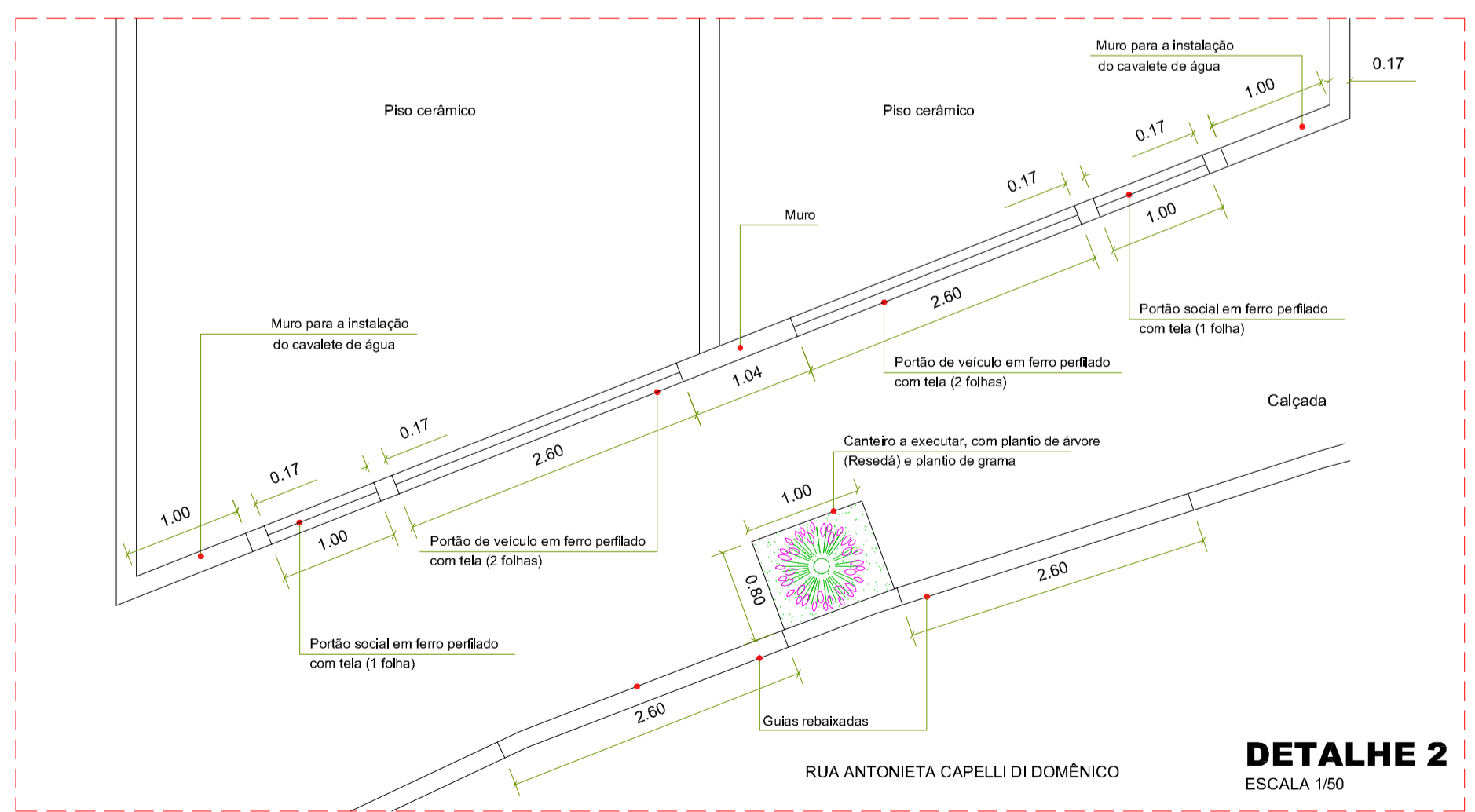
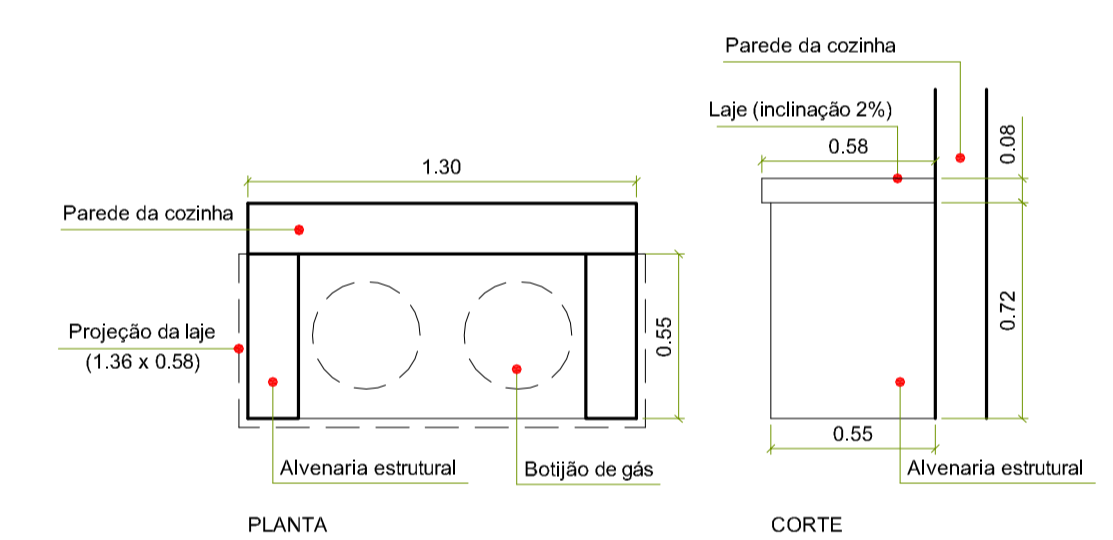
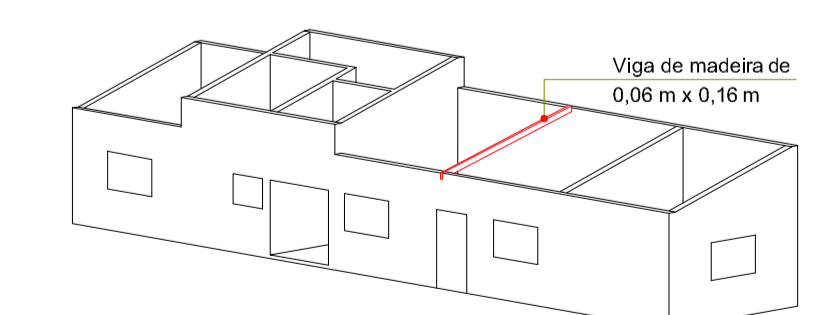
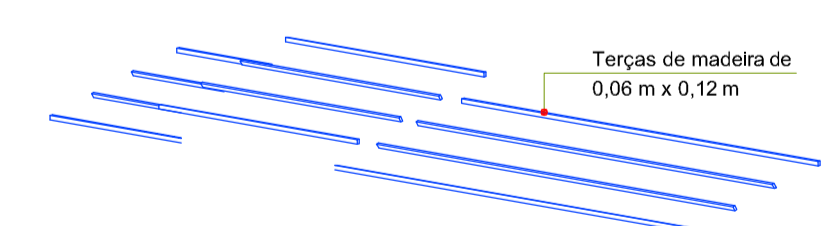
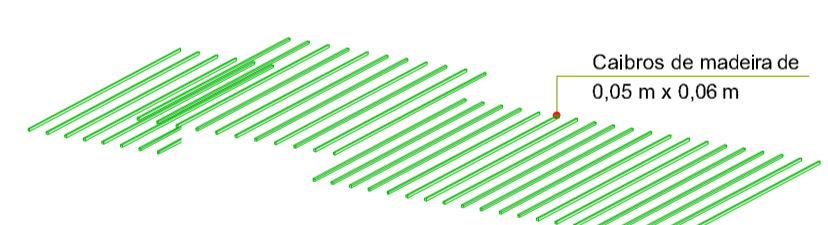
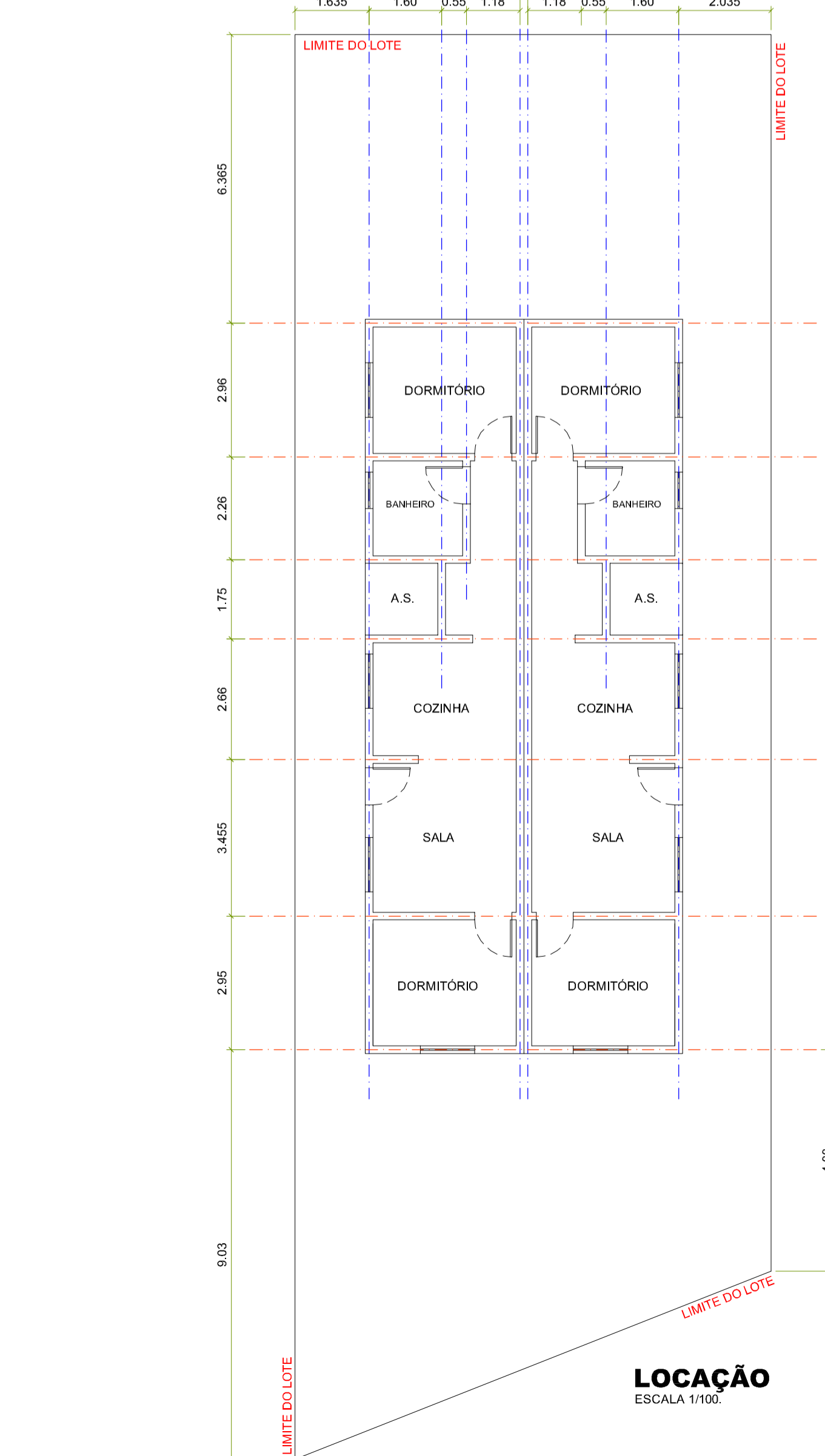


PERSPECTIVA - VIGA
ESCALA 1/200.

PERSPECTIVA - TERÇAS
ESCALA 1/200.

PERSPECTIVA - CAIBROS
ESCALA 1/200.

PERSPECTIVA - RIPAS
ESCALA 1/200.



PLANTA BAIXA
PISO CERÂMICO, A CIMENTAR E ÁREA PERMEÁVEL
ESCALA 1/100.

LOTES 28°D° e 28°E°
Matrículas 83.057 e 83.058

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

FOLHA: 04/04
ESCALA: DIVERSA

ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**
CNPJ: 45.392.032/0001-18.

LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2
INSC. IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000
44134.32.13.0204.00.000

LAURA MAGNATTI
PERETI
SIMÕES:2953982388
9

Assinado de forma digital por LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES:2953982388
Dados: 2023.05.23 15:39:29 -03'00'

AUTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA
Arquiteta **LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES**
CAU A46.486-4

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	10/05/23	EMISSÃO INICIAL	LAURA



PERSPECTIVA FRONTAL



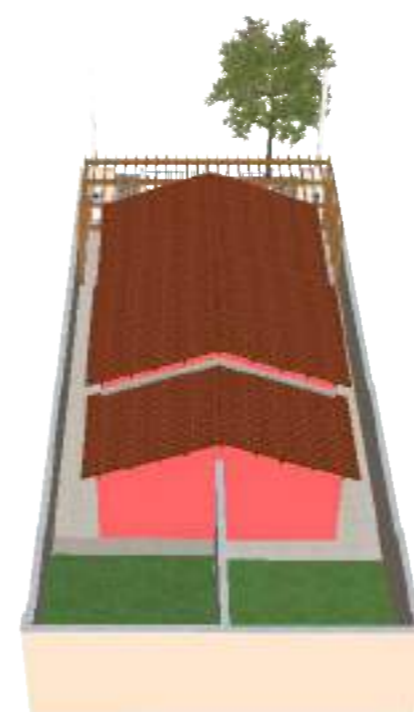
PASSEIO PÚBLICO E ENTRADA DAS RESIDÊNCIAS



PANORAMA DA ALVENARIA DE COBERTURA E EXPOSIÇÃO DOS SEUS ELEMENTOS COMPLEMENTARES



RELAÇÃO ENTRE A EDIFICAÇÃO E TOPOGRAFIA DO LOTE (LATERAL ESQUERDA)



ÁREA PERMEÁVEL E FUNDO DAS RESIDÊNCIAS



INTENÇÃO DO PROJETO



BANHEIRO SOCIAL



COZINHA

DETALHAMENTO DAS ÁREAS INTERNAS

MODELAGEM E REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL

FOLHA:
01/02

SEM ESCALA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**

CNPJ: 45.392.032/0001-18

LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP

ZONA: ZAP2

INSC.IMOB.: 44134.32.13.0225.00.000
44134.32.13.0230.00.000



AUTORA
LARISSA BEATRIZ DE PAULA

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	18/05/23	EMIÇÃO INICIAL	LARISSA



PERSPECTIVA FRONTAL



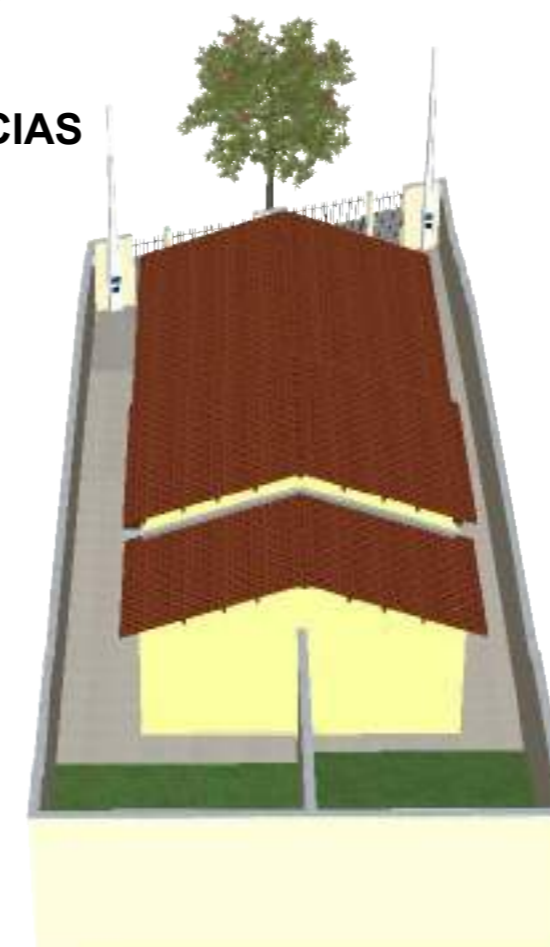
PASSEIO PÚBLICO E ENTRADA DAS RESIDÊNCIAS



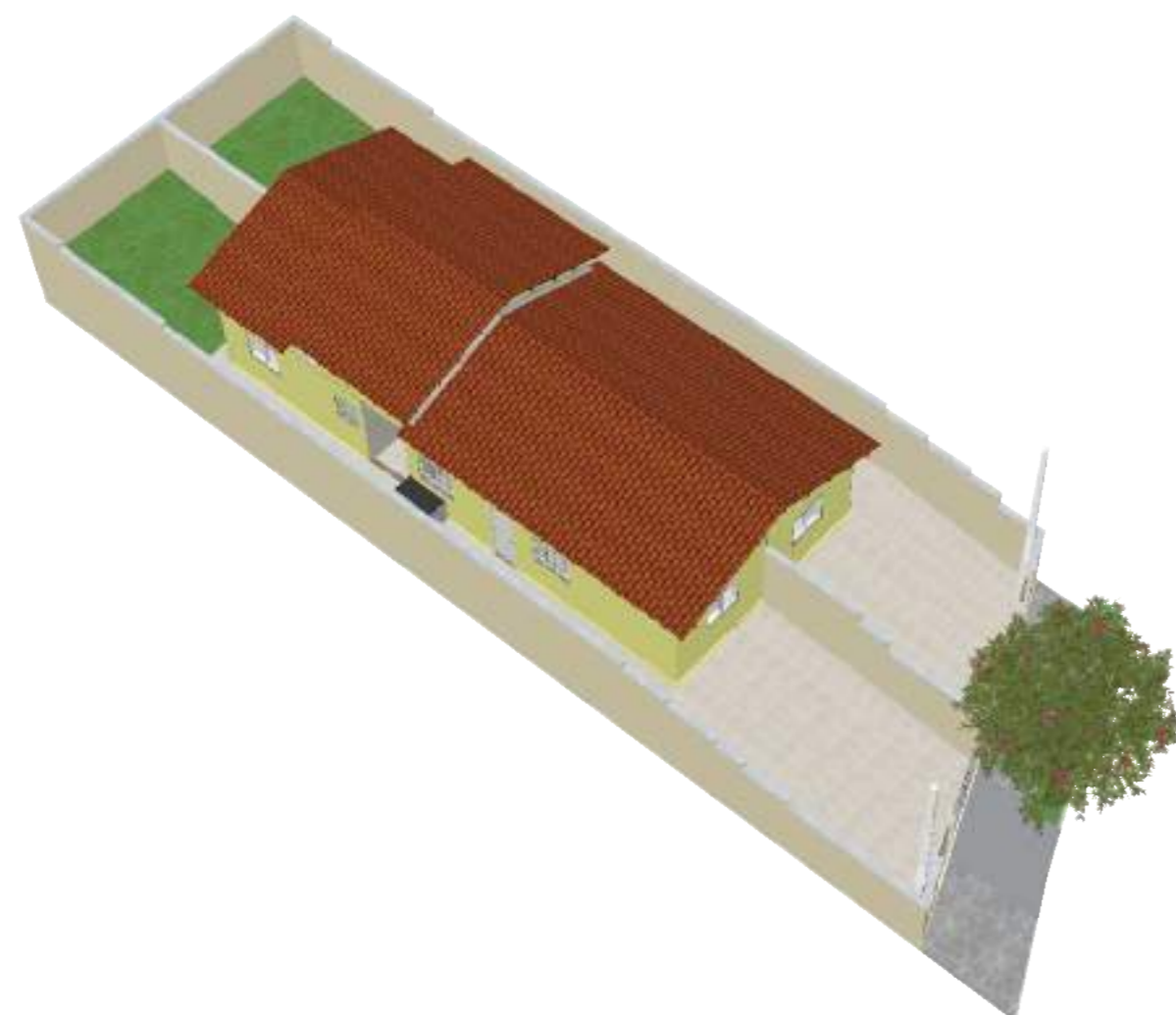
PANORAMA DA ALVENARIA DE COBERTURA E EXPOSIÇÃO DE SEUS ELEMENTOS COMPLEMENTARES



RELAÇÃO ENTRE A EDIFICAÇÃO E TOPOGRAFIA DO LOTE (LATERAL ESQUERDA)



ÁREA PERMEÁVEL E FUNDOS DAS RESIDÊNCIAS



INTENÇÃO DO PROJETO



BANHEIRO SOCIAL



COZINHA

DETALHAMENTO DAS ÁREAS INTERNAS

MODELAGEM E REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL

FOLHA:
02/02
SEM ESCALA

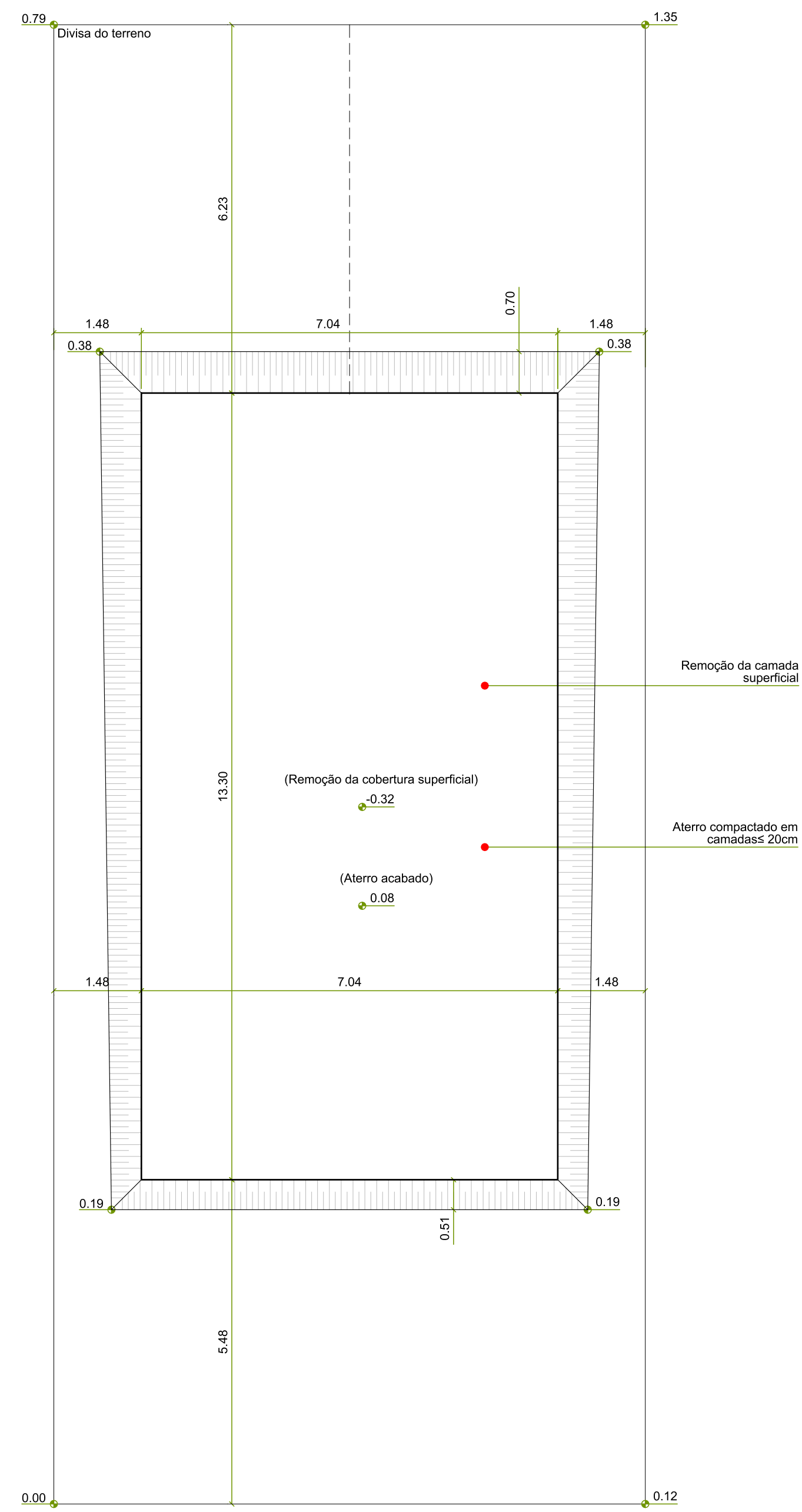
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
 PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**
 CNPJ: 45.392.032/0001-18
 LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP
 ZONA: ZAP 2
 INSC.IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000
 44134.32.13.0204.00.000



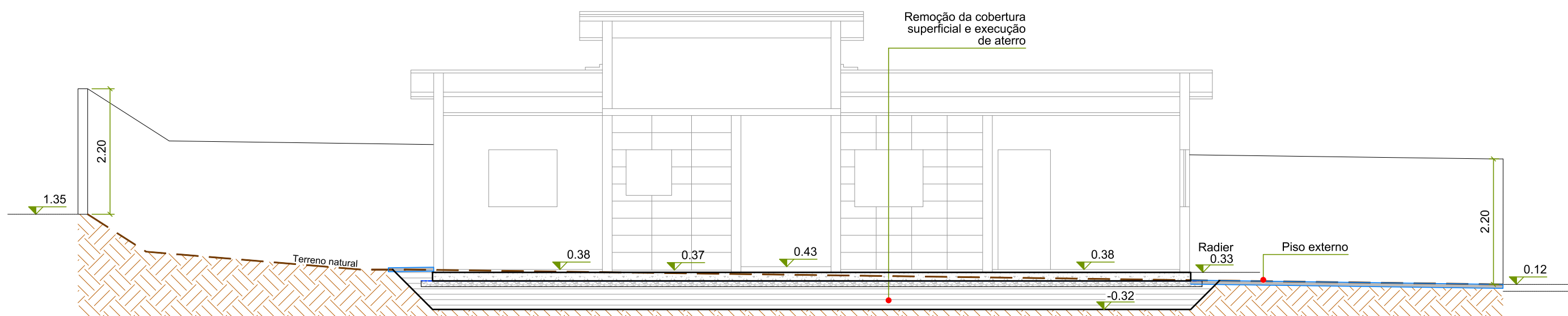
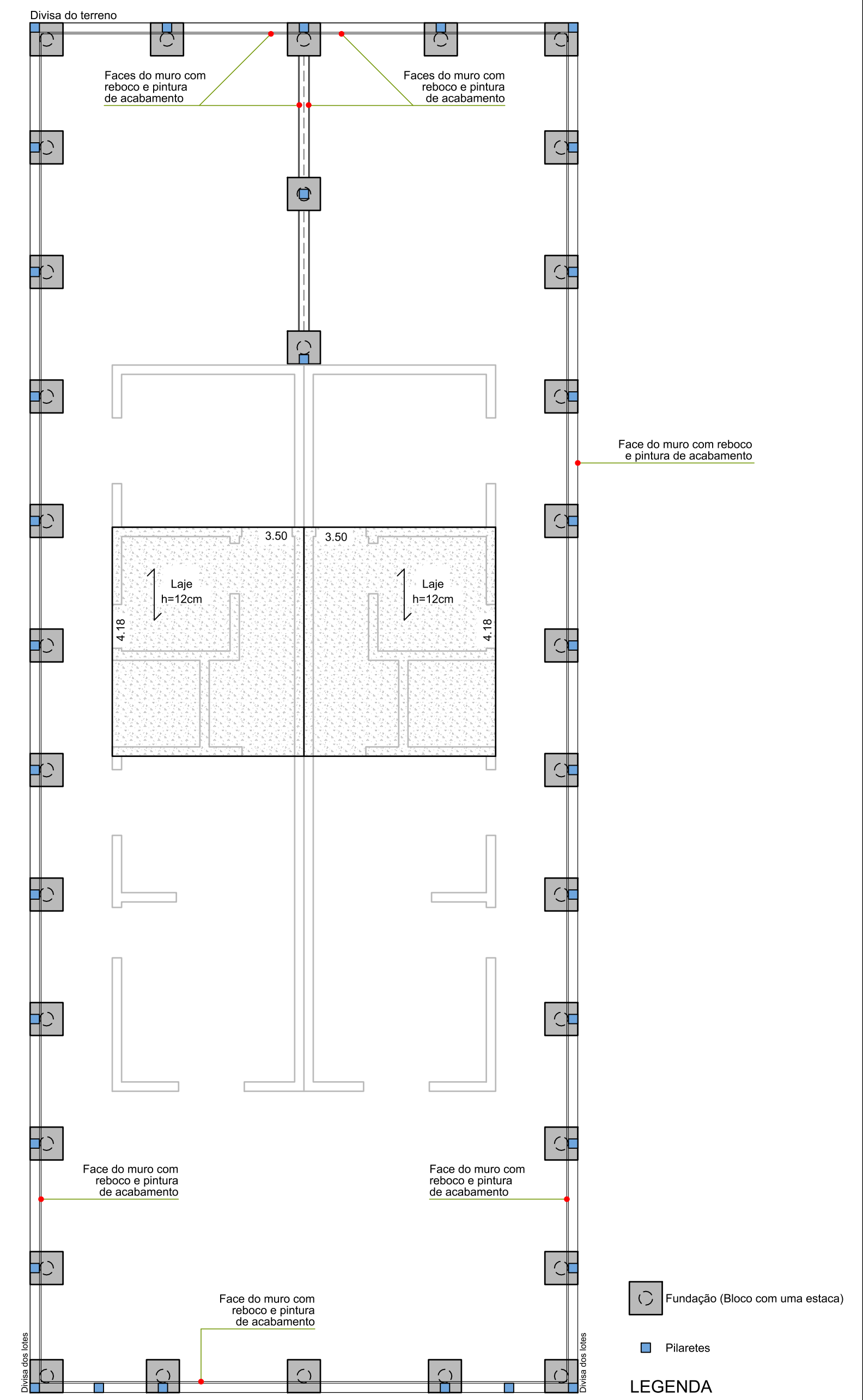
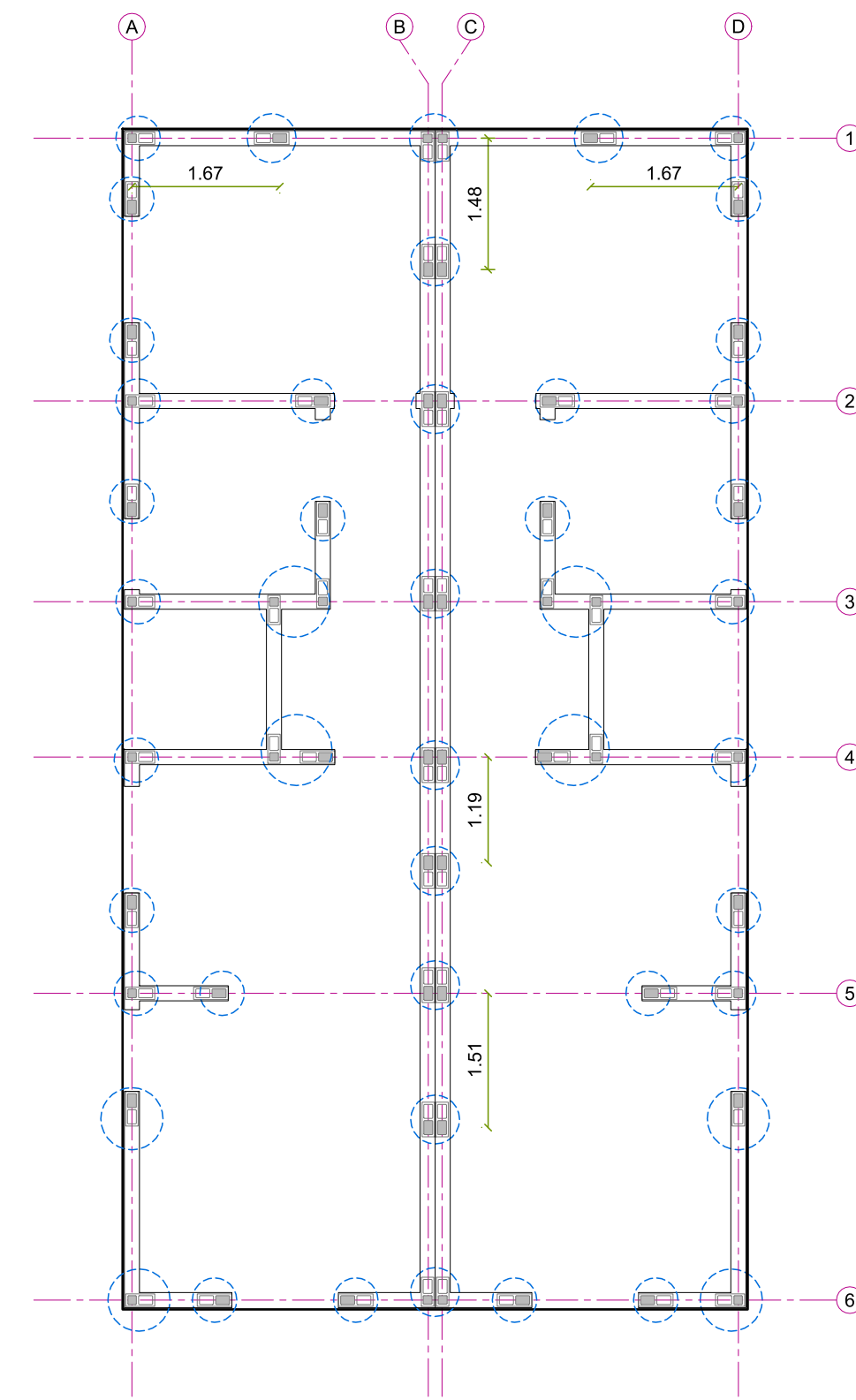
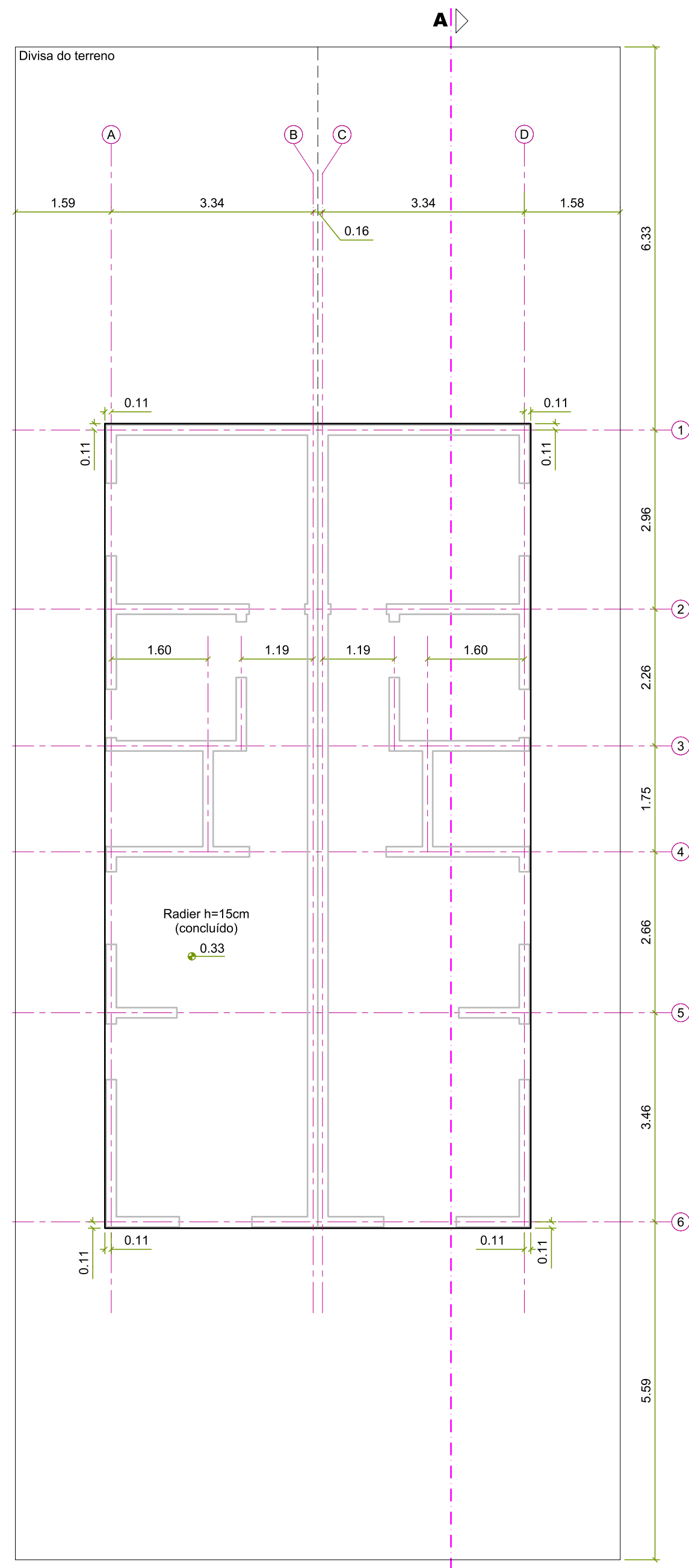
AUTORA
LARISSA BEATRIZ DE PAULA

REV.	DATA	ALTERAÇÃO
00	18/05/23	EMISSÃO INICIAL

RESPONSÁVEL
LARISSA



Substituição da cobertura inicial.
PREPARO
ESCALA 1/75



- NOTAS
1. Confirmar medidas in loco;
2. Os transpassos e dobras devem seguir as orientações da NBR 6118:2014 e demais normas pertinentes;
3. Medidas padrão em metros (m), salvo quando indicadas unidades diferentes.

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA
FOLHA: 01/04
ESCALA: INDICADA

ASSUNTO:
ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

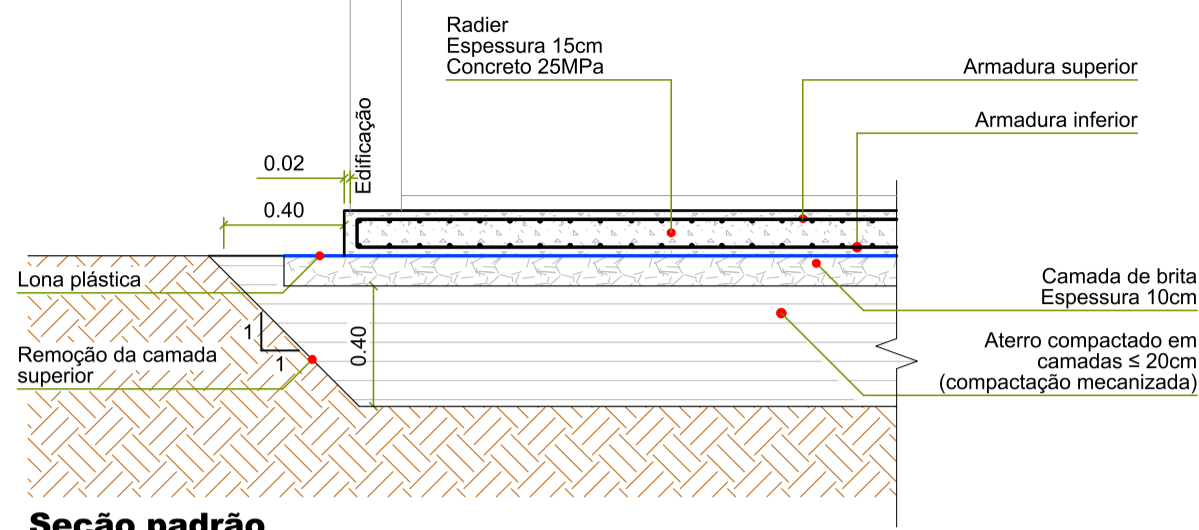
PROPRIETÁRIA:
CNPJ:
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
45.392.032/0001-18.

LOCAL:
RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C
JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.

ZONA:
ZAP2
INSC. IMOB.:
44134.32.13.0225.00.000
44134.32.13.0230.00.000

LUANA MARIA DOS SANTOS
SANTOS:40449054870
Assinado de forma digital por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
Dados: 2023.05.18 11:21:52 -03'00'
AUTORA
Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
CREA 5069574155-SP

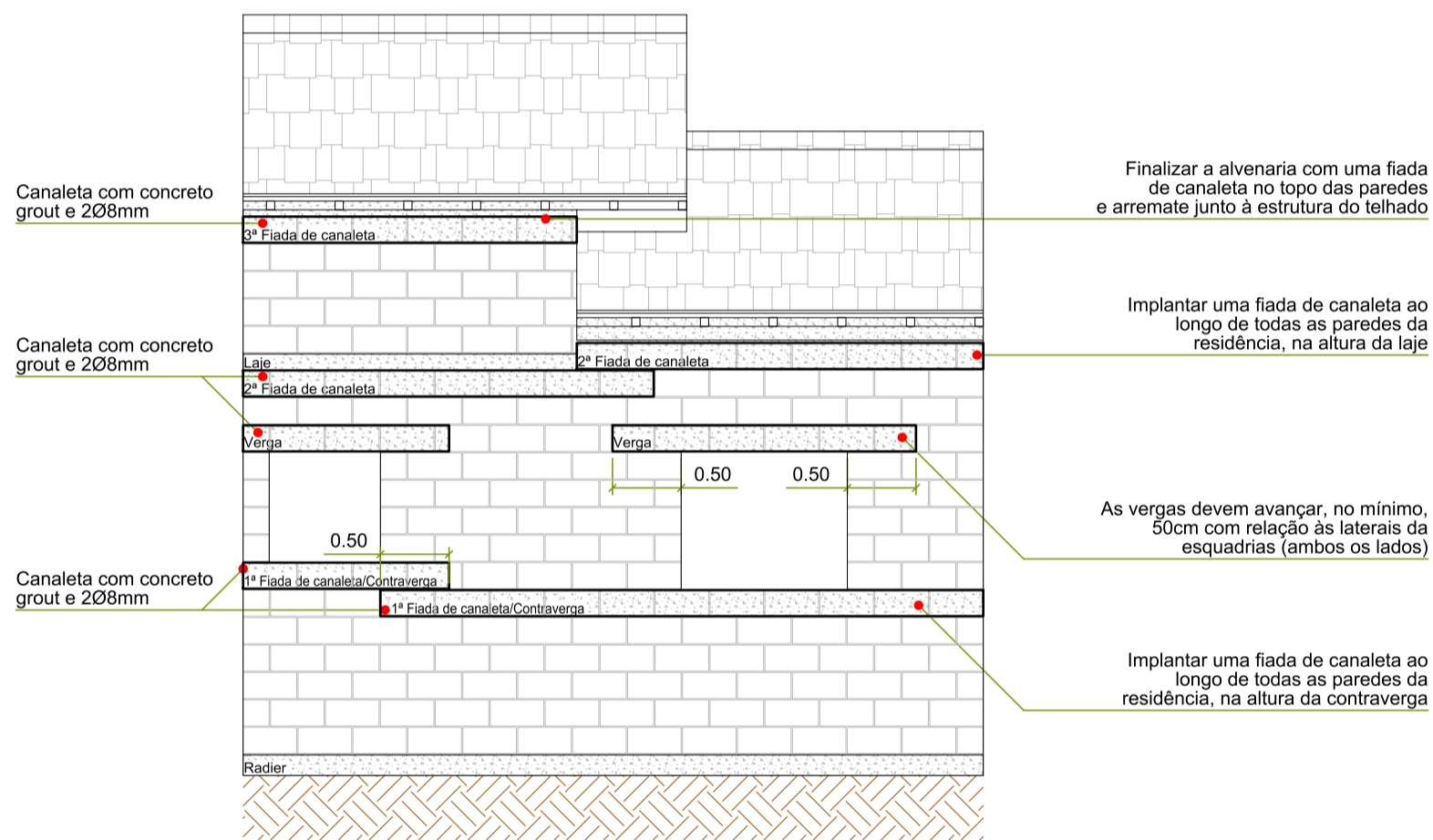
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMIÇÃO INICIAL	LUANA



Seção padrão

DETALHE 1: FUNDAÇÃO

ESCALA 1/25

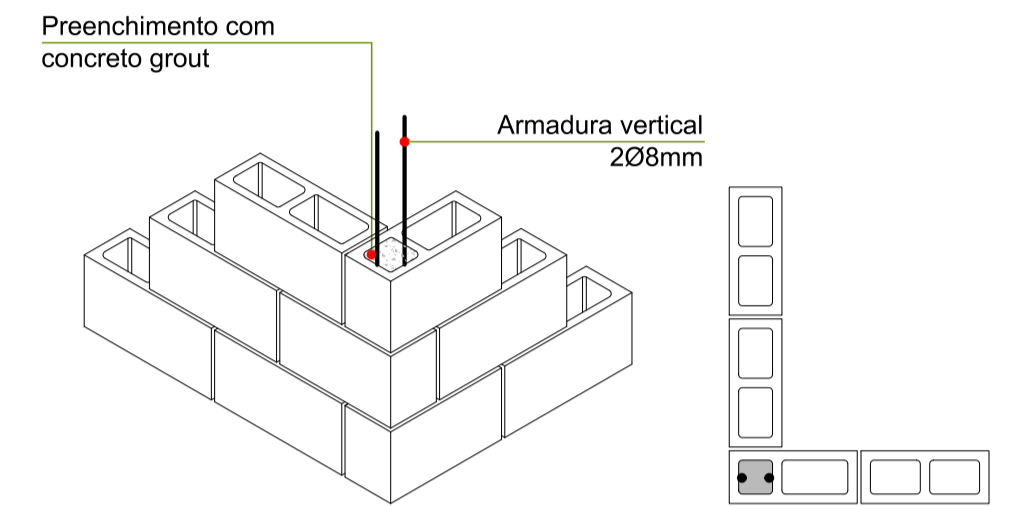
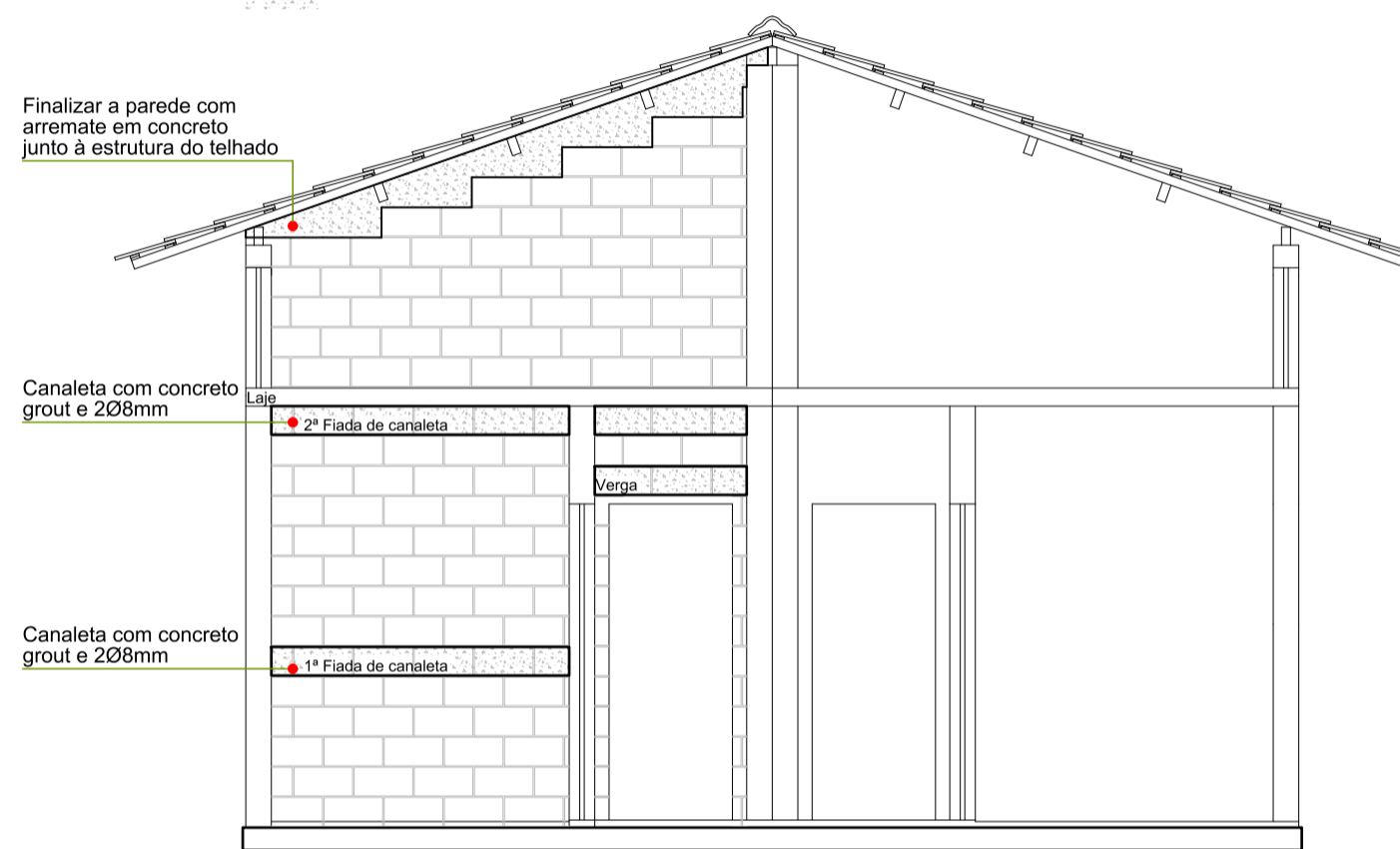
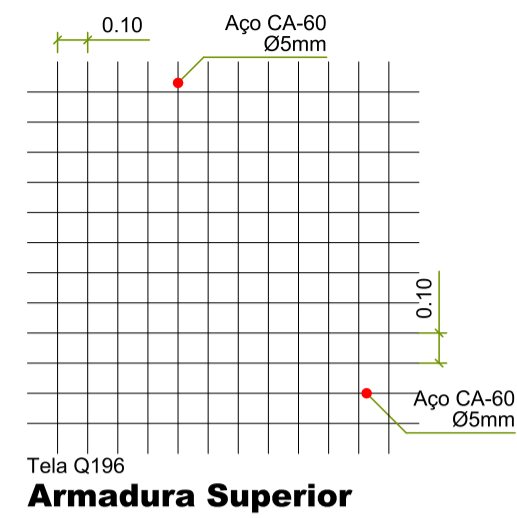
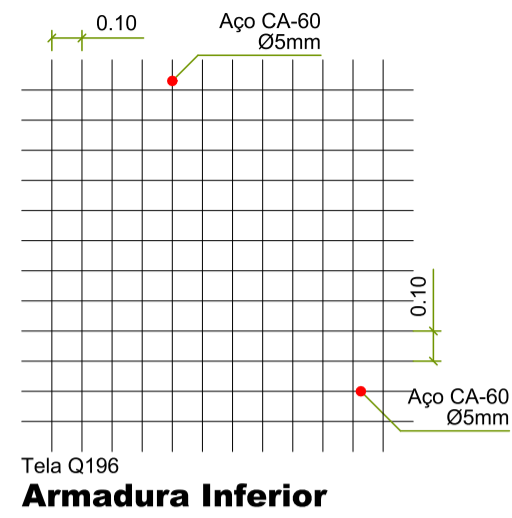


Modelo a ser utilizado nas residências: três fiadas de canaleta em todas as paredes (a primeira na altura da contraverga, a segunda na altura da laje e a última no topo das paredes).

*As vergas devem ultrapassar em 50cm as laterais das esquadrias.

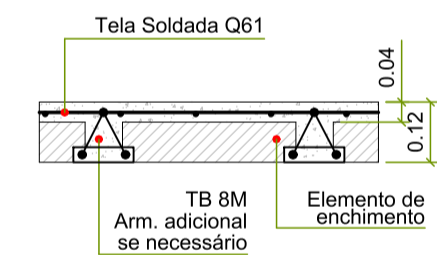
DETALHE 2: PAREDE TIPO

SEM ESCALA



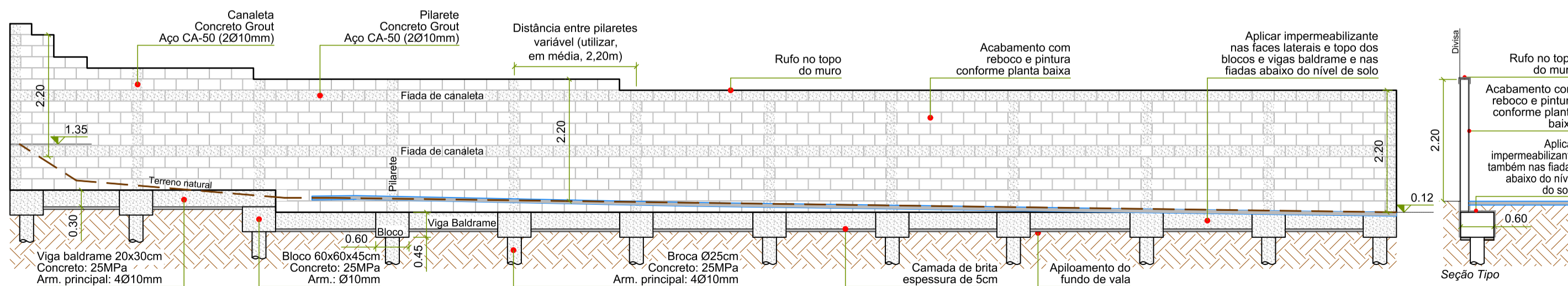
DETALHE 3: AMARRAÇÃO DAS PAREDES

SEM ESCALA



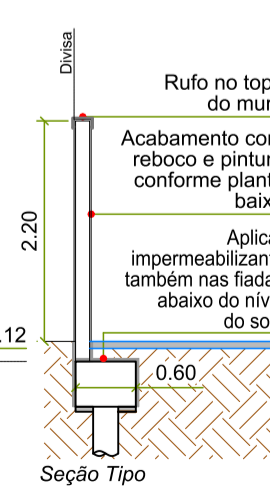
DETALHE 4: LAJE

SEM ESCALA



DETALHE 5: MURO DE DIVISA (VISTA MODELO)

ESCALA 1/75



Seção Tipo

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES	FOLHA: 02/04
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	ESCALA: INDICADA

ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA: CNPJ: 45.392.032/0001-18.

LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2

INSC. IMOB.: 44134.32.13.0225.00.000
44134.32.13.0230.00.000

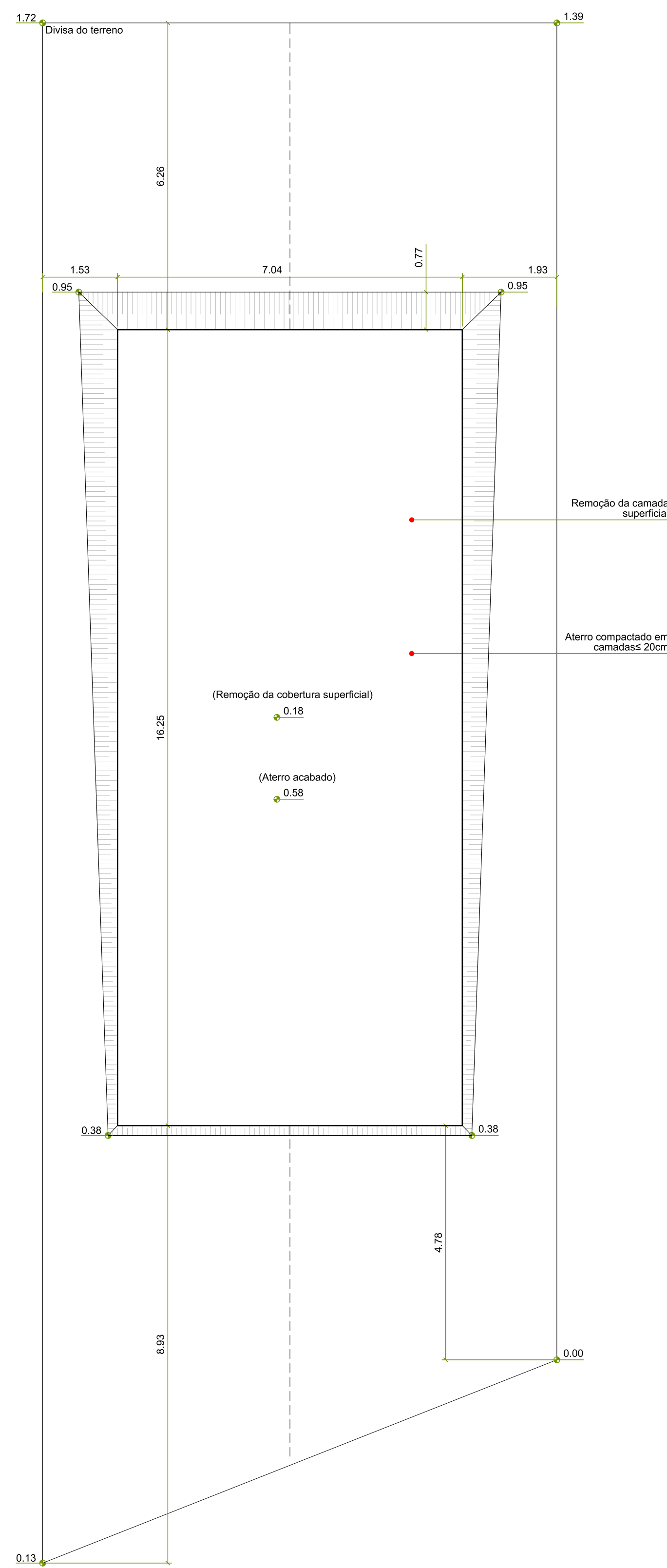
Fundação Pró-Lar de Jacareí

LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870

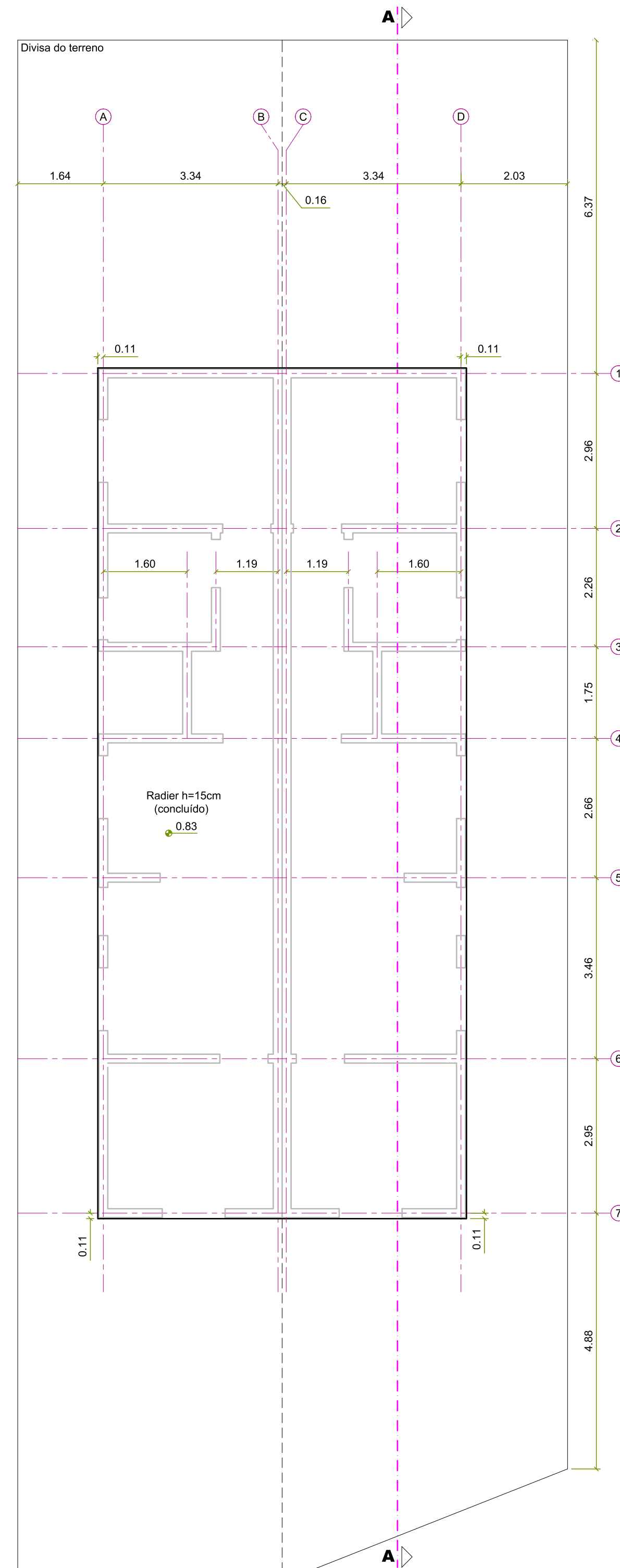
Assinado de forma digital por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
Dados: 2023.05.18 11:22:20 -03'00'

AUTORA
Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
CREA 5069574155-SP

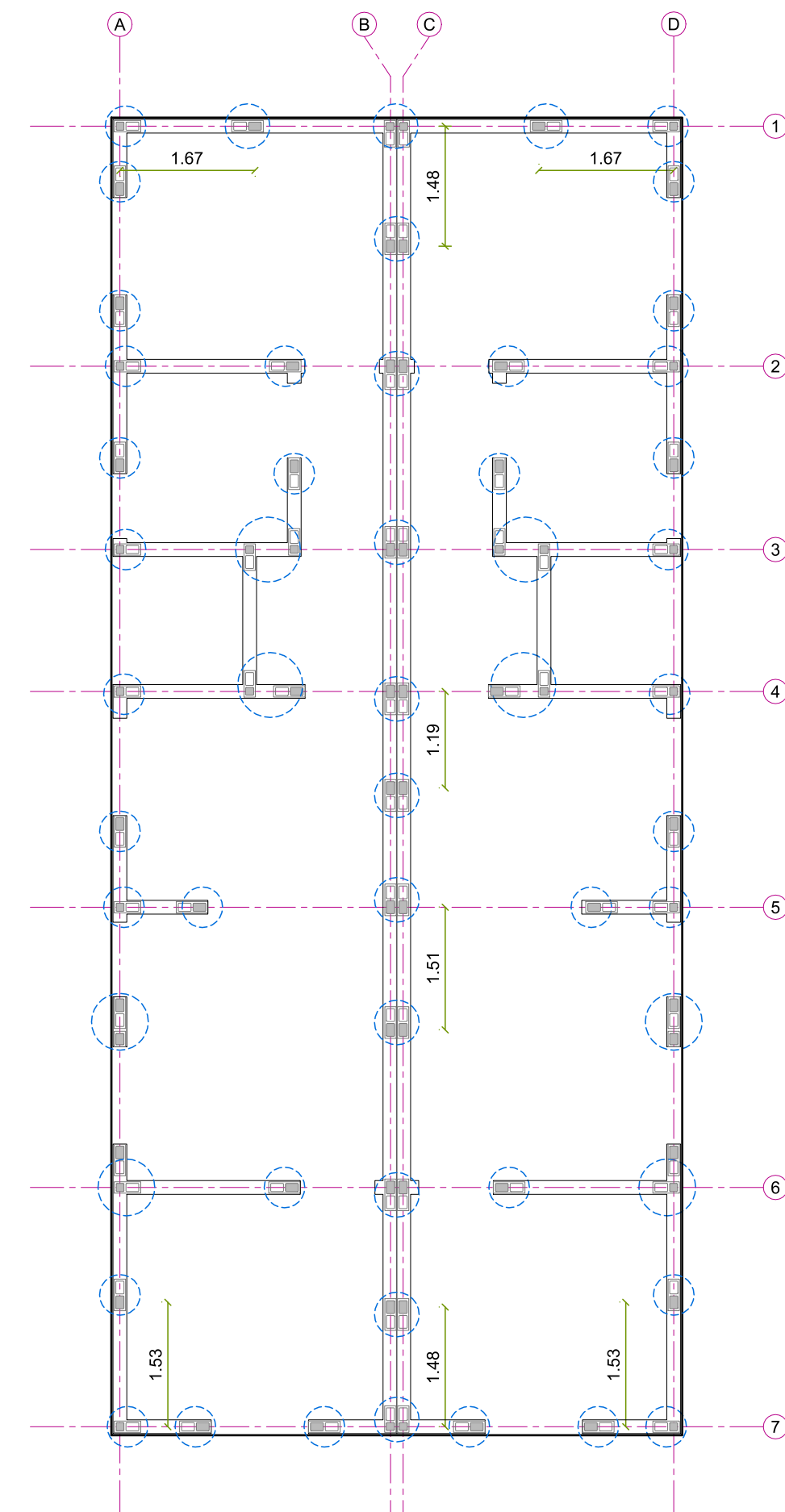
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMIÇÃO INICIAL	LUANA



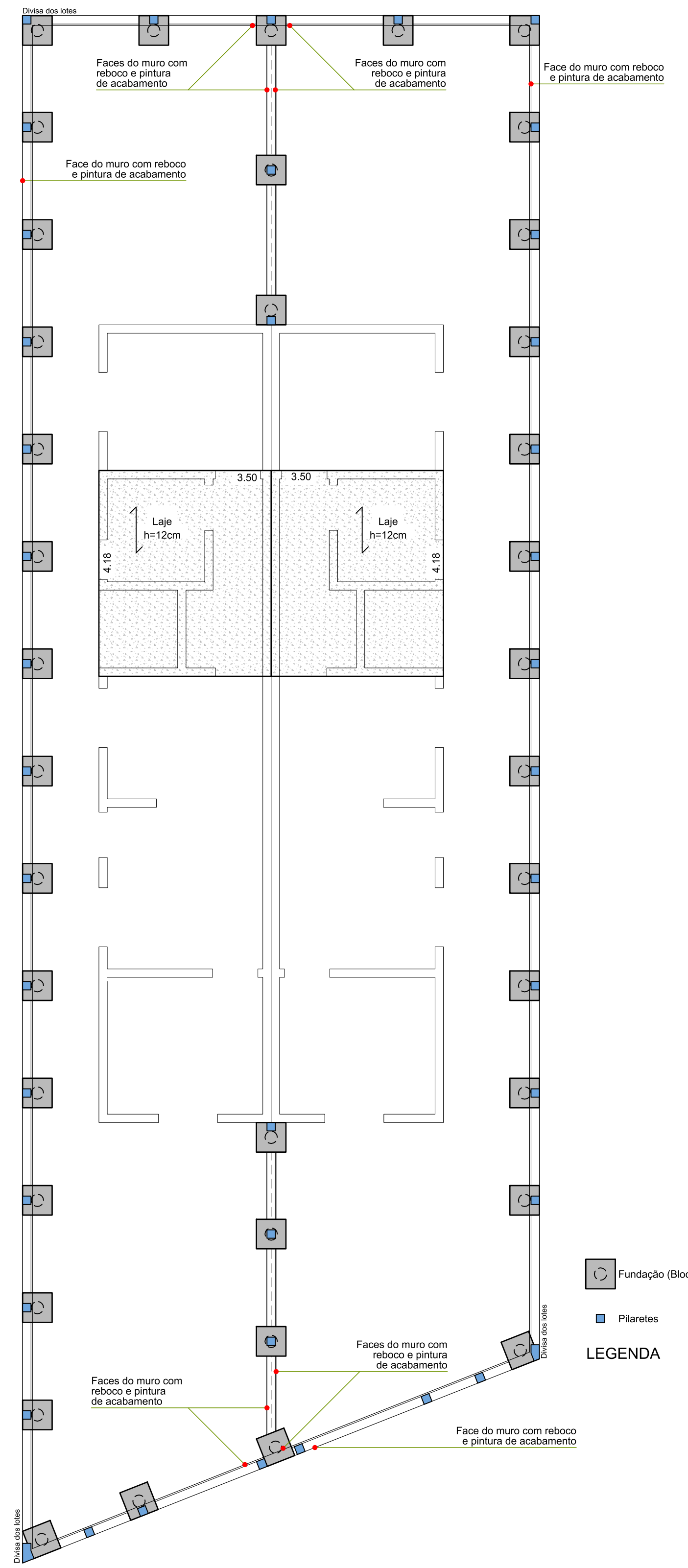
Substituição da cobertura inicial.
PREPARO
ESCALA 1/75



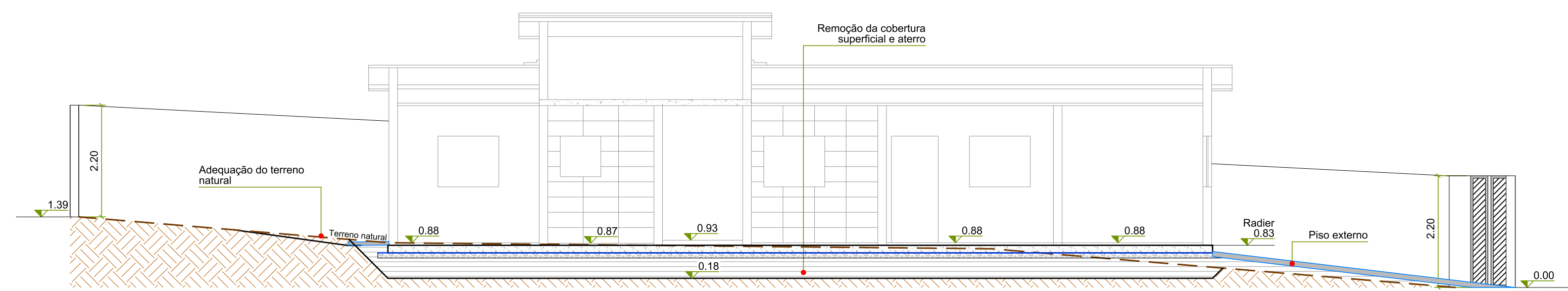
RADIER
ESCALA 1/75



Pilaretes ao longo de toda a altura das paredes.
AMARRAÇÃO DAS PAREDES
ESCALA 1/75



LAJE E MURO DE DIVISA
ESCALA 1/100



CORTE AA
ESCALA 1/75

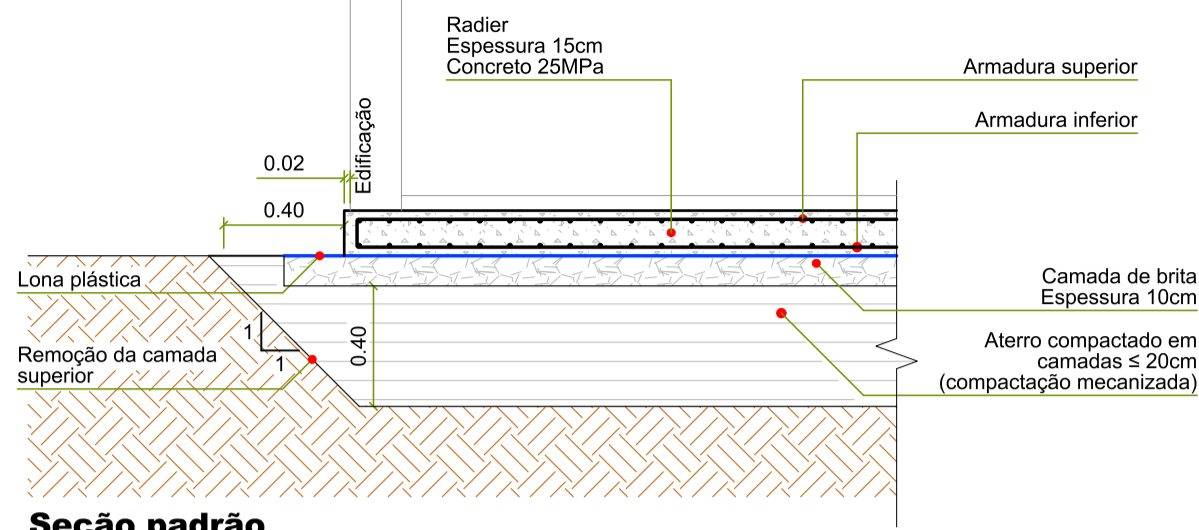
- NOTAS
1. Confirmar medidas in loco;
2. Os transpassos e dobras devem seguir as orientações da NBR 6118:2014 e demais normas pertinentes;
3. Medidas padrão em metros (m), salvo quando indicadas unidades diferentes.

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA
FOLHA: 03/04
ESCALA: INDICADA

ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**
CNPJ: 45.392.032/0001-18.
LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.
ZONA: ZAP2
INSC. IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000
44134.32.13.0204.00.000

Assinado de forma digital por
LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
SANTOS:40449054870
Data: 2023.05.18 11:22:48 -03'00'
Pró-Lar
de Jacareí
AUTORA
Engenheira **LUANA MARIA DOS SANTOS**
CREA 5069574155-SP

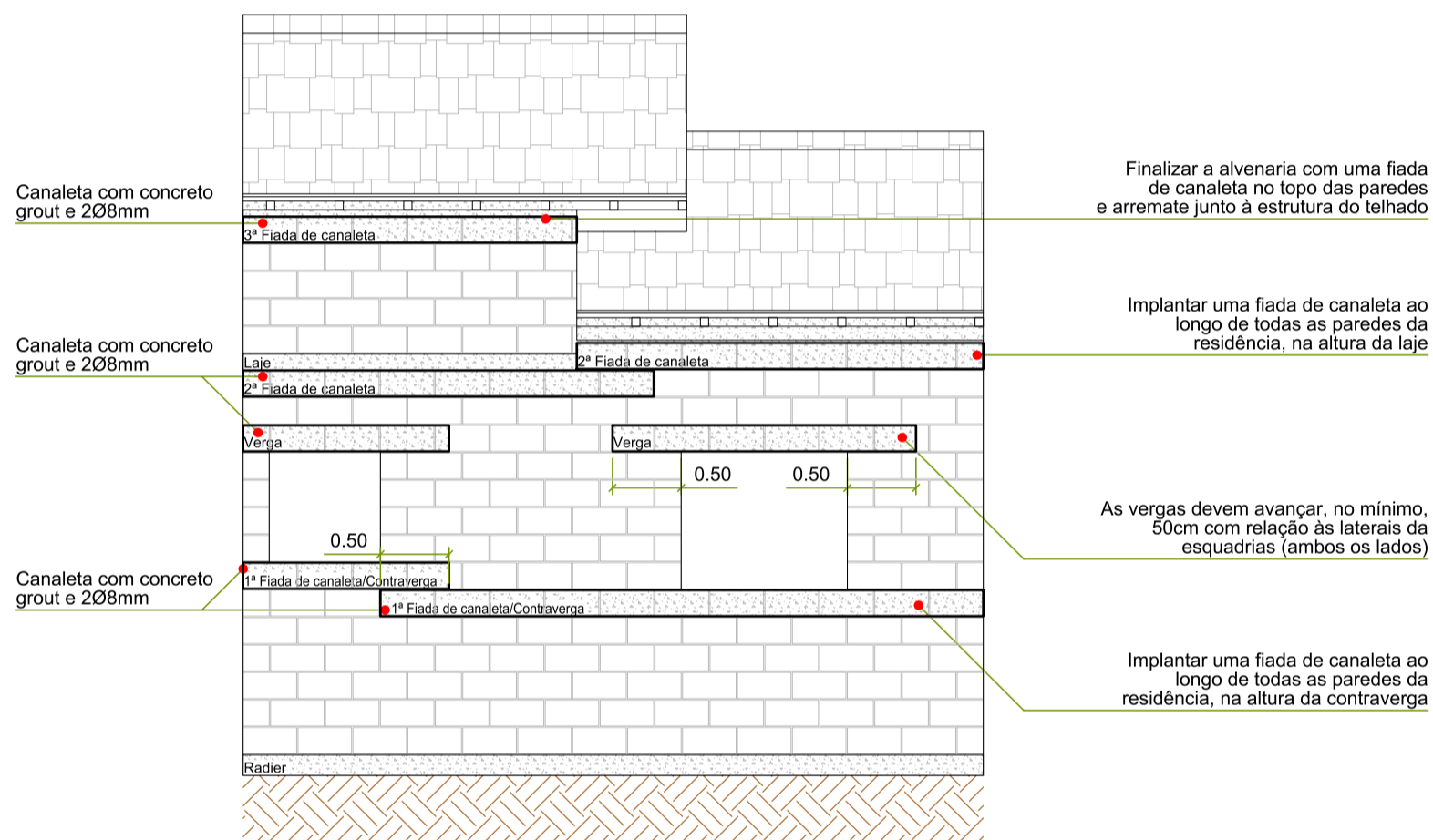
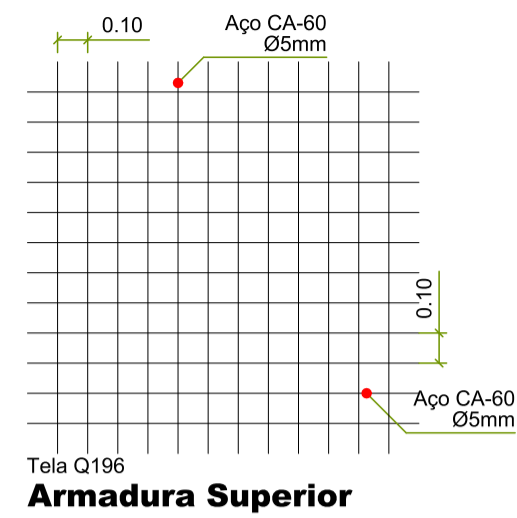
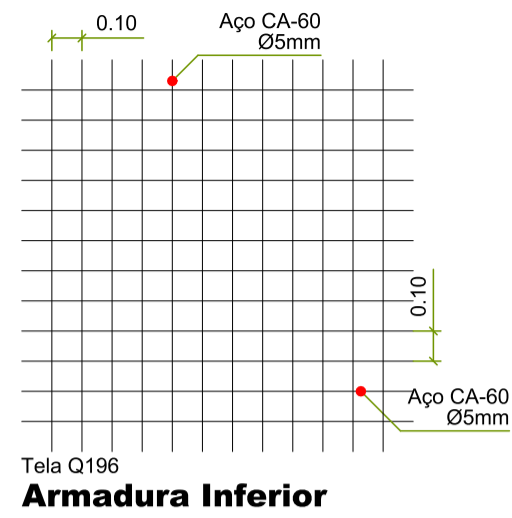
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL	LUANA



Seção padrão

DETALHE 1: FUNDAÇÃO

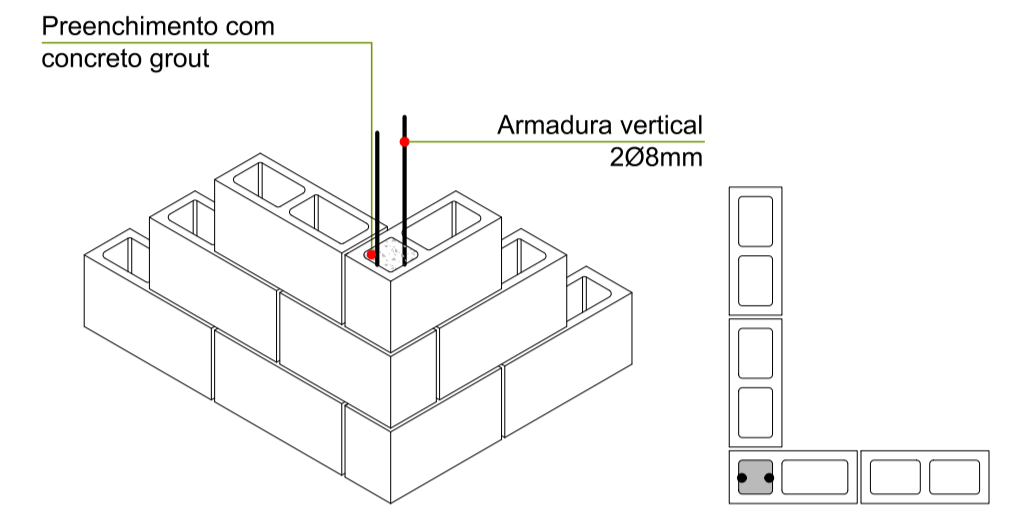
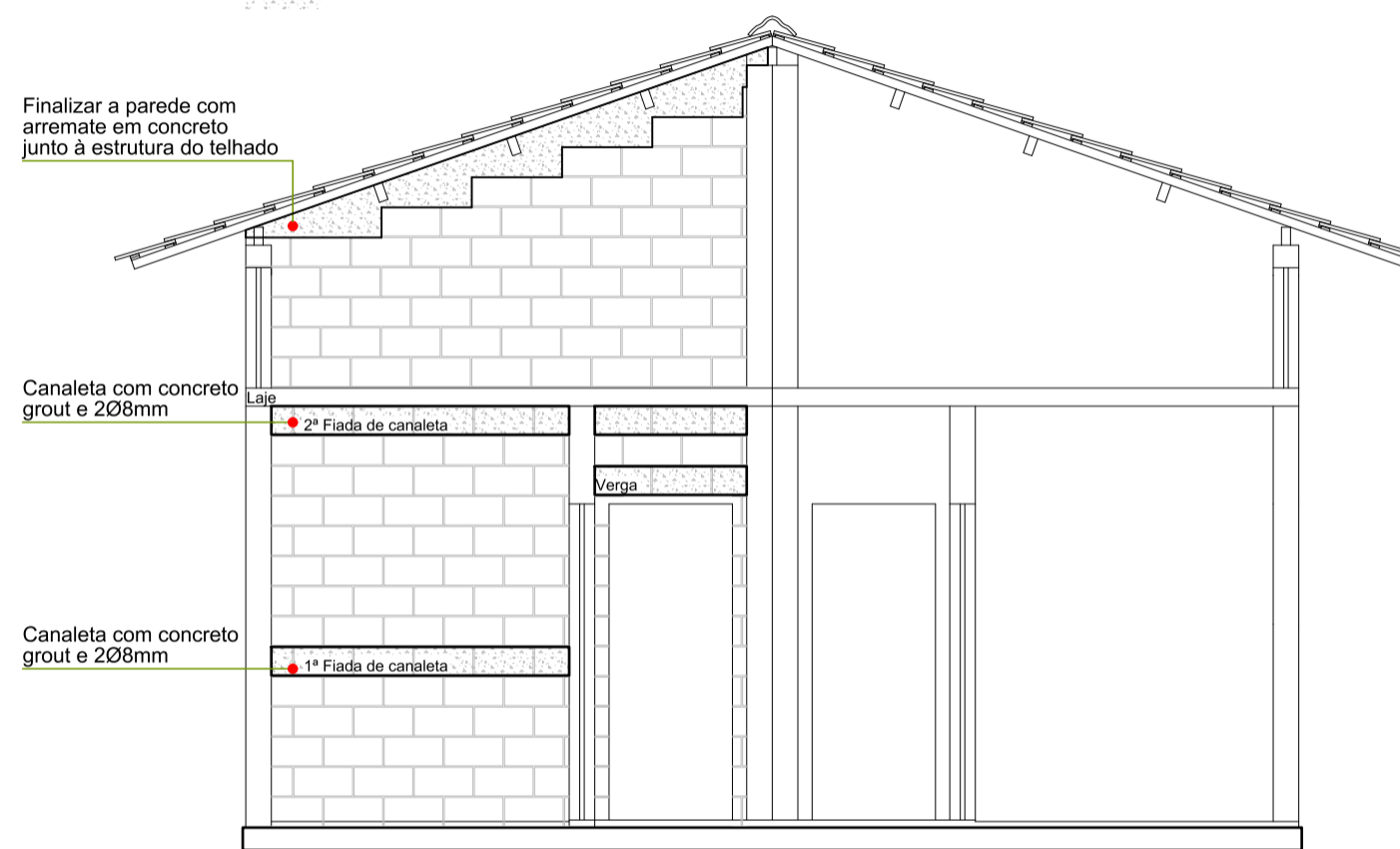
ESCALA 1/25



Modelo a ser utilizado nas residências: três fiadas de canaleta em todas as paredes (a primeira na altura da contraverga, a segunda na altura de laje e a última no topo das paredes).
 *As vergas devem ultrapassar em 50cm as laterais das esquadrias.

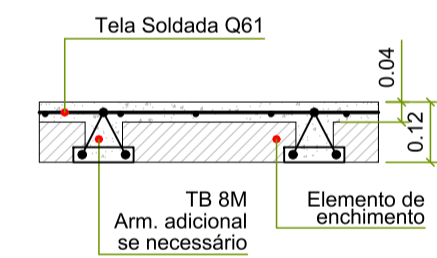
DETALHE 2: PAREDE TIPO

SEM ESCALA



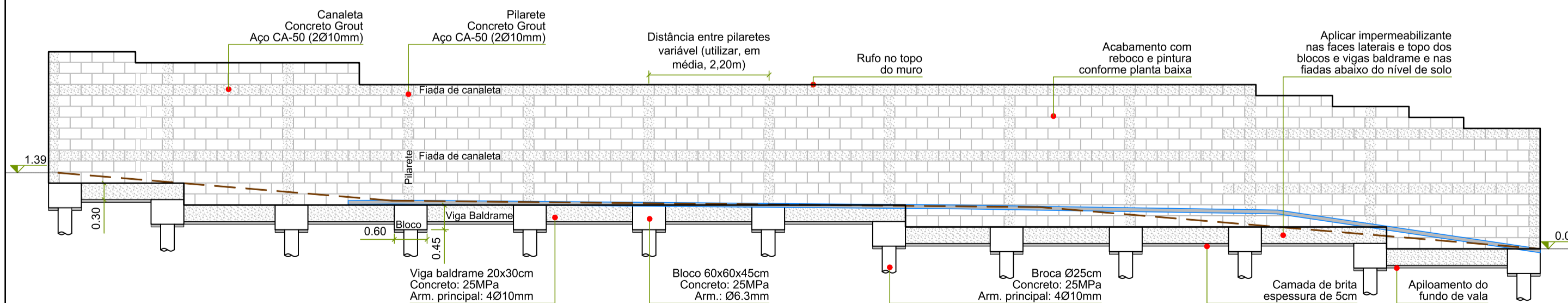
DETALHE 3: AMARRAÇÃO DAS PAREDES

SEM ESCALA



DETALHE 4: LAJE

SEM ESCALA



DETALHE 5: MURO DE DIVISA (VISTA MODELO)

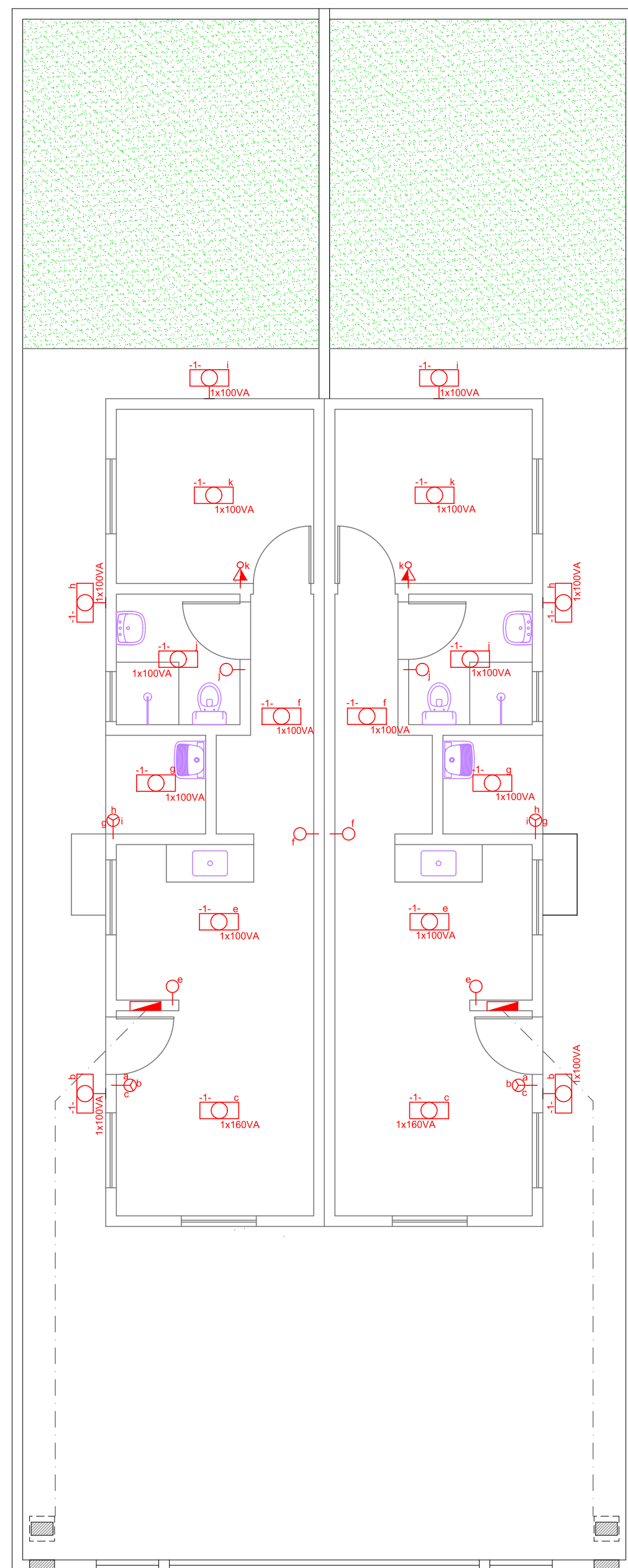
ESCALA 1/75

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA
 FOLHA: 04/04
 ESCALA: INDICADA

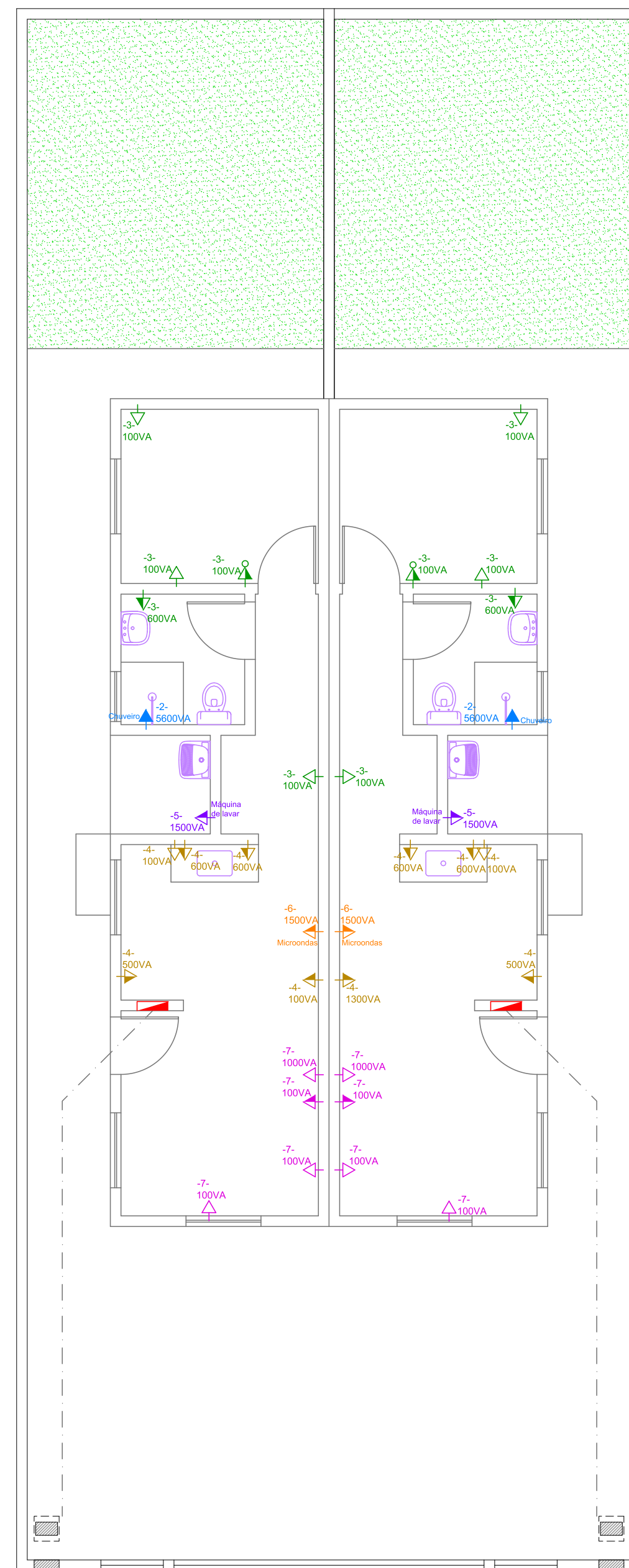
ASSUNTO:
 ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
 PROPRIETÁRIA:
 CNPJ : 45.392.032/0001-18.
 LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.
 ZONA : ZAP2
 INSC. IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000
 44134.32.13.0204.00.000

Assinado de forma digital por
 LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 SANTOS:40449054870
 Dados: 2023.05.18 11:21:10 -03'00'
Pró-Lar
 de Jacareí
 AUTORA
 Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
 CREA 5069574155-SP

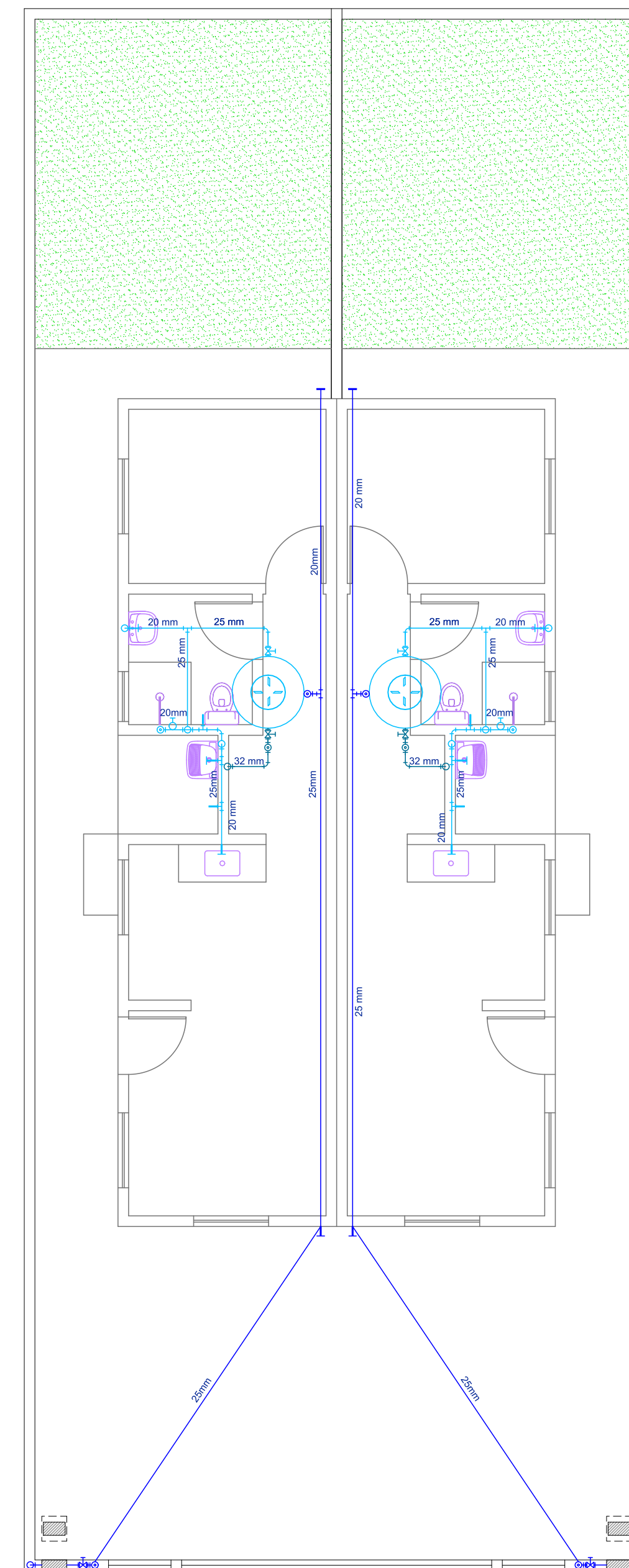
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMIÇÃO INICIAL	LUANA



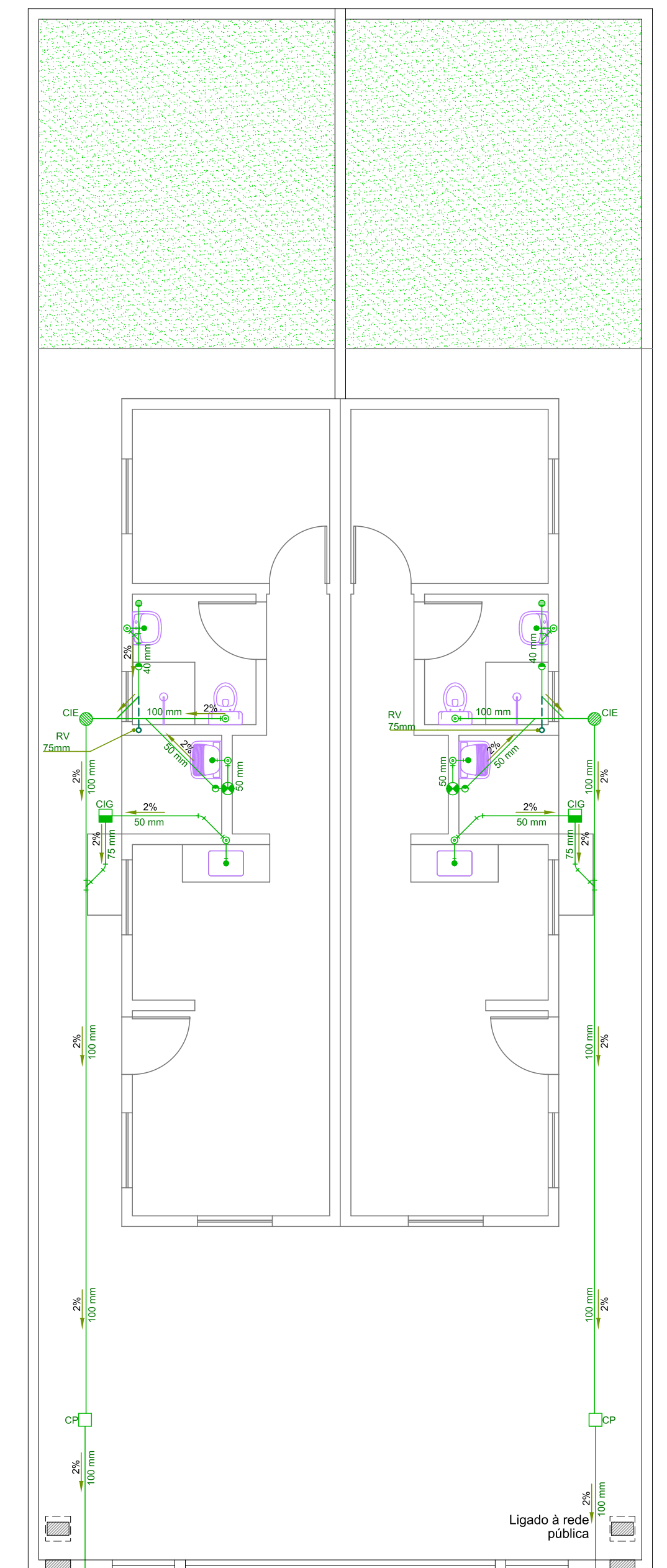
ILUMINAÇÃO
ESCALA 1/75



ELÉTRICO
ESCALA 1/75



HIDRÁULICA
ESCALA 1/75



ESGOTO
ESCALA 1/75

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA	
	Quadro geral de luz e força embutido
	Interruptor simples de uma tecla
	Interruptor simples de três teclas
	Ponto de luz no teto
	Ponto de luz na parede
	Tomada de luz na parede (h=1.30m)
	Tomada de luz na parede (h=2.00m)
	Saída para telefone
	Tomada para TV / internet
	Conjunto de interruptor simples de uma tecla e tomada
	Padrão de entrada (conforme normas da EDP)
	Condutores enterrados

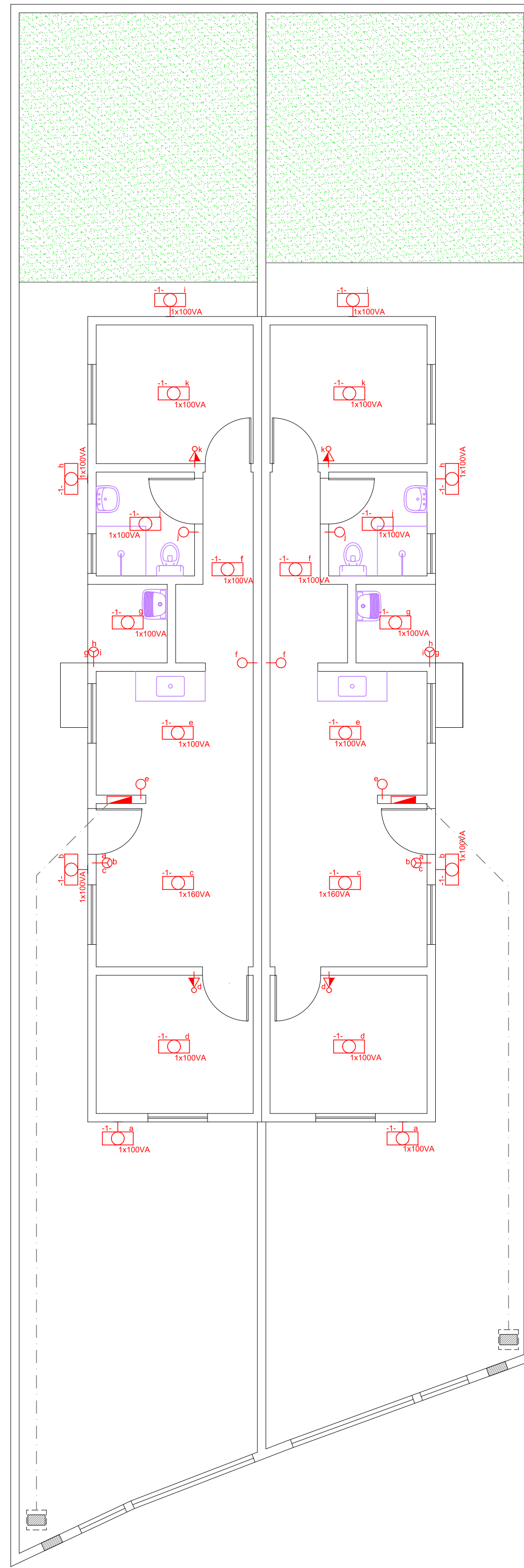
LEGENDA
SEM ESCALA

SIMBOLOGIA - ESGOTO	
	Sifão
	Entrada de água na parede (esgoto da máquina de lavar)
	Joelho ou curva para cima
	Junção 45°
	Junção ou curva 90°
	Joelho ou curva 90°
	Ralo sifonado
	Ralo seco
	Declividade
	Ramal de ventilação (RV)
	Tubulação de esgoto PVC
	Caixa de inspeção de esgoto
	Caixa de inspeção de gordura
	Caixa de passagem de esgoto

SIMBOLOGIA - HIDRÁULICA (ÁGUA FRIA)	
	Registro Gaveta- RG
	Registro de Pressão- RP
	Torneira
	Saída de água
	Curva 90°
	Joelho ou curva para baixo
	Joelho ou curva para cima
	Tê 90°
	Tê com saída para cima
	Abastecimento (água da rua)
	Distribuição (água da caixa)
	Limpeza (caixa d'água)

LOTES 27"D" e 27"E"
Matrículas 82.937 e 82.938

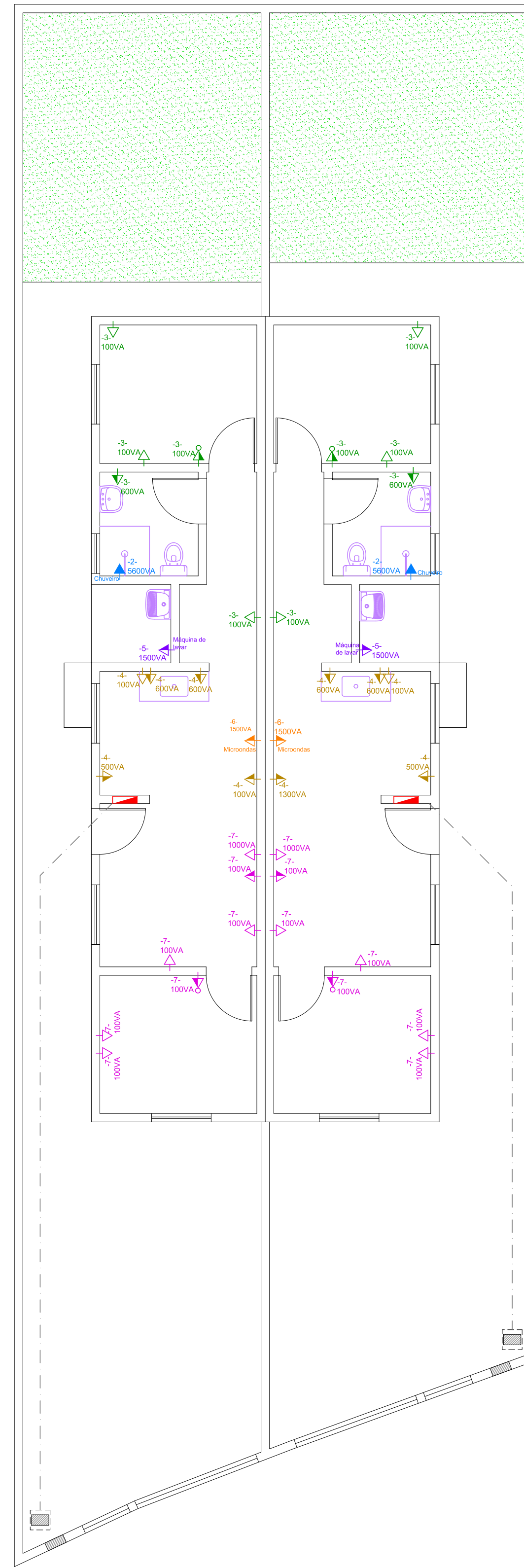
ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES		FOLHA: 01/02
ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO		ESCALA: INDICADA
ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		
PROPRIETÁRIA:	LUANA MARIA DOS SANTOS:4044905487	
CNPJ:	45.392.032/0001-18.	
LOCAL:	RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM PARAISO - JACAREÍ - SP.	
ZONA:	ZAP2	
INSC. IMOB.:	44134.32.13.0210.00.000 44134.32.13.0204.00.000	
Assinado de forma digital por LUANA MARIA DOS SANTOS:4044905487 0 Dados: 2023.05.22 15:24:09 -03'00'		
Pró-Lar de Jacareí AUTORA Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS CREA 5069574155-SP		
REV.	DATA	ALTERAÇÃO
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL
RESPONSÁVEL		LUANA



ILUMINAÇÃO
ESCALA 1/75

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA	
	Quadro geral de luz e força embutido
	Interruptor simples de uma tecla
	Interruptor simples de três teclas
	Ponto de luz no teto
	Ponto de luz na parede
	Tomada de luz na parede (h=30cm)
	Tomada de luz na parede (h=1.30m)
	Tomada de luz na parede (h=2.00m)
	Saída para telefone
	Tomada para TV / internet
	Conjunto de interruptor simples de uma tecla e tomada
	Padrão de entrada (conforme normas da EDP)
	Condutores enterrados

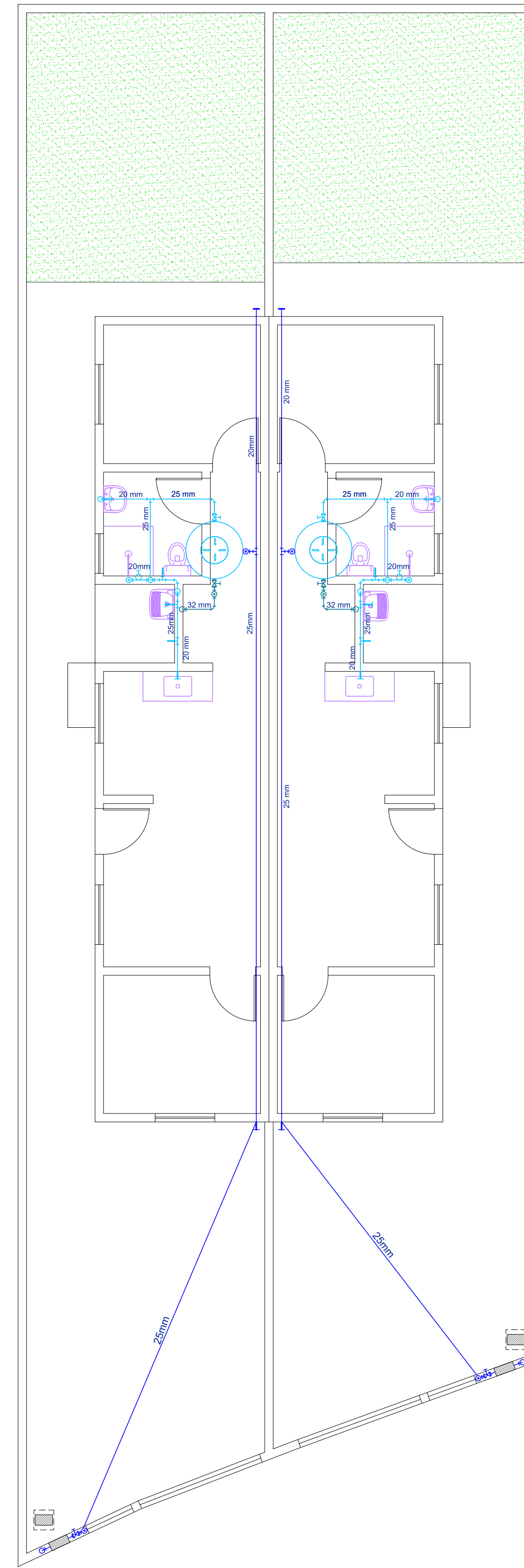
LEGENDA
SEM ESCALA



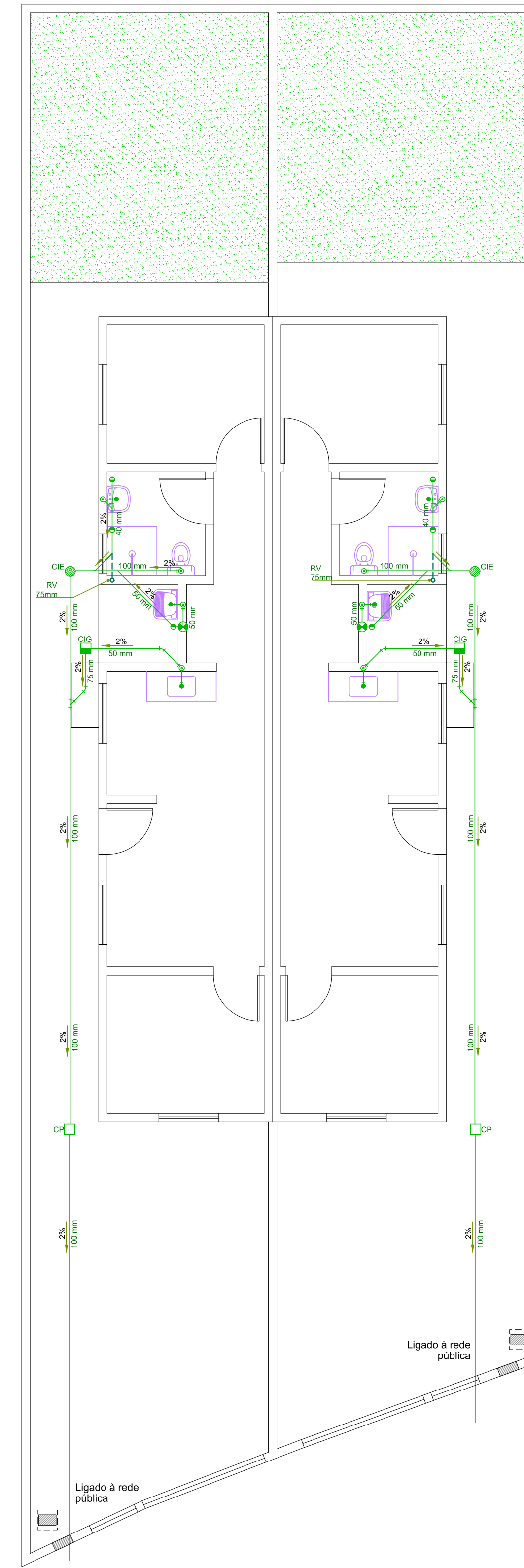
ELÉTRICO
ESCALA 1/75

SIMBOLOGIA - ESGOTO	
	Sifão
	Entrada de água na parede (esgoto da máquina de lavar)
	Joelho ou curva para cima
	Junção 45°
	Junção ou curva 45°
	Joelho ou curva 90°
	Raio sifonado
	Ralo seco
	Declividade
	Ramal de ventilação (RV)
	Tubulação de esgoto PVC
	Caixa de inspeção de esgoto
	Caixa de inspeção de gordura
	Caixa de passagem de esgoto

SIMBOLOGIA - HIDRÁULICA (ÁGUA FRIA)	
	Registro Gaveta- RG
	Registro de Pressão- RP
	Torneira
	Saída de água
	Curva 90°
	Joelho ou curva para baixo
	Joelho ou curva para cima
	Tê 90°
	Tê com saída para cima
	Abastecimento (Água da rua)
	Distribuição (água da caixa)
	Limpeza (caixa d'água)



HIDRÁULICA
ESCALA 1/75



ESGOTO
ESCALA 1/75

LOTES 28"D" e 28"E"
Matrículas 83.057 e 83.058

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES		FOLHA: 02/02
ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO		ESCALA: INDICADA
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
ITEM 01: FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		
PROPRIETÁRIA:	45.392.032/0001-18.	
CNPJ:	SANTOS:40449054870	
LOCAL:	RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.	
ZONA:	ZAP2	
INSC. IMOB.:	44134.32.13.0210.00.000 44134.32.13.0204.00.000	

LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 Assinado de forma digital por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 Dados: 2023.05.22 15:26:04 -03'00'
 AUTORA
Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
 CREA 5069574155-SP

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL	LUANA

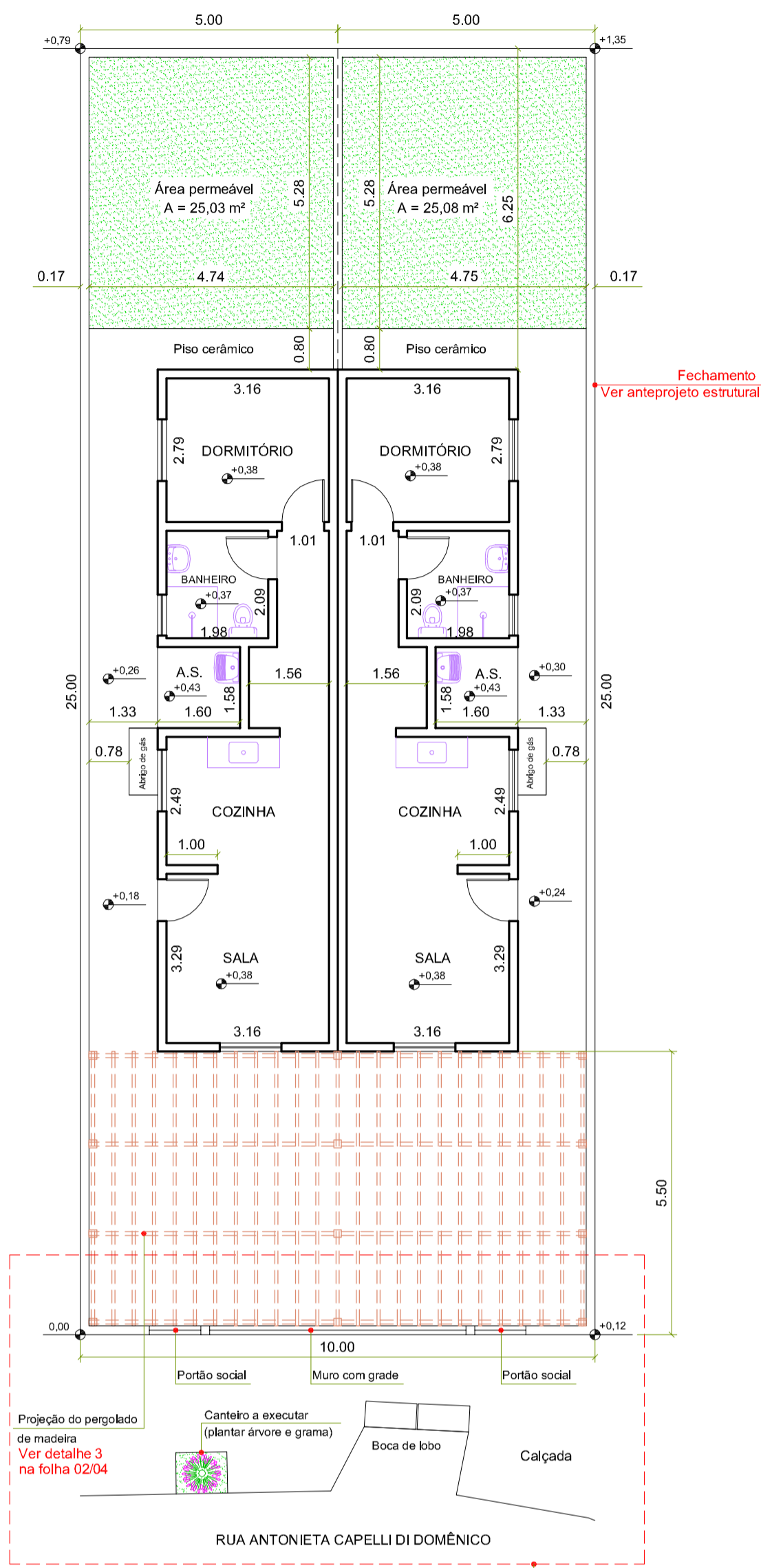


Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí

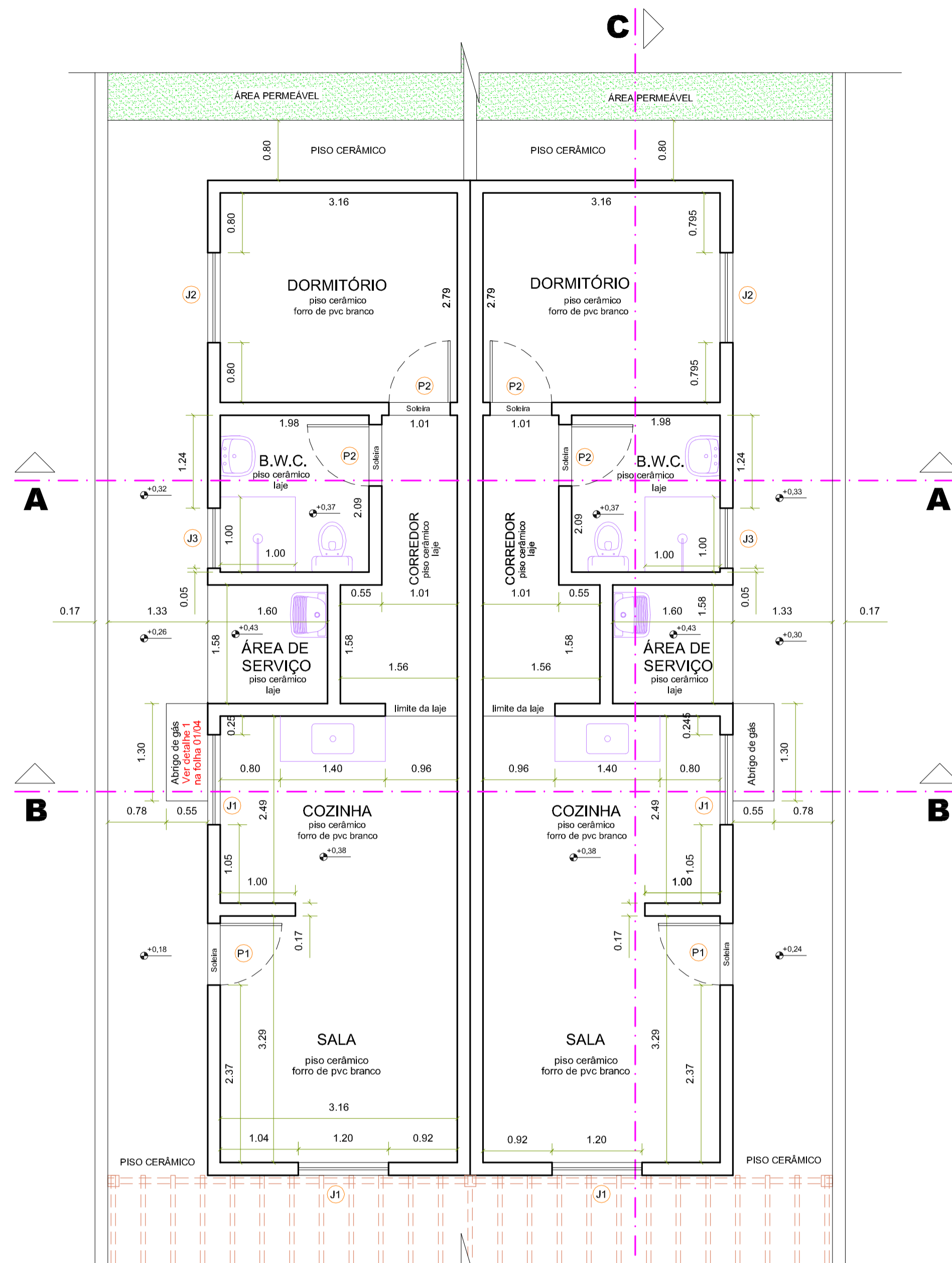


ANEXO II

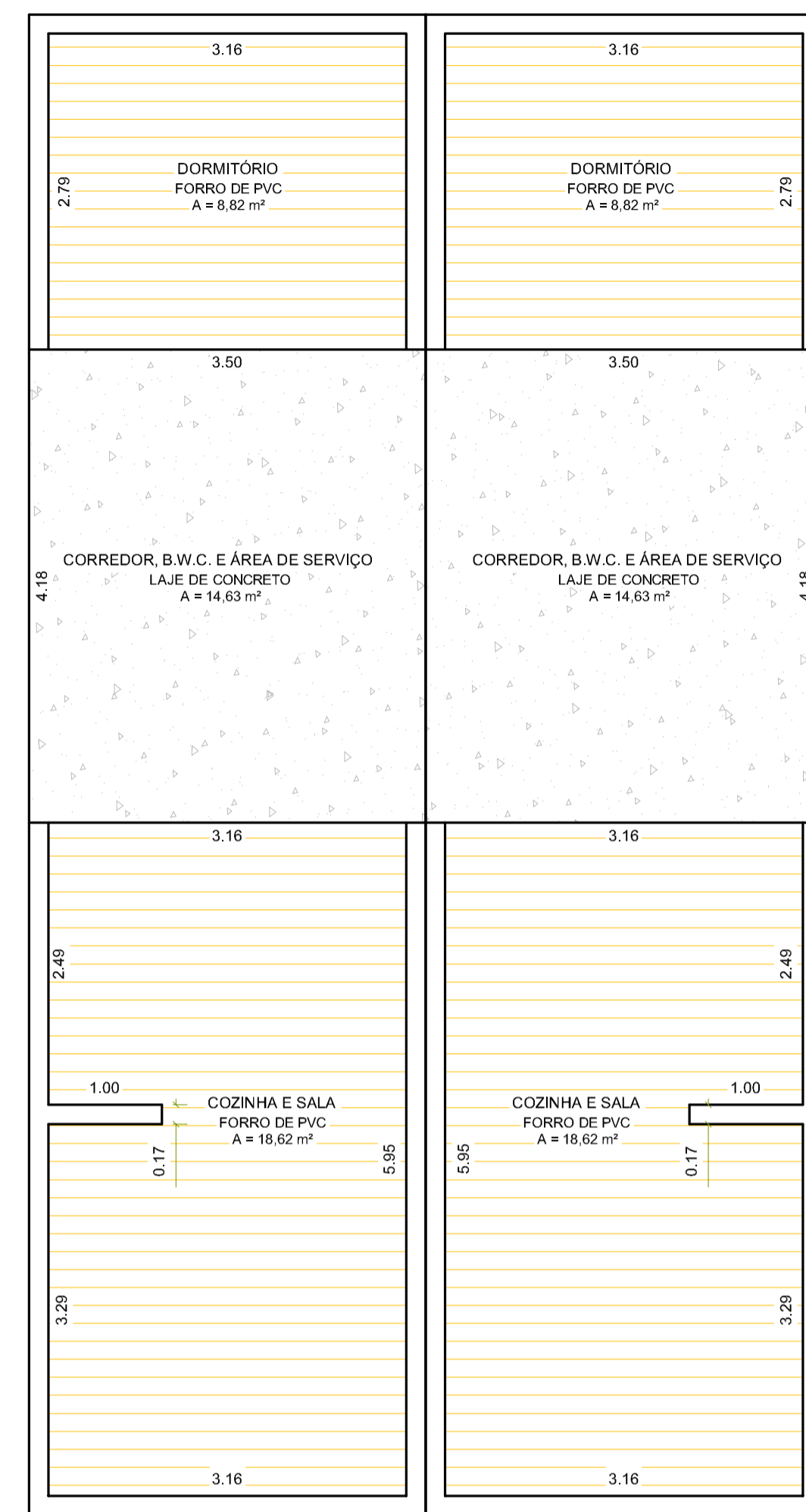
ITEM 01: PROJETO ARQUITETÔNICO E ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES



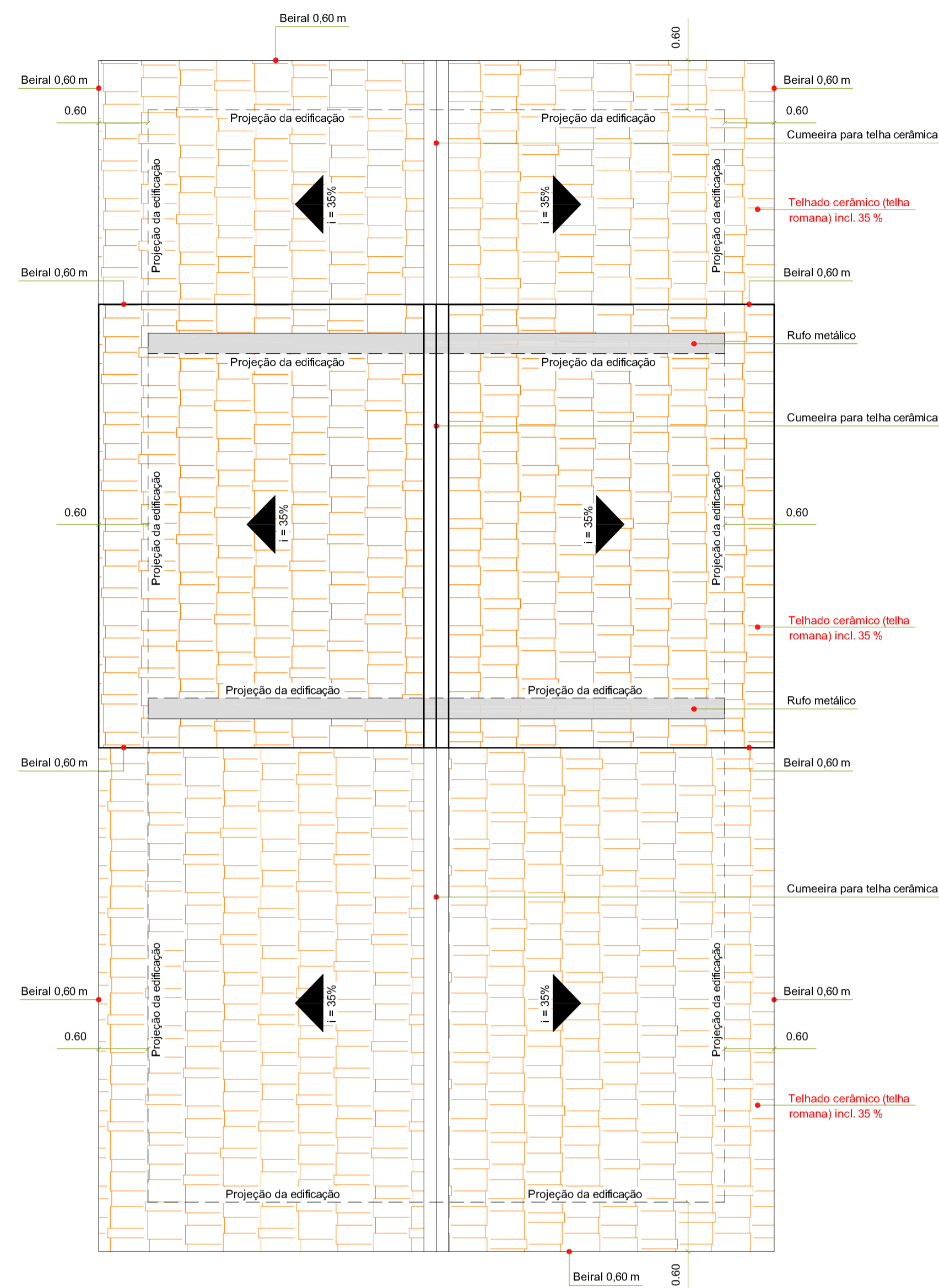
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100.



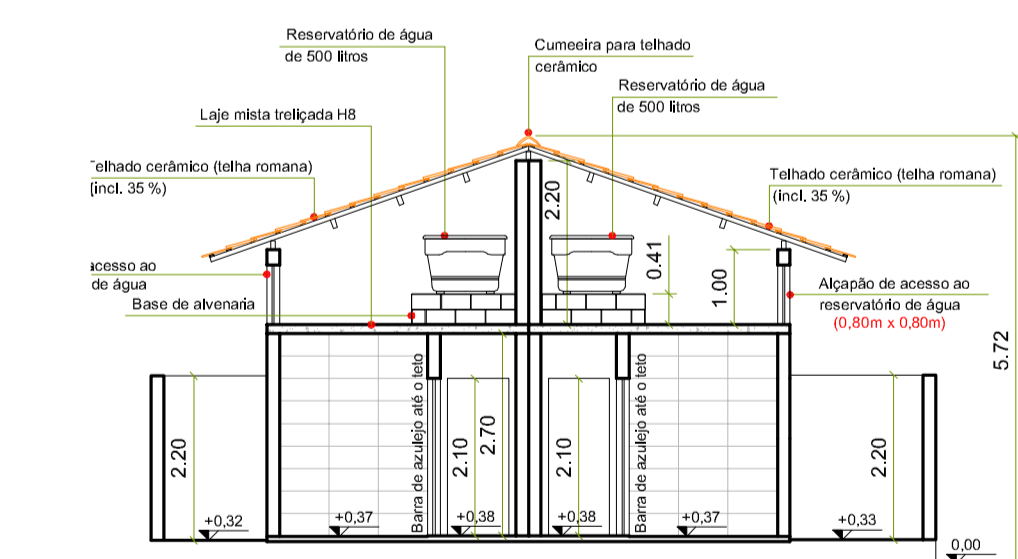
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



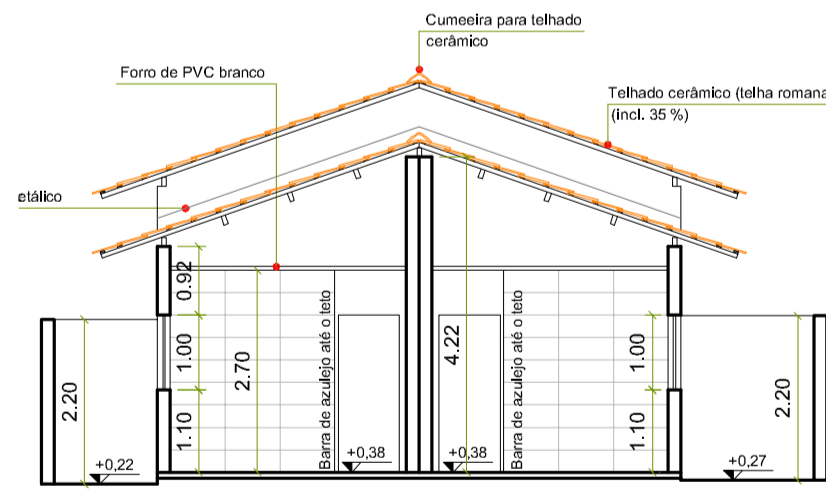
FORRO - LAJE
ESCALA 1/50



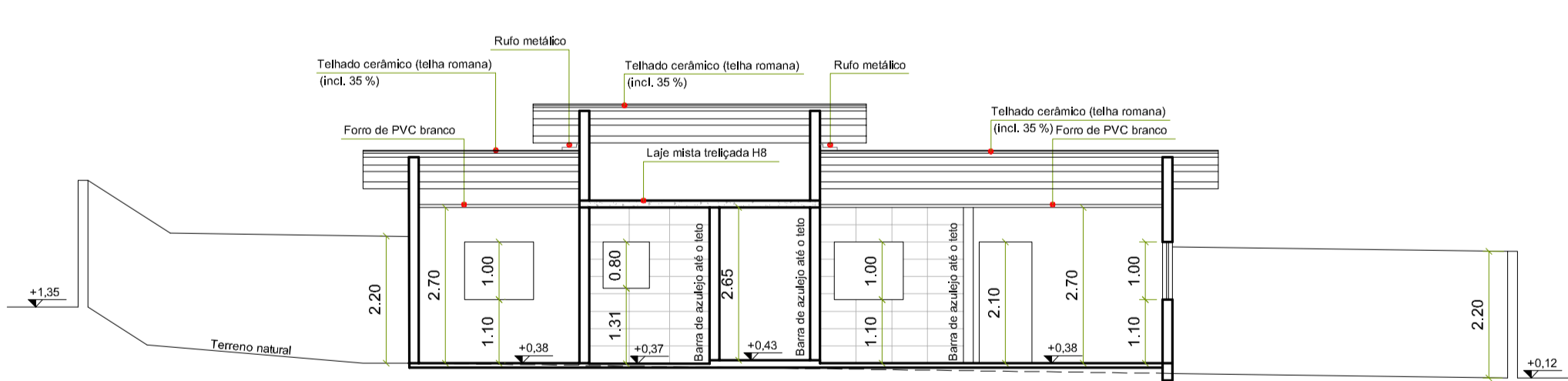
COBERTURA
ESCALA 1/50



CORTE AA
ESCALA 1/100.



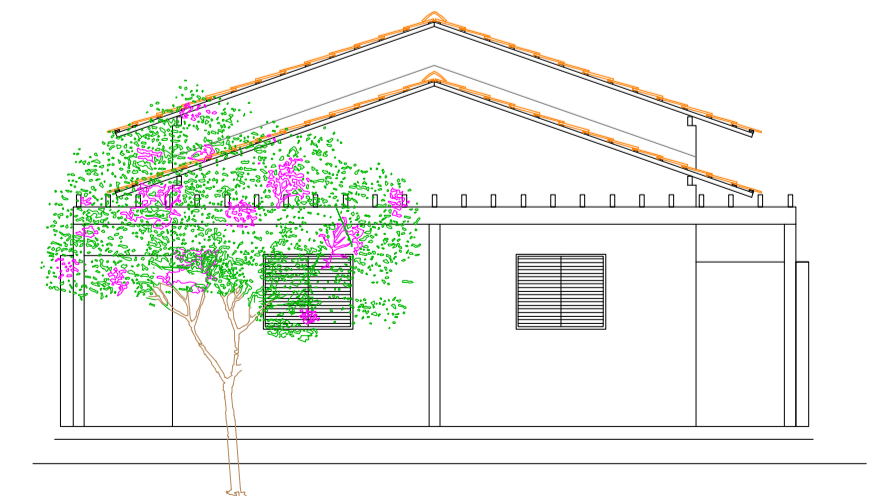
CORTE BB
ESCALA 1/100.



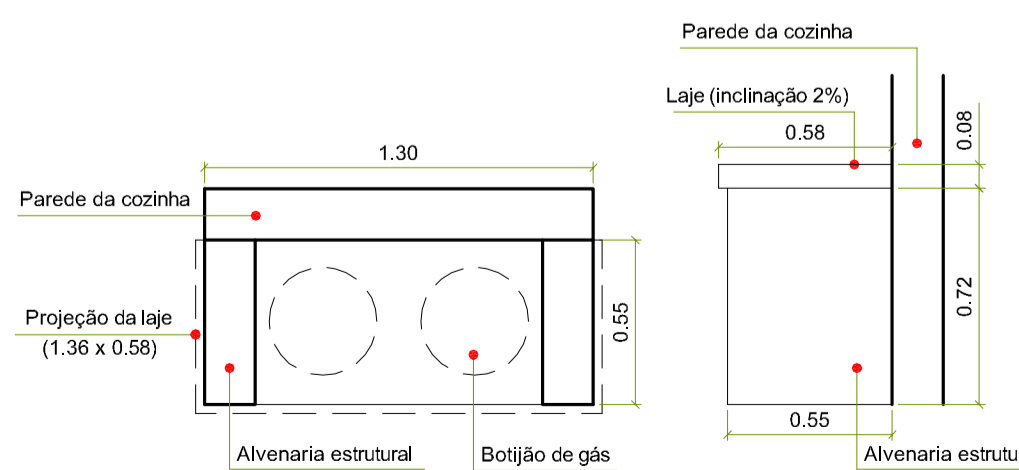
CORTE CC
ESCALA 1/100.

TABELA DE ESQUADRIAS						
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO	Nº DE FOLHAS
P1	0,82	2,10	—	ALUMÍNIO	DE ABRIR	01
P2	0,82	2,10	—	MADEIRA	DE ABRIR	01
J1	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER	02
J2	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER	02
J3	0,80	0,80	1,31	ALUMÍNIO	BÁSCULA	—

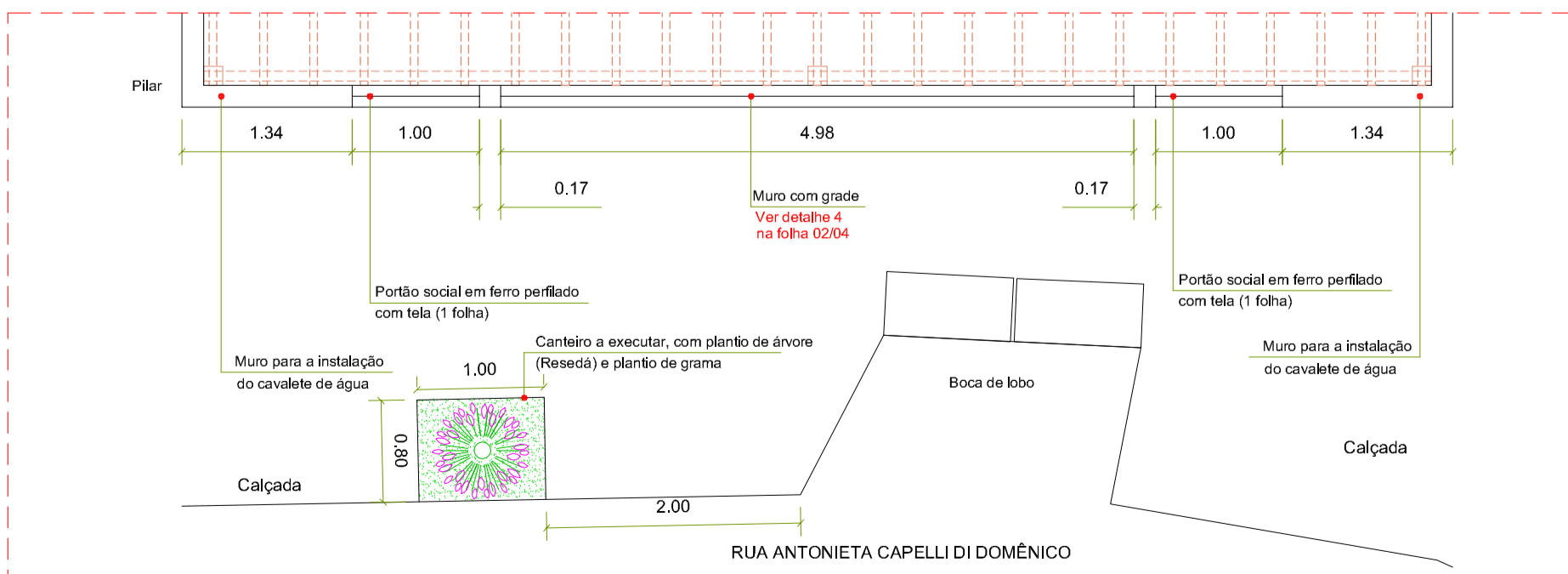
LOTES 27°D" e 27°E"
Matrículas 82.937 e 82.938



FACHADA
ESCALA 1/100.



DETALHE 1 - ABRIGO DE GÁS
ESCALA 1/25

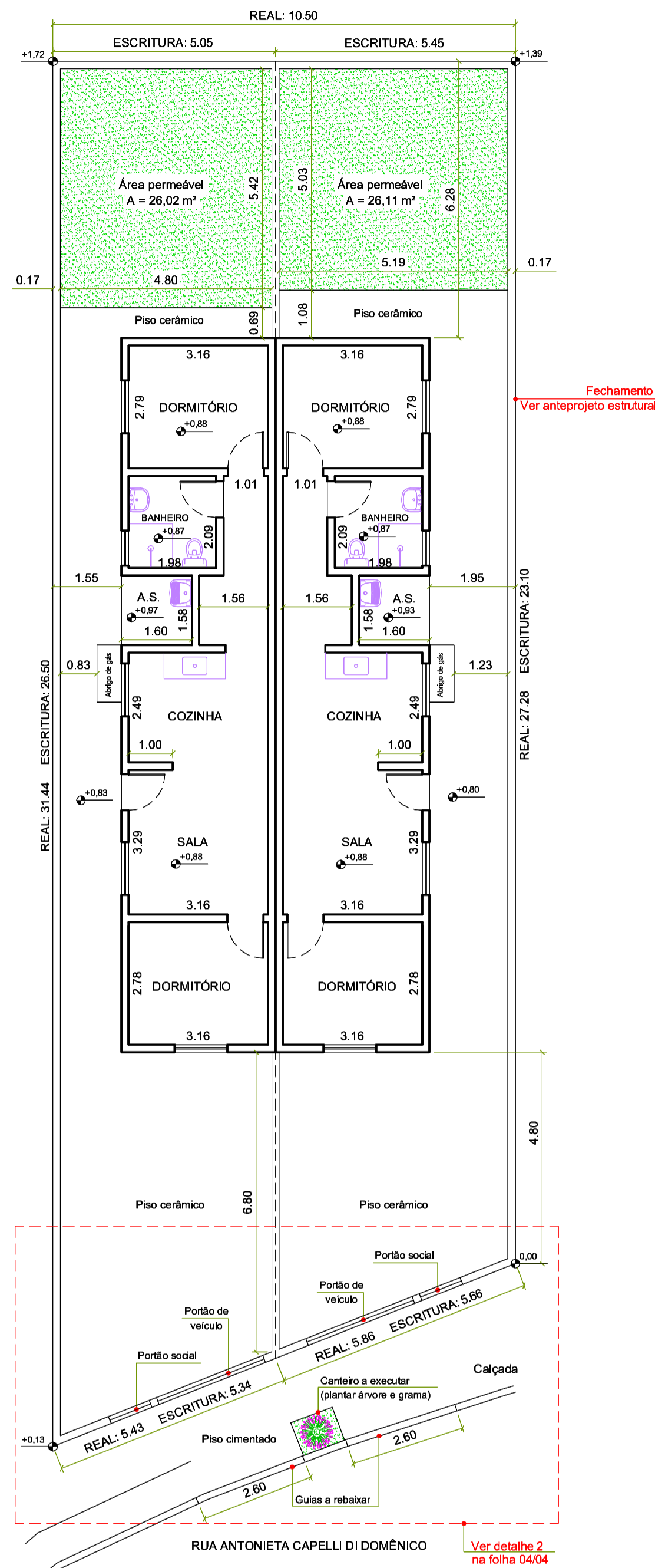


DETALHE 2
ESCALA 1/50.

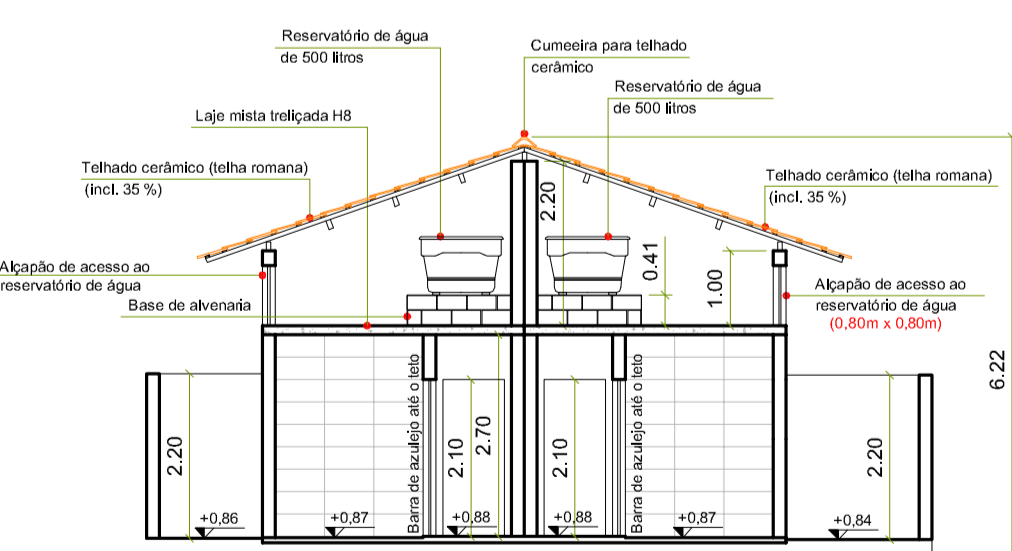
PROJETO: **ARQUITETÔNICO** FOLHA: 01/04
 ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL ESCALA: DIVERSA
 PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**
 CNPJ: 45.392.032/0001-16
 LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.
 ZONA: ZAP2
 INSC. IMOB.: 44134.32.13.0225.00.000
 44134.32.13.0230.00.000

AUTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA
Arquiteta LAURA MAGNATTI PERETTI SIMÕES
 CAU A46.486-4

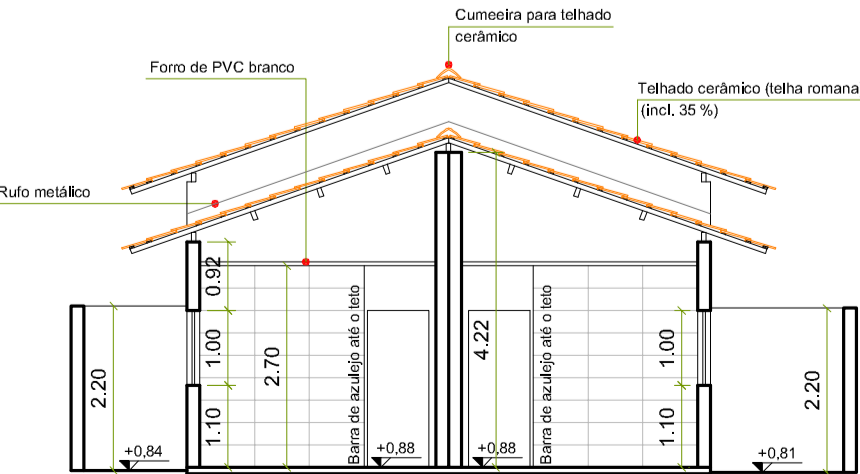
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	10/05/23	EMISSÃO INICIAL	LAURA



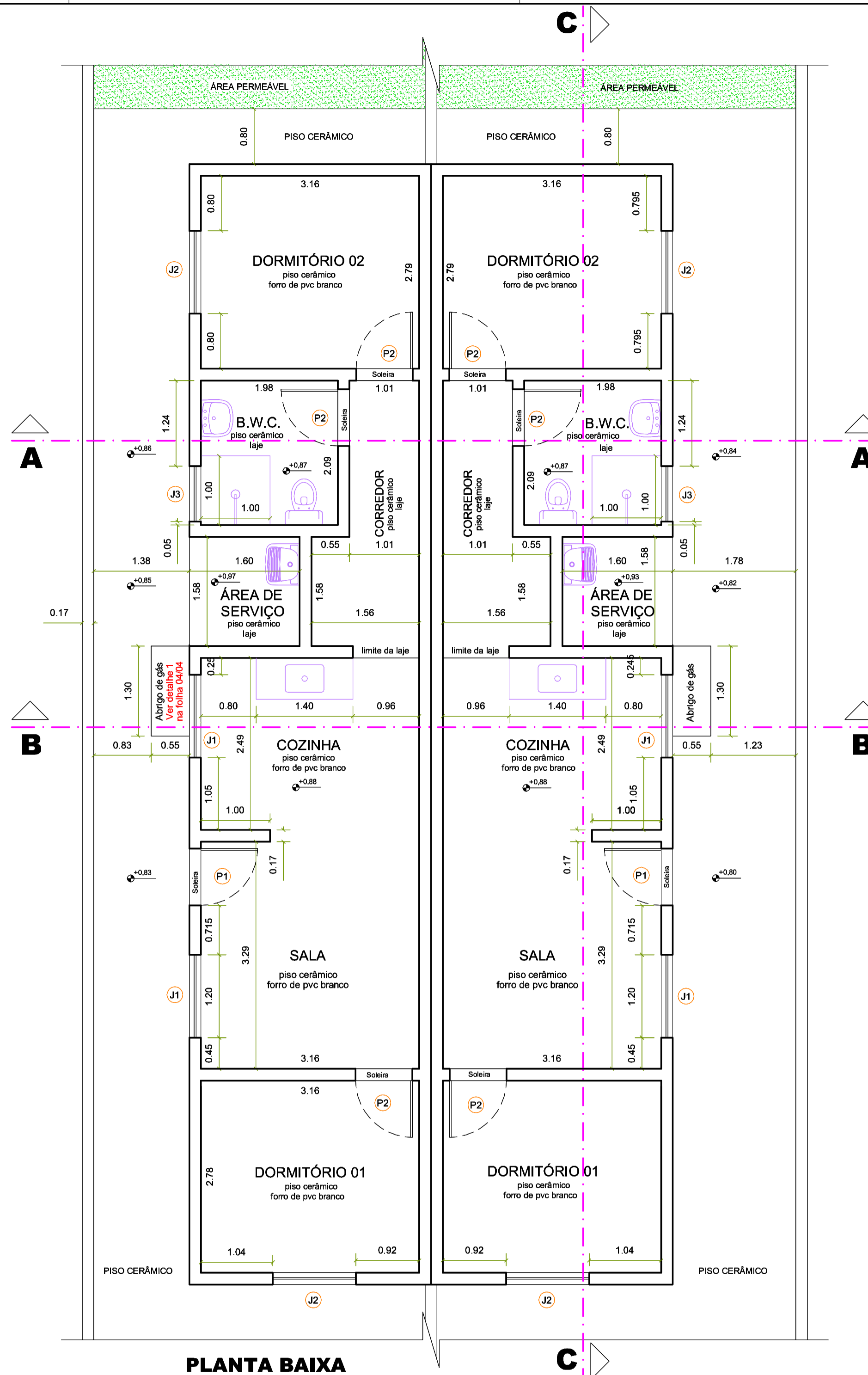
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100.



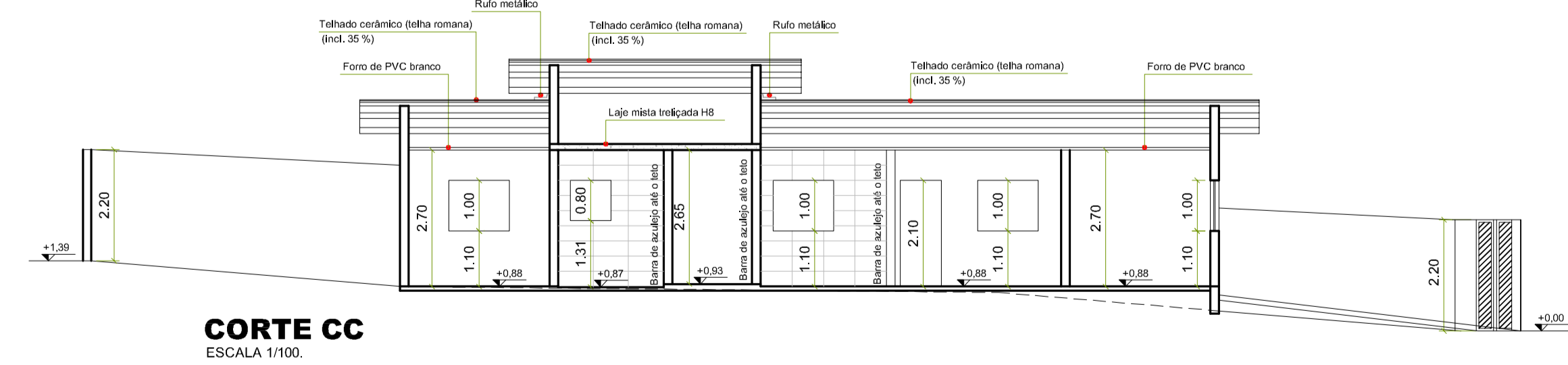
CORTE AA
ESCALA 1/100.



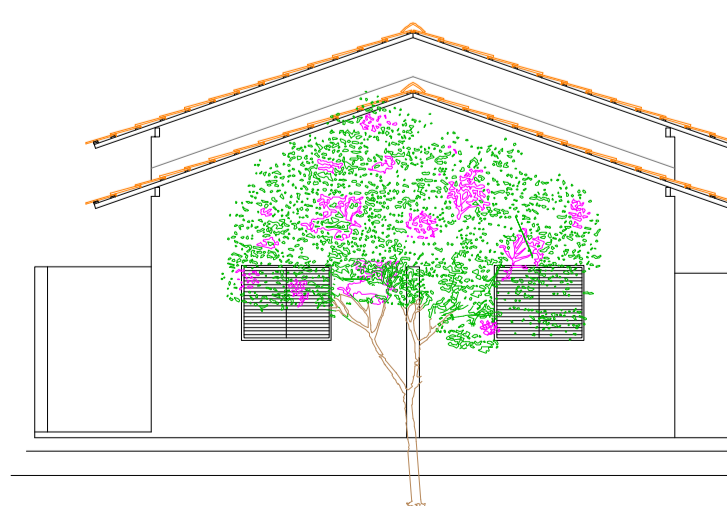
CORTE BB
ESCALA 1/100.



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

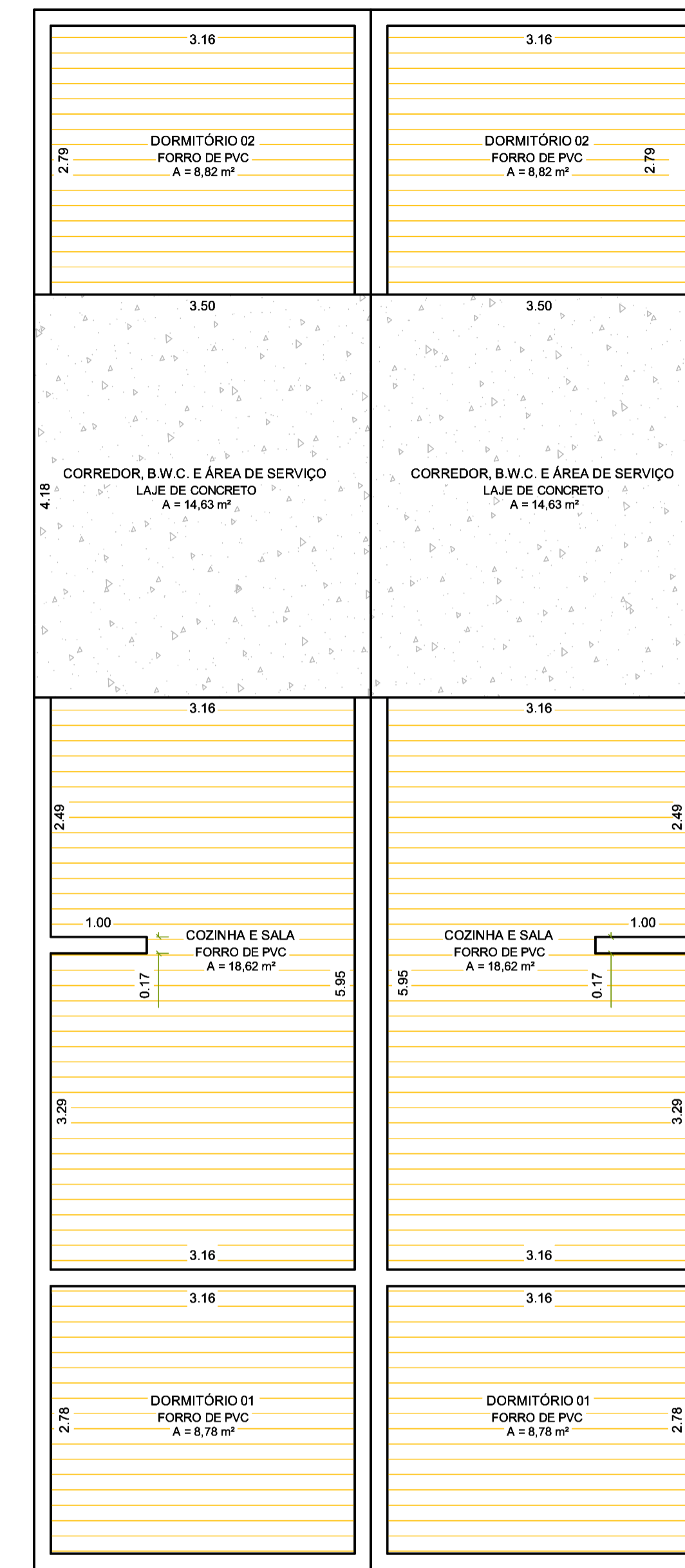


CORTE CC
ESCALA 1/100.



FACHADA
ESCALA 1/100.

FORRO - LAJE
ESCALA 1/50

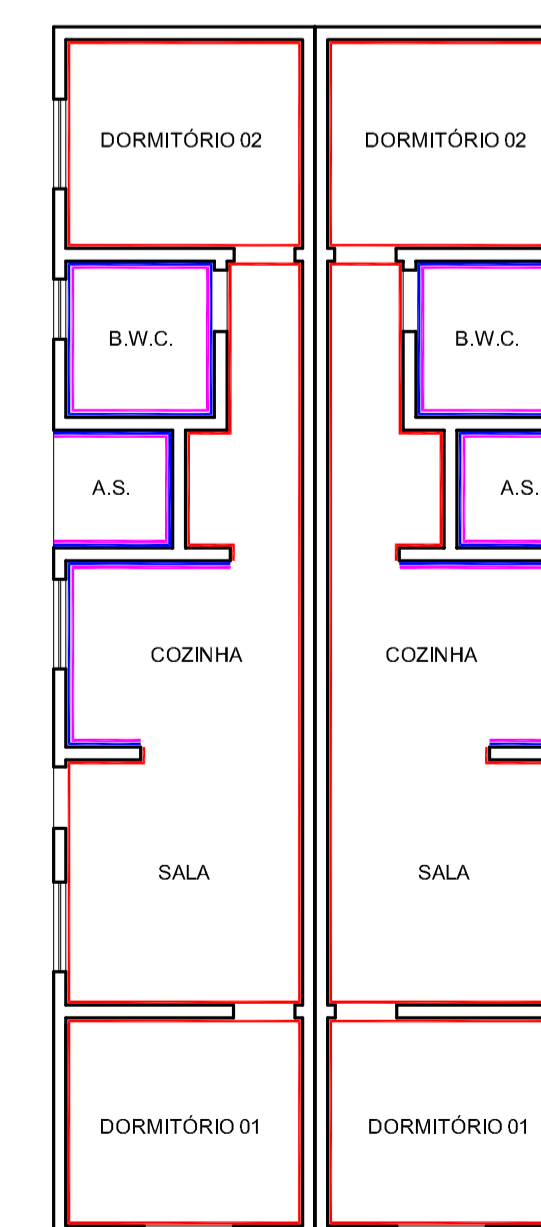


COBERTURA
ESCALA 1/50

- paredes onde serão aplicados chapisco e emboço
- paredes onde serão aplicados chapisco, massa única e pintura
- paredes onde serão aplicados os azulejos (até o teto)

TABELA DE ESQUADRIAS						
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO	Nº DE FOLHAS
P1	0,82	2,10	---	ALUMÍNIO	DE ABRIR	01
P2	0,82	2,10	---	MADEIRA	DE ABRIR	01
J1	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER	02
J2	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER COM VENEZIANA	02
J3	0,80	0,80	1,31	ALUMÍNIO	BÁSCULA	---

LOTES 28°D e 28°E
Matrículas 83.057 e 83.058



ACABAMENTO
ESCALA 1/100.

PROJETO: **ARQUITETÔNICO** FOLHA: 03/04
ESCALA: DIVERSA

ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

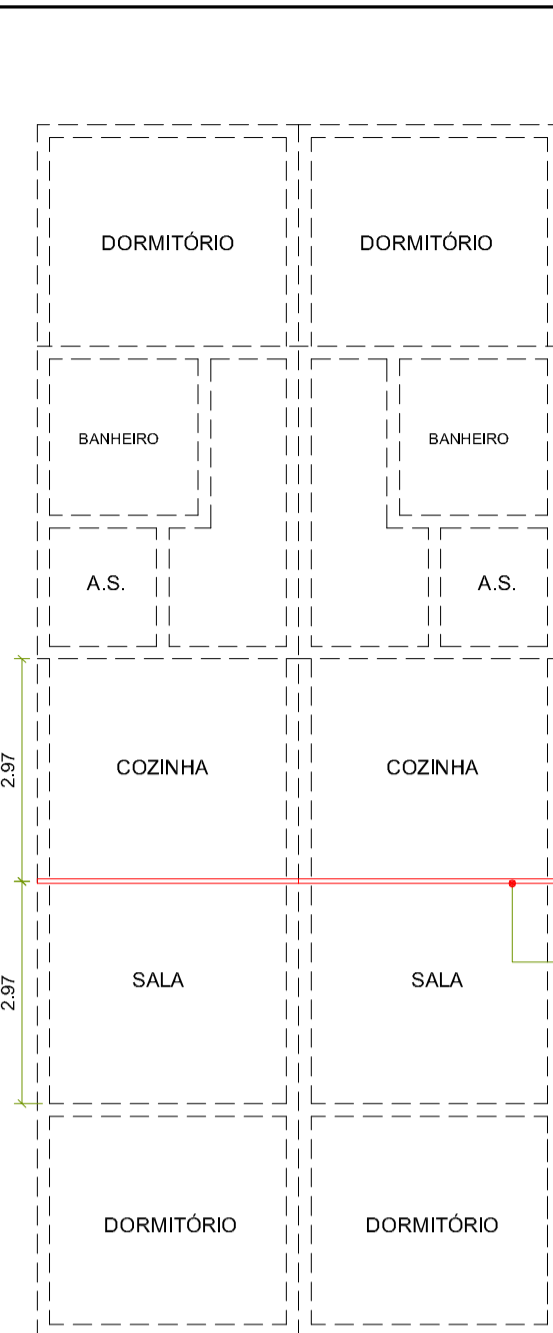
PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**
CNPJ: 45.392.032/0001-16

LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C
JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2
INSC. IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000
44134.32.13.0204.00.000

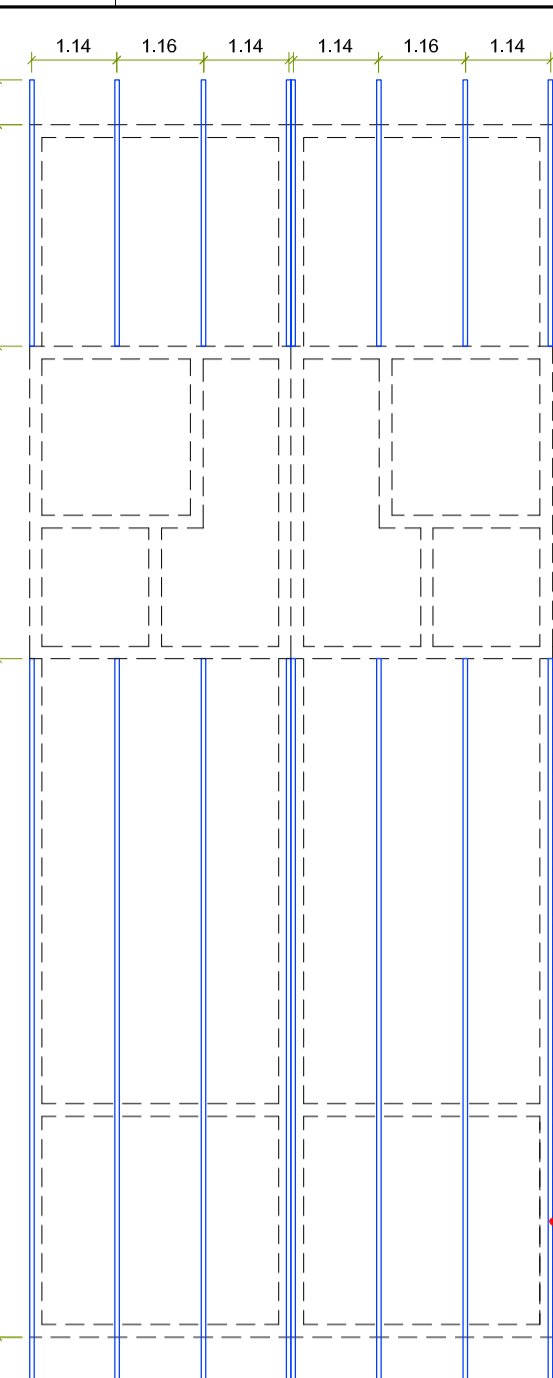
Fundação Pró-Lar de Jacareí
AUTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA
Arquiteta **LAURA MAGNATTI PERETTI SIMÕES**
CAU 446.486-4

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	10/05/23	EMISSÃO INICIAL	LAURA



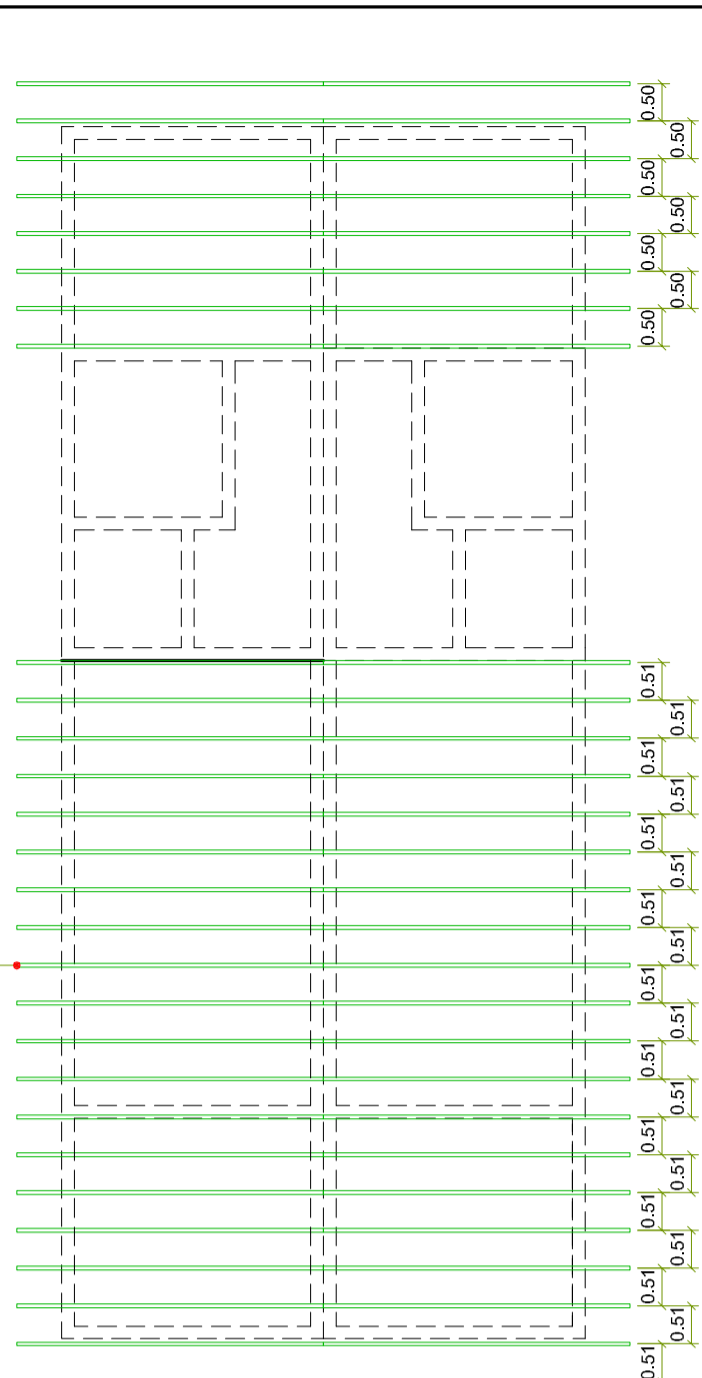
COBERTURA - TERÇAS
TELHADO ACIMA DA LAJE
ESCALA 1/100.

Viga de madeira de 0,06 m x 0,16 m



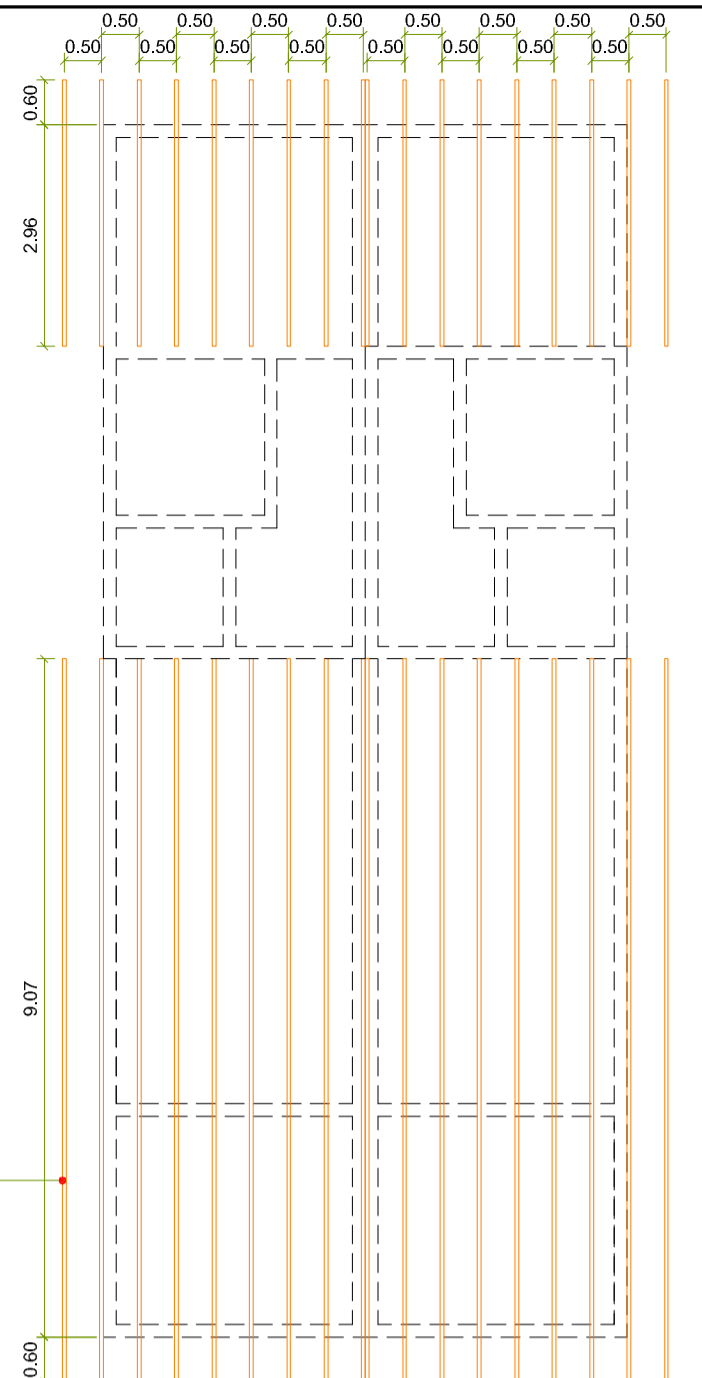
COBERTURA - CAIBROS
TELHADO ACIMA DA LAJE
ESCALA 1/100.

Caibros de madeira de 0,05 m x 0,06 m



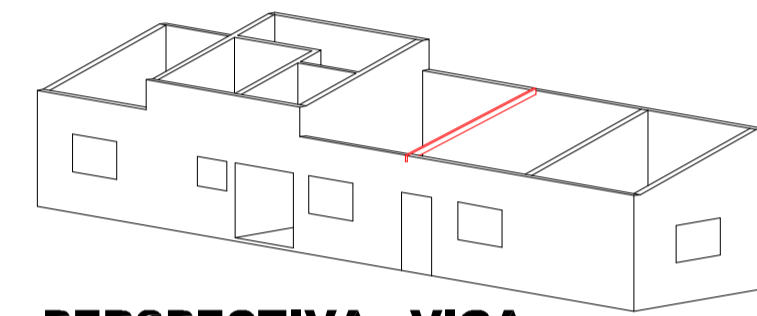
COBERTURA - RIPAS
TELHADO ACIMA DA LAJE
ESCALA 1/100.

Ripas de madeira de 0,05 m x 0,015 m



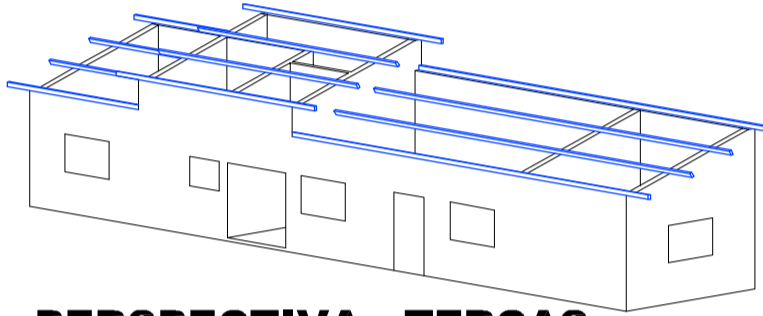
- Viga de madeira de 0,06 m x 0,16 m
- Terças de madeira de 0,06 m x 0,12 m
- Caibros de madeira de 0,05 m x 0,06 m
- Ripas de madeira de 0,05 m x 0,015 m

COBERTURA - VIGA
ESCALA 1/100.



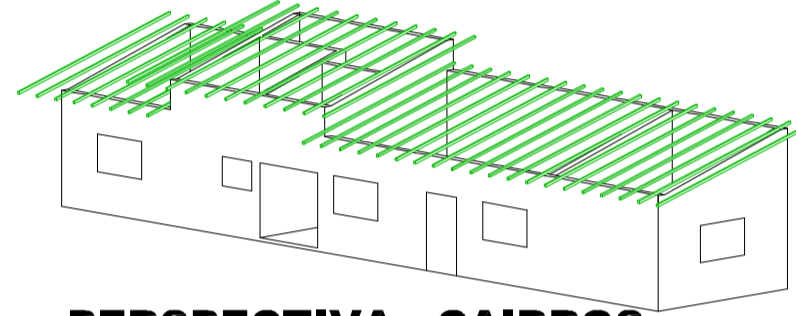
PERSPECTIVA - VIGA
ESCALA 1/200.

COBERTURA - TERÇAS
ESCALA 1/100.



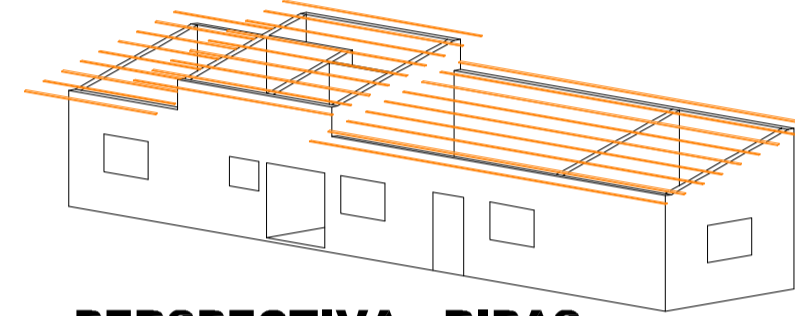
PERSPECTIVA - TERÇAS
ESCALA 1/200.

COBERTURA - CAIBROS
ESCALA 1/100.

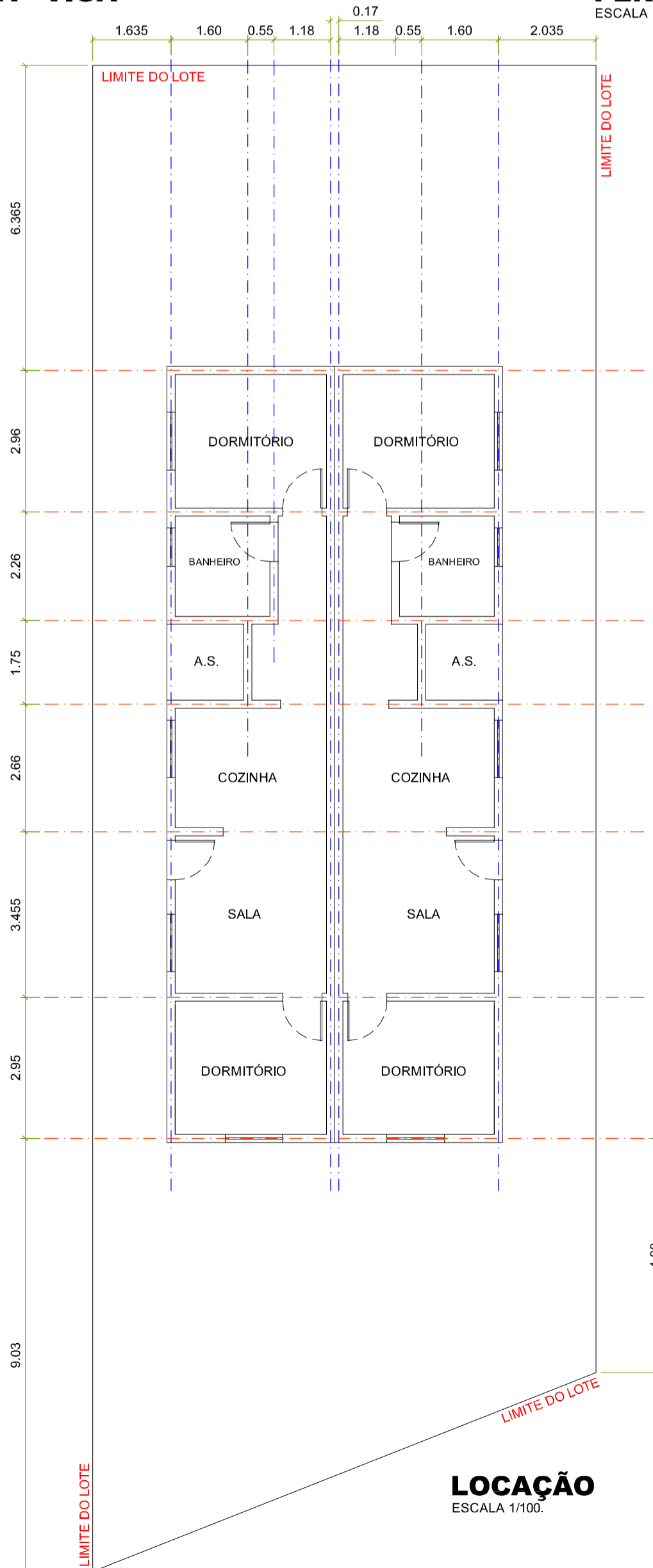


PERSPECTIVA - CAIBROS
ESCALA 1/200.

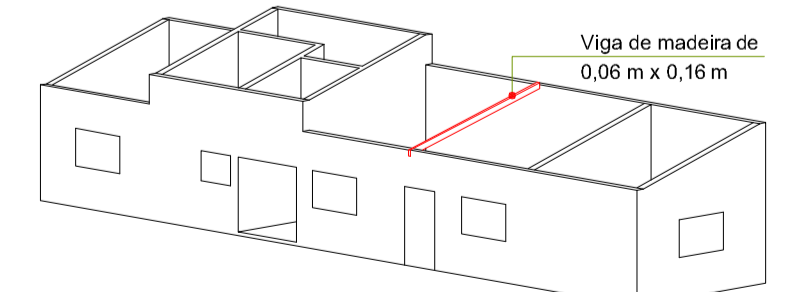
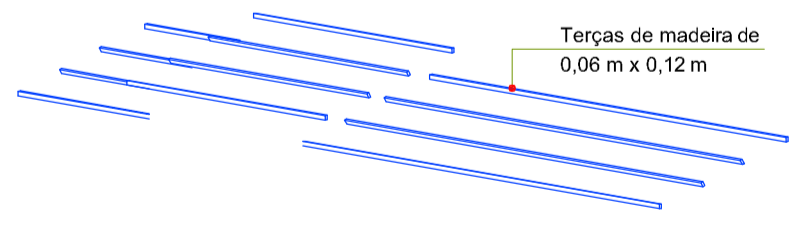
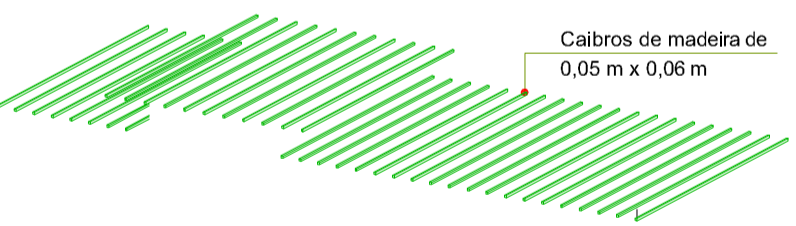
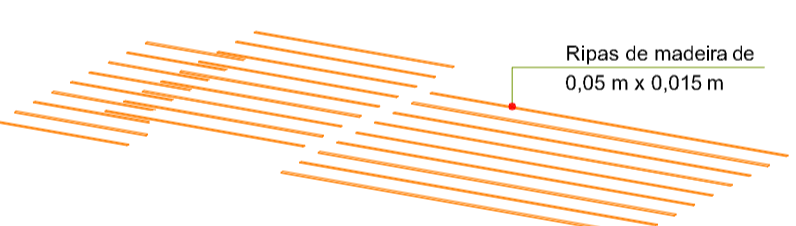
COBERTURA - RIPAS
ESCALA 1/100.



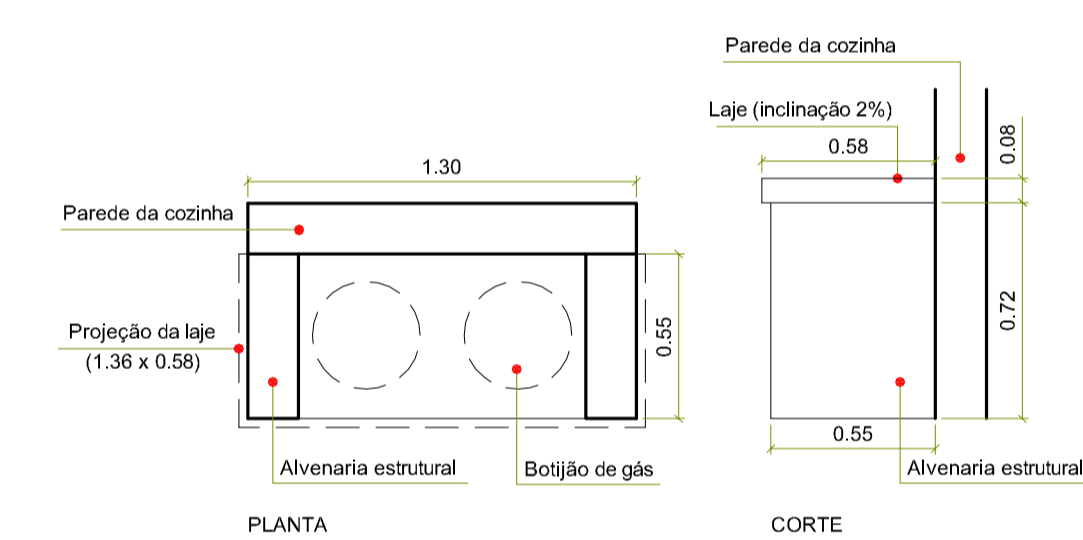
PERSPECTIVA - RIPAS
ESCALA 1/200.



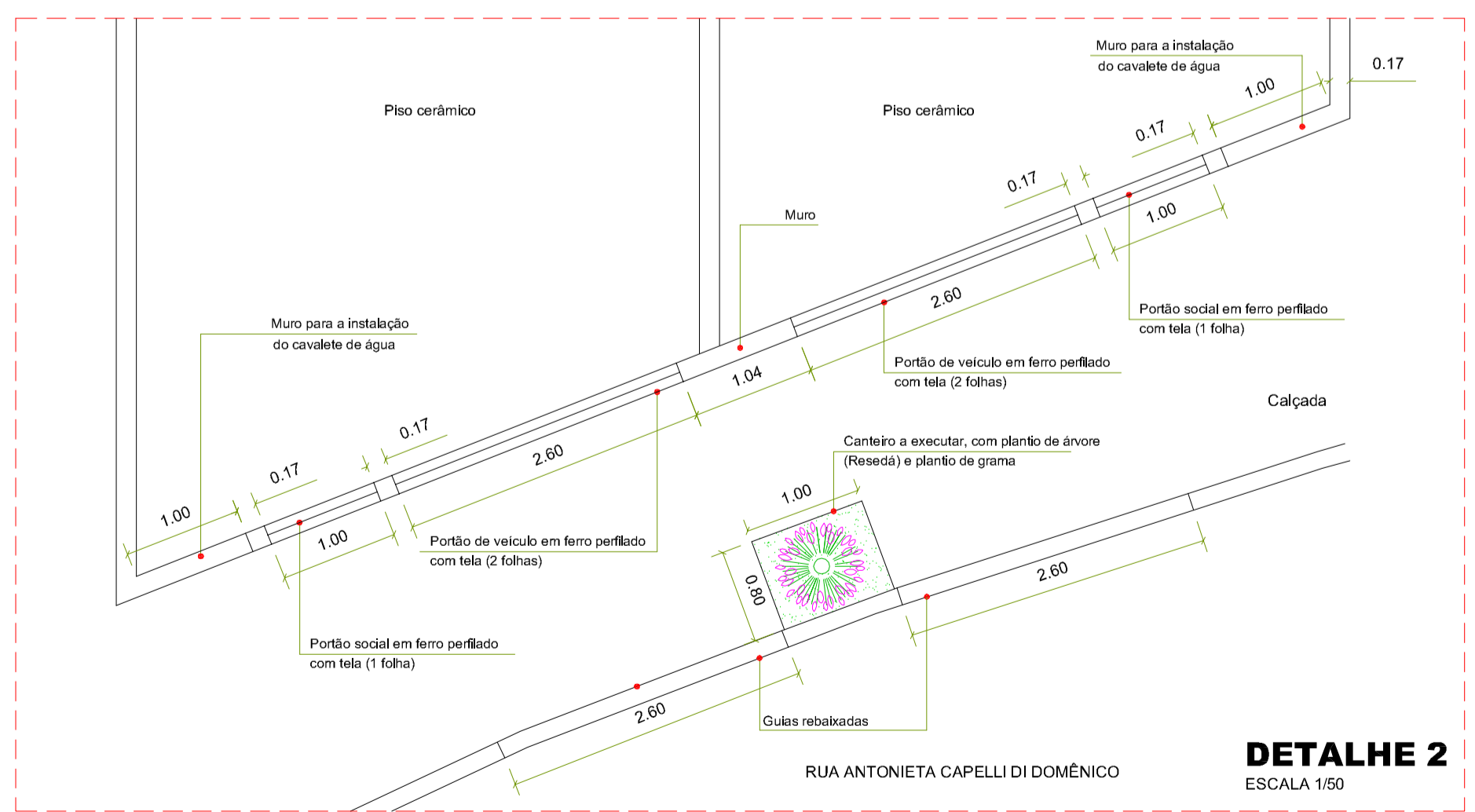
LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/100.



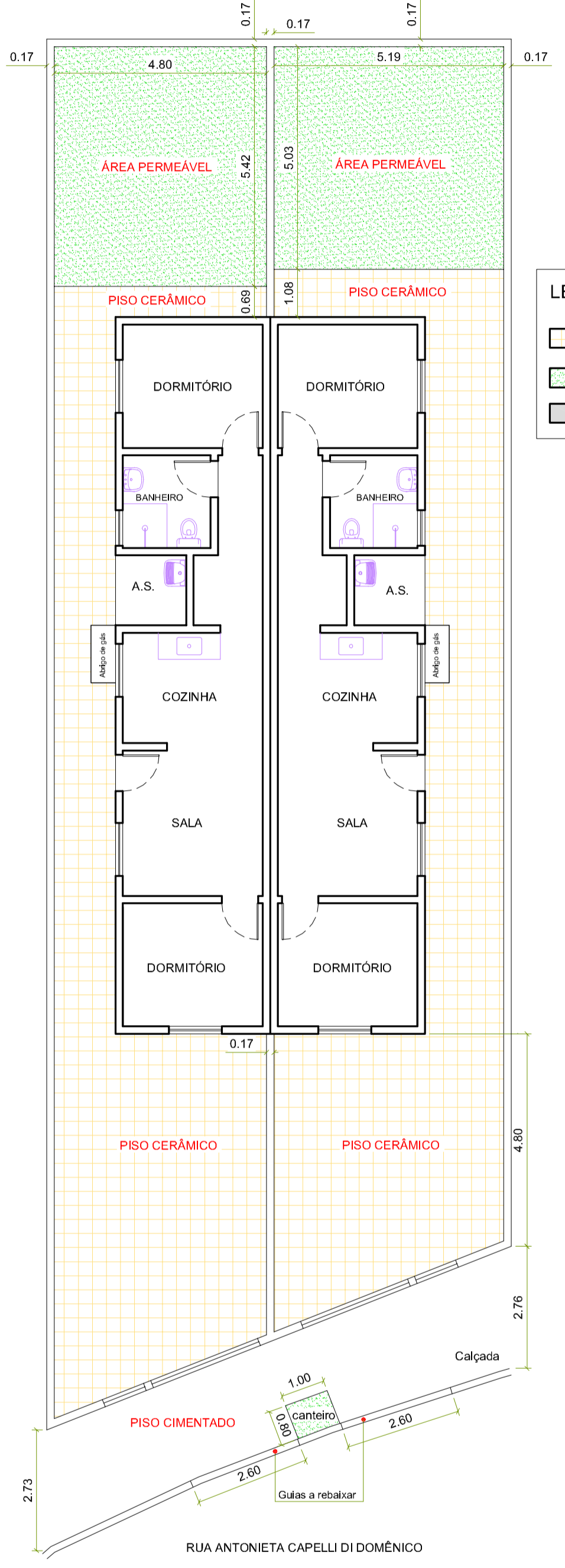
PERSPECTIVA COBERTURA
ESCALA 1/200.



DETALHE 1 - ABRIGO DE GÁS
ESCALA 1/25



DETALHE 2
ESCALA 1/50



- LEGENDA**
- Piso cerâmico
 - Área permeável
 - Piso cimentado

PLANTA BAIXA
PISO CERÂMICO, A CIMENTAR E ÁREA PERMEÁVEL
ESCALA 1/100.

LOTES 28°D° e 28°E°
Matrículas 83.057 e 83.058

PROJETO	FOLHA: 04/04
ARQUITETÔNICO	ESCALA: DIVERSA
ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	
PROPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ	
CNPJ: 45.392.032/0001-18.	
LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMÊNICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.	
ZONA: ZAP2	
INSC. IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000	
44134.32.13.0204.00.000	
REV.	DATA
00	10/05/23
ALTERAÇÃO	EMISSÃO INICIAL
RESPONSÁVEL	LAURA





PERSPECTIVA FRONTAL



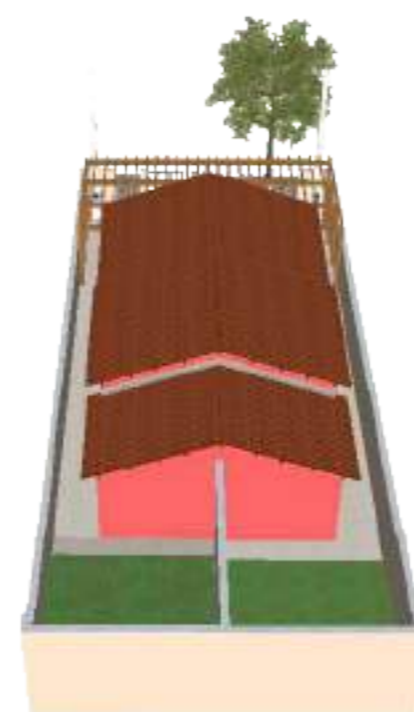
PASSEIO PÚBLICO E ENTRADA DAS RESIDÊNCIAS



PANORAMA DA ALVENARIA DE COBERTURA E EXPOSIÇÃO DOS SEUS ELEMENTOS COMPLEMENTARES



RELAÇÃO ENTRE A EDIFICAÇÃO E TOPOGRAFIA DO LOTE (LATERAL ESQUERDA)



ÁREA PERMEÁVEL E FUNDO DAS RESIDÊNCIAS



INTENÇÃO DO PROJETO



BANHEIRO SOCIAL



COZINHA

DETALHAMENTO DAS ÁREAS INTERNAS

MODELAGEM E REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL

FOLHA:
01/02

SEM ESCALA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**

CNPJ: 45.392.032/0001-18

LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP

ZONA: ZAP2

INSC.IMOB.: 44134.32.13.0225.00.000
44134.32.13.0230.00.000



AUTORA
LARISSA BEATRIZ DE PAULA

REV.	DATA	ALTERAÇÃO
00	18/05/23	EMIÇÃO INICIAL

RESPONSÁVEL
LARISSA



PERSPECTIVA FRONTAL



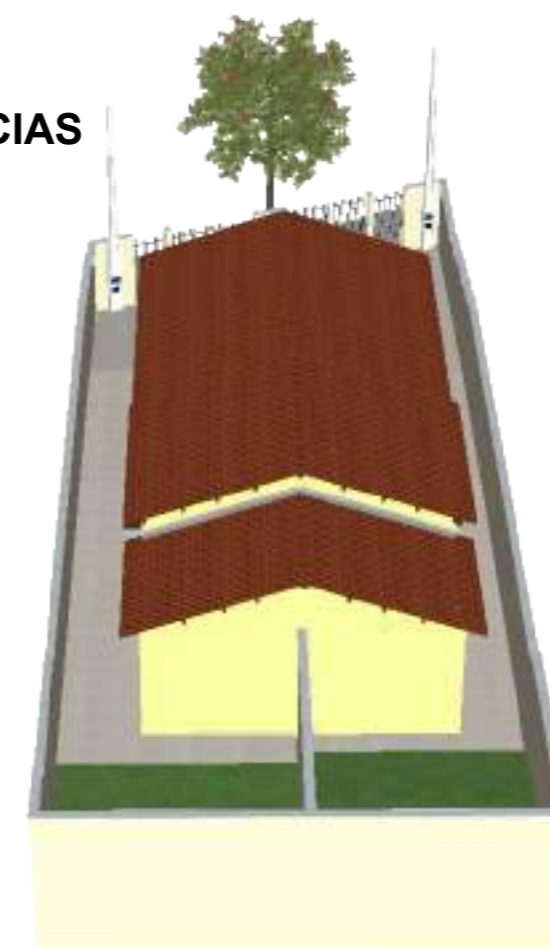
PASSEIO PÚBLICO E ENTRADA DAS RESIDÊNCIAS



PANORAMA DA ALVENARIA DE COBERTURA E EXPOSIÇÃO DE SEUS ELEMENTOS COMPLEMENTARES



RELAÇÃO ENTRE A EDIFICAÇÃO E TOPOGRAFIA DO LOTE (LATERAL ESQUERDA)



ÁREA PERMEÁVEL E FUNDOS DAS RESIDÊNCIAS



INTENÇÃO DO PROJETO



BANHEIRO SOCIAL



COZINHA

DETALHAMENTO DAS ÁREAS INTERNAS

MODELAGEM E REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL

FOLHA:
02/02
SEM ESCALA

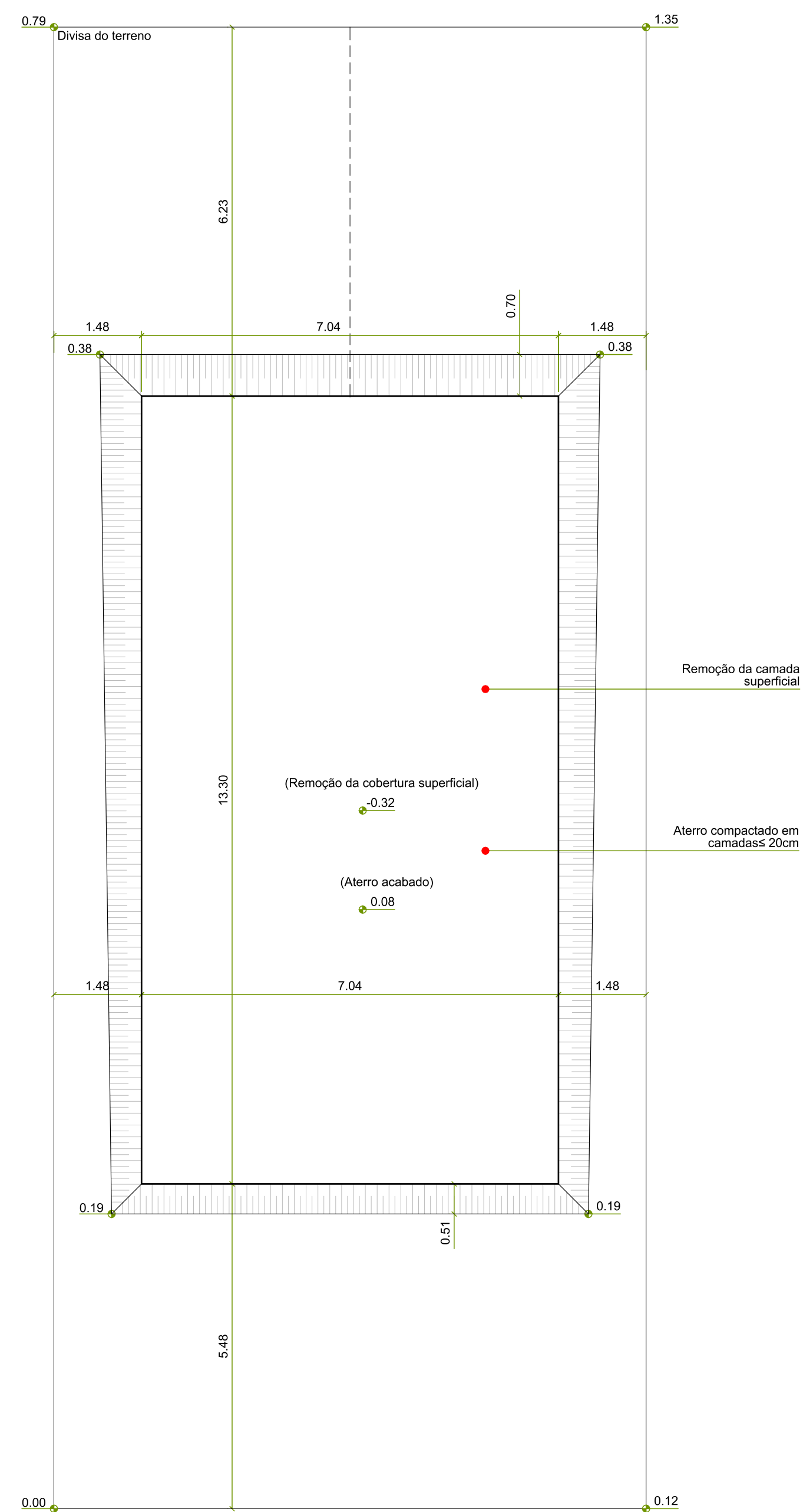
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
 PROPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
 CNPJ: 45.392.032/0001-18
 LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP
 ZONA: ZAP 2
 INSC.IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000
 44134.32.13.0204.00.000



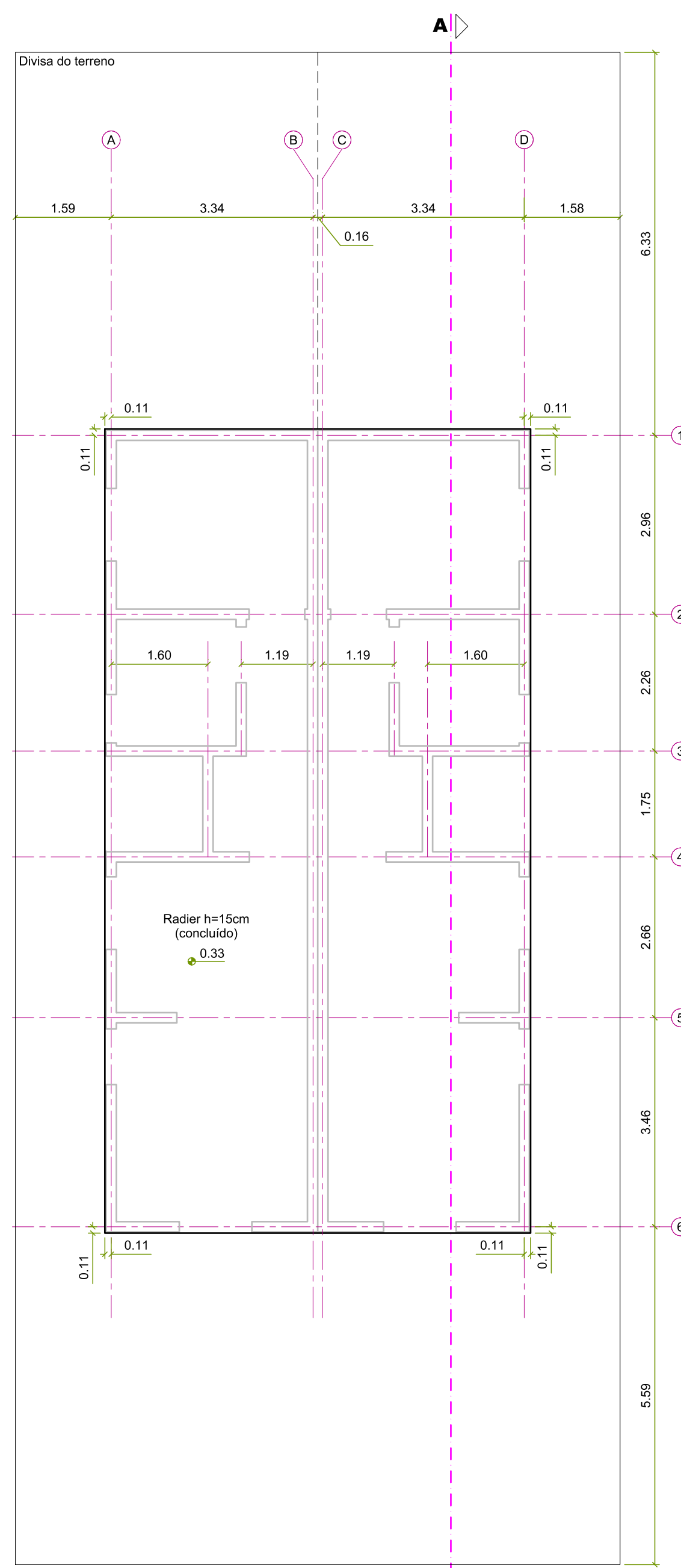
AUTORA
LARISSA BEATRIZ DE PAULA

REV.	DATA	ALTERAÇÃO
00	18/05/23	EMISSÃO INICIAL

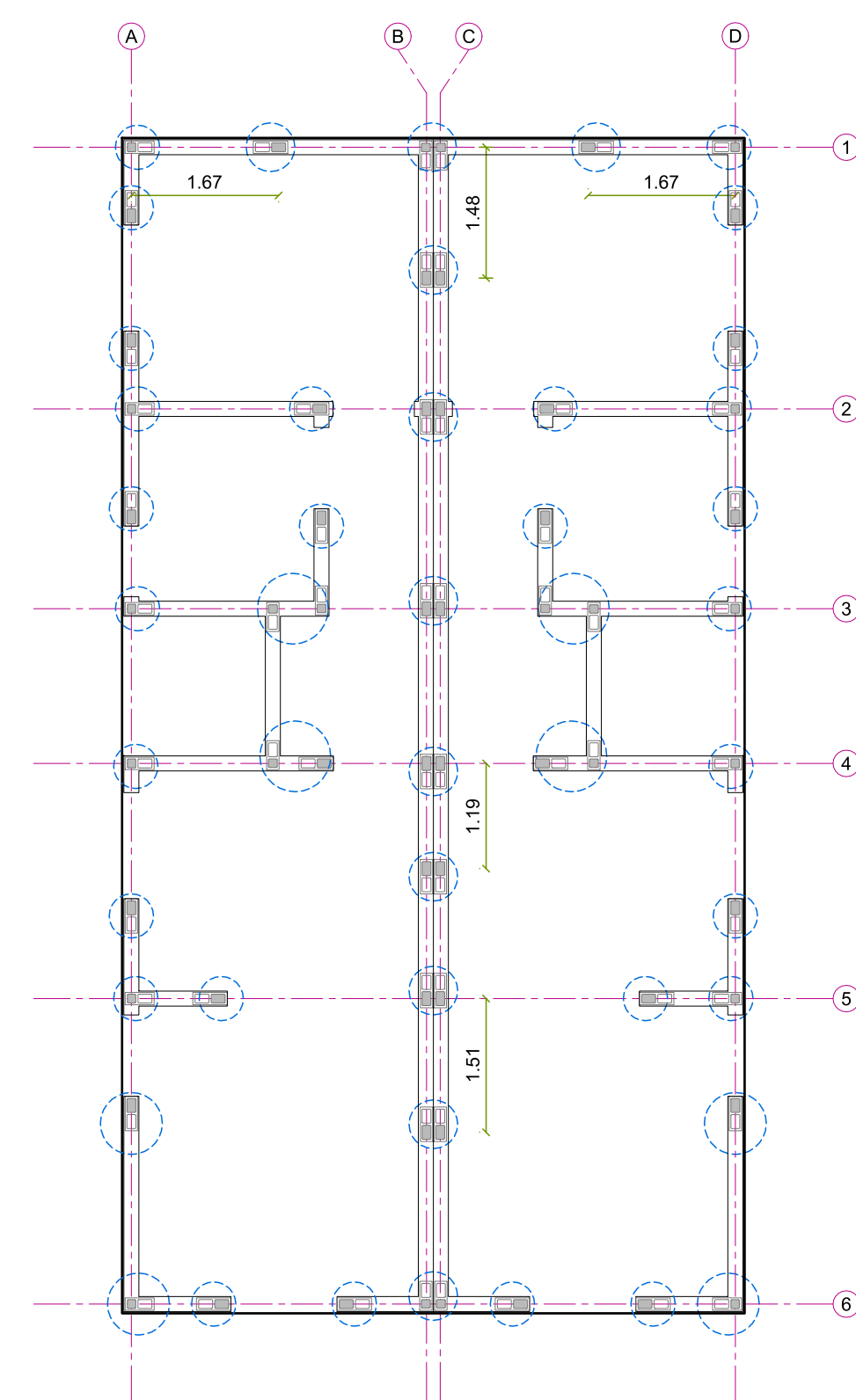
RESPONSÁVEL
LARISSA



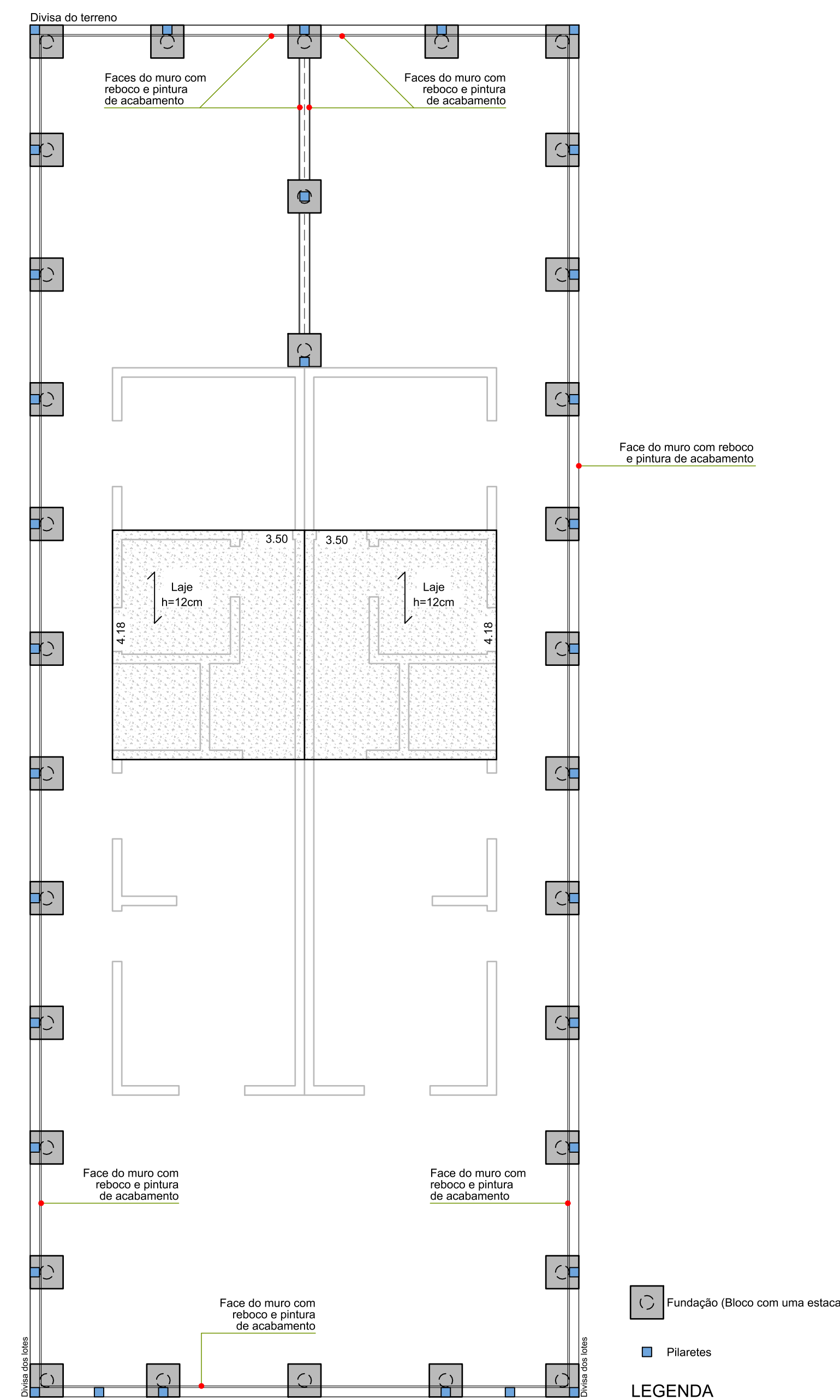
Substituição da cobertura inicial.
PREPARO
 ESCALA 1/75



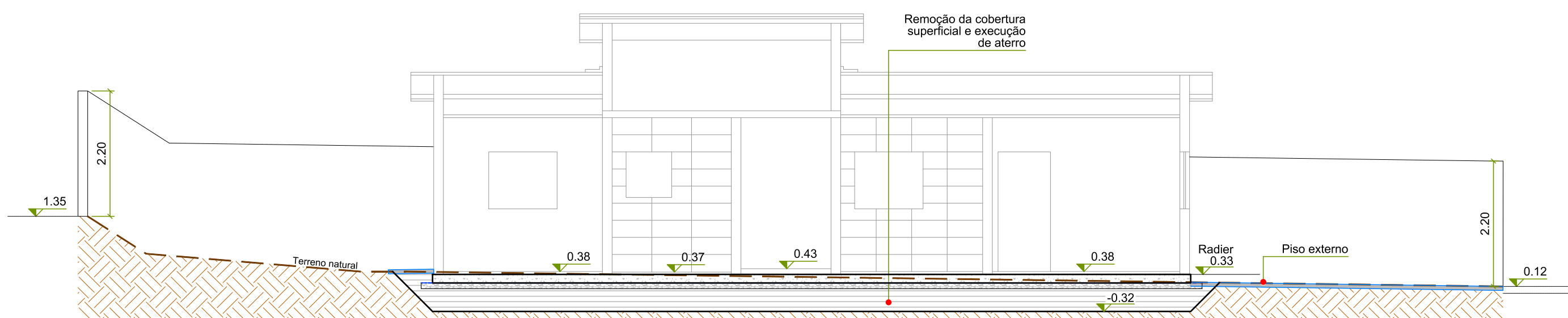
RADIER
 ESCALA 1/75



Pilares ao longo de toda a altura das paredes.
AMARRAÇÃO DAS PAREDES
 ESCALA 1/75



LAJE E MURO DE DIVISA
 ESCALA 1/75



CORTE AA
 ESCALA 1/100.

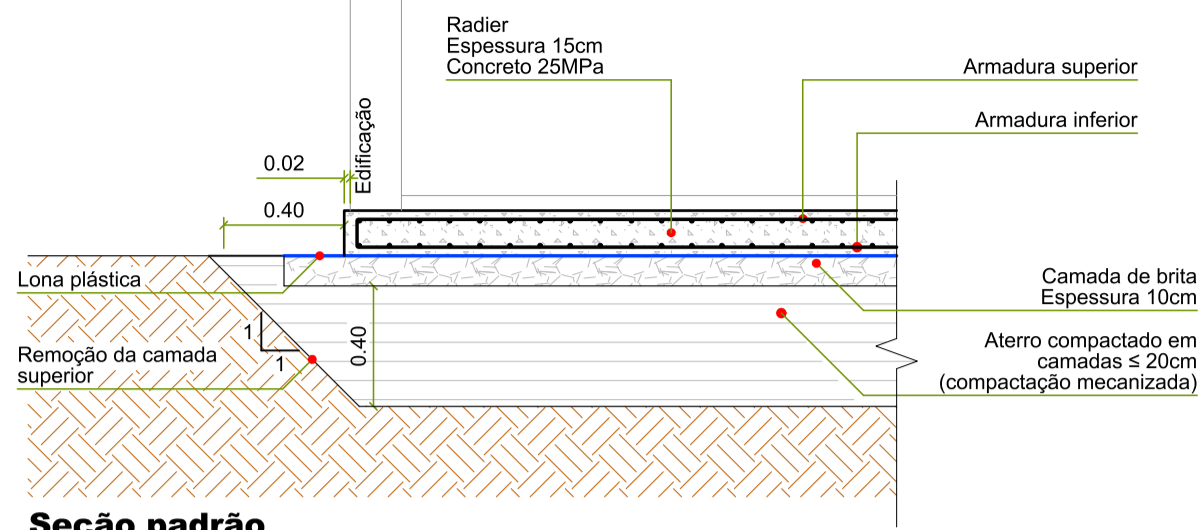
- NOTAS
 1. Confirmar medidas in loco;
 2. Os transpassos e dobras devem seguir as orientações da NBR 6118:2014 e demais normas pertinentes;
 3. Medidas padrão em metros (m), salvo quando indicadas unidades diferentes.

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA
 FOLHA: 01/04
 ESCALA: INDICADA

ASSUNTO:
 ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
 PROPRIETÁRIA:
 CNPJ: 45.392.032/0001-18.
 LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.
 ZONA: ZAP2
 INSC. IMOB.: 44134.32.13.0225.00.000
 44134.32.13.0230.00.000

Assinado de forma digital por
 LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 AUTORA
 Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
 CREA 5069574155-SP

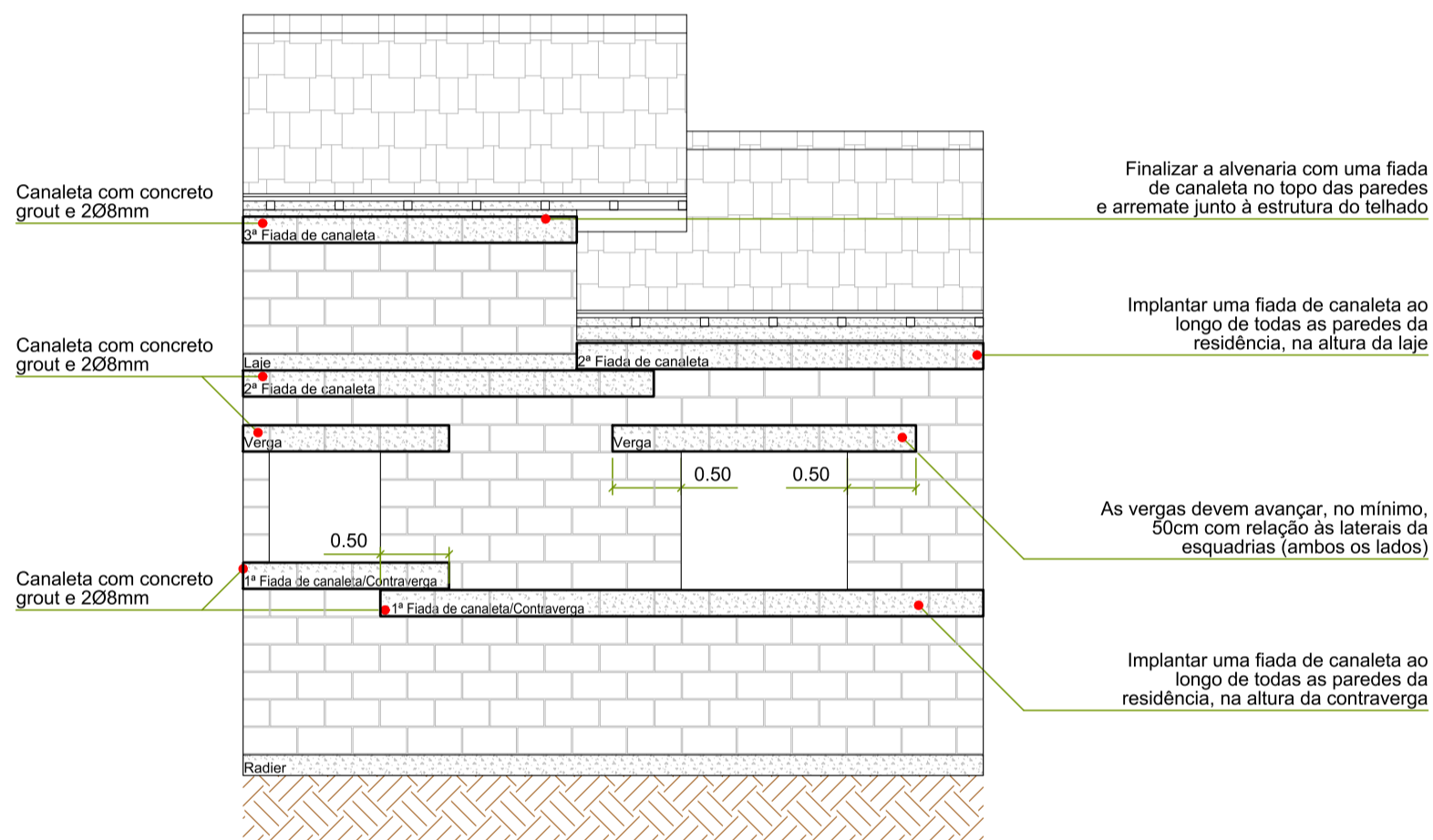
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMIÇÃO INICIAL	LUANA



Seção padrão

DETALHE 1: FUNDAÇÃO

ESCALA 1/25

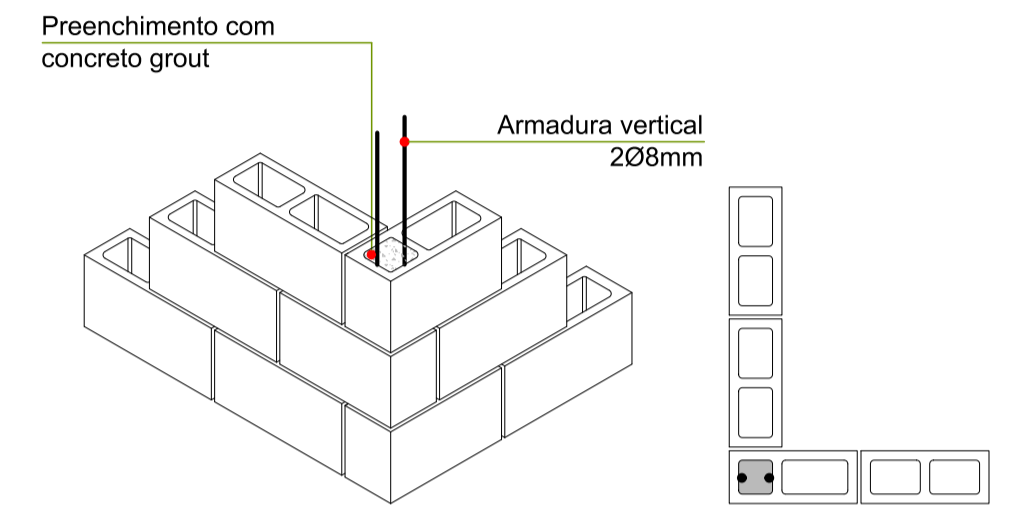
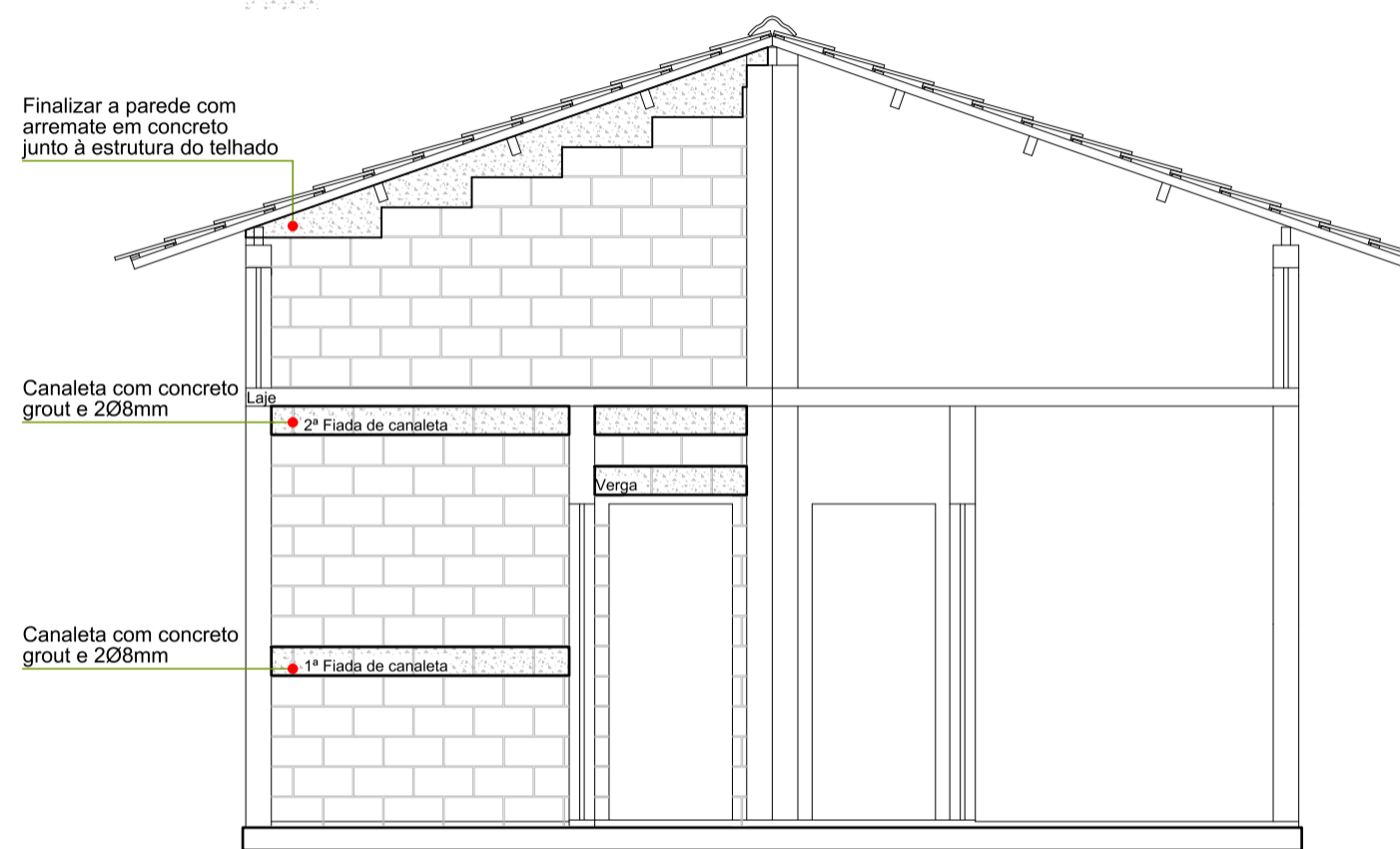
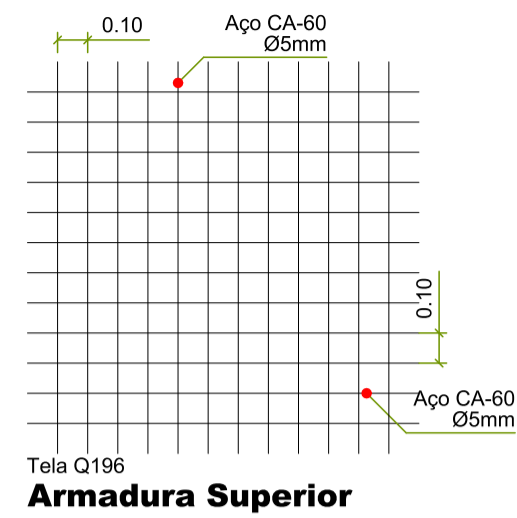
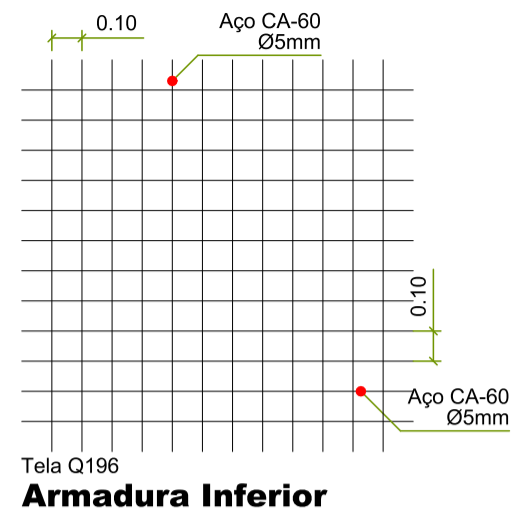


Modelo a ser utilizado nas residências: três fiadas de canaleta em todas as paredes (a primeira na altura da contraverga, a segunda na altura da laje e a última no topo das paredes).

*As vergas devem ultrapassar em 50cm as laterais das esquadrias.

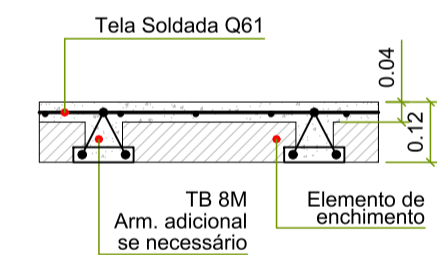
DETALHE 2: PAREDE TIPO

SEM ESCALA



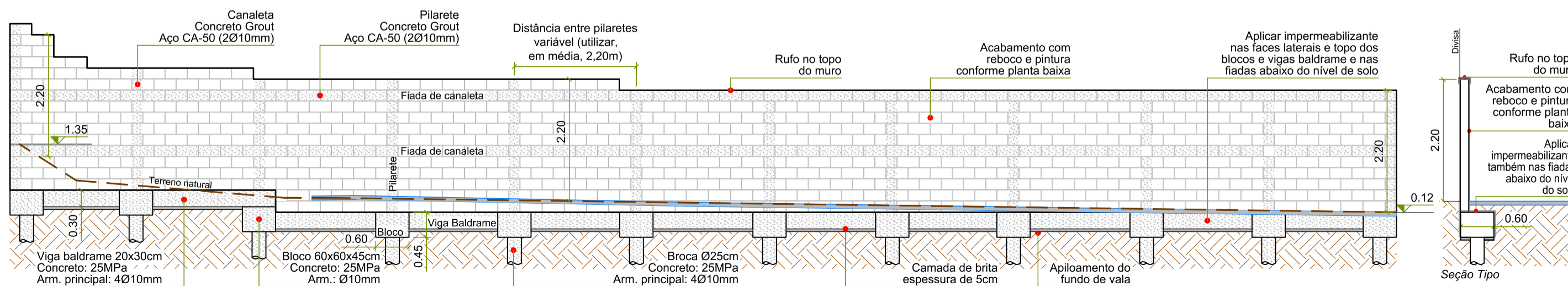
DETALHE 3: AMARRAÇÃO DAS PAREDES

SEM ESCALA



DETALHE 4: LAJE

SEM ESCALA



DETALHE 5: MURO DE DIVISA (VISTA MODELO)

ESCALA 1/75

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

FOLHA: 02/04

ESCALA: INDICADA

ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**

CNPJ: 45.392.032/0001-18.

LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2

INSC. IMOB.: 44134.32.13.0225.00.000
44134.32.13.0230.00.000

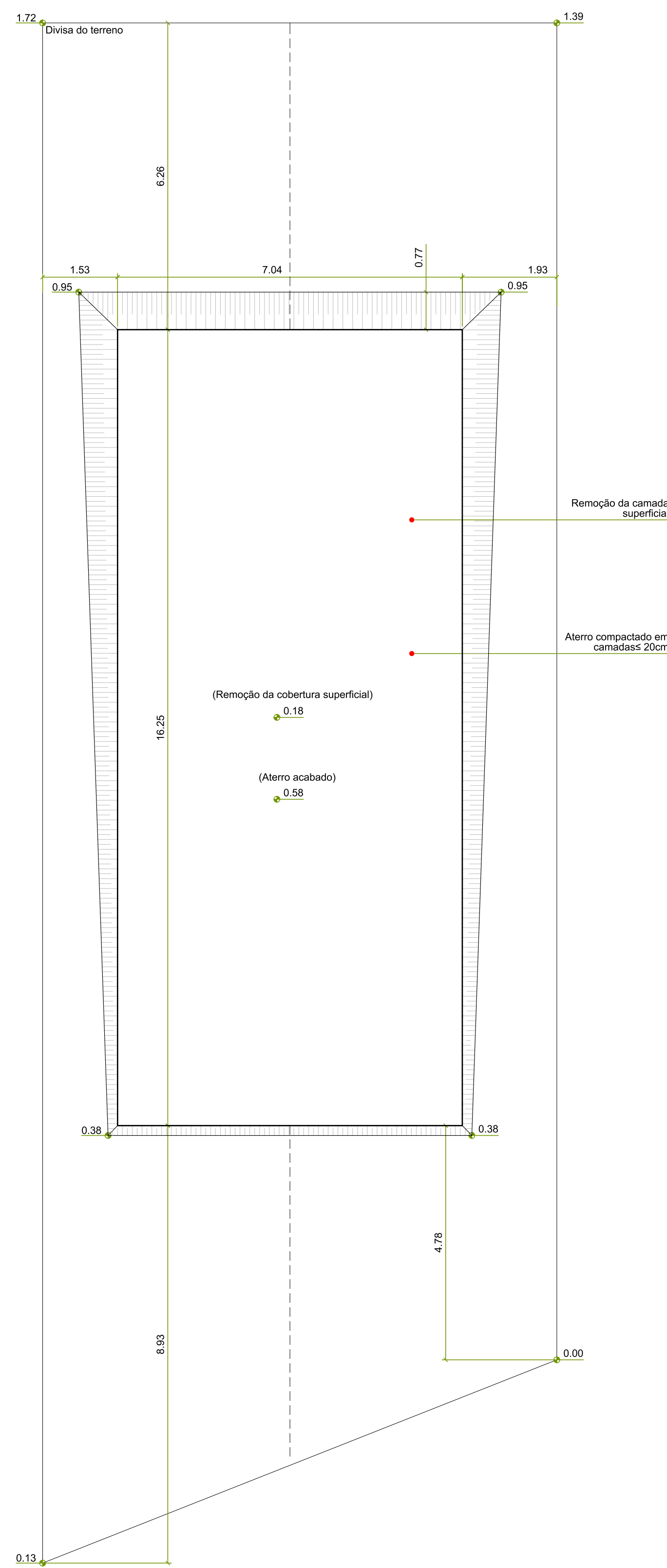


LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870

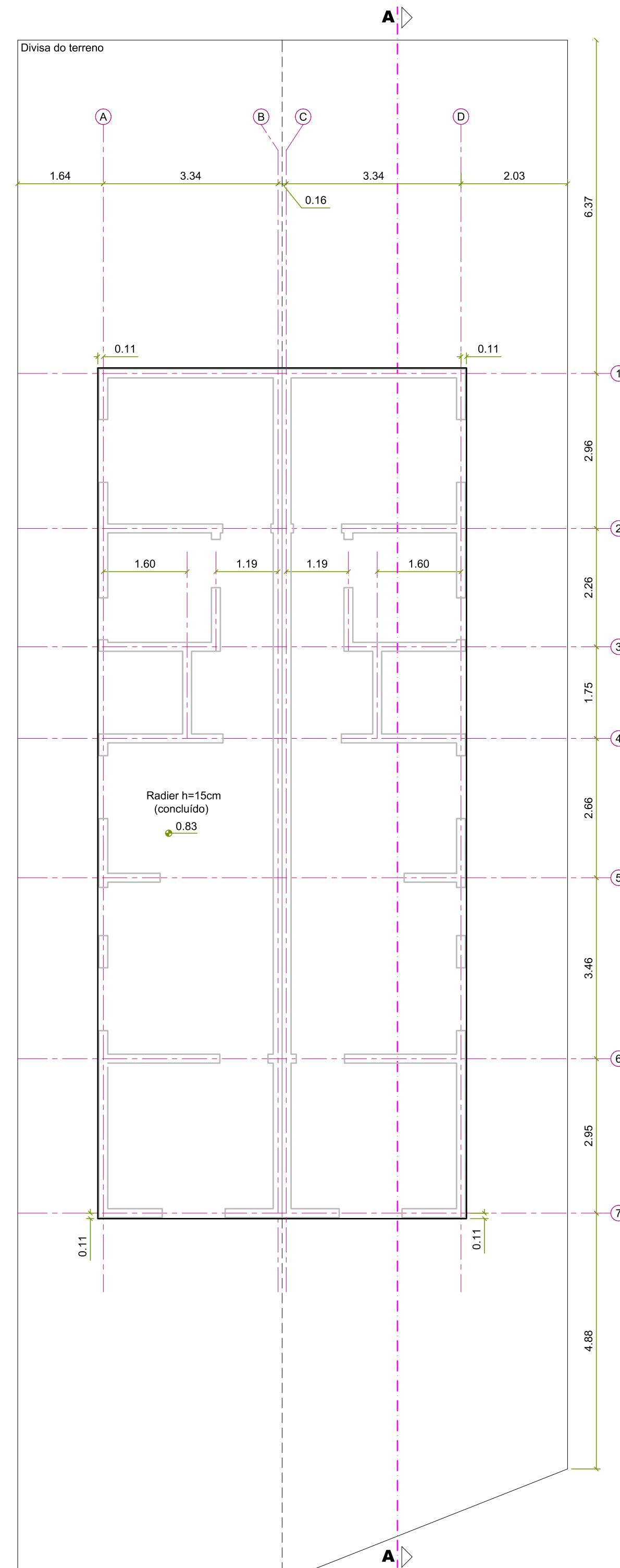
Assinado de forma digital por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
Dados: 2023.05.18 11:22:20 -03'00'

AUTORA
Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
CREA 5069574155-SP

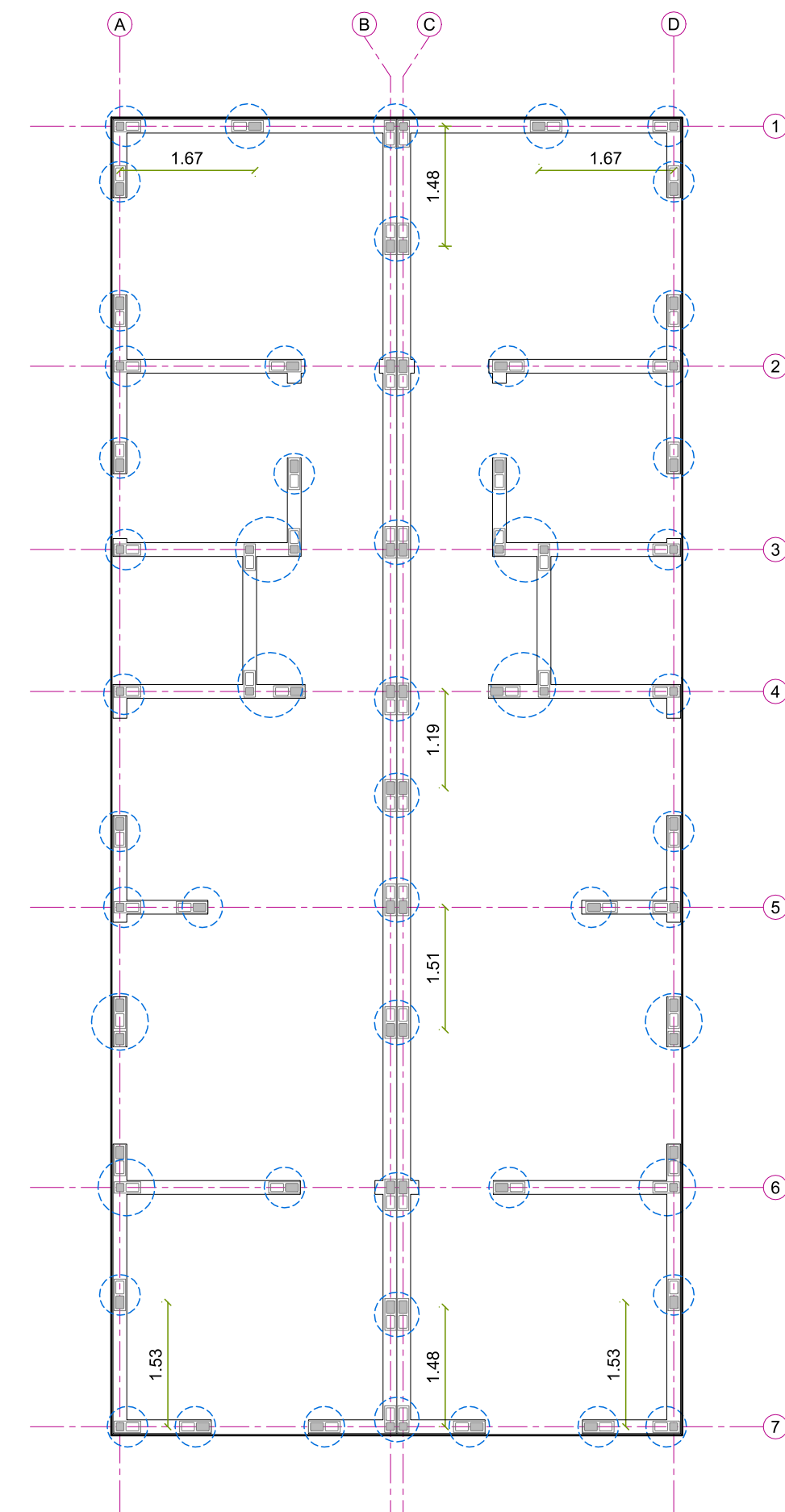
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMIÇÃO INICIAL	LUANA



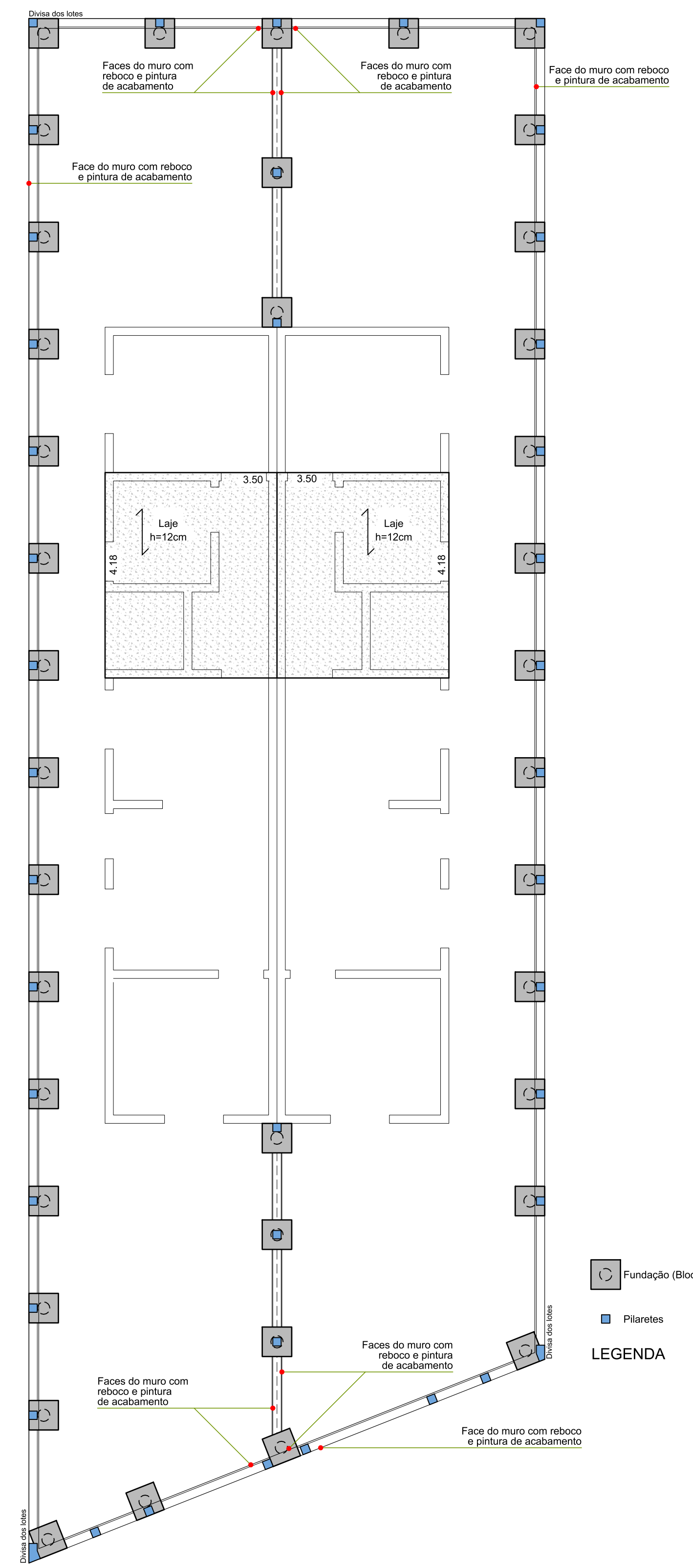
Substituição da cobertura inicial.
PREPARO
ESCALA 1/75



RADIER
ESCALA 1/75

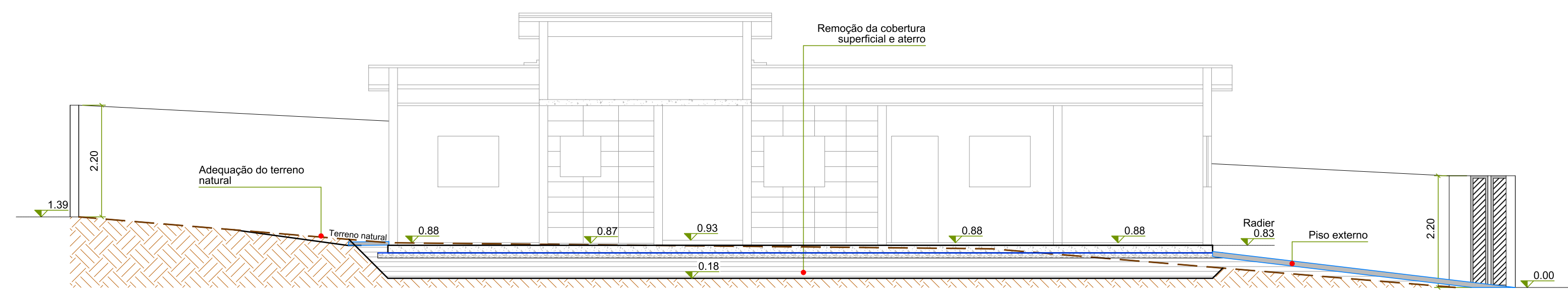


Pilaretes ao longo de toda a altura das paredes.
AMARRAÇÃO DAS PAREDES
ESCALA 1/75



LAJE E MURO DE DIVISA
ESCALA 1/100

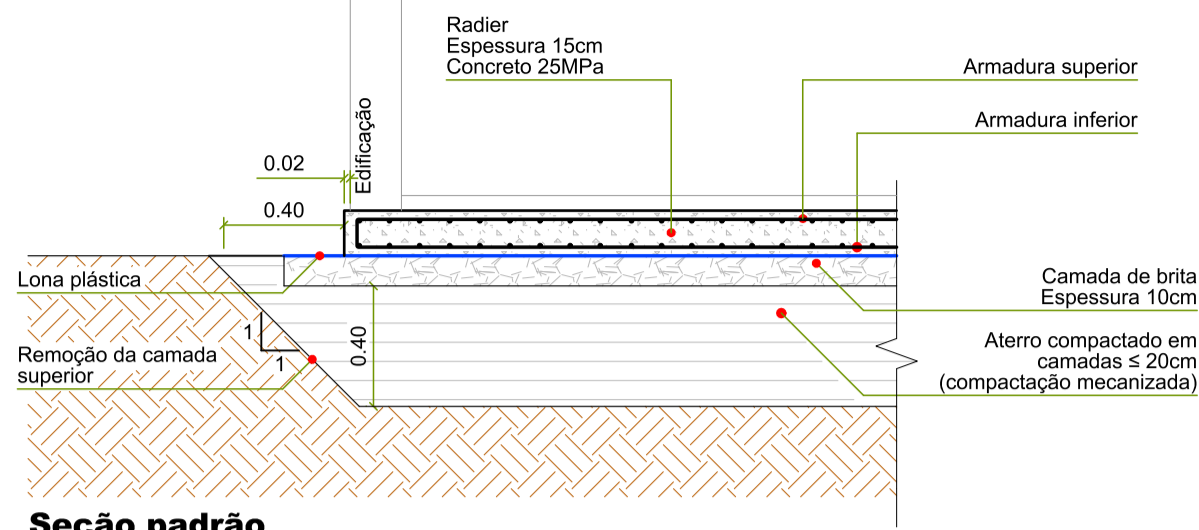
- Fundação (Bloco com uma estaca)
 - Pilaretes
- LEGENDA**



CORTE AA
ESCALA 1/75

- NOTAS**
1. Confirmar medidas in loco;
 2. Os transpassos e dobras devem seguir as orientações da NBR 6118:2014 e demais normas pertinentes;
 3. Medidas padrão em metros (m), salvo quando indicadas unidades diferentes.

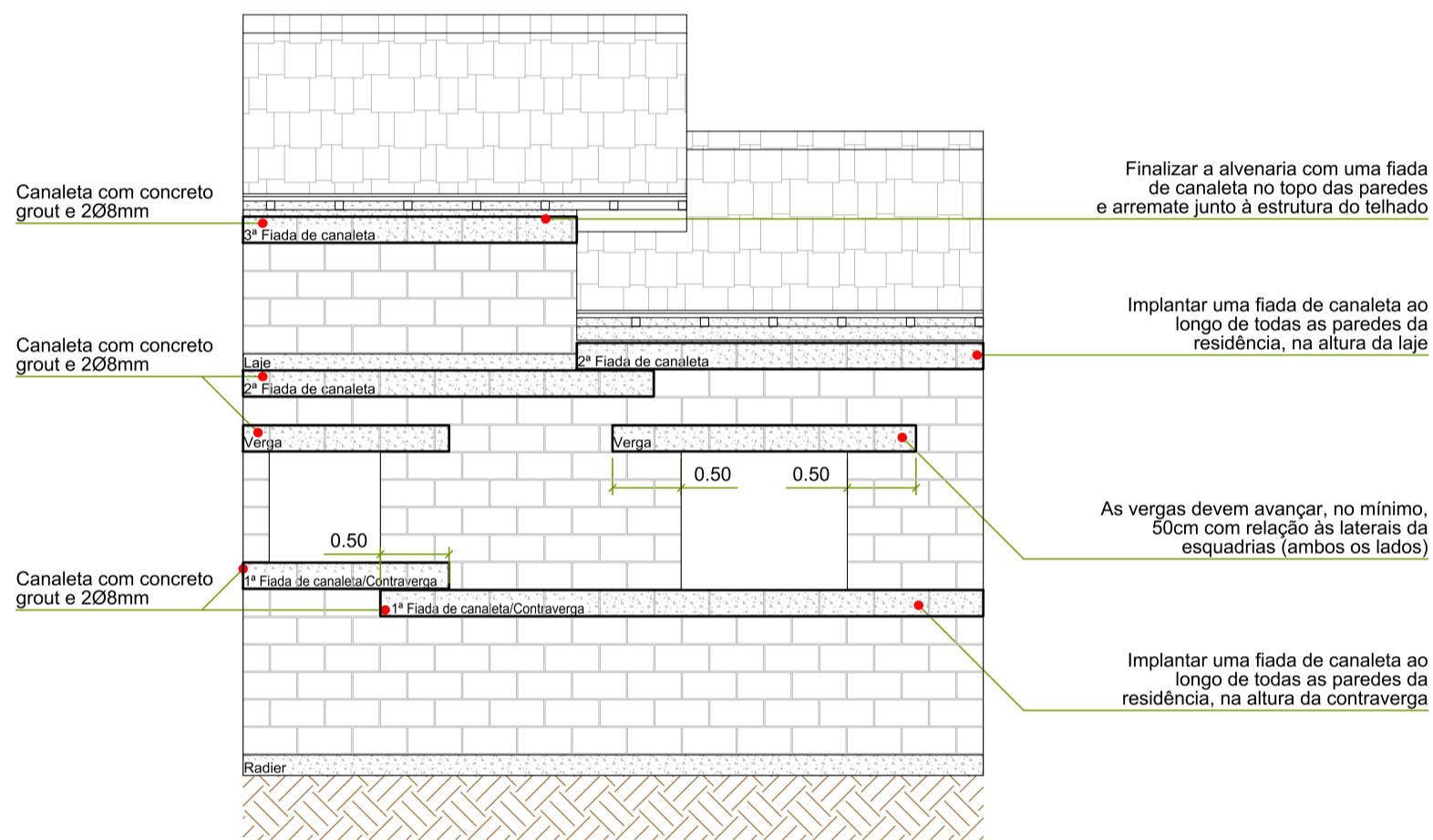
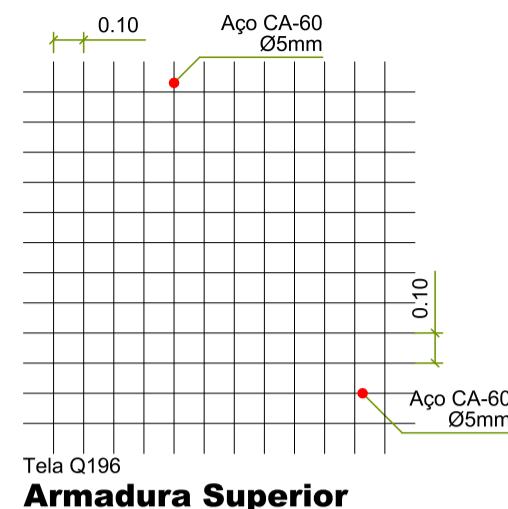
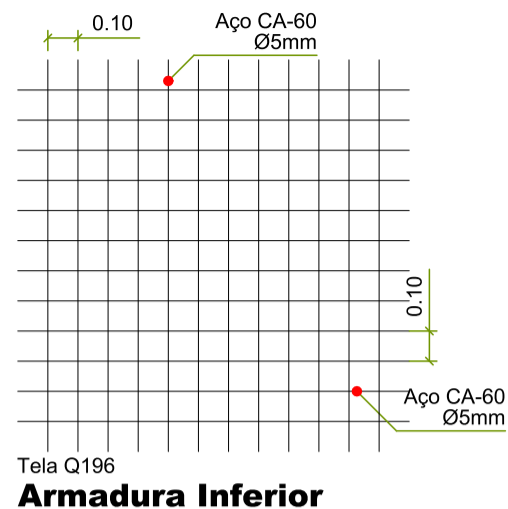
ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES			FOLHA: 03/04
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA			ESCALA: INDICADA
ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL			
PROPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ			
CNPJ: 45.392.032/0001-18.			
LOCAL: RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.			
ZONA: ZAP2			
INSC. IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000 44134.32.13.0204.00.000			
 Assinado de forma digital por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870 SANTOS:40449054870 Data: 2023.05.18 11:22:48 -03'00'			RESPONSÁVEL: LUANA
REV. 00	DATA 17/05/23	ALTERAÇÃO EMISSÃO INICIAL	



Seção padrão

DETALHE 1: FUNDAÇÃO

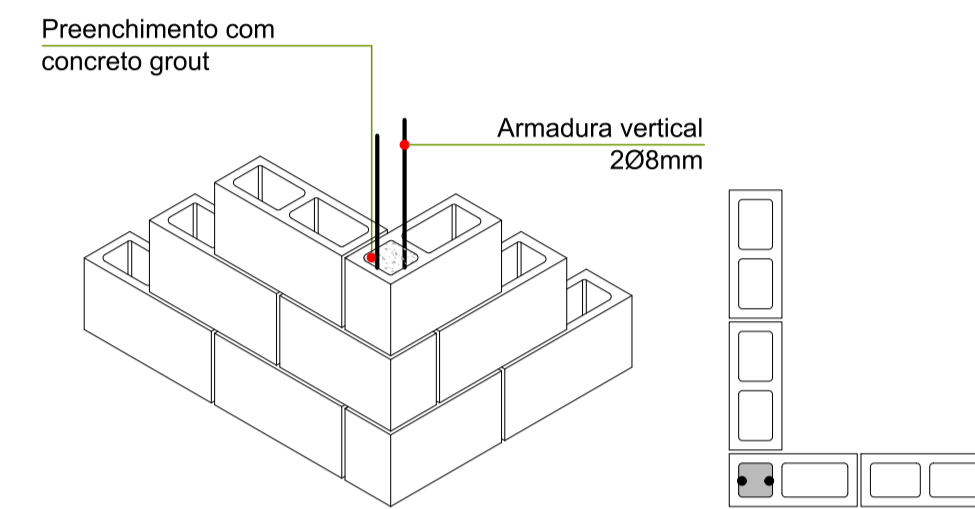
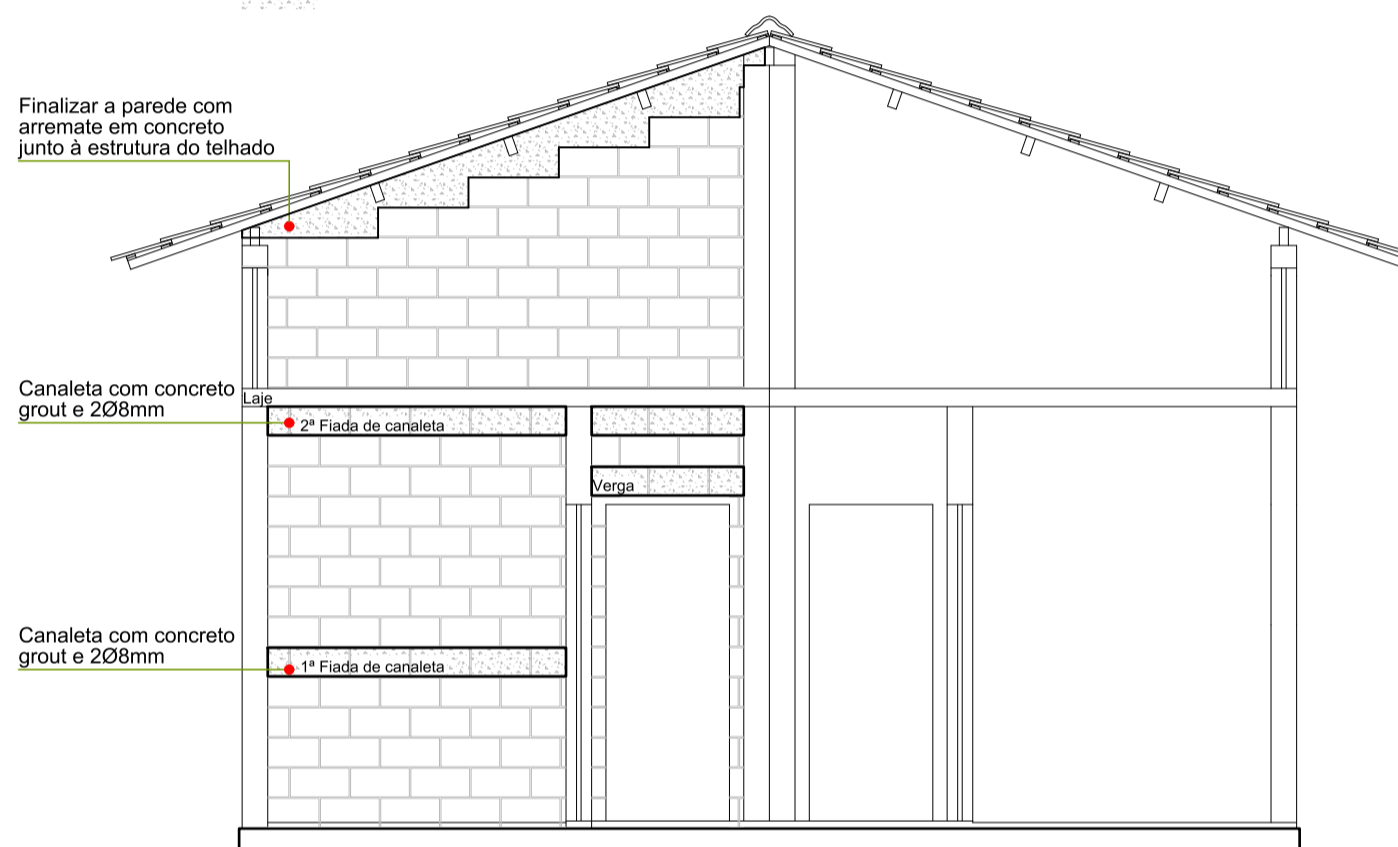
ESCALA 1/25



Modelo a ser utilizado nas residências: três fiadas de canaleta em todas as paredes (a primeira na altura da contraverga, a segunda na altura da laje e a última no topo das paredes).
 *As vergas devem ultrapassar em 50cm as laterais das esquadrias.

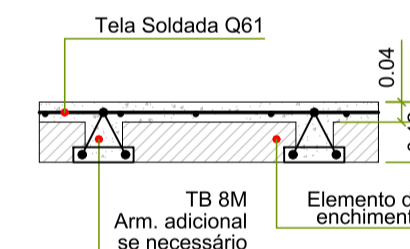
DETALHE 2: PAREDE TIPO

SEM ESCALA



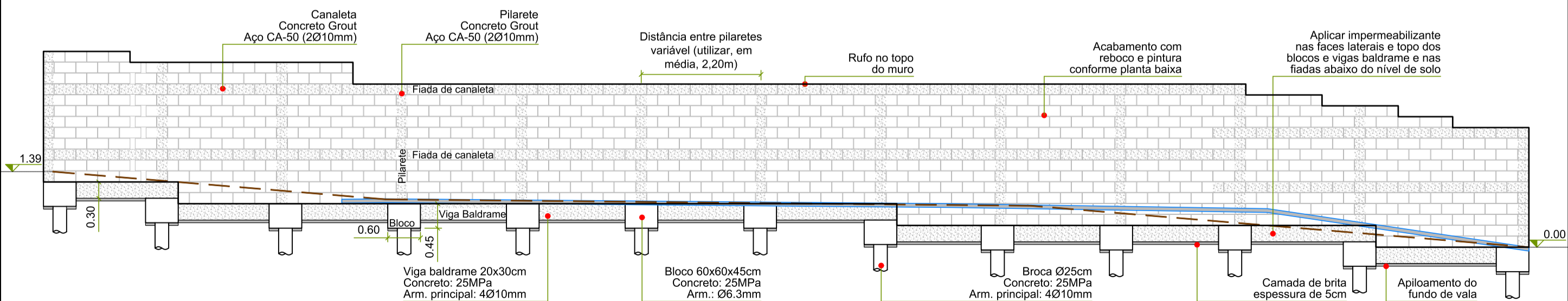
DETALHE 3: AMARRAÇÃO DAS PAREDES

SEM ESCALA



DETALHE 4: LAJE

SEM ESCALA



DETALHE 5: MURO DE DIVISA (VISTA MODELO)

ESCALA 1/75

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA
 FOLHA: 04/04
 ESCALA: INDICADA

ASSUNTO:
 ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA:
 CNPJ : 45.392.032/0001-18.

LOCAL:
 RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.

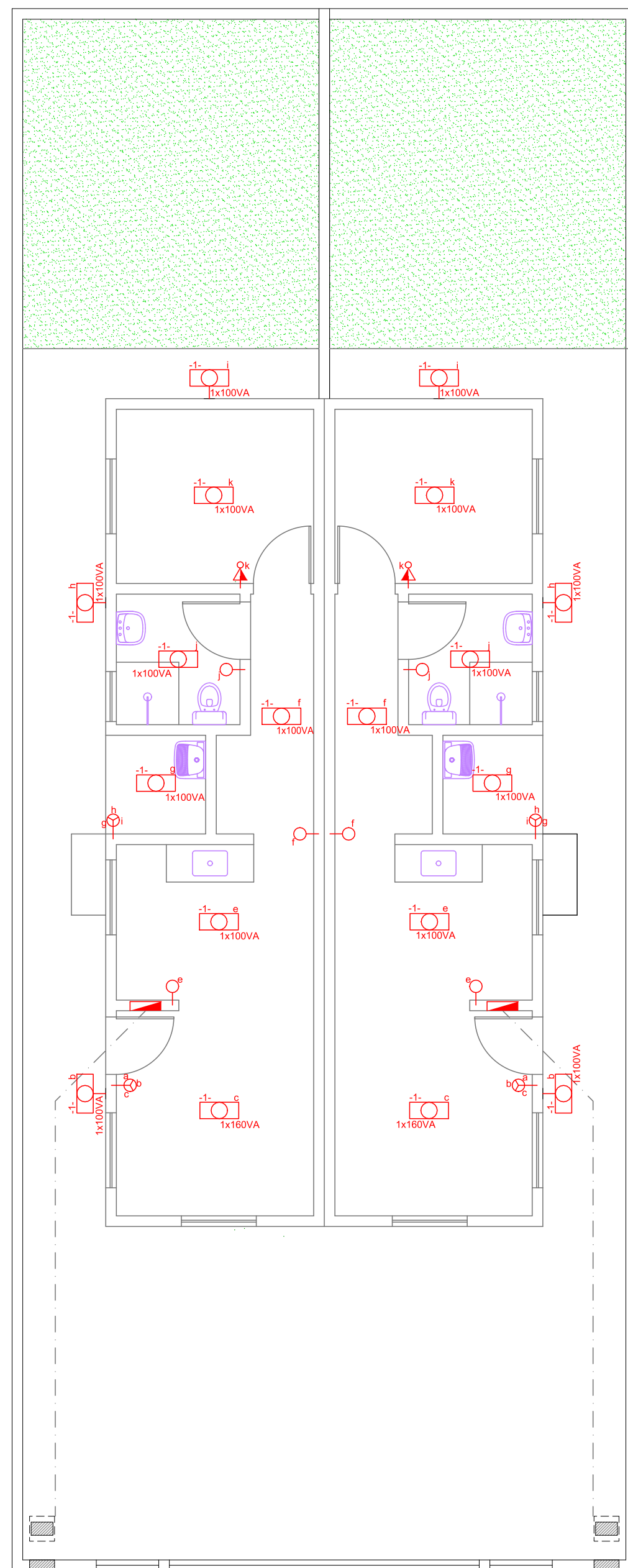
ZONA : ZAP2

INSC. IMOB.: 44134.32.13.0210.00.000
 44134.32.13.0204.00.000

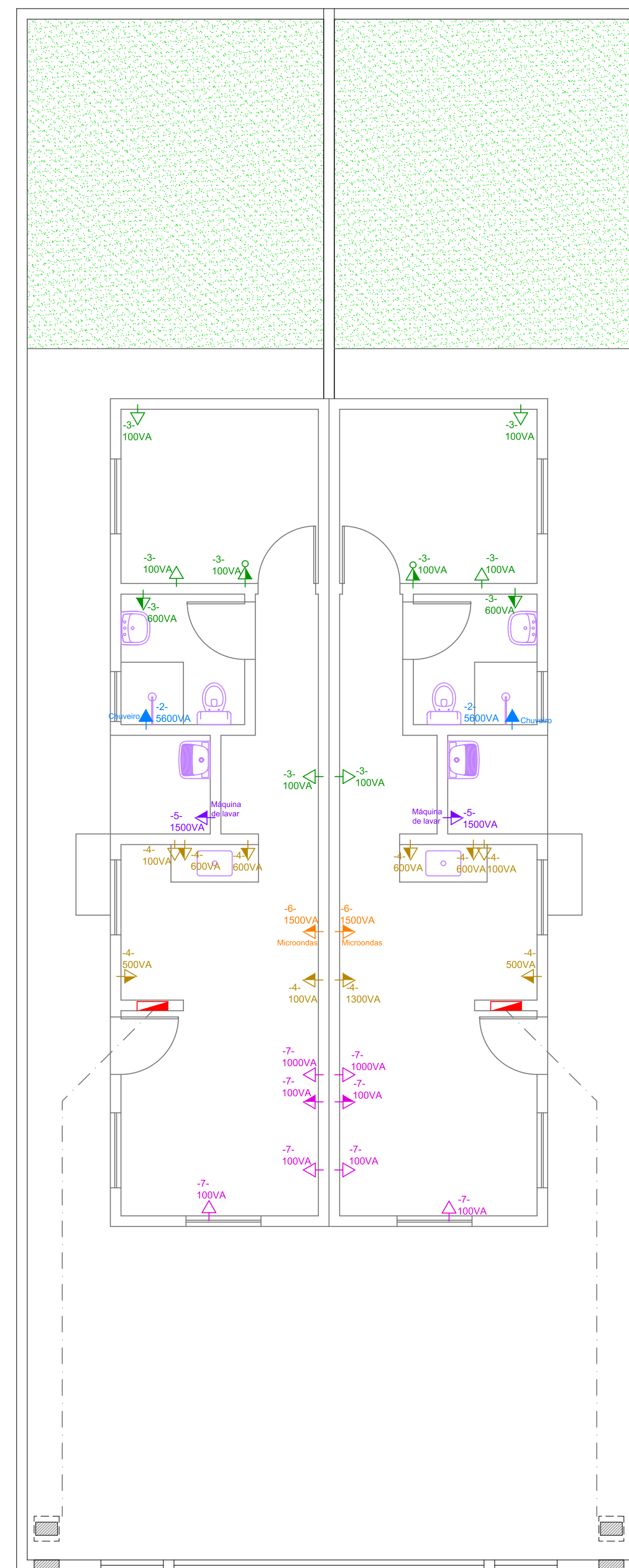
LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 AUTORA
Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
 CREA 5069574155-SP

Assinado de forma digital por
 LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 SANTOS:40449054870
 Dados: 2023.05.18 11:21:10 -03'00'

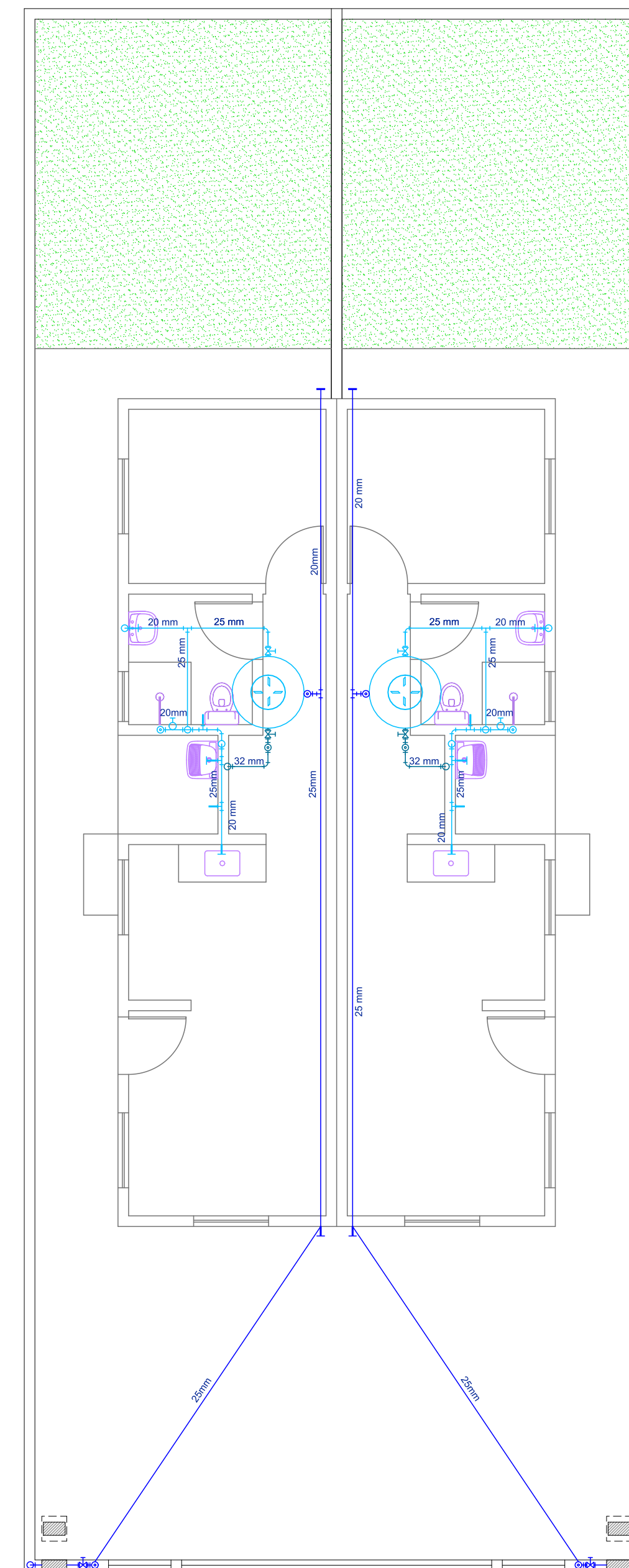
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL	LUANA



ILUMINAÇÃO
ESCALA 1/75



ELÉTRICO
ESCALA 1/75



HIDRÁLICA
ESCALA 1/75



ESGOTO
ESCALA 1/75

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA	
	Quadro geral de luz e força embutido
	Interruptor simples de uma tecla
	Interruptor simples de três teclas
	Ponto de luz no teto
	Ponto de luz na parede
	Tomada de luz na parede (h=1.30m)
	Tomada de luz na parede (h=2.00m)
	Saída para telefone
	Tomada para TV / internet
	Conjunto de interruptor simples de uma tecla e tomada
	Padrão de entrada (conforme normas da EDP)
	Condutores enterrados

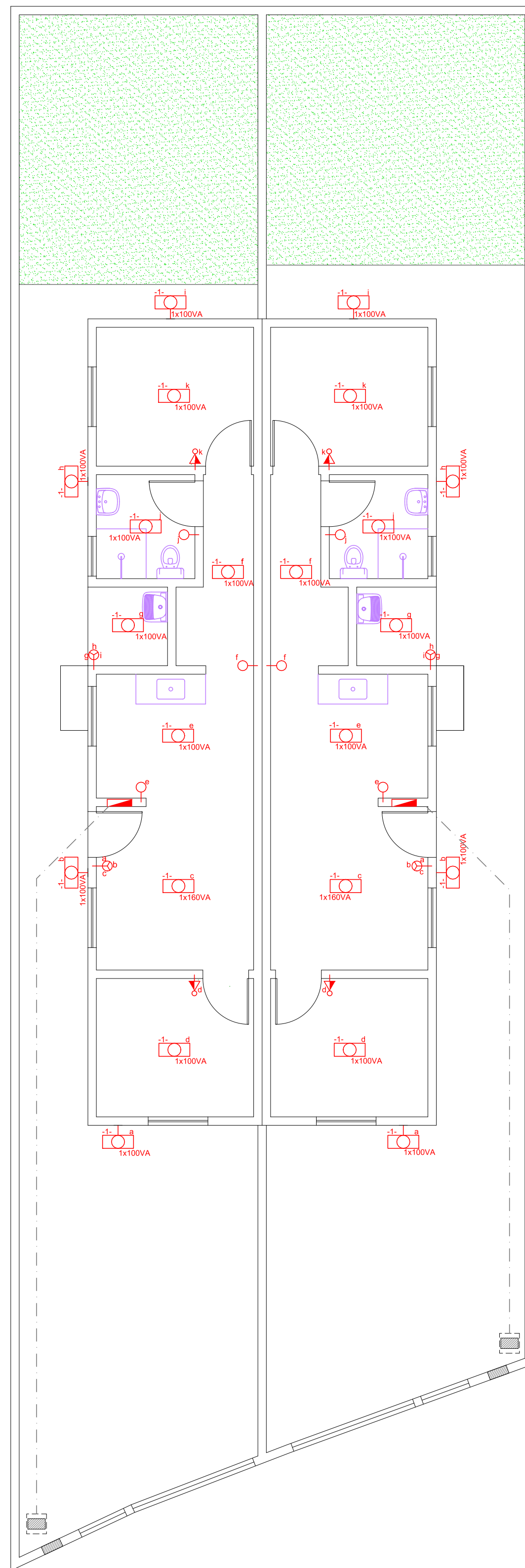
LEGENDA
SEM ESCALA

SIMBOLOGIA - ESGOTO	
	Sifão
	Entrada de água na parede (esgoto da máquina de lavar)
	Joelho ou curva para cima
	Junção 45°
	Joelho ou curva 90°
	Ralo sifonado
	Ralo seco
	Declividade
	Ramal de ventilação (RV)
	Tubulação de esgoto PVC
	Caixa de inspeção de esgoto
	Caixa de inspeção de gordura
	Caixa de passagem de esgoto

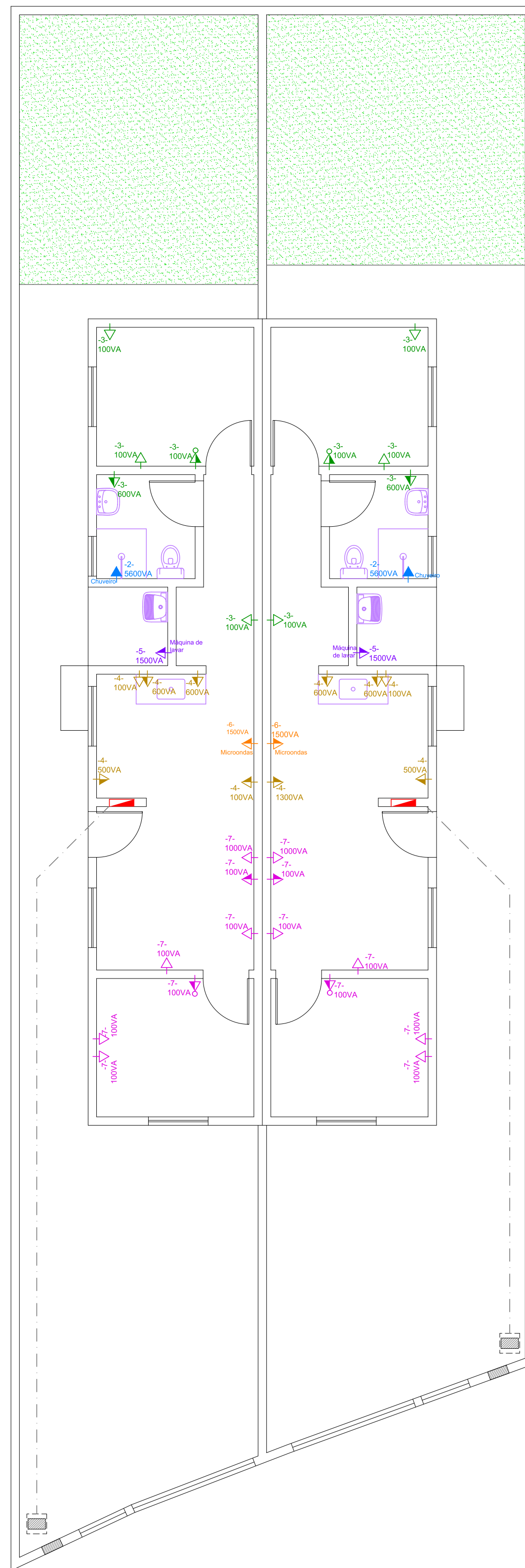
SIMBOLOGIA - HIDRÁLICA (ÁGUA FRIA)	
	Registro Gaveta- RG
	Registro de Pressão- RP
	Torneira
	Saída de água
	Curva 90°
	Joelho ou curva para baixo
	Joelho ou curva para cima
	Tê 90°
	Tê com saída para cima
	Abastecimento (água da rua)
	Distribuição (água da caixa)
	Limpeza (caixa d'água)

LOTES 27"D" e 27"E"
Matrículas 82.937 e 82.938

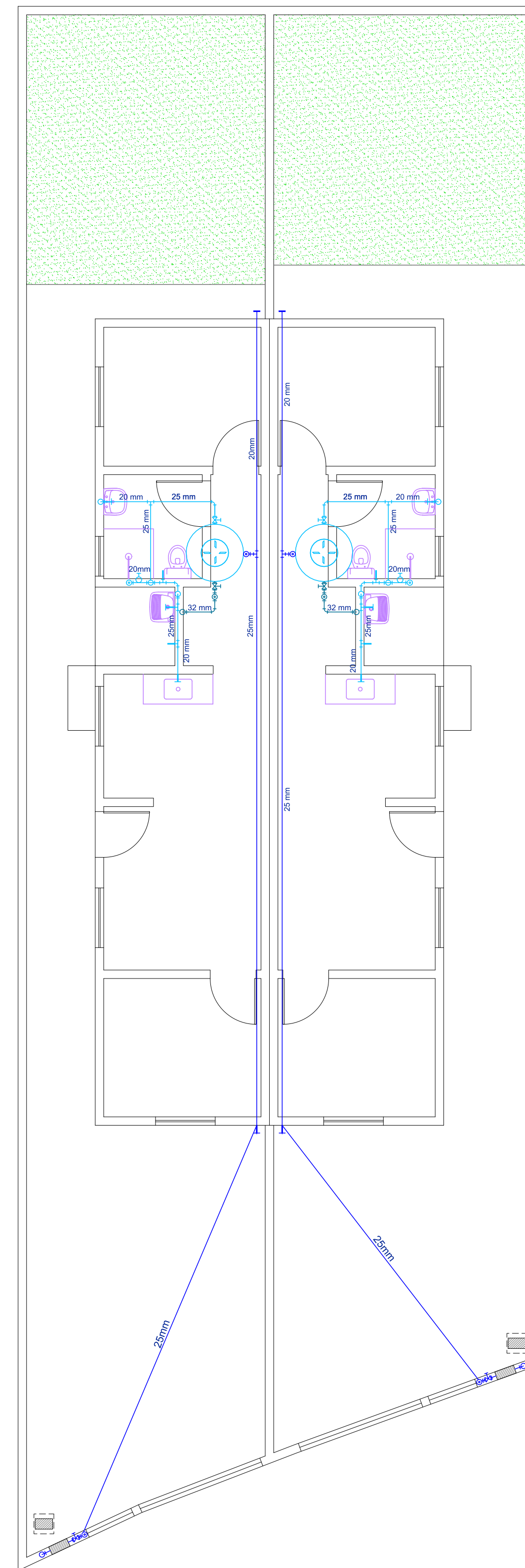
ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES		FOLHA: 01/02
ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO		ESCALA: INDICADA
ASSUNTO: ITEM 01: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		
PROPRIETÁRIA:	LUANA MARIA DOS SANTOS:4044905487	
CNPJ:	45.392.032/0001-18.	
LOCAL:	RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 27 DA QUADRA C JARDIM PARAISO - JACAREÍ - SP.	
ZONA:	ZAP2	
INSC. IMOB.:	44134.32.13.0210.00.000 44134.32.13.0204.00.000	
AUTORA Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS CREA 5069574155-SP		
REV.	DATA	ALTERAÇÃO
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL
RESPONSÁVEL		LUANA



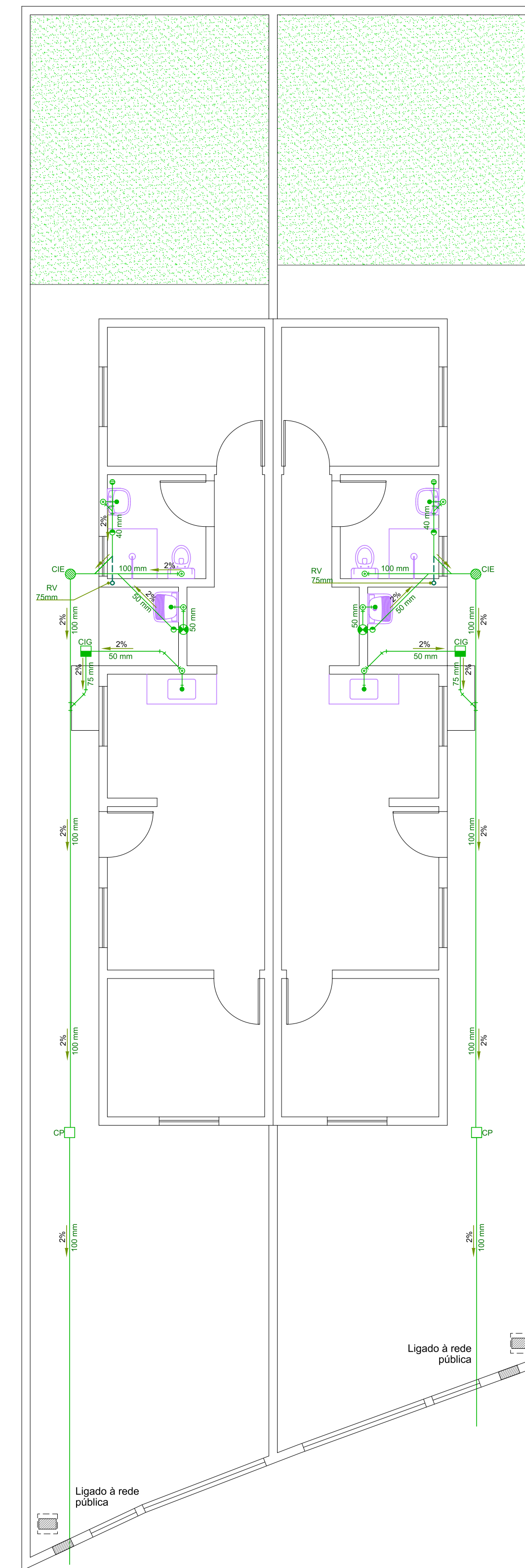
ILUMINAÇÃO
ESCALA 1/75



ELÉTRICO
ESCALA 1/75



HIDRÁULICA
ESCALA 1/75



ESGOTO
ESCALA 1/75

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA	
	Quadro geral de luz e força embutido
	Interruptor simples de uma tecla
	Interruptor simples de três teclas
	Ponto de luz no teto
	Ponto de luz na parede
	Tomada de luz na parede (h=0.30m)
	Tomada de luz na parede (h=1.30m)
	Tomada de luz na parede (h=2.00m)
	Saída para telefone
	Tomada para TV / internet
	Conjunto de interruptor simples de uma tecla e tomada
	Padrão de entrada (conforme normas da EDP)
	Condutores enterrados

SIMBOLOGIA - ESGOTO	
	Sifão
	Entrada de água na parede (esgoto da máquina de lavar)
	Joelho ou curva para cima
	Junção 45°
	Junção ou curva 45°
	Joelho ou curva 90°
	Raio sifonado
	Raio seco
	Declividade
	Ramal de ventilação (RV)
	Tubulação de esgoto PVC
	Caixa de inspeção de esgoto
	Caixa de inspeção de gordura
	Caixa de passagem de esgoto

SIMBOLOGIA - HIDRÁULICA (ÁGUA FRIA)	
	Registro Gaveta- RG
	Registro de Pressão- RP
	Torneira
	Saída de água
	Curva 90°
	Joelho ou curva para baixo
	Joelho ou curva para cima
	Tê 90°
	Tê com saída para cima
	Abastecimento (Água da rua)
	Distribuição (água da caixa)
	Limpeza (caixa d'água)

LEGENDA
SEM ESCALA

LOTES 28"D" e 28"E"
Matrículas 83.057 e 83.058

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES		FOLHA: 02/02
ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO		ESCALA: INDICADA
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
ITEM 01: FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		
PROPRIETÁRIA:	45.392.032/0001-18.	
CNPJ:	SANTOS:40449054870	
LOCAL:	RUA ANTONIETA CAPELLI DI DOMENICO, PARTES DO LOTE 28 DA QUADRA C JARDIM YOLANDA - JACAREÍ - SP.	
ZONA:	ZAP2	
INSC. IMOB.:	44134.32.13.0210.00.000 44134.32.13.0204.00.000	

Assinado de forma digital por
LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 SANTOS:40449054870
 Data: 2023.05.22 15:26:04 -03'00'
Pró-Lar
 Engenheira **LUANA MARIA DOS SANTOS**
 CREA 5069574155-SP

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL	LUANA



ANEXO III

ITEM 01: MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DO ITEM

Obra: Construção de 04 (quatro) unidades habitacionais de interesse social.

Endereços: Rua Antonieta Capelli di Domenico, Quadra C, lotes “27D”, “27E”, “28D”, “28E” - Jardim Yolanda - Jacareí/SP.

Inscrições Imobiliárias: 44134.32.13.0225.00.000 (Lote “27D”), 44134.32.13.0230.00.000 (Lote “27E”), 44134.32.13.0204.00.000 (Lote “28D”) e 44134.32.13.0210.00.000 (Lote “28E”).

Lote	Localização	Zoneamento	Testada	Área do lote	Taxa de Ocupação	Área a construir
“27D”	Jardim Yolanda	ZAP 2	5,00m	125,00m ²	37,11%	46,41 m ²
“27E”						46,41 m ²
“28D”			5,66m	130,50m ²	43,48%	56,74 m ²
“28E”			5,34m	129,90m ²	43,68%	56,74 m ²
Área Total (4 HIS):						206,30 m²

2. EQUIPE TÉCNICA

Os projetos foram desenvolvidos pelos profissionais do Departamento habitacional da Fundação Pró-lar de Jacareí.

Inicialmente, em virtude da aprovação dos projetos e da obtenção da Licença Urbanística, a responsabilidade técnica pela execução da obra está sob os cuidados da arquiteta Laura Magnatti Pereti Simões. Entretanto, antes do início dos trabalhos, a empresa contratada deverá apresentar profissional legalmente habilitado que substituirá a atual responsável nesta atividade. A substituição do responsável técnico seguirá as orientações da legislação municipal vigente.



3. OBJETIVO

Trata-se de contratação de empresa especializada para a construção de 04 (quatro) unidades habitacionais de interesse social localizadas no bairro Jd. Yolanda, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme especificações apresentadas no regime de “preços unitários”. Os prazos será de 08 (oito) meses, a contar da emissão da “ordem de serviço” por esta Fundação.

O presente Memorial descritivo visa definir os elementos construtivos da obra e os requisitos básicos que devem ser obedecidos na execução.

Deverá ser emitida uma ART ou RRT (Anotação ou registro de responsabilidade técnica) do(a) engenheiro(a) ou arquiteto(a) responsável pela execução dos serviços e indicado pela empresa contratada.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compõe este processo os projetos de arquitetura (planta baixa, cortes, fachada e cobertura), anteprojetos de fundação, estrutura, elétrico e hidrossanitário.

Antes do início dos serviços, deverá ser instalada a placa de identificação da obra, que deverá ser executada em chapa de aço galvanizado, com 3,00 m² de área, obedecendo ao modelo padrão fornecido pela Fundação Pró-lar de Jacareí. A placa deverá ser fixada a 1,50m do nível do terreno, em estrutura de treliças de vigas de madeira engastadas no solo com profundidade mínima de 1,50m. A manutenção da placa deverá ser realizada sempre que necessário ou a critério da fiscalização. Serão instaladas 02 (duas) placas, 01 (uma) para os lotes 27D e 27E e 01 (uma) para os lotes 28D e 28E.

Deverá ser executado o serviço de topografia nos lotes 28D e 28E com o objetivo de locar os limites de cada lote. Após, deverá ser executada a limpeza mecanizada da área, incluindo a remoção do entulho gerado e das árvores existentes (4 unidades nos Lotes 28).

A fim de regularizar o lote e adequar aos níveis previstos em projeto, deverão ser realizados pequenos cortes. O solo resultante será utilizado para aterrar outras áreas dentro dos próprios lotes. O aterro deverá ser executado em camadas compactadas de espessura menor ou igual a 20cm. O aterro mencionado neste parágrafo refere-se àquele necessário



para atingir os níveis de pisos externos, para a execução do radier o aterro deverá ser executado com a substituição de solo, conforme descrito no **item 5. Infraestrutura** deste memorial.

Deverão ser implantados abrigos provisórios de madeira com 6,60 m² para o depósito de materiais e ferramentas. Serão implantados 02 (dois) abrigos: 01 (um) para os lotes 27D e 27E e 01(um) para os lotes 28D e 28E.

Deverá ser instalado 01 (um) banheiro químico para os 04 (quatro) lotes, durante todo o período da obra, para uso dos funcionários.

Toda a obra deverá ser devidamente sinalizada para a prevenção de acidente. Para a segurança dos usuários, o local de interferência será isolado com tapume de chapa compensada 6mm, com altura de no mínimo 2,20 m.

A locação da obra deverá obedecer a todas as medidas indicadas no projeto fornecido, utilizando-se gabaritos de madeira, onde serão marcadas todas as cotas da planta.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis de acordo com o contrato.

5. INFRAESTRUTURA

Para efeito destas especificações entende-se por fundação o Radier da residência. A fundação do muro de divisa será abordada no **item 14. Serviços Complementares**.

A fundação será executada em concreto armado com resistência de 30MPa e aço CA-60. Inicialmente, deverá ocorrer a substituição da camada superficial de solo, para isso será removida a camada superficial (cerca de 40cm) para bota-fora. Em seguida, será executado aterro com solo compactado mecanicamente em camadas menores ou iguais 20cm e até atingir a taxa de 95% do PN.

Sobre o local compactado e em toda a sua extensão, será executada camada de brita com espessura de 10 cm, para regularização. Em seguida, será aplicado uma lona de polietileno resistente com espessura de no mínimo de 200 micras, afim de evitar o contato direto do concreto com solo, reduzindo a contaminação e perda de água em sua cura.



A armadura deverá ser posicionada com utilização de espaçadores, para garantir a altura adequada. O transpasse deverá ser conforme as prescrições da norma brasileira aplicável. Qualquer tubulação hidrossanitária ou elétrica deve ser executada previamente à concretagem do radier, para não haver danos futuros à estrutura.

Os trabalhos devem atender às normas NBR6122 – Projeto e execução de fundações, NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado, NBR 12655 – Concreto (preparo, controle e recebimento), entre outras pertinentes.

Ainda estão previstos pequenos cortes e aterros a fim de regularizar o lote e adequar aos níveis previstos em projeto, principalmente para os pisos externos. Nestes casos, o aterro poderá ser executado com material proveniente da própria área, compactado em camadas de até 20cm. Estas orientações somente se aplicam aos trechos não contemplados nos parágrafos anteriores, ou seja, para as áreas que não compreendem a fundação da edificação.

6. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

Toda a estrutura das habitações será executada em alvenaria de bloco de concreto estrutural nas dimensões de 14x19x39 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Deverão ser executados também pilaretes, distribuídos conforme anteprojeto estrutural, onde deverá ser aplicado concreto grout e barras de aço CA-50.

As cintas de amarração, vergas e contravergas deverão ser executadas com blocos canaletas de maneira a proporcionar o travamento da estrutura, empregando aço CA-50 e concreto grout.

A amarração das paredes (travamento dos encontros) se dará pela utilização de ganchos, em aço CA-50, fixados, no mínimo, a cada duas fiadas de bloco.

As paredes deverão ficar rigorosamente no prumo e esquadro e suas alturas deverão obedecer às cotas indicadas.

As edificações serão dotadas, nos banheiros, corredores e áreas de serviços, de laje pré-fabricada treliçada com recobrimento, armadura, resistência do concreto e sentido de montagem conforme projeto fornecido pela contratante.



A laje que deverá ser utilizada é a pré-fabricada comum para piso ou cobertura com espessura de 12 cm e deverá comportar a carga prevista. A cura da laje deverá ser por cura úmida.

7. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA

Esquadrias

Todo o material a ser empregado na confecção dos caixilhos e esquadrias metálicas deverá atender às normas técnicas brasileiras pertinentes.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

As portas internas serão de madeira nas medidas 0,80 x 2,10 m (dormitórios, banheiros e área de serviço) batentes, guarnições e ferragens. A porta externa será em alumínio anodizado, com acabamento na cor branca, com veneziana, na medida 0,80 x 2,10 m.

A janela do banheiro será em alumínio, com acabamento na cor branca, basculante com uma seção, com vidro cancelado de espessura de 3 mm.

As demais janelas serão em alumínio, de correr, com acabamento na cor branca, três folhas (dormitórios) e duas folhas (sala / cozinha) e vidro liso de 3mm. As janelas dos dormitórios deverão ser do tipo veneziana.

As esquadrias deverão seguir as especificações quanto ao:

a) Tratamento: o acabamento superficial de anodização das esquadrias deve estar conforme ao especificado na ABNT NBR 12609 e ABNT NBR 12613 (anodização) (aplicáveis às esquadrias metálicas);

b) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à:

NBR-10821- "Caixilho para edificação Janelas", em sua utilização;

NBR-6485 - "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos;

NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água;



NBR-6487- "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis. Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.

c) Ferragens: serão de linha popular em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas. taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que implique na boa qualidade e estética do elemento.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

A construtora deverá submeter à aprovação do fiscal da Fundação Pró-lar de Jacareí o modelo e marca das fechaduras e trincos a serem utilizados.

Espelho

Os banheiros receberão espelho comum com moldura de alumínio de 3mm. O espelho terá 0,60m x 0,80m.

Soleira e peitoril

Nos vãos de todas as portas e no limite entre a área de serviço e a área externa deverão ser instaladas soleiras de granito natural de 15 cm de largura, assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia. Todas as janelas receberão peitoril de granito natural 15 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia. A cor do granito deverá ser aprovada pela fiscalização.



Após a instalação dos peitoris e janelas, deverá ser aplicado silicone entre ambos com o objetivo de vedar a entrada de água da chuva pelo vão formados pelas partes.

8. COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS

A estrutura de madeira para a cobertura será composta por vigas, ripas, caibros e terças conforme projeto arquitetônico e deverá ser entregue na obra, protegida contra cupim.

A telha adotada será de cerâmica, do tipo romana. As inclinações das coberturas deverão obedecer às orientações do projeto. As telhas deverão ter qualidade, durabilidade, rendimento, garantia e ser de primeira linha, podendo a fiscalização rejeitar caso o material apresentado esteja em desacordo.

Deverá ser instalada cumeeira para telha cerâmica no encontro das duas águas da cobertura. Serão instalados rufos de chapa de aço galvanizado nº 24 conforme indicado no projeto arquitetônico.

Deverá ser instalado um alçapão de ferro perfilado com chapa na medida de 0,80m x 0,80m na abertura de acesso à laje, para manutenção do reservatório de água.

9. REVESTIMENTOS

Internamente, serão aplicados dois tipos de revestimentos: chapisco/emboço/azulejo e chapisco/massa única/pintura.

O chapisco e emboço será empregado nas áreas molhadas e sensíveis, sendo elas: todas as paredes do banheiro e área de serviço (ambas ao longo de todo o pé direito) e em algumas paredes da cozinha, também ao longo de todo o pé direito. Paredes da cozinha: a da janela, bem como nas paredes laterais a esta. O azulejo será instalado em todas as paredes acima citadas (ao longo de todo o pé direito).

Os demais ambientes (dormitórios, corredor, sala e lajes do banheiro, área de serviço e corredor) receberão chapisco, massa única e pintura.

A localização de cada tipo de revestimento está detalhada no projeto arquitetônico.



Chapisco

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies limpas e abundantemente molhadas, devendo manter a superfície uniforme.

Emboço e massa única

Os locais chapiscados deverão receber emboço ou massa única, conforme citado acima e deverão obedecer ao traço adequado e espessura de 20 mm.

Revestimento cerâmico

Em todo o banheiro, área de serviço e em algumas paredes cozinha (ver projeto arquitetônico) deverá ser aplicado revestimento cerâmico esmaltado, assentado com argamassa colante até a altura do pé direito. Os revestimentos deverão ter qualidade, durabilidade, rendimento e garantia, podendo a fiscalização rejeitar caso o material apresentado esteja em desacordo.

Os revestimentos cerâmicos das paredes deverão ser no formato 30 x 40 cm, com superfície acetinada, na cor branca ou bege, espessura de 6,5 mm e assentados na horizontal com a maior medida (40 cm). As peças deverão ser assentadas fazendo-se uso de espaçadores e niveladores plásticos. As juntas deverão ter espaçamento de acordo com a indicação do fabricante do revestimento. O revestimento a ser instalado precisará ter a aprovação da fiscalização.

Forro

Na sala, cozinha e dormitórios deverão ser instalados forros em régua de PVC branco 200 mm, conforme projeto arquitetônico.



10. PISOS INTERNOS E EXTERNOS

Regularização

Será executada a regularização do piso interno com argamassa de cimento e areia, no traço adequado e com espessura mínima de 3 cm.

Piso Cerâmico

O piso em placas cerâmicas deverá ser aplicado de acordo com as indicações e especificações do projeto arquitetônico e deverá também atender às normas técnicas.

Os revestimentos cerâmicos dos pisos deverão ser no formato 35 x 35 cm, com superfície acetinada, PEI maior ou igual a IV, na cor branca ou bege e espessura de 6,5mm. O revestimento a ser utilizado precisará ter a aprovação da fiscalização. Deverá ser instalado rodapé cerâmico de 7 cm a 10 cm de altura da mesma peça cerâmica que será instalada no piso, obedecendo a mesma junta de assentamento.

O piso e rodapé deverão ser assentados com argamassa colante industrializada e adequado para o seu assentamento, fazendo uso de espaçadores e niveladores plásticos. As juntas deverão ter espaçamento de acordo com a indicação do fabricante do piso.

Área externa

Nas áreas externas às residências deverão ser executados passeios em concreto moldado in loco.

Além disso, será aplicado piso cerâmico conforme detalhado no projeto arquitetônico. Os revestimentos cerâmicos dos pisos deverão ser no formato 35 x 35 cm, com superfície antiderrapante, PEI IV, na cor cinza ou bege e espessura de 6,5mm. O revestimento a ser utilizado precisará ter a aprovação da fiscalização.

Deverá ser instalado rodapé cerâmico de 7 cm a 10 cm de altura da mesma peça cerâmica que será instalada no piso, obedecendo a mesma junta de assentamento.



O piso e rodapé deverão ser assentados com argamassa colante industrializada e adequada para o seu assentamento e utilização em área externa, fazendo uso de espaçadores e niveladores plásticos. As juntas deverão ter espaçamento de acordo com a indicação do fabricante do piso.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Água Fria

As instalações de água fria deverão atender as normas técnicas vigentes. Sobre o banheiro, deverá ser instalado um reservatório de polietileno de 500 litros com tampa, incluindo todas as tubulações e conexões para as ligações e distribuições.

Deverá ser providenciada a instalação de um cavalete de água com caixa de proteção, conforme modelo e normas da concessionária local. A caixa CPH será fornecida sem custo pelo S.A.A.E (Sistema Autônomo de Água e Esgoto) do Município, via Fundação Pró-lar de Jacareí, por tratar-se de habitações de interesse social. Na planilha orçamentária somente está incluso o custo da mão-de-obra para a instalação.

As conexões e tubos utilizados nas instalações prediais deverão apresentar Certificado de Qualidade do Inmetro. Todos os pontos de água da residência serão alimentados pelo reservatório, com exceção daqueles localizados na área de serviço (tanque e máquina de lavar) que estarão conectados diretamente à rede fornecedora de água da concessionária local.

Esgoto

Toda a rede de captação de esgotos sanitários deverá ser executada de acordo com as normas vigentes. Todas as peças serão do tipo ponta/bolsa para cola, de PVC branco. As caixas de passagem deverão ser totalmente vedadas. Deverá ser executada uma coluna de ventilação, de acordo com as normativas vigentes.

Todos os ralos deverão ser de PVC, sifonados e com difusores brancos.

As conexões e tubos utilizados nas instalações prediais deverão apresentar Certificado de Qualidade do Inmetro.



Louças e Metais

A bacia sanitária será de louça branca com caixa acoplada, com tampa e acessórios e o lavatório no banheiro será de coluna, com aparelho misturador e acessórios. Também deverá ser instalado um kit de acessórios para banheiro em metal cromado, com 5 peças. O fornecimento e instalação do chuveiro elétrico também está contemplado na planilha orçamentária.

Na área de serviço deverá ser instalado um tanque simples de louça branca, incluindo sifão e válvula. A torneira será em metal cromado com instalação na parede.

Na cozinha deverá ser instalado um tampo de granito com 30 mm de espessura, 140 cm de comprimento e largura de 60 cm, com uma cuba em aço inoxidável. O misturador será em metal cromado, com corpo longo, aerador e instalação na parede.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas vigentes da ABNT e concessionária local.

Os postes residenciais a serem instalados devem possuir um único medidor, potência instalada de 10 a 16kW, aterramento e estar em concordância com as exigências da concessionária local.

A ligação entre a entrada de energia (poste padrão) e o quadro de distribuição será enterrada, para isto devem ser utilizados eletroduto flexível PEAD próprio para este tipo de instalação e cabeamento adequado (16mm). Deve ser evitado a sobreposição espacial da instalação elétrica com as demais instalações (hidráulicas e esgoto).

Internamente deverá ser instalado um quadro de distribuição, em PVC, branco, embutido, para disjuntores termomagnéticos. Os mesmos deverão ser identificados com placas adesivas, informando o respectivo local de proteção. Os disjuntores serão do tipo DIN, monopolar ou bipolar e com correntes conforme especificado.

A instalação deverá ser dotada de dispositivo de proteção DR (Interruptor Diferencial Residual). Também está previsto o aterramento de toda a instalação.



Os Condutores (Fios e Cabos) serão unipolares, formados por composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), com fios de cobre eletrolítico flexível, de alta condutividade, 450/750 V.

Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA, inclusive os de iluminação. A seção mínima para os circuitos terminais é indicada em projeto.

Deverá ser obedecido o seguinte código de cores (no caso dos circuitos): Fase: Preto, vermelho ou branco; Neutro: Azul claro; Proteção (Terra): Verde.

O puxamento/lançamento dos cabos deve ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que o procedimento seja finalizado, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima recomendados pelo fabricante.

As tomadas serão de dois pólos e os interruptores serão fornecidos conforme especificação e localização do projeto.

As luminárias internas deverão ser de plástico ou PVC com uma lâmpada led compacta conforme especificado em projeto.

Para a área externa, serão instaladas arandelas, do tipo meia lua, com soquete E27 e uma lâmpada led compacta.

13. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina e de acordo com as cores indicadas pela fiscalização.

Deverá ser eliminada toda a poeira da superfície, tomando-se cuidados especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até a completa secagem da pintura.

Para as paredes internas, laje, paredes externas, abrigo de gás e fechamento do lote (muros), o item prevê uma demão de selador e demãos de tinta acrílica, fosca, na cor a ser definida pelo departamento habitacional da Fundação Pró-lar de Jacareí, do tipo Coral ou superior.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre as demãos sucessivas, salvo



especificação em contrário. Igual cuidado deverá haver com as demãos de massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas entre as demãos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em espécies não destinadas à pintura devendo as mesmas serem isoladas com papel, plástico ou outro material.

As pinturas só poderão ser iniciadas depois de autorizadas pela fiscalização. Deverão ser executadas por profissionais habilitados e acabamento impecável.

Antes da entrega da obra, o construtor fará os reparos de todos os defeitos e estragos na pintura, qualquer que seja a causa que os tenha produzido, mesmo que esta reparação importe na renovação integral da pintura de um só compartimento ou peças, não cabendo ao construtor direito a reclamações ou indenizações por este motivo.

As portas e batentes de madeira deverão ser emassados com massa corrida, lixadas e receber um fundo preparador. Após a preparação da porta, a mesma receberá pintura com tinta esmalte branca com duas demãos.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Andaimes metálicos

Para trabalhos em altura, deverá ser feita a locação, montagem e desmontagem de andaimes metálicos durante o período da obra.

Abrigo de gás

Deverá ser executado um abrigo de gás em bloco de concreto aparente com capacidade para dois botijões em cada residência. A cobertura do abrigo será em telha de fibrocimento ondulada de 6mm tipo CRFS e rufos (conforme projeto arquitetônico).

Fechamento do lote (muros)

A testada, laterais e fundos dos lotes (ver projeto arquitetônico) deverão ser fechados com alvenaria de blocos de concreto estrutural de 14 x 19 x 39 cm com altura de 2,20 m, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Deverá ser aplicado



concreto grout e barras de aço CA-50 nos pilaretes conforme projeto complementar. Atentar-se também à execução das juntas de controle e dilatação, que devem seguir as normas vigentes e às boas práticas.

Os portões (social e de veículos), ambos com 2,20 m de altura, deverão ser de ferro perfilado com tela, lixados, preparados com fundo cromado de zinco e pintados com tinta esmalte na cor a ser definida pelo departamento habitacional. O portão social deverá ter 01 (uma) folha e o de veículo 02 (duas) folhas. Atentar-se que os lotes 27D e 27E não possuirão portões de veículos e sim um gradil conforme projeto arquitetônico.

A fundação dos muros deverá ser executada com blocos de coroamento sobre uma estaca. As brocas (estacas) serão de 25cm de diâmetro, escavadas manualmente e com profundidade de 1,5m. Os blocos terão medida de 0,60x0,60x0,40m (Comprimento x Largura x Profundidade).

Em seguida, serão construídas vigas baldrame com seção de 0,20x0,30m, conforme projeto complementar. Para os três elementos, utilizar concreto com resistência de 25Mpa usinado e dosado em central e aço CA-50.

Especificamente nos blocos e vigas baldrame, considerar o sistema de forma de madeira e lastro de brita 2 com espessura de 5cm apiloado manualmente (sobre o solo apiloado). Sobre os mesmos deverão ser aplicadas 2 demãos de pintura betuminosa, nas faces laterais e superior, além de 2 demãos nas faces laterais das duas primeiras fiadas.

Os trabalhos em concreto devem atender às normas NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado, NBR 12655 – Concreto (preparo, controle e recebimento), entre outras pertinentes.

Os muros de divisa terão acabamento em chapisco e reboco, conforme detalhamento em projeto. O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies limpas e abundantemente molhadas, devendo manter a superfície uniforme. Os locais chapiscados deverão receber emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço adequado.

Por fim, será executada a pintura de acabamento nas paredes ao longo de toda a sua extensão, seguindo as orientações previstas no item 13. Antes das demãos de tinta, está prevista a aplicação de fundo selador acrílico. O item também prevê a colocação de rufo no



topo do muro ao longo de toda a sua extensão. O rufo de chapa será do tipo pingadeira, que servirá para a proteção do muro contra intempéries.

Plantio de árvore ornamental

Deverão ser plantadas nas calçadas externas aos lotes, conforme projeto arquitetônico, mudas da árvore ornamental Resedá, assim como o plantio de grama em seu canteiro. As espécies deverão ser devidamente cuidadas até a entrega da obra.

Antes do plantio das árvores, deverá ser feito o revolvimento e a limpeza do solo, a fim de prepará-lo para o plantio. Isto inclui a remoção de qualquer espécie de mato, pedras e entulho que estejam no local do futuro plantio e o nivelamento do canteiro, para deixá-lo mais homogêneo e plano.

Plantio de grama

Toda a área permeável do terreno, conforme projeto arquitetônico, receberá o plantio de grama. Esta será em placas, com grama do tipo Batataes. Mas antes, deverá ser feito o revolvimento e ajuste do solo e a remoção dos detritos.

O serviço inclui ainda a regularização do solo e o fornecimento de terra preparada para o plantio (terra vegetal, calcário e adubo), bem como eventual replantio que se fizer necessário. A vegetação deverá ser devidamente cuidada até a entrega da obra.

Pergolado

O pergolado deverá ser instalado conforme projeto arquitetônico. A instalação no solo se dará pela escavação de valas das bases, execução de lastro de brita, corte e entalhe dos pilares, posicionamentos dos mesmos e chumbamento da base dos pilares com concreto. As peças do pergolado serão em maçaranduba, angelim ou equivalente da região. Pilares, vigas e caibros serão aparelhados.



15. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Será removido todo o entulho do terreno. Todos os pisos, revestimentos, vidros, serão cuidadosamente lavados, devendo quaisquer vestígios de tintas ou argamassas serem removidos.

16. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização deverá decidir sobre as questões que venham a surgir quanto à aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento dos serviços, das especificações e cumprimento às cláusulas do contrato.

A fiscalização deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a obra e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais empregados e os processos construtivos estão de acordo com as especificações.

Os serviços executados ou os materiais fornecidos que não atenderem as exigências especificadas deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da fiscalização e da maneira que esta determinar, tudo por conta da executante.

A existência da fiscalização não exime a empreiteira da responsabilidade total pela execução da obra.

17. GENERALIDADES

No canteiro de obras devem estar permanentemente disponíveis todas as informações técnicas necessárias à execução, incluindo especificações, memoriais descritivos, licenças, diário de obras e os projetos. Estes devem estar acondicionados e organizados.

Antes do início dos serviços deve-se formalizar junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí a indicação do responsável técnico pela execução da obra, o qual deve se apresentar na Fundação munido da respectivas ART / RRT.

Juntamente com esta especificação deverão ser considerados: Normas e Leis Nacionais, Federais e Municipais e a planilha orçamentária, que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções onde estes sejam



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



aplicáveis. Em especial devem ser consideradas as normas ABNT relativas a materiais e serviços empregados.

A execução dos serviços, em todos os seus itens, deve estar rigorosamente de acordo com as especificações, devendo quaisquer propostas de alterações por motivo de ordem construtiva, econômica, de segurança ou qualquer outra, ser previamente submetidas à aprovação da Fundação Pró-Lar de Jacareí. Além de consulta aos desenhos e a estas especificações caberá ao construtor fazer medições na obra sempre que a natureza do item exigir.

Mesmo não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com esta especificação e as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

A contratada deverá submeter à aprovação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, amostras significativas dos materiais e, sempre que for o caso, submeter a ensaios antes de providenciar a sua execução.

Cada lote ou partida de material deverá ser confrontada com a respectiva amostra ou protótipo previamente aprovado, podendo ser submetido a outros testes ou constatações, sempre que for requerido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

A recepção e posterior emprego dos materiais relacionados nesta especificação estarão sujeitos à fiscalização da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como discrepância dos mesmos em relação a especificações, deverá ser corrigida, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e a fácil inspeção.

A empresa deverá fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamento, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra. Tais materiais e serviços devem apresentar igual padrão de qualidade aos materiais e serviços especificados e estarão também sujeitos à aprovação prévia da Fundação Pró-lar de Jacareí.



18. GARANTIA

A contratada deverá, conforme a legislação aplicável, se responsabilizar pela solidez e segurança do seu trabalho, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, tanto em razão dos materiais, quanto em razão das técnicas aplicadas no solo e na edificação.

Atenciosamente,

LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES

Diretora de Departamento

ANEXO IV - ITEM 01: PLANILHA FINANCEIRA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
 DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUATRO UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM YOLANDA

ETAPA	SERVIÇO	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL/ETAPA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	SIURB	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	398,58	2391,48	53436,82
		1.2	TCPO	02.102.000009.SER	Demolição de edificações simples de alvenaria	M2	32,40	159,61	5171,36	
		1.3	SIURB	135040	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	2,00	8,78	17,56	
		1.4	SIURB	135001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,70	285,32	199,72	
		1.5	SIURB	10101	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	613,12	1,76	1079,09	
		1.6	SIURB	10121	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UN	4,00	521,77	2087,08	
		1.7	SIURB	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	127,90	13,42	1716,42	
		1.8	SIURB	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	268,59	2,26	607,01	
		1.9	SIURB	10202	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	14,91	48,87	728,65	
		1.10	SIURB	10205	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	14,91	29,32	437,16	
		1.11	TCPO	02.101.000030.SER	Abriço provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	M2	13,20	795,39	10499,15	
		1.12	TCPO	ED-50155/SETOP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/ HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO: IIO-SAN-005 AFERIDO 04/2022	MÊS	8,00	800,00	6400,00	

		1.13	TCPO	02.104.000050.SER	Equipe de topografia para serviços de locação e medição em obras	DIA	1,00	713,59	713,59	
		1.14	SIURB	10501	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	180,49	80,64	14554,71	
		1.15	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	111,92	61,06	6833,84	
2	INFRAESTRUTURA	2.1	SIURB	10303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	146,63	27,27	3998,60	52443,68
		2.2	SIURB	10305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	103,10	31,42	3239,40	
		2.3	SIURB	10306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	103,10	7,40	762,94	
		2.4	SIURB	10310	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	705,66	2,90	2046,41	
		2.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	20,80	115,73	2406,72	
		2.6	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	13,09	135,76	1777,10	
		2.7	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	257,87	1,92	495,11	
		2.8	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1293,51	13,23	17113,14	
		2.9	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	31,19	544,39	16979,52	
		2.10	SIURB	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	207,96	17,43	3624,74	
3	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	3.1	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	706,92	96,11	67942,08	104697,45
		3.2	SIURB	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	14,75	834,89	12314,63	
		3.3	SIURB	30204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1032,50	12,18	12575,85	

		LAJE							
		3.4	SIURB	30419	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	58,52	149,79	8765,71
		3.5	SIURB	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	2,34	514,93	1204,94
		3.6	SIURB	20409	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	128,86	14,70	1894,24
4	ESQUADRIAS	SALA						29931,37	
		4.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72	676,25	4544,40
		4.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	368,33	1767,98
		COZINHA							
		4.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	368,33	1767,98
		DORMITÓRIOS							
		4.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.284,92	7709,52
		4.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,20	524,77	3778,34
		BANHEIRO							
		4.6	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.284,92	5139,68

		4.7	TCPO	12.103.000104.SER	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 m, basculante (vitrô) com uma seção, com vidro cancelado	UN	2,56	93,35	238,98	
		4.8	SIURB	140170	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	1,92	223,67	429,45	
		ITENS COMUNS A TODOS OS AMBIENTES								
		4.9	SIURB	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	17,52	99,50	1743,24	
		4.10	SIURB	110458	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	20,00	140,59	2811,80	
5	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	261,34	90,69	23700,92	43469,76
		5.2	COLETADO	Adaptado de SIURB - 68016	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X16CM	M	14,80	76,68	1134,87	
		5.3	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	274,41	53,38	14648,01	
		5.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,27	31,75	1088,07	
		5.5	TCPO	09.101.000260.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	M	29,68	51,85	1538,91	
		5.6	SIURB	80320	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	2,56	530,85	1358,98	
6	REVESTIMENTOS	PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)								88840,01
		6.1	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	201,00	7,80	1567,80	
		6.2	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	139,56	37,66	5255,83	

6.3	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	61,44	32,29	1983,90
6.4	SIURB	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	193,64	66,47	12871,25
PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)							
6.5	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	449,20	7,80	3503,76
6.6	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	449,20	33,70	15138,04
PAREDES EXTERNAS							
6.7	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	308,64	7,80	2407,39
6.8	SIURB	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	308,64	38,60	11913,50
LAJE (ÁREA MOLHADA)							
6.9	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	26,68	7,80	208,10
6.10	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	26,68	45,26	1207,54
LAJE (ÁREA SECA)							
6.11	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	19,00	7,80	148,20
6.12	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	19,00	45,26	859,94

		FORRO							
		6.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	127,36	61,21	7795,71
		MUROS DE DIVISA							
		6.14	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	516,79	7,80	4030,96
		6.15	SIURB	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	516,79	38,60	19948,09
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	PISOS INTERNOS							56563,59
		7.1	SIURB	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	153,98	40,92	6300,86
		7.2	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	46,32	71,60	3316,51
		7.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	52,84	64,60	3413,46
		7.4	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	74,52	57,33	4272,23
		7.5	SIURB	130309	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	162,32	23,77	3858,35
		PISOS EXTERNOS							
		7.6	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	255,61	70,22	17948,93
		7.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	221,30	57,33	12687,13
		7.8	SIURB	130309	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	200,51	23,77	4766,12

8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ÁGUA FRIA							27700,41	
		8.1	TCPO	13.102.000010.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 20 mm	M	29,56	18,41		544,20
		8.2	TCPO	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	115,12	21,11		2430,18
		8.3	TCPO	13.102.000012.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 32 mm	M	15,44	32,82		506,74
		8.4	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	670,10		2680,40
		8.5	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	71,88		287,52
		8.6	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	79,91		319,64
		8.7	COLETADO	Adaptado de SINAPI - 95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAIXA CPH)	UN	4,00	102,11		408,44
		ESGOTO								
		8.8	SIURB	100930	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	10,96	29,90		327,70
		8.9	SIURB	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	22,92	38,44		881,04
		8.10	SIURB	100932	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	20,00	57,64		1152,80
		8.11	SIURB	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	70,47	66,26		4669,34
		8.12	TCPO	30.107.000155.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa	UN	8,00	240,91		1927,28
8.13	SIURB	101036	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	4,00	395,64	1582,56			

8.14	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	22,73	181,84
8.15	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,92	79,68
LOUÇAS E METAIS							
8.16	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	472,40	1889,60
8.17	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	46,86	187,44
8.18	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	413,40	1653,60
8.19	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	101,59	406,36
8.20	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	188,30	753,20
COZINHA							
8.21	SIURB	101475	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	3,36	539,04	1811,17
8.22	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	272,92	1091,68
8.23	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	81,24	324,96
ÁREA EXTERNA							
8.24	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	400,76	1603,04

9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.1	COLETADO	Adaptado de TCPO/PINI - 16.107.000040.SER e SINAPI - 39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	4,00	164,32	657,26	24621,83
		9.2	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	11,87	94,96	
		9.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	12,64	202,24	
		9.4	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	64,25	257,00	
		9.5	TCPO	15.007.0526-0 - EMOP	DISJUNTOR,INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	4,00	141,01	564,04	
		9.6	TCPO	15.007.0642-0 - EMOP	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	12,00	60,62	727,44	
		9.7	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	43,39	9,41	408,30	
		9.8	TCPO	16.111.000403.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 32 mm 11/4"	M	5,80	11,42	66,24	
		9.9	TCPO	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	166,00	10,37	1721,42	
		9.10	SIURB	90304	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	38,70	3,36	130,03	
		9.11	SIURB	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	276,00	4,67	1288,92	
		9.12	SIURB	90307	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	125,00	8,95	1118,75	
		9.13	SIURB	90309	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	147,57	17,35	2560,34	

		9.14	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	18,21	145,68	
		9.15	TCPO	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	UN	94,00	8,85	831,90	
		9.16	TCPO	16.121.000020.SER	Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	UN	12,00	16,85	202,20	
		9.17	TCPO	16.121.000016.SER	Interruptor, três teclas simples 10 A - 250 V	UN	8,00	48,55	388,40	
		9.18	TCPO	16.121.000024.SER	Interruptor e tomada, uma tecla simples e uma tomada dois polos universal 10 A - 250 V	UN	6,00	41,72	250,32	
		9.19	TCPO	16.121.000101.SER	Tomada universal dois polos 10 A - 250 V	UN	15,00	19,25	288,75	
		9.20	TCPO	16.121.000100.SER	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	UN	2,00	21,33	42,66	
		9.21	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	26,00	41,13	1069,38	
		9.22	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	93,76	1500,16	
		9.23	TCPO	16.105.000032.SER	Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 10 a 15 KW	UN	4,00	2526,36	10105,44	
10	PINTURA	ESQUADRIAS								28769,53
		10.1	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	72,32	8,88	642,20	
		10.2	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	72,32	20,86	1508,60	
		PAREDES INTERNAS								
		10.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	389,90	13,25	5166,18	
		10.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	389,90	4,55	1774,05	

		LAJES								
		10.5	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	45,68	15,81	722,20	
		10.6	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	45,68	4,55	207,84	
		PAREDES EXTERNAS								
		10.7	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	280,00	18,98	5314,40	
		10.8	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	280,00	4,55	1274,00	
		FECHAMENTO (MUROS DE DIVISA)								
		10.9	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	516,79	18,98	9808,67	
		10.10	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	516,79	4,55	2351,39	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.1	SIURB	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	1116,00	10,03	11193,48	150071,03
		11.2	SIURB	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	186,00	6,39	1188,54	
		ABRIGO DE GÁS PARA COZINHA								
		11.3	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	3,16	96,11	303,71	
		11.4	SIURB	30419	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	3,16	149,79	473,34	
		FECHAMENTO (MUROS DE DIVISA) E PORTÕES DE ACESSO								
		11.5	SIURB	20102	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	87,00	80,68	7019,16	

11.6	SIURB	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	35,42	58,64	2077,03
11.7	SIURB	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	71,58	4,89	350,03
11.8	SIURB	10415	LASTRO DE BRITA	M3	2,22	182,18	404,44
11.9	SIURB	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	157,76	74,27	11716,84
11.10	SIURB	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	20,91	514,93	10767,19
11.11	SIURB	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1672,80	12,18	20374,70
11.12	SIURB	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	104,49	17,43	1821,26
11.13	SIURB	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	14,51	12,41	180,07
11.14	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	343,50	96,11	33013,79
11.15	SIURB	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	5,85	834,89	4884,11
11.16	SIURB	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	409,50	12,18	4987,71
11.17	SIURB	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	147,23	52,36	7708,96
11.18	SIURB	180301	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	103,84	19,51	2025,92
11.19	SIURB	170141	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	8,80	529,99	4663,91
11.20	SIURB	170143	PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	M2	11,44	522,82	5981,06
11.21	SIURB	170145	PP.45/46 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA, H=1,00M	M2	4,98	557,74	2777,55

		11.22	SIURB	170254	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	5,20	32,92	171,18	
		11.23	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	72,56	145,12	
		PERGOLADO								
		11.24	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021	M2	51,49	307,67	15841,93	
12	LIMPEZA	12.1	SIURB	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	153,98	11,73	1806,19	1806,19

SUB TOTAL GERAL

662.351,67

26,40% DE BDI

174.860,84

TOTAL GERAL COM BDI

837.212,51

NOTAS

1. EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL
2. TABELAS REFERÊNCIAS: SIURB EDIF. JANEIRO/2023, TCPO/PINI ABRIL/2023 E SINAPI ABRIL/2023 (Publicada em 19/05/2023).

LUANA MARIA DOS SANTOS
Engenheira civil

LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES
Diretora de departamento

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Iar de Jacaréi

JACARÉI, 19 DE MAIO DE 2023.

ANEXO V - ITEM 01: PLANILHA FINANCEIRA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA AS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
 DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUATRO UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM YOLANDA

ETAPA	SERVIÇO	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL/ETAPA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
	1.1	SIURB	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00			
	1.2	TCPO	02.102.000009.SER	Demolição de edificações simples de alvenaria	M2	32,40			
	1.3	SIURB	135040	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	2,00			
	1.4	SIURB	135001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,70			
	1.5	SIURB	10101	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	613,12			
	1.6	SIURB	10121	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UN	4,00			
	1.7	SIURB	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	127,90			
	1.8	SIURB	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	268,59			
	1.9	SIURB	10202	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	14,91			
	1.10	SIURB	10205	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	14,91			
	1.11	TCPO	02.101.000030.SER	Abriço provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	M2	13,20			
1.12	TCPO	ED-50155/SETOP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/ HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO: IIO-SAN-005 AFERIDO 04/2022	MÊS	8,00				

		1.13	TCPO	02.104.000050.SER	Equipe de topografia para serviços de locação e medição em obras	DIA	1,00		
		1.14	SIURB	10501	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	180,49		
		1.15	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	111,92		
2	INFRAESTRUTURA	2.1	SIURB	10303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	146,63		
		2.2	SIURB	10305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	103,10		
		2.3	SIURB	10306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	103,10		
		2.4	SIURB	10310	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	705,66		
		2.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	20,80		
		2.6	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	13,09		
		2.7	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	257,87		
		2.8	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1293,51		
		2.9	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	31,19		
		2.10	SIURB	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	207,96		
3	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	3.1	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM ATÉ 6MPA	M2	706,92		
		3.2	SIURB	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	14,75		
		3.3	SIURB	30204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1032,50		

		LAJE						
		3.4	SIURB	30419	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	58,52	
		3.5	SIURB	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	2,34	
		3.6	SIURB	20409	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	128,86	
4	ESQUADRIAS	SALA						
		4.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72	
		4.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	
		COZINHA						
		4.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	
		DORMITÓRIOS						
		4.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	
		4.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,20	
		BANHEIRO						
		4.6	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	

		4.7	TCPO	12.103.000104.SER	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 m, basculante (vitrô) com uma seção, com vidro cancelado	UN	2,56		
		4.8	SIURB	140170	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	1,92		
		ITENS COMUNS A TODOS OS AMBIENTES							
		4.9	SIURB	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	17,52		
		4.10	SIURB	110458	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	20,00		
5	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	261,34		
		5.2	COLETADO	Adaptado de SIURB - 68016	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X16CM	M	14,80		
		5.3	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	274,41		
		5.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,27		
		5.5	TCPO	09.101.000260.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	M	29,68		
		5.6	SIURB	80320	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	2,56		
6	REVESTIMENTOS	PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)							
		6.1	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	201,00		
		6.2	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	139,56		

6.3	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	61,44		
6.4	SIURB	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	193,64		
PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)							
6.5	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	449,20		
6.6	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	449,20		
PAREDES EXTERNAS							
6.7	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	308,64		
6.8	SIURB	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	308,64		
LAJE (ÁREA MOLHADA)							
6.9	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	26,68		
6.10	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	26,68		
LAJE (ÁREA SECA)							
6.11	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	19,00		
6.12	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	19,00		

		FORRO							
		6.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	127,36		
		MUROS DE DIVISA							
		6.14	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	516,79		
		6.15	SIURB	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	516,79		
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	PISOS INTERNOS							
		7.1	SIURB	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	153,98		
		7.2	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	46,32		
		7.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	52,84		
		7.4	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	74,52		
		7.5	SIURB	130309	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	162,32		
		PISOS EXTERNOS							
		7.6	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	255,61		
		7.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	221,30		
		7.8	SIURB	130309	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	200,51		

8

**INSTALAÇÕES
HIDRÁULICAS**

ÁGUA FRIA							
8.1	TCPO	13.102.000010.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 20 mm	M	29,56		
8.2	TCPO	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	115,12		
8.3	TCPO	13.102.000012.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 32 mm	M	15,44		
8.4	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00		
8.5	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00		
8.6	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00		
8.7	COLETADO	Adaptado de SINAPI - 95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAIXA CPH)	UN	4,00		
ESGOTO							
8.8	SIURB	100930	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	10,96		
8.9	SIURB	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	22,92		
8.10	SIURB	100932	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	20,00		
8.11	SIURB	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	70,47		
8.12	TCPO	30.107.000155.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa	UN	8,00		
8.13	SIURB	101036	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	4,00		

8.14	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00		
8.15	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00		
LOUÇAS E METAIS							
8.16	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
8.17	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00		
8.18	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
8.19	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
8.20	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
COZINHA							
8.21	SIURB	101475	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	3,36		
8.22	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
8.23	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
ÁREA EXTERNA							
8.24	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		

9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.1	COLETADO	Adaptado de TCPO/PINI - 16.107.000040.SER e SINAPI - 39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	4,00		
		9.2	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00		
		9.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00		
		9.4	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		
		9.5	TCPO	15.007.0526-0 - EMOP	DISJUNTOR,INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	4,00		
		9.6	TCPO	15.007.0642-0 - EMOP	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	12,00		
		9.7	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	43,39		
		9.8	TCPO	16.111.000403.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 32 mm 11/4"	M	5,80		
		9.9	TCPO	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	166,00		
		9.10	SIURB	90304	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	38,70		
		9.11	SIURB	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	276,00		
		9.12	SIURB	90307	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	125,00		
		9.13	SIURB	90309	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	147,57		

		9.14	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00		
		9.15	TCPO	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	UN	94,00		
		9.16	TCPO	16.121.000020.SER	Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	UN	12,00		
		9.17	TCPO	16.121.000016.SER	Interruptor, três teclas simples 10 A - 250 V	UN	8,00		
		9.18	TCPO	16.121.000024.SER	Interruptor e tomada, uma tecla simples e uma tomada dois polos universal 10 A - 250 V	UN	6,00		
		9.19	TCPO	16.121.000101.SER	Tomada universal dois polos 10 A - 250 V	UN	15,00		
		9.20	TCPO	16.121.000100.SER	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	UN	2,00		
		9.21	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	26,00		
		9.22	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00		
		9.23	TCPO	16.105.000032.SER	Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 10 a 15 KW	UN	4,00		
10	PINTURA	ESQUADRIAS							
		10.1	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	72,32		
		10.2	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	72,32		
		PAREDES INTERNAS							
		10.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	389,90		
		10.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	389,90		

		LAJES							
		10.5	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	45,68		
		10.6	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	45,68		
		PAREDES EXTERNAS							
		10.7	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	280,00		
		10.8	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	280,00		
		FECHAMENTO (MUROS DE DIVISA)							
		10.9	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	516,79		
		10.10	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	516,79		
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.1	SIURB	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	1116,00		
		11.2	SIURB	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	186,00		
		ABRIGO DE GÁS PARA COZINHA							
		11.3	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	3,16		
		11.4	SIURB	30419	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	3,16		
		FECHAMENTO (MUROS DE DIVISA) E PORTÕES DE ACESSO							
		11.5	SIURB	20102	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	87,00		

11.6	SIURB	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	35,42		
11.7	SIURB	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	71,58		
11.8	SIURB	10415	LASTRO DE BRITA	M3	2,22		
11.9	SIURB	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	157,76		
11.10	SIURB	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	20,91		
11.11	SIURB	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1672,80		
11.12	SIURB	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	104,49		
11.13	SIURB	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	14,51		
11.14	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	343,50		
11.15	SIURB	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	5,85		
11.16	SIURB	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	409,50		
11.17	SIURB	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	147,23		
11.18	SIURB	180301	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	103,84		
11.19	SIURB	170141	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	8,80		
11.20	SIURB	170143	PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	M2	11,44		
11.21	SIURB	170145	PP.45/46 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA, H=1,00M	M2	4,98		

		11.22	SIURB	170254	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	5,20			
		11.23	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00			
		PERGOLADO								
		11.24	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021	M2	51,49			
12	LIMPEZA	12.1	SIURB	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	153,98			
SUB TOTAL GERAL										
XX,XX% DE BDI										
TOTAL GERAL COM BDI										
NOTAS										
1. EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL										
Responsável técnico										
Data e local										



ITEM 01: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUATRO UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM YOLANDA

ITEM	ETAPAS	VALOR COM BDI	PREVISÃO DE EXECUÇÃO							
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	67.544,14	100,0% R\$ 67.544,14							
2	INFRAESTRUTURA	66.288,81	55,0% R\$ 36.458,85	45,0% R\$ 29.829,97						
3	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	132.337,58		50,0% R\$ 66.168,79	50,0% R\$ 66.168,79					
4	ESQUADRIAS	37.833,25				90% R\$ 34.049,93			10% R\$ 3.783,33	
5	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	54.945,78			95,0% R\$ 52.198,49				5% R\$ 2.747,29	
6	REVESTIMENTOS	112.293,77				45,0% R\$ 50.532,20			45,0% R\$ 50.532,20	10,0% R\$ 11.229,38
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	71.496,38						50% R\$ 35.748,19		50% R\$ 35.748,19
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	35.013,32		30% R\$ 10.504,00	40% R\$ 14.005,33					30,0% R\$ 10.504,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.121,99			20,0% R\$ 6.224,40		80% R\$ 24.897,59			
10	PINTURA	36.364,69								100% R\$ 36.364,69
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	189.689,78			3,0% R\$ 5.690,69	67% R\$ 127.092,15	2% R\$ 3.793,80	2% R\$ 3.793,80	23% R\$ 43.628,65	3% R\$ 5.690,69
12	LIMPEZA	2.283,02								100% R\$ 2.283,02
TOTAL DAS ETAPAS		837.212,51	104.002,99	106.502,75	144.287,70	177.624,35	62.741,32	39.541,98	100.691,46	101.819,97
TOTAL ACUMULADO			104.002,99	210.505,74	354.793,43	532.417,78	595.159,10	634.701,08	735.392,55	837.212,51
PORCENTAGEM			12,42%	25,14%	42,38%	63,59%	71,09%	75,81%	87,84%	100,00%

Responsável

Local, data da proposta.

**ITEM 01: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUATRO UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM YOLANDA**

ITEM	ETAPAS	VALOR COM BDI	PREVISÃO DE EXECUÇÃO							
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	%							
			R\$							
2	INFRAESTRUTURA	R\$	%	%						
			R\$	R\$						
3	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	R\$	%	%	%					
			R\$	R\$	R\$					
4	ESQUADRIAS	R\$					%		%	
							R\$		R\$	
5	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$			%				%	
					R\$				R\$	
6	REVESTIMENTOS	R\$				%			%	%
						R\$			R\$	R\$
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$						%	%	%
								R\$		R\$
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$		%	%				%	%
				R\$	R\$					R\$
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$			%		%			
					R\$		R\$			
10	PINTURA	R\$							%	%
										R\$
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$			%	%	%	%	%	%
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
12	LIMPEZA	R\$							%	%
										R\$
TOTAL DAS ETAPAS		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
PORCENTAGEM			%	%	%	%	%	%	%	%

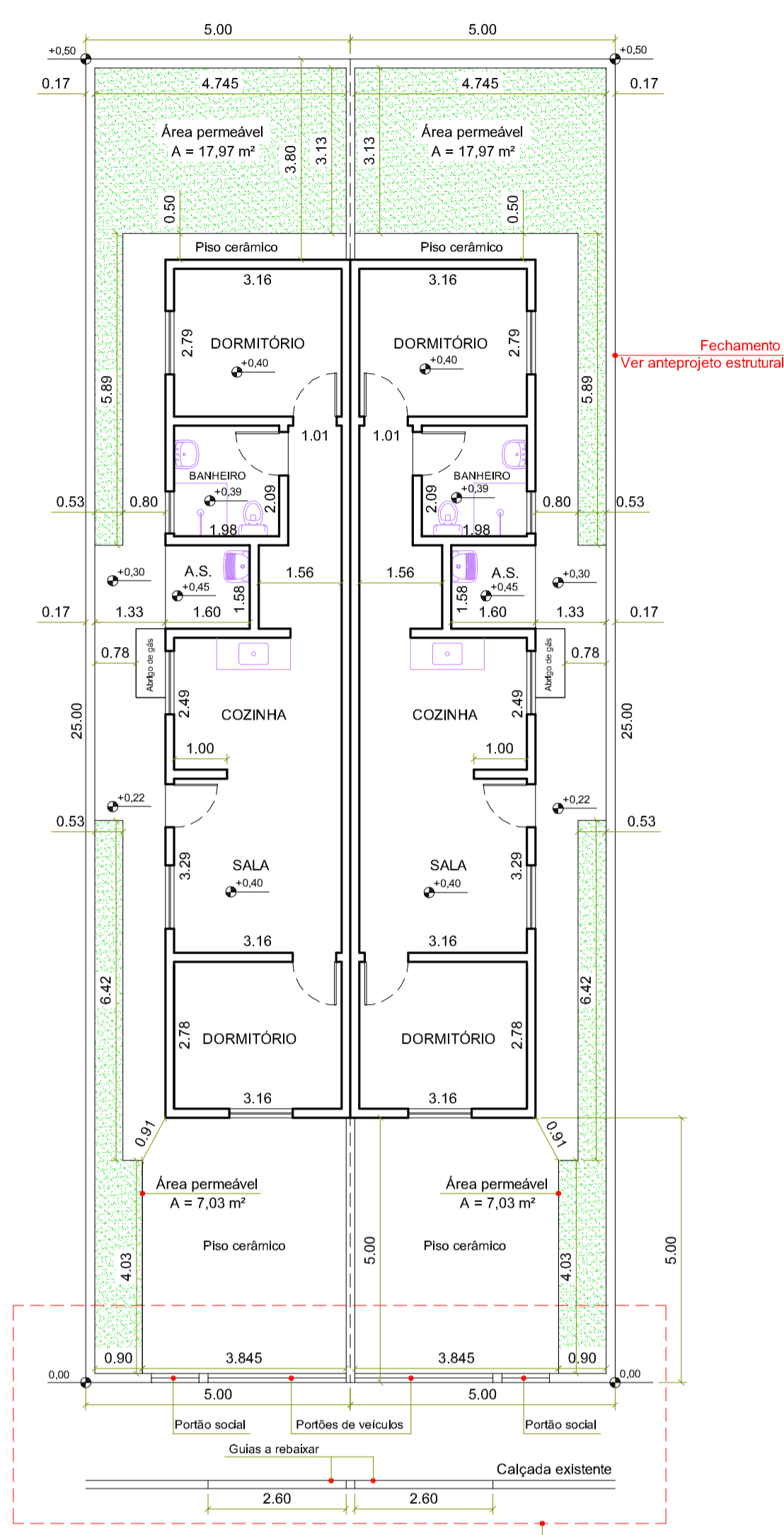
Responsável

Local, data da proposta.



ANEXO VII

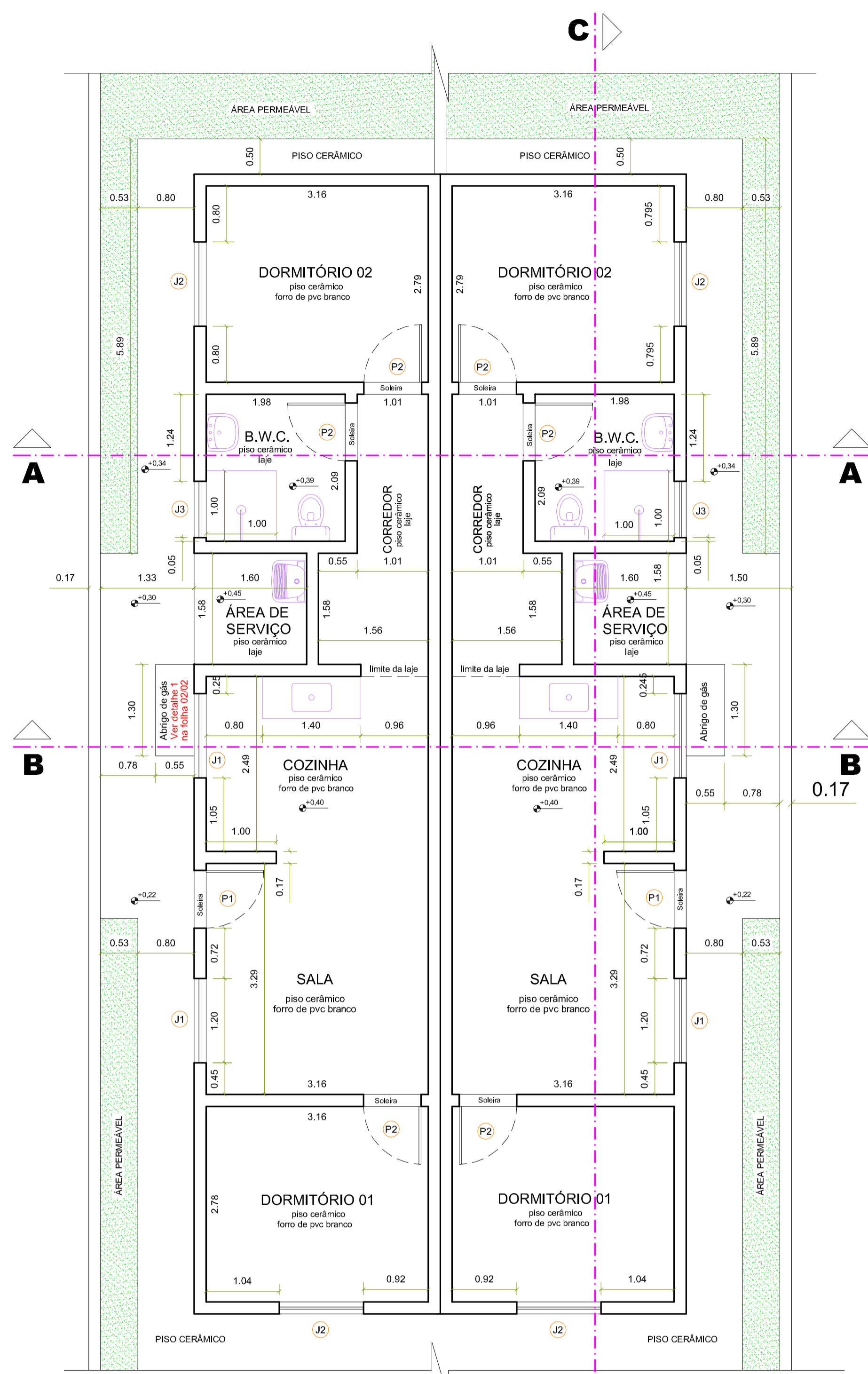
ITEM 02: PROJETO ARQUITETÔNICO E ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES



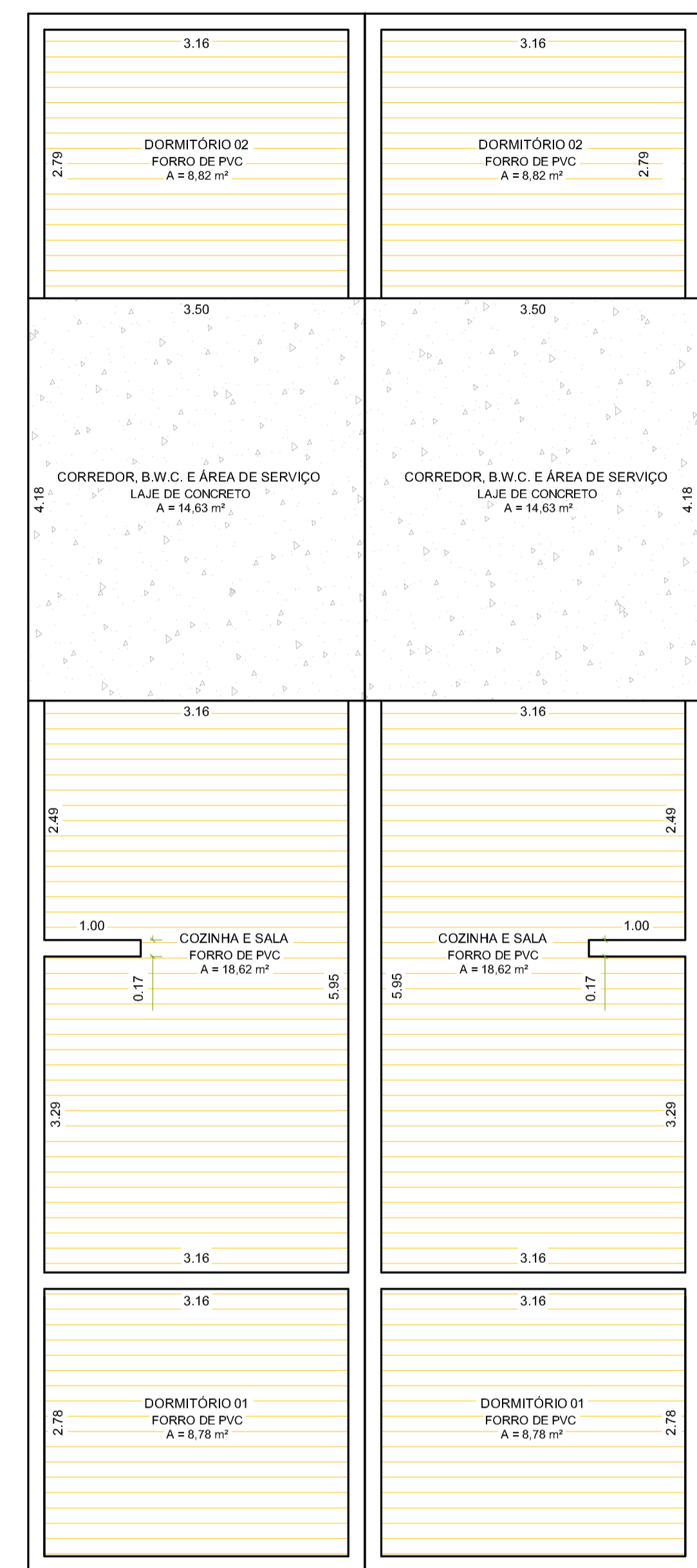
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100.

TABELA DE ESQUADRIAS

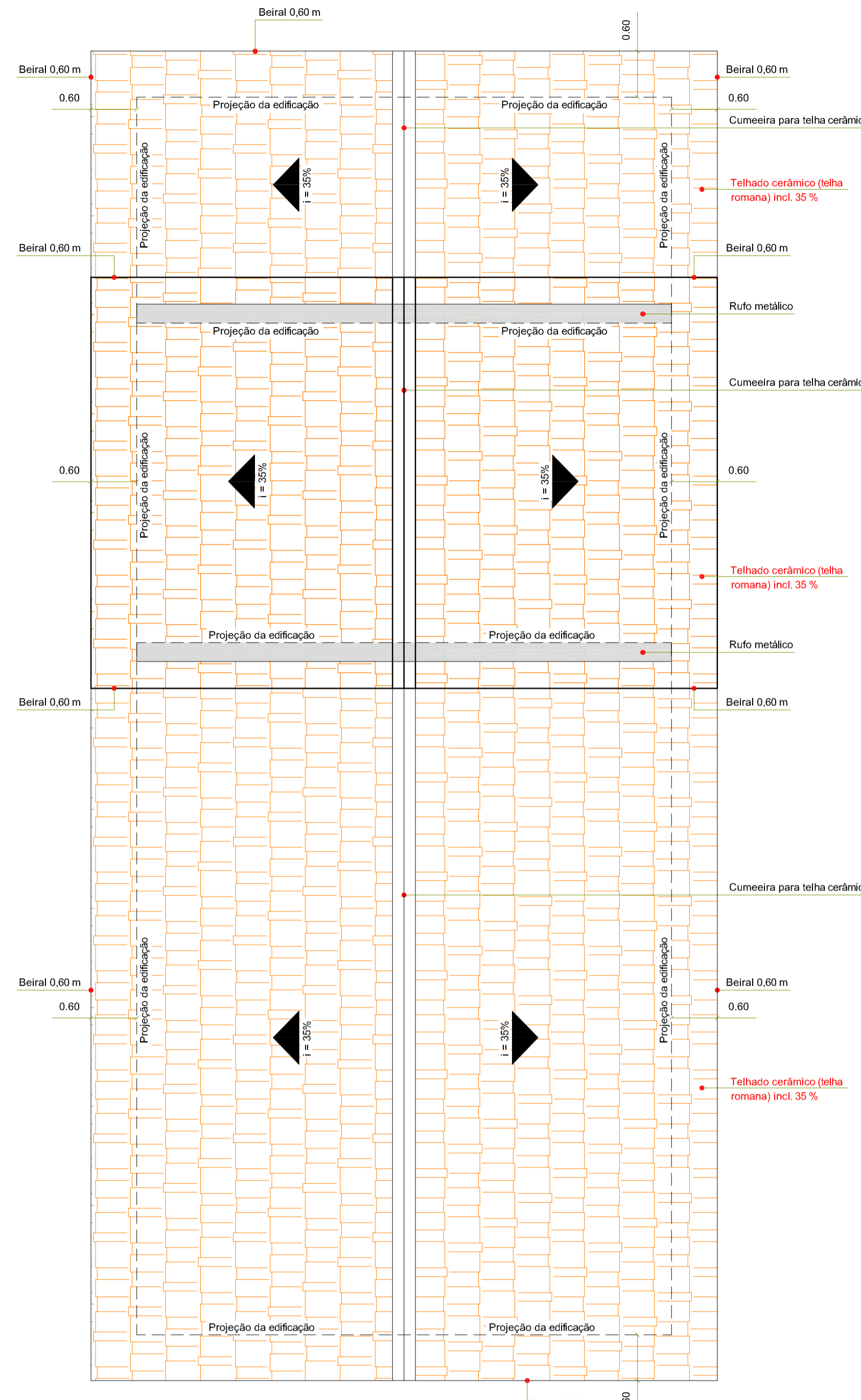
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO	Nº DE FOLHAS
P1	0,82	2,10	—	ALUMÍNIO	DE ABRIR	01
P2	0,82	2,10	—	MADEIRA	DE ABRIR	01
J1	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER	02
J2	1,20	1,00	1,10	ALUMÍNIO	DE CORRER DOM VENEZIANA	02
J3	0,80	0,80	1,31	ALUMÍNIO	BÁSCULA	—



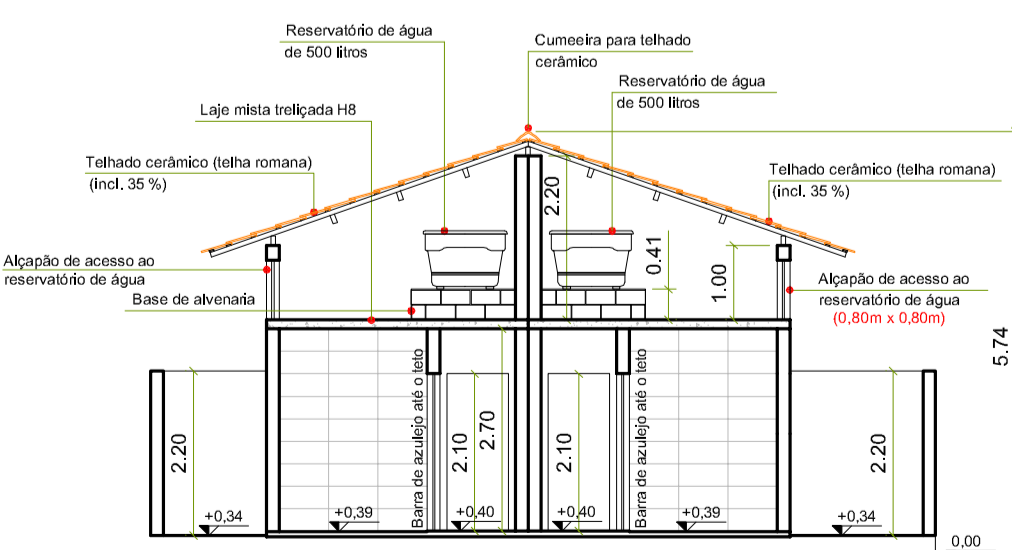
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



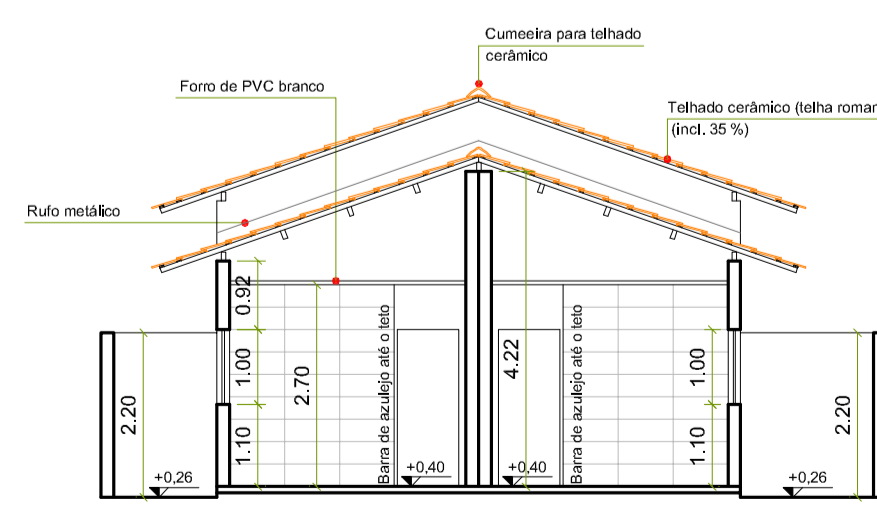
FORRO - LAJE
ESCALA 1/50



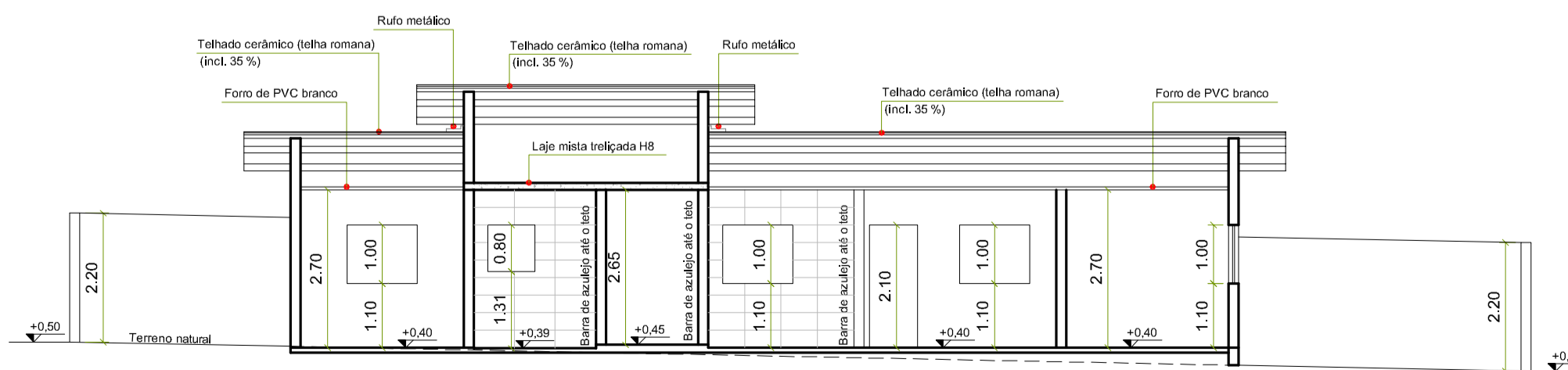
COBERTURA
ESCALA 1/50



CORTE AA
ESCALA 1/100.



CORTE BB
ESCALA 1/100.



CORTE CC
ESCALA 1/100.

LOTES 21D e 21E
Matrículas 66.667 e 66.668

PROJETO
ARQUITETÔNICO

FOLHA: 01/02
ESCALA: DIVERSA

ASSUNTO:
ITEM 02: CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA:
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

CNPJ: 45.392.032/0001-16

LOCAL: RUA AMAZILLI RAMOS DE AZEVEDO, LOTES 21D E 21E, QUADRA 50
JARDIM PARAISO - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2

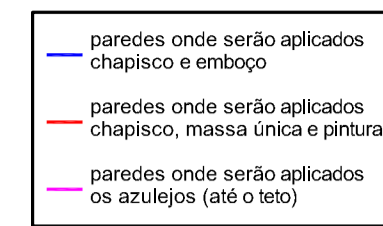
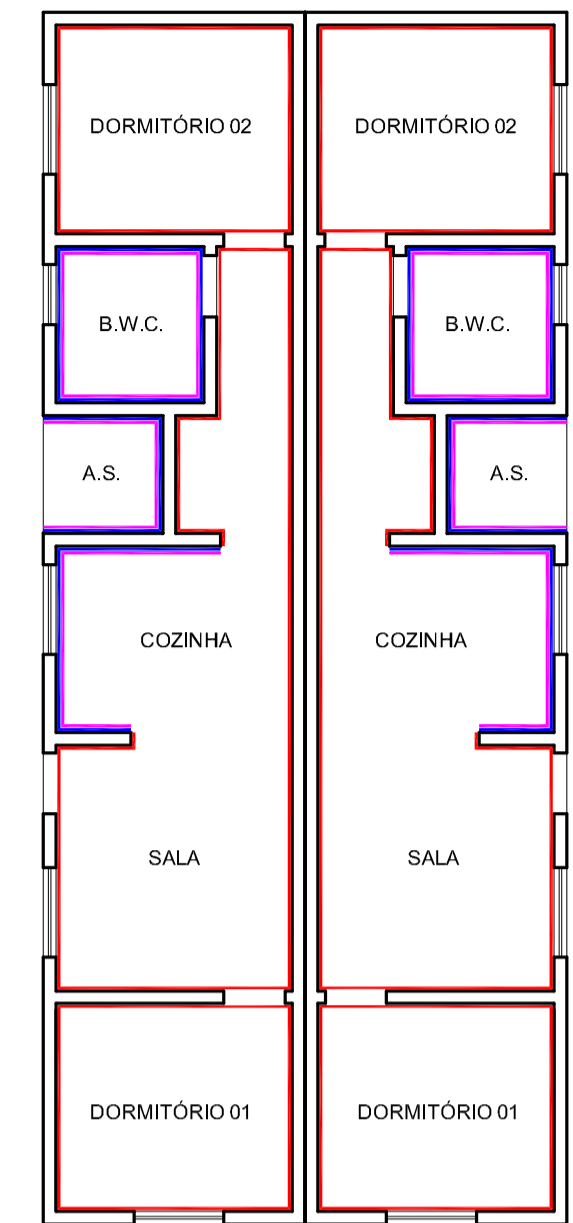
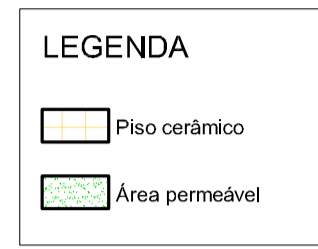
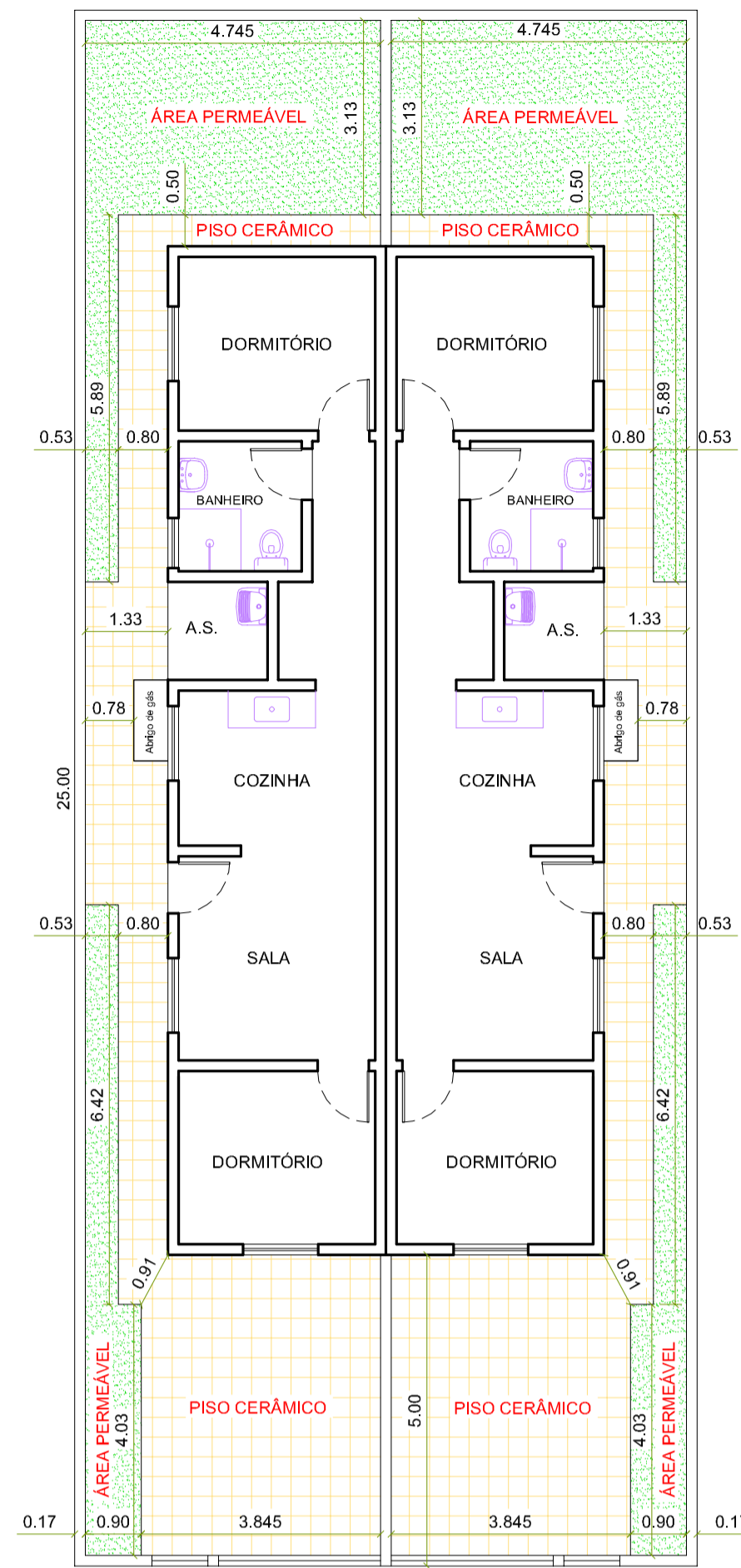
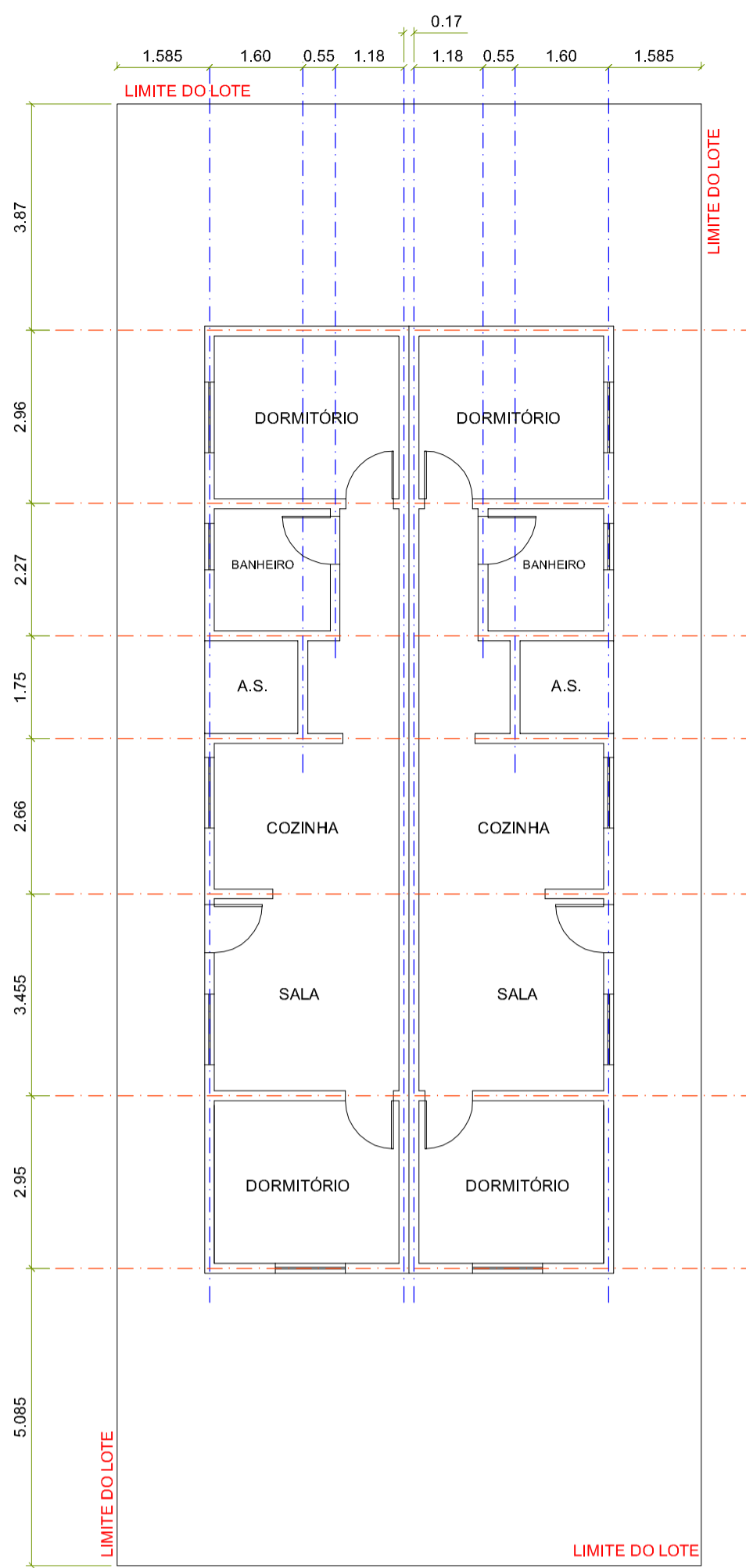
INSC. IMOB: 44134.34.05.0108.00.000 (LOTE 21D)
44134.34.05.0113.00.000 (LOTE 21E)

Laura Magnatti Pereti
Arquiteta
CRAJ 446.486-4

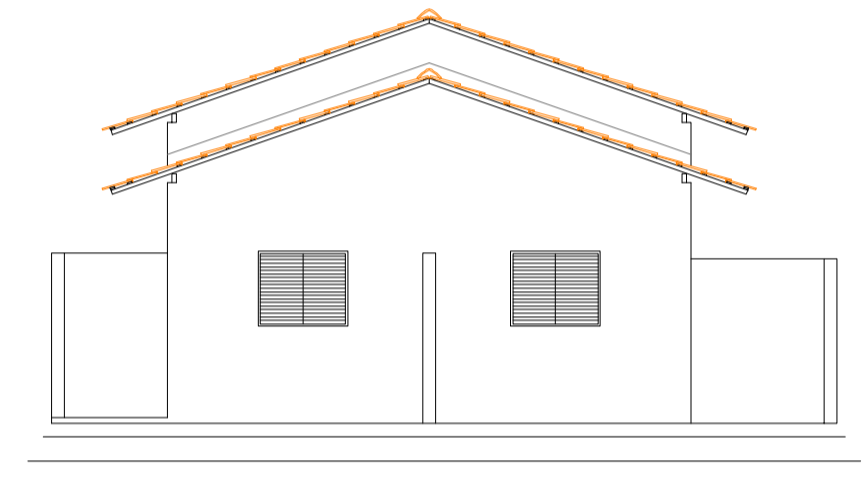
Assinado de forma digital por LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES:29539823889
Data: 2023.05.23 15:46:29 -03'00'

AUTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA
Arquiteta **LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES**
CAU 446.486-4

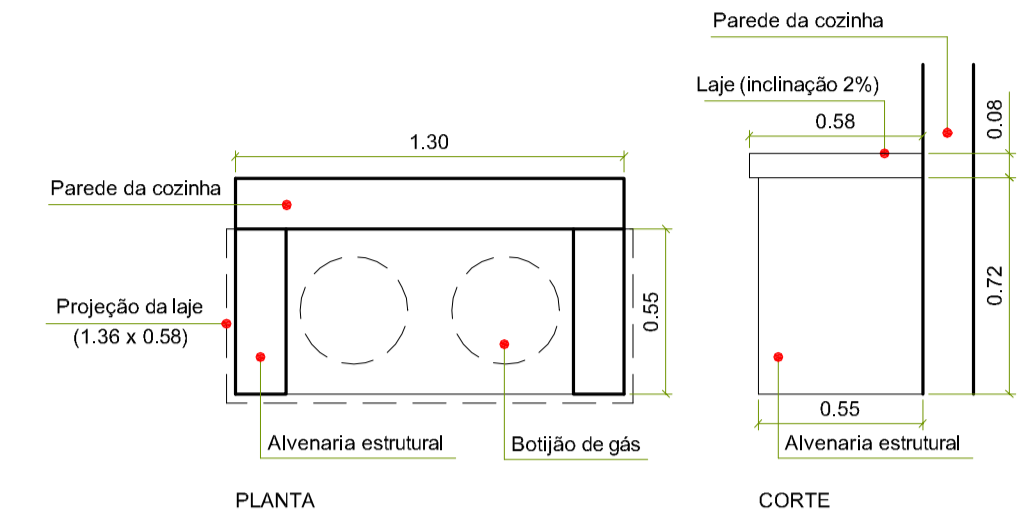
REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	10/05/23	EMISSÃO INICIAL	LAURA



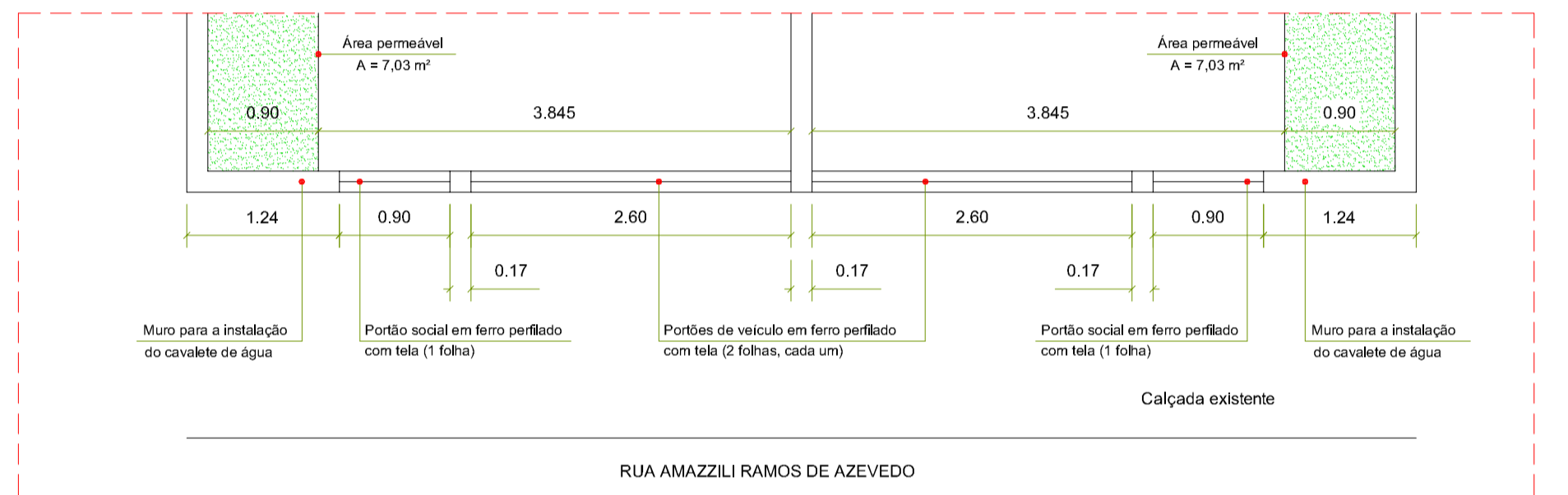
ACABAMENTO
ESCALA 1/100.



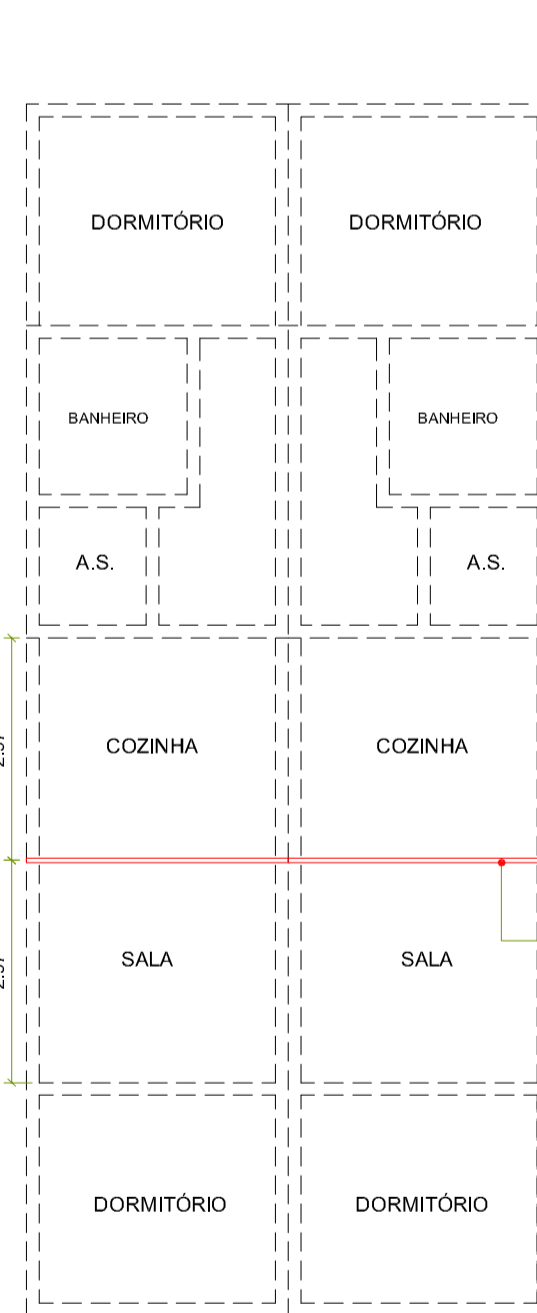
FACHADA
ESCALA 1/100.



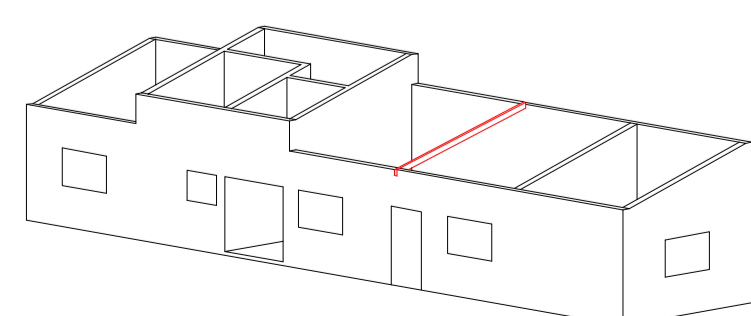
DETALHE 1 - ABRIGO DE GÁS
ESCALA 1/25.



DETALHE 2
ESCALA 1/50.



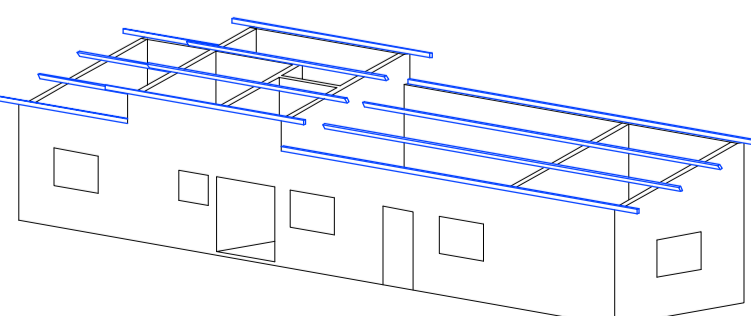
COBERTURA - VIGA
ESCALA 1/100.



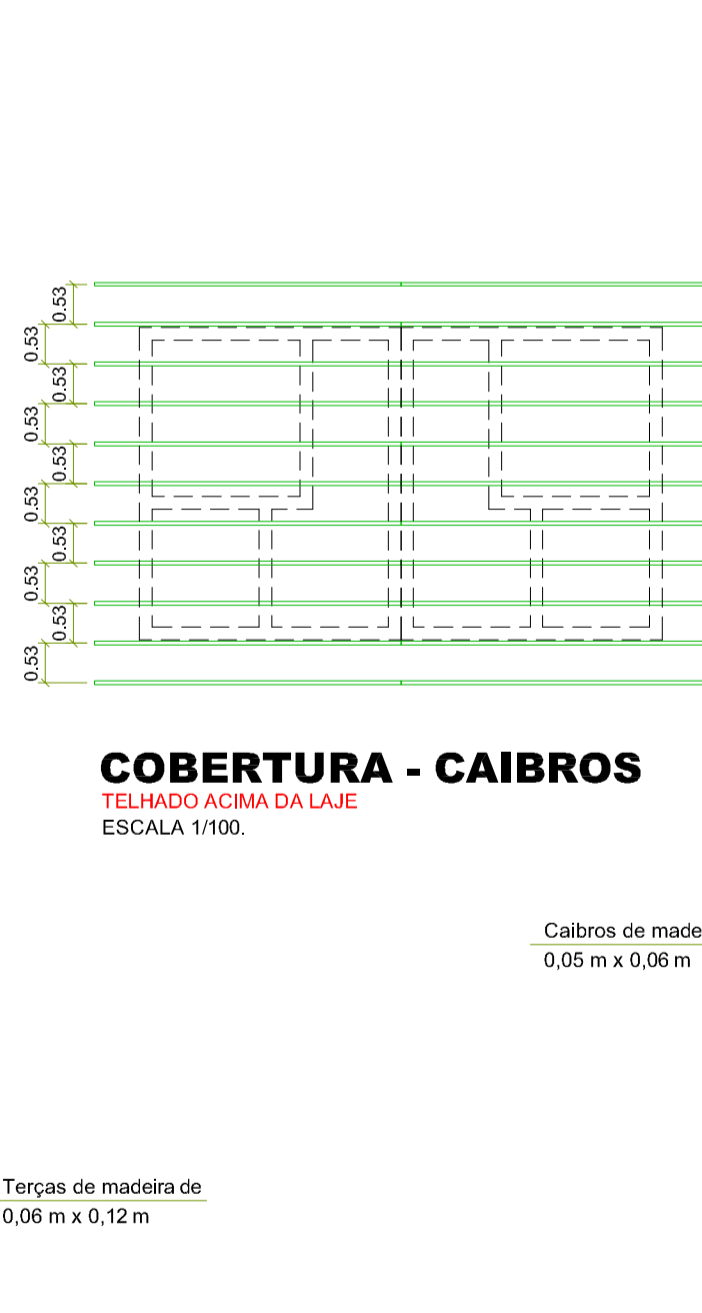
PERSPECTIVA - VIGA
ESCALA 1/200.



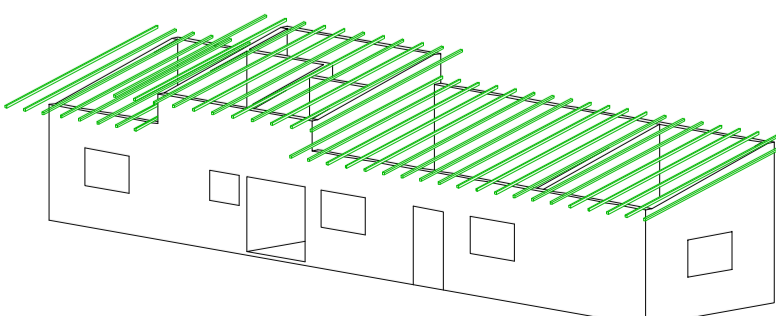
COBERTURA - TERÇAS
ESCALA 1/100.



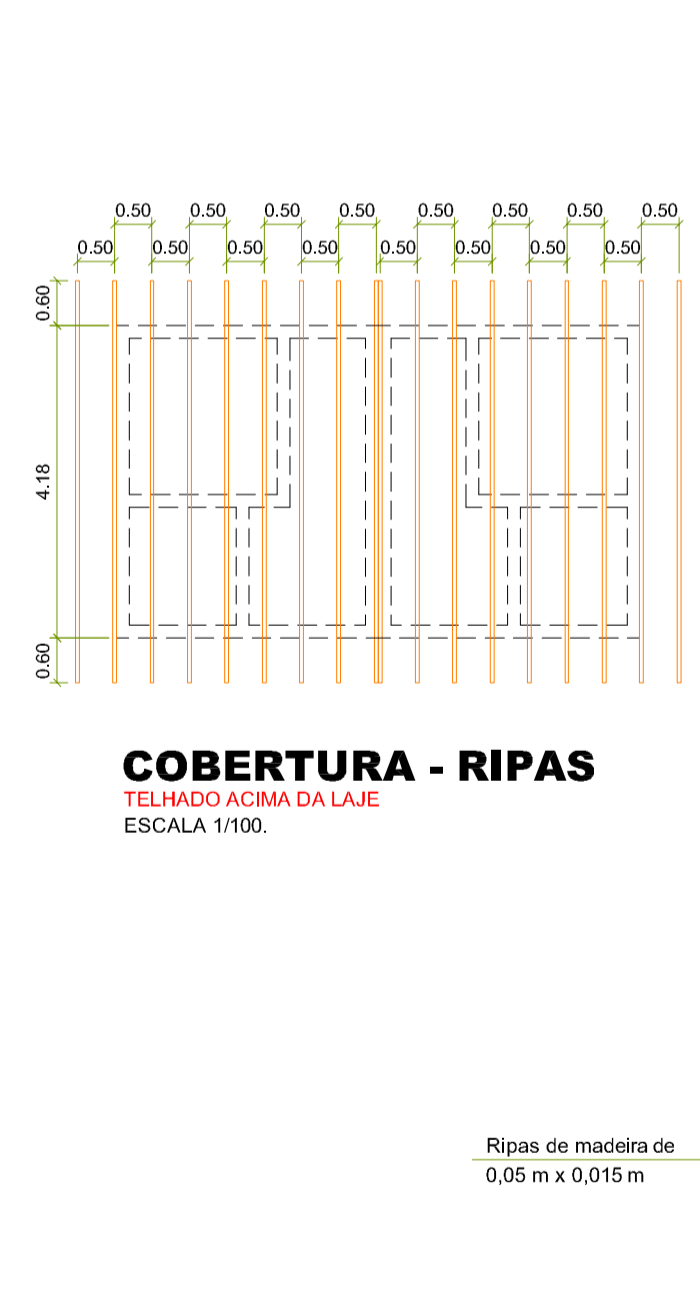
PERSPECTIVA - TERÇAS
ESCALA 1/200.



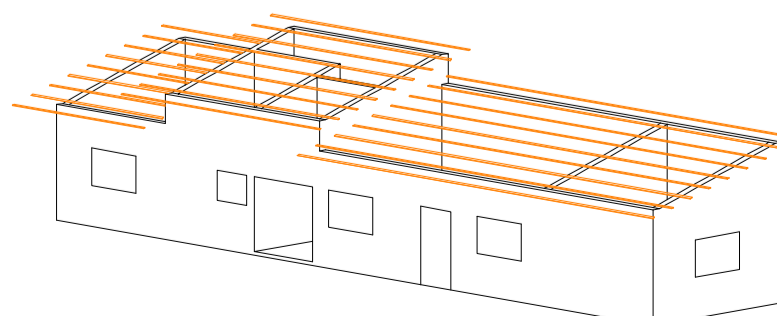
COBERTURA - CAIBROS
ESCALA 1/100.



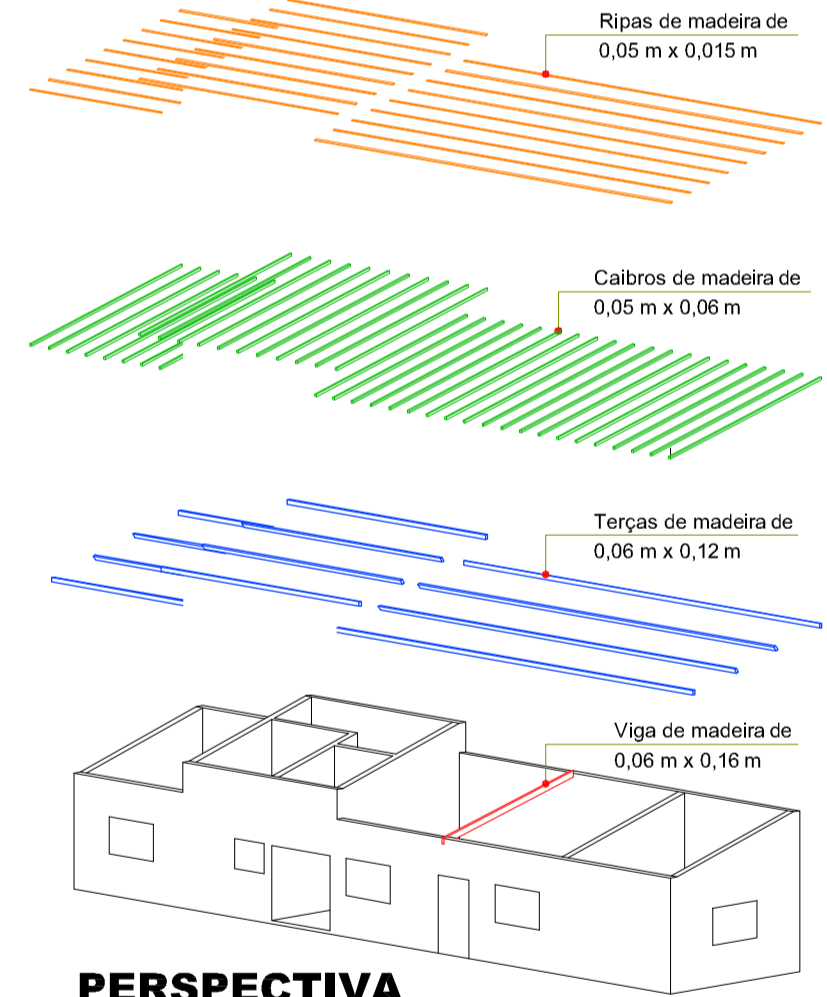
PERSPECTIVA - CAIBROS
ESCALA 1/200.



COBERTURA - RIPAS
ESCALA 1/100.



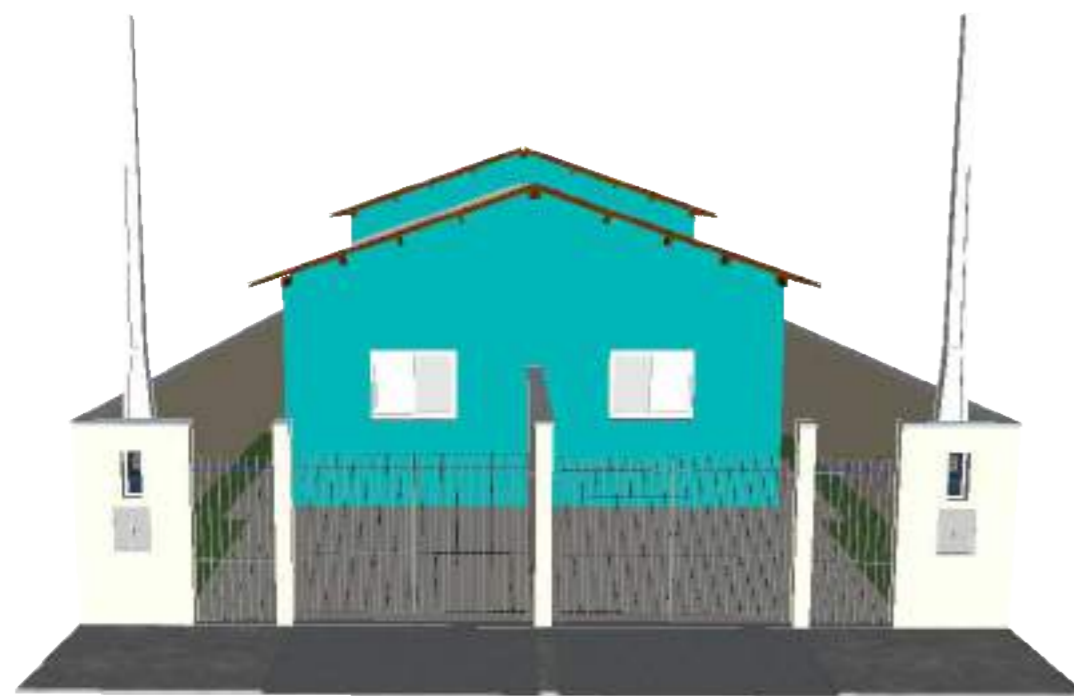
PERSPECTIVA - RIPAS
ESCALA 1/200.



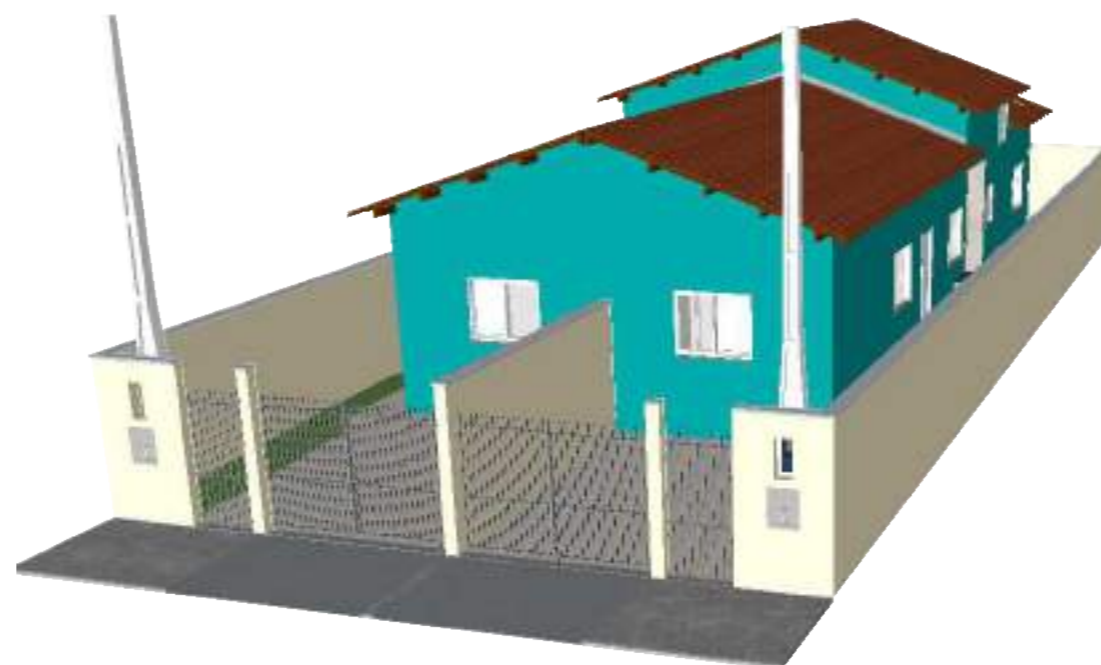
PERSPECTIVA COBERTURA
ESCALA 1/200.

LOTES 21D e 21E
Matrículas 66.667 e 66.668

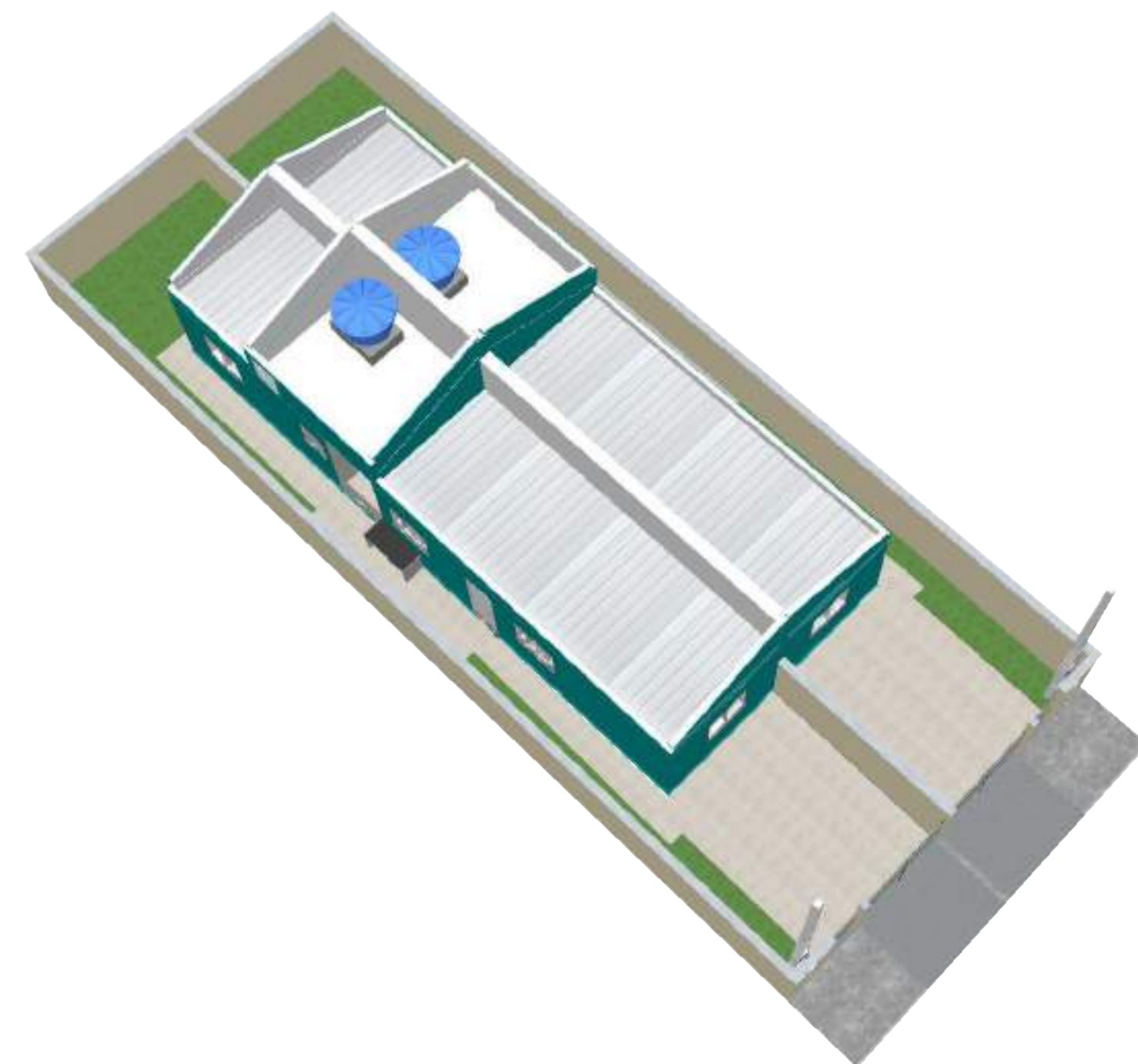
PROJETO		FOLHA: 02/02
ARQUITETÔNICO		ESCALA: DIVERSA
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
ITEM 02: FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		
PROPRIETÁRIA:	45.392.032/0001-16.	
CNPJ:	RUA AMAZZILI RAMOS DE AZEVEDO, LOTES 21D E 21E, QUADRA 50	
LOCAL:	JARDIM PARAISO - JACAREÍ - SP.	
ZONA:	ZAP2	
INSC. IMOB:	44134.34.05.0108.00.000 (LOTE 21D) 44134.34.05.0113.00.000 (LOTE 21E)	
LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:295398238 Dados: 2023.05.23 15:47:14 -03'00' 89		
Assinado de forma digital por LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:2953982389 Arquite LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES CAU A46.486-4		
AUTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA		
Arquite LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES		
REV.	DATA	ALTERAÇÃO
00	10/05/23	EMISSÃO INICIAL
RESPONSÁVEL		LAURA



PERSPECTIVA FRONTAL



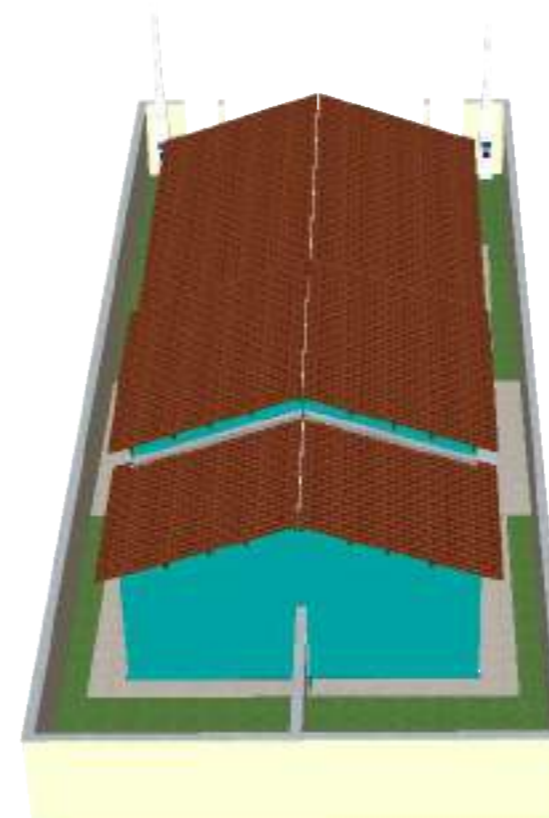
PASSEIO PÚBLICO E ENTRADA DAS RESIDÊNCIAS



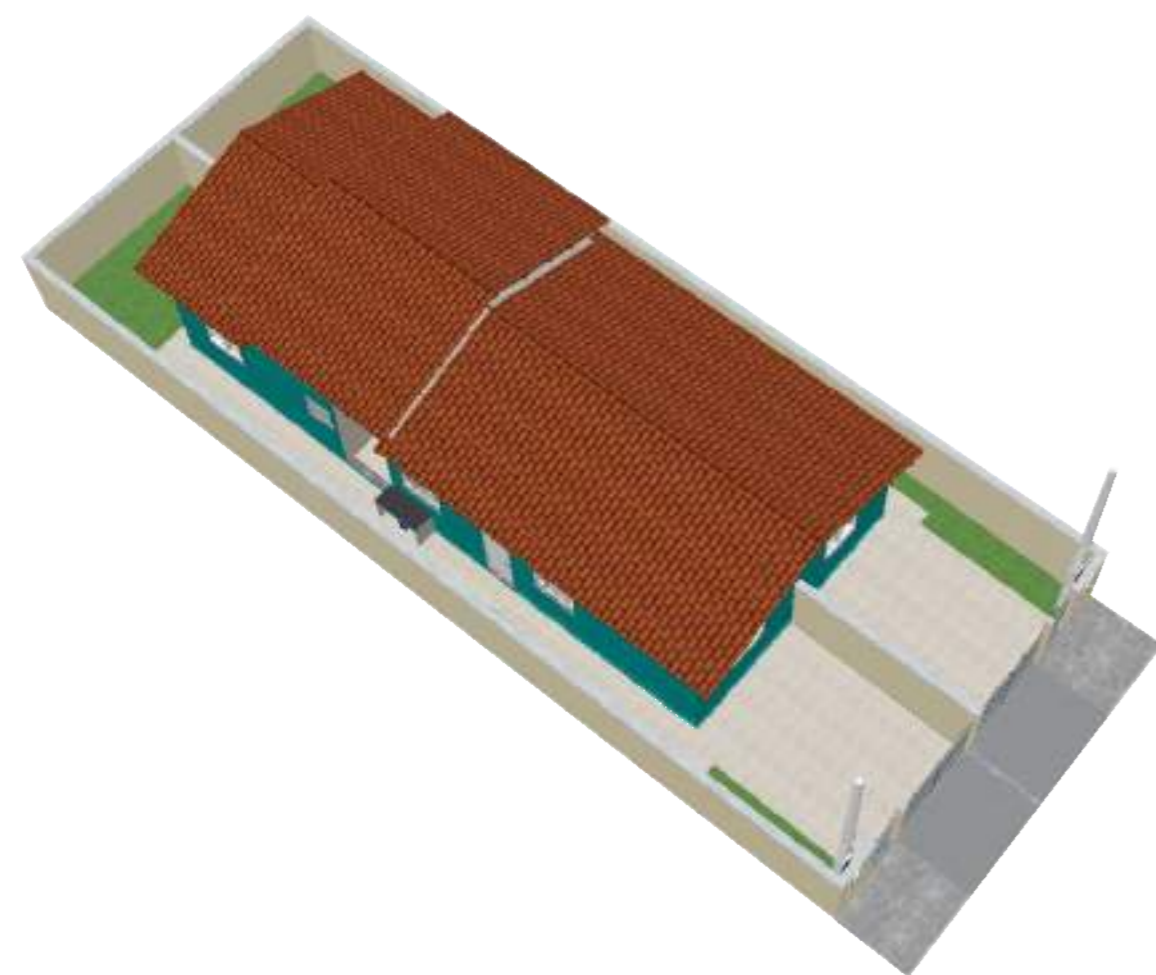
PANORAMA DA ALVENARIA DE COBERTURA E EXPOSIÇÃO DOS SEUS ELEMENTOS COMPLEMENTARES



RELAÇÃO ENTRE A EDIFICAÇÃO E TOPOGRAFIA DO LOTE (LATERAL ESQUERDA)



ÁREA PERMEÁVEL E FUNDOS DAS RESIDÊNCIAS



INTENÇÃO DO PROJETO



BANHEIRO SOCIAL



COZINHA

DETALHAMENTO DAS ÁREAS INTERNAS

MODELAGEM E REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL

FOLHA:
01/01
SEM ESCALA

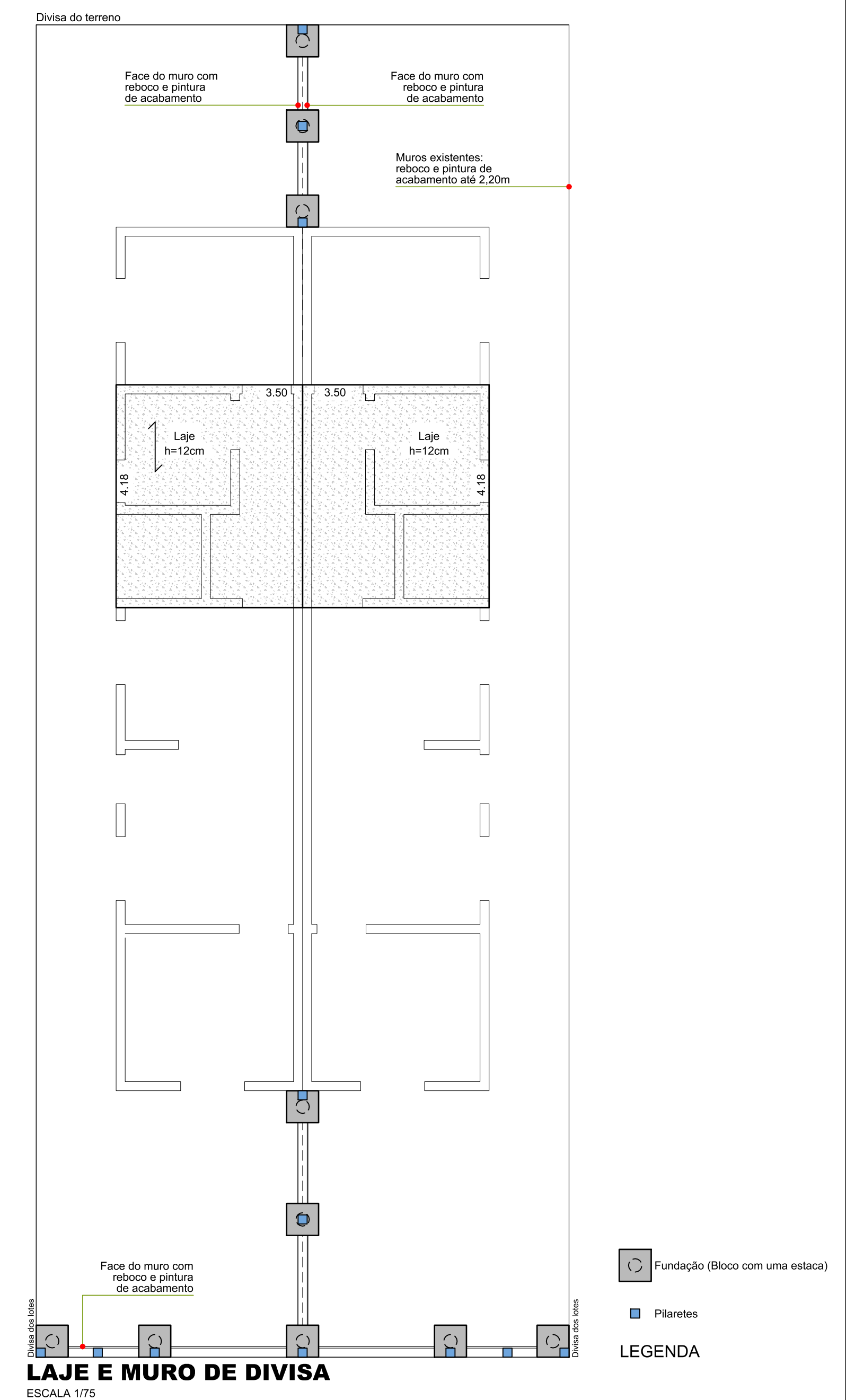
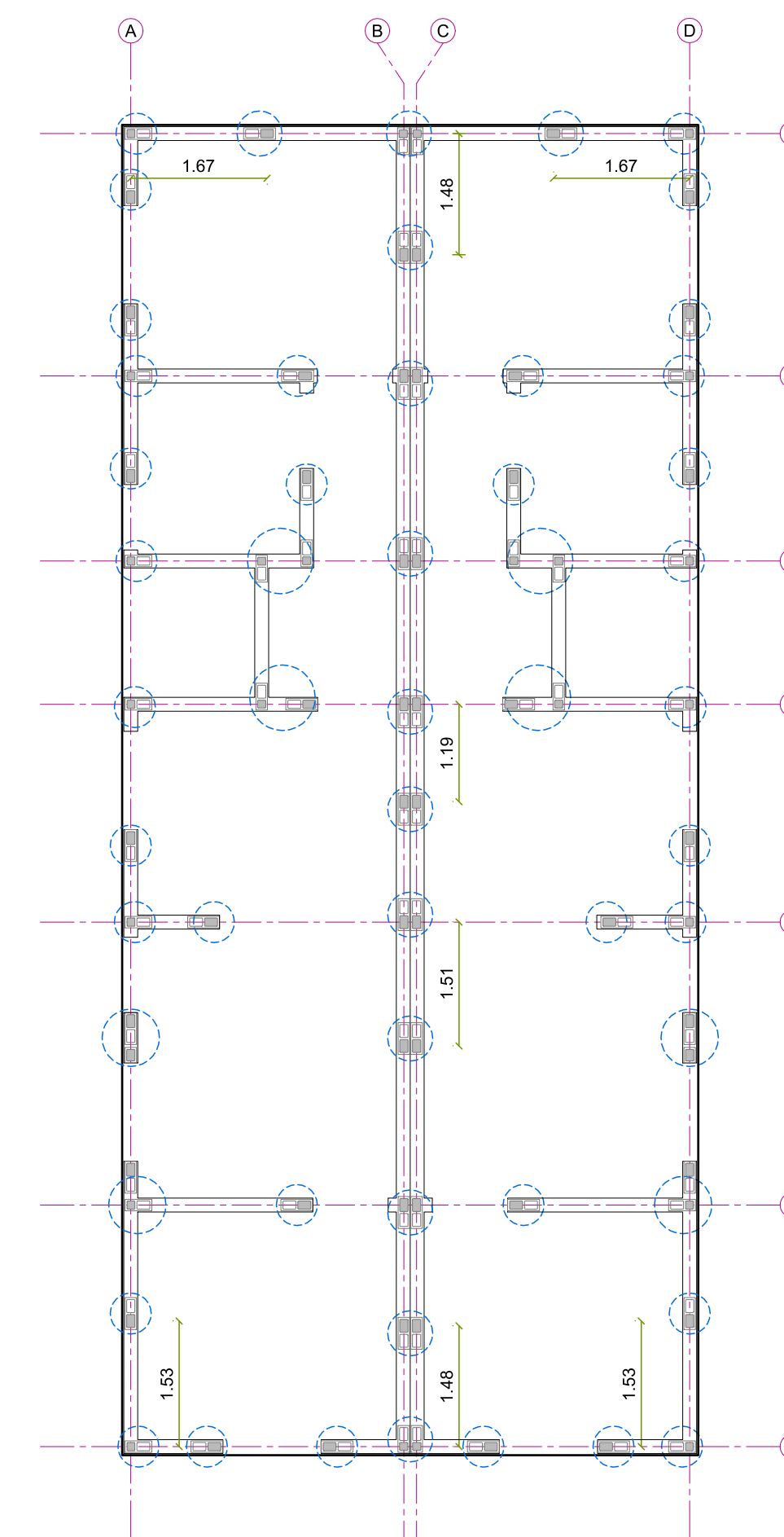
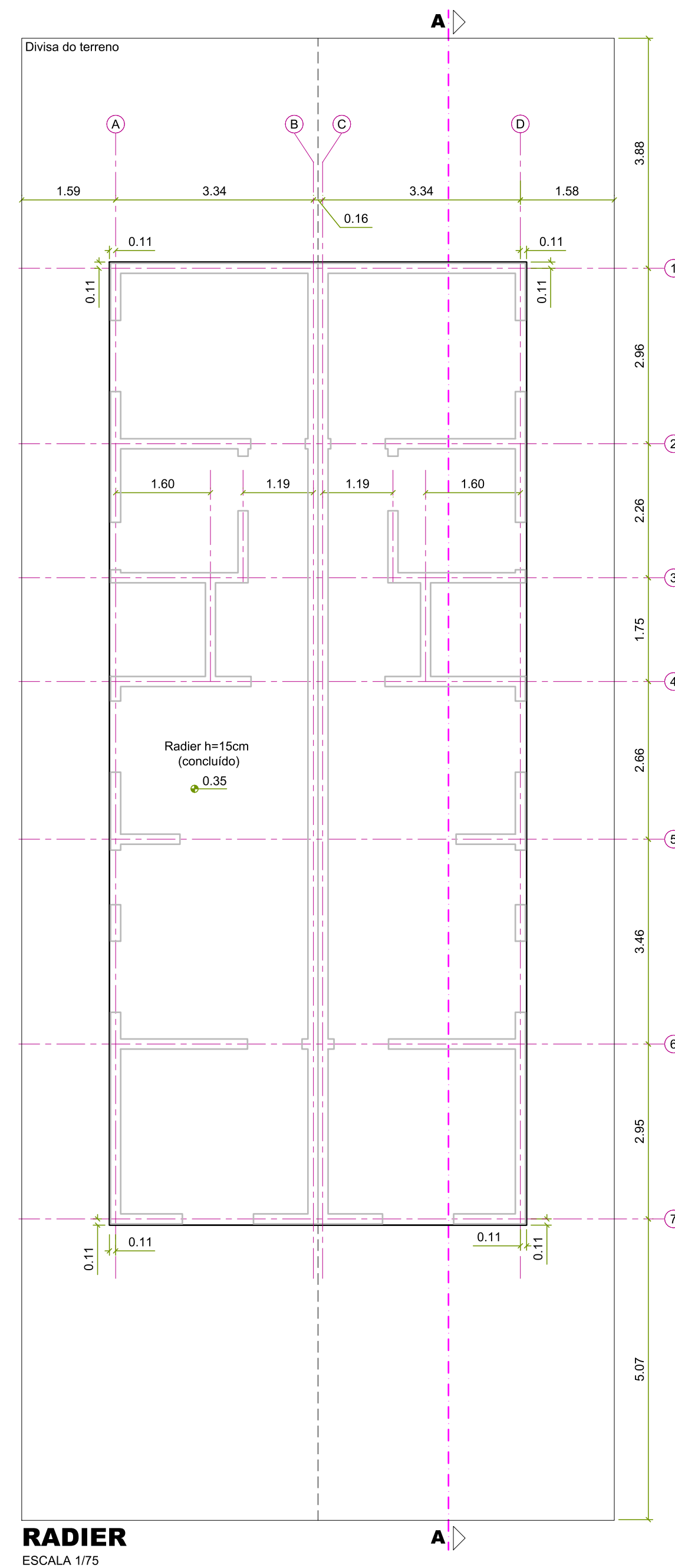
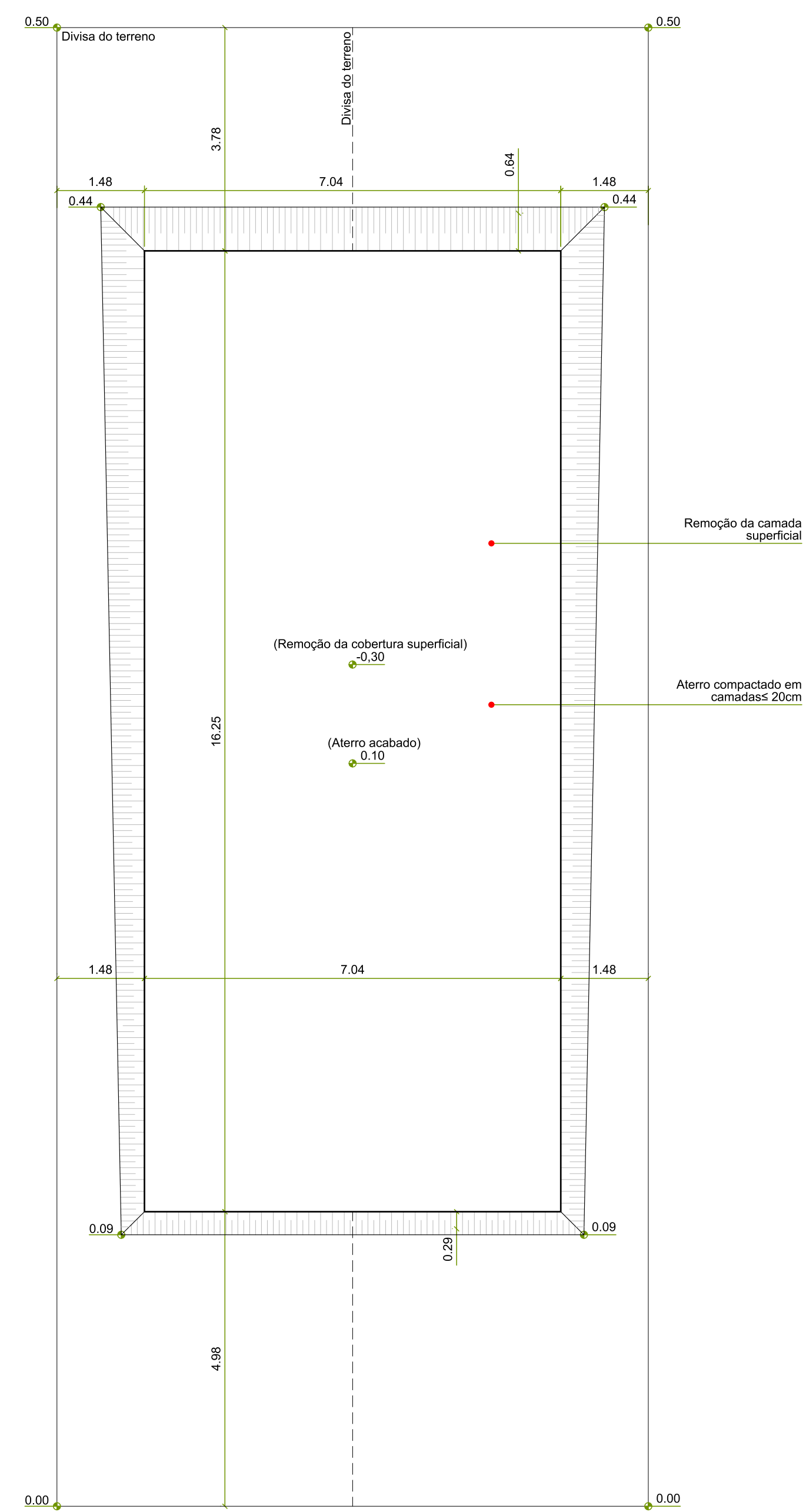
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
 PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**
 CNPJ: 45.392.032/0001-18
 LOCAL: RUA AMAZILLI RAMOS DE AZEVEDO, LOTES 21D E 21E, QUADRA 50 JARDIM PARAÍSO - JACAREÍ - SP
 ZONA: ZAP2
 INSC.IMOB.: 44134.34.05.0108.00.000 (LOTE 21D)
 44134.34.05.0113.00.000 (LOTE 21E)



AUTORA
LARISSA BEATRIZ DE PAULA

REV.	DATA	ALTERAÇÃO
00	18/05/23	EMIÇÃO INICIAL

RESPONSÁVEL
LARISSA



- NOTAS
1. Confirmar medidas in loco;
 2. Os transpassos e dobras devem seguir as orientações da NBR 6118:2014 e demais normas pertinentes;
 3. Medidas padrão em metros (m), salvo quando indicadas unidades diferentes.

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

FOLHA: 01/02

ESCALA: INDICADA

ASSUNTO: ITEM 02: CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**

CNPJ: 45.392.032/0001-18.

LOCAL: RUA AMAZILLI RAMOS DE AZEVEDO, LOTES 21D E 21E, QUADRA 50 JARDIM PARAÍSO - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2

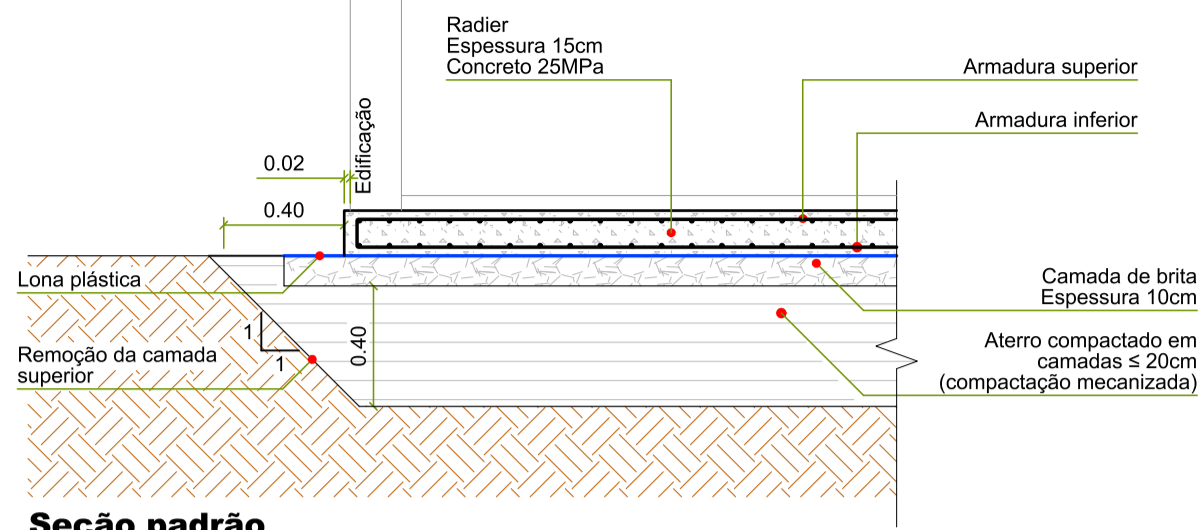
INSC. IMOB.: 44134.34.05.0108.00.000 (LOTE 21D)
44134.34.05.0113.00.000 (LOTE 21E)

Assinado de forma digital por
LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
SANTOS:40449054870
Dados: 2023.05.18 11:09:20 -03'00'

AUTORA
Engenheira **LUANA MARIA DOS SANTOS**
CREA 5069574155-SP

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL	LUANA

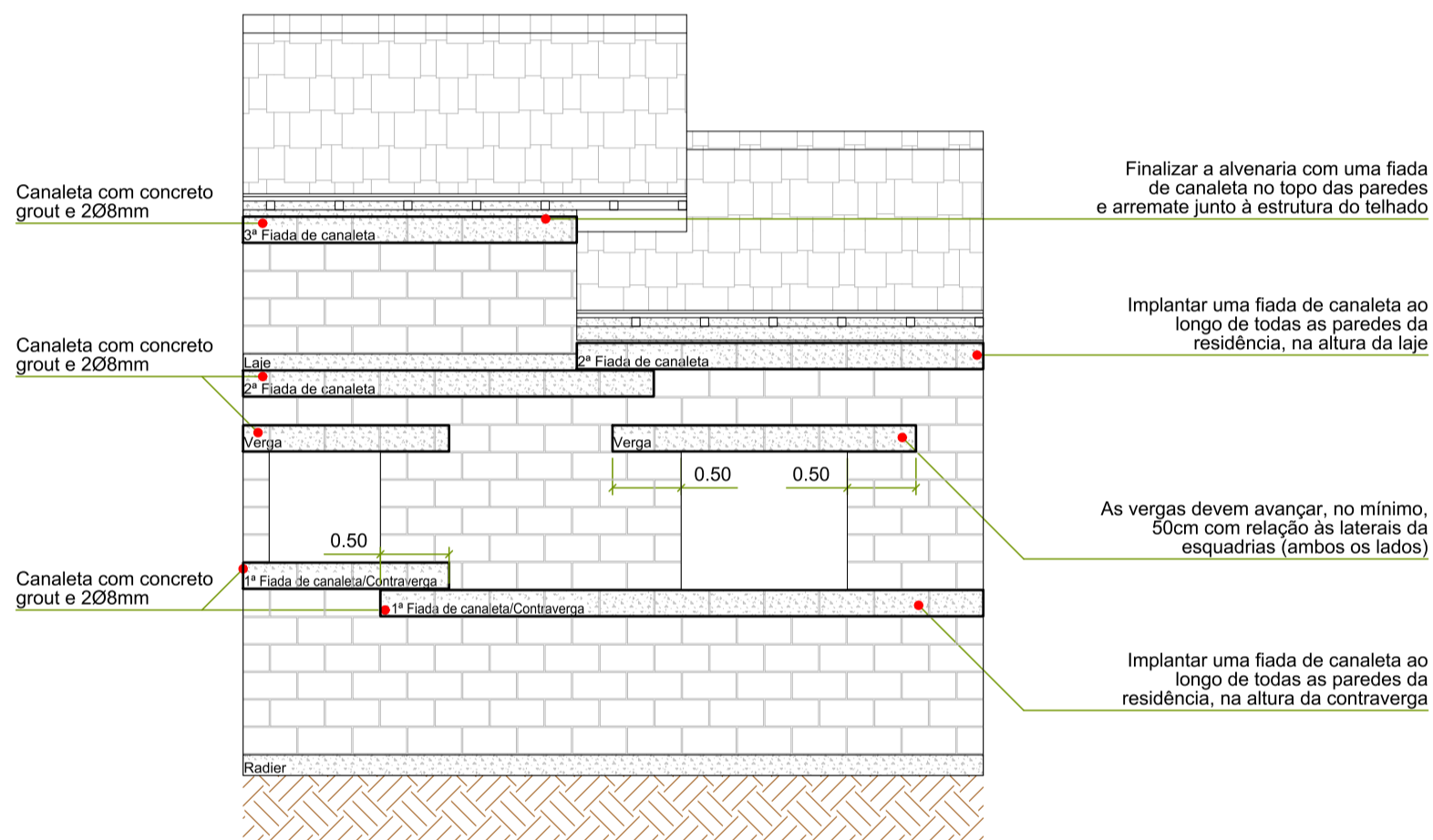
Anteprojeto complementar - Fundação e estrutura.dwg



Seção padrão

DETALHE 1: FUNDAÇÃO

ESCALA 1/25

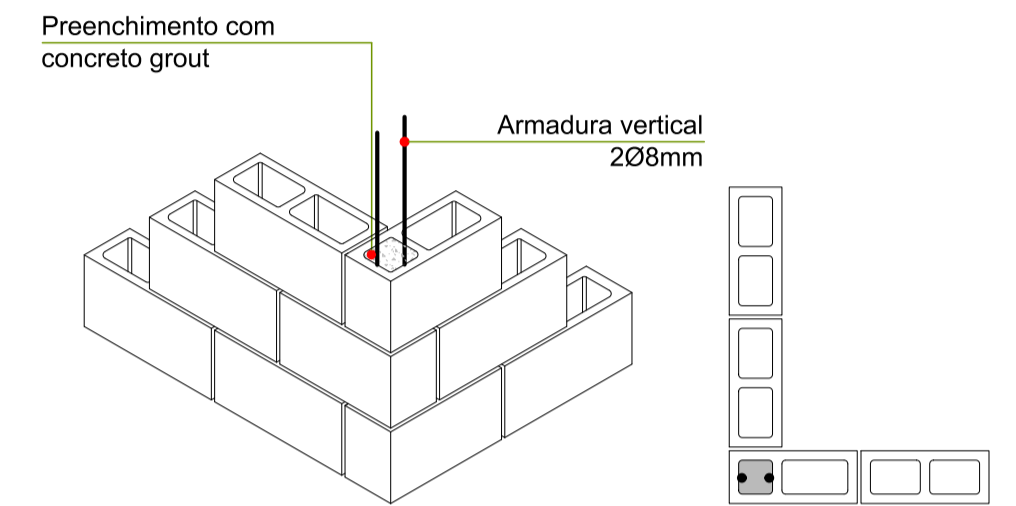
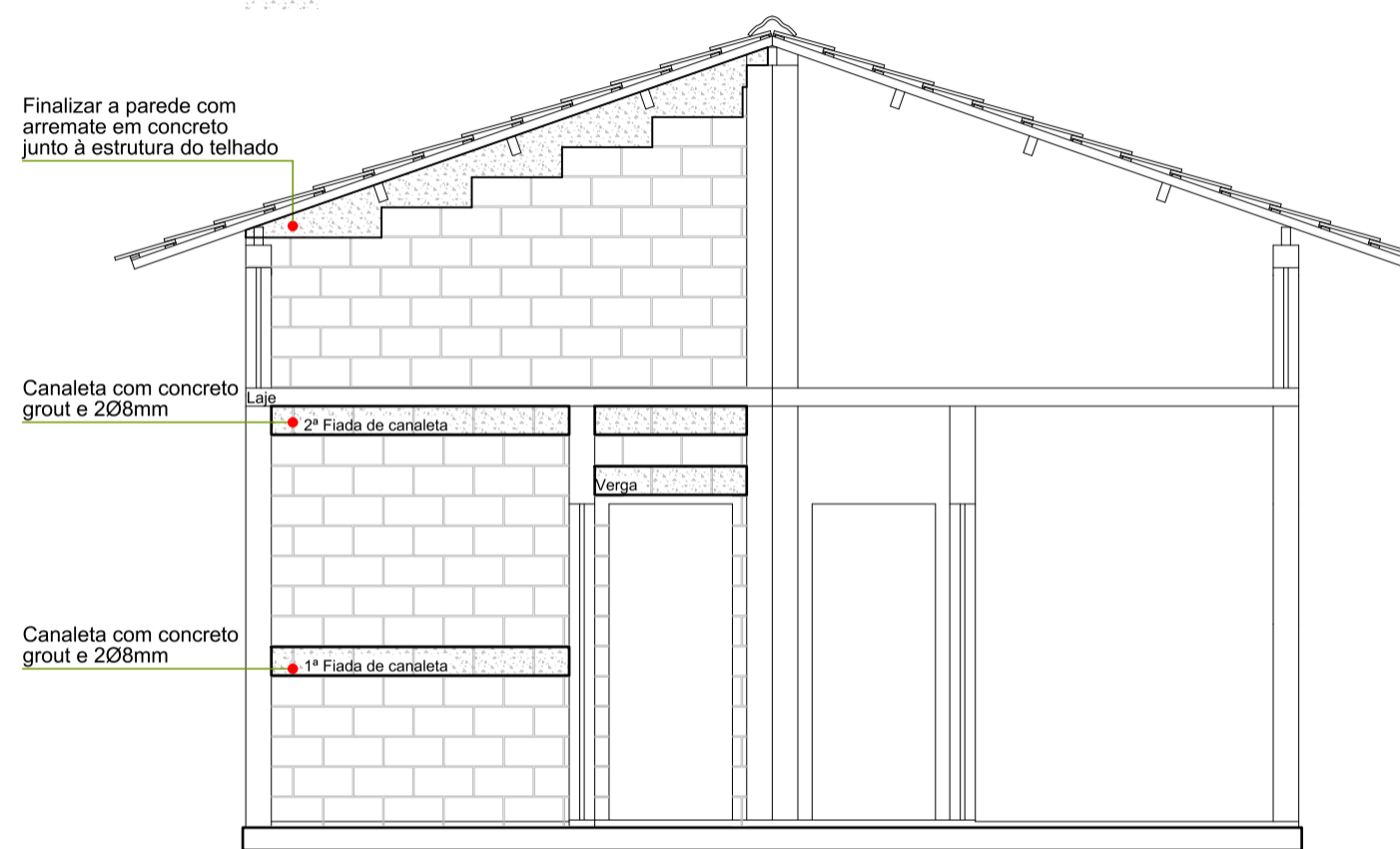
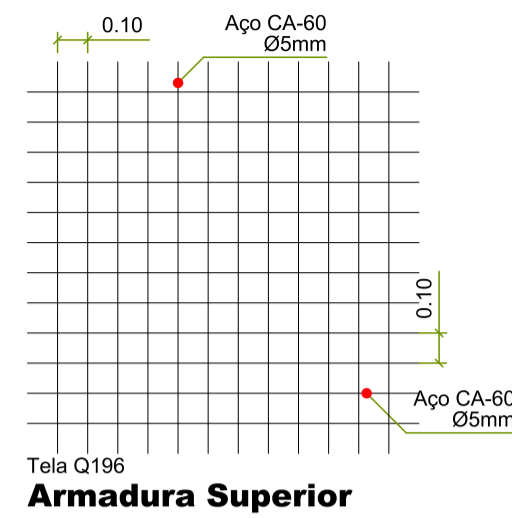
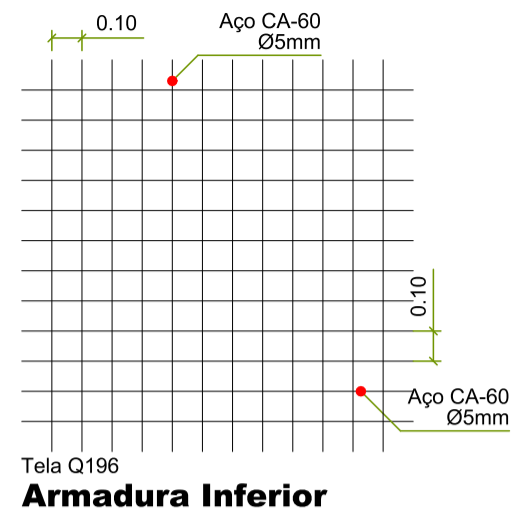


Modelo a ser utilizado nas residências: três fiadas de canaleta em todas as paredes (a primeira na altura da contravergas, a segunda na altura da laje e a última no topo das paredes).

*As vergas devem ultrapassar em 50cm as laterais das esquadrías.

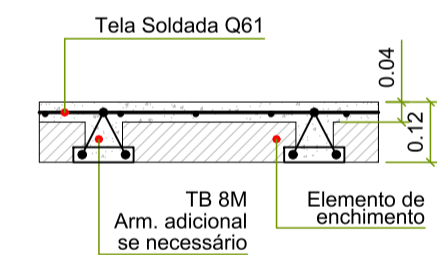
DETALHE 2: PAREDE TIPO

SEM ESCALA



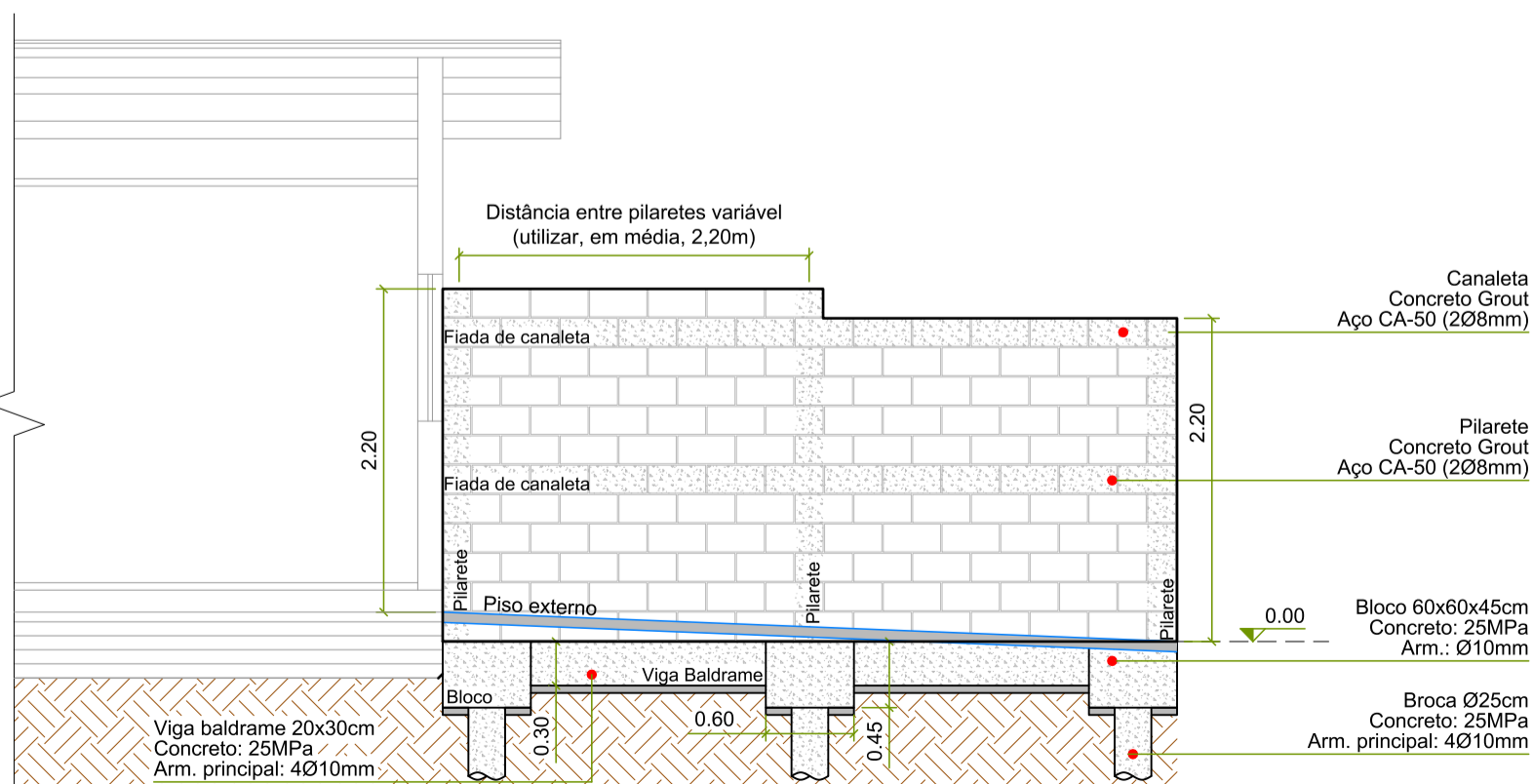
DETALHE 3: AMARRAÇÃO DAS PAREDES

SEM ESCALA



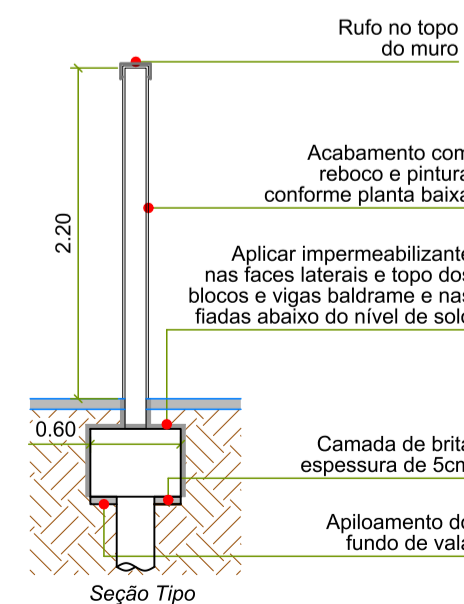
DETALHE 4: LAJE

SEM ESCALA



DETALHE 5: MURO DE DIVISA (VISTA MODELO)

SEM ESCALA



ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

FOLHA: 02/02

ESCALA: INDICADA

ASSUNTO: ITEM 02: CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

PROPRIETÁRIA: **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**

CNPJ: 45.392.032/0001-18.

LOCAL: RUA AMAZILLI RAMOS DE AZEVEDO, LOTES 21D E 21E, QUADRA 50 JARDIM PARAISO - JACAREÍ - SP.

ZONA: ZAP2

INSC. IMOB.: 44134.34.05.0108.00.000 (LOTE 21D)
44134.34.05.0113.00.000 (LOTE 21E)

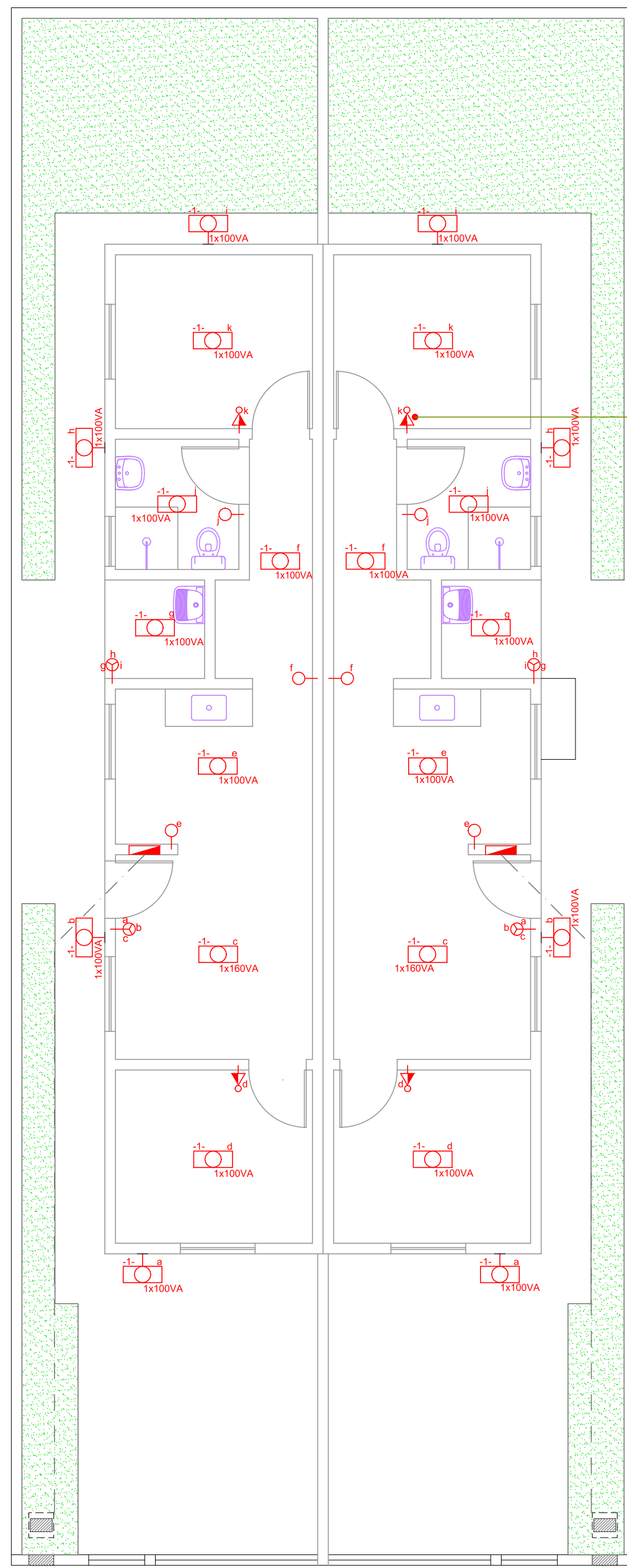
Pró-Lar
de Jacareí

LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870

Assinado de forma digital por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
Dados: 2023.05.18 11:07:59 -03'00'

AUTORA
Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
CREA 5069574155-SP

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL	LUANA

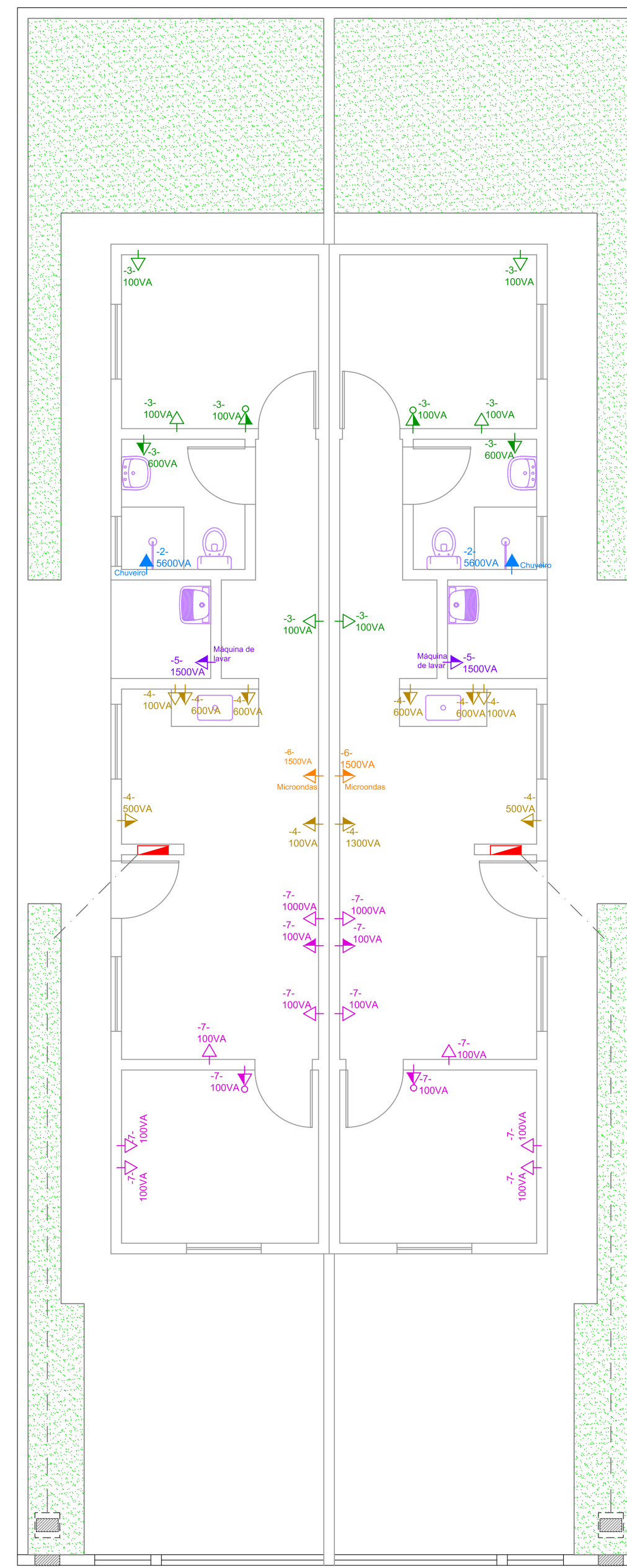


Tomadas indicadas aqui apenas identificar os conjuntos que são compostos por interruptor e tomada. Para outras informações verificar a distribuição de tomadas na planta específica.

RUA AMAZILLI RAMOS DE AZEVEDO

ILUMINAÇÃO

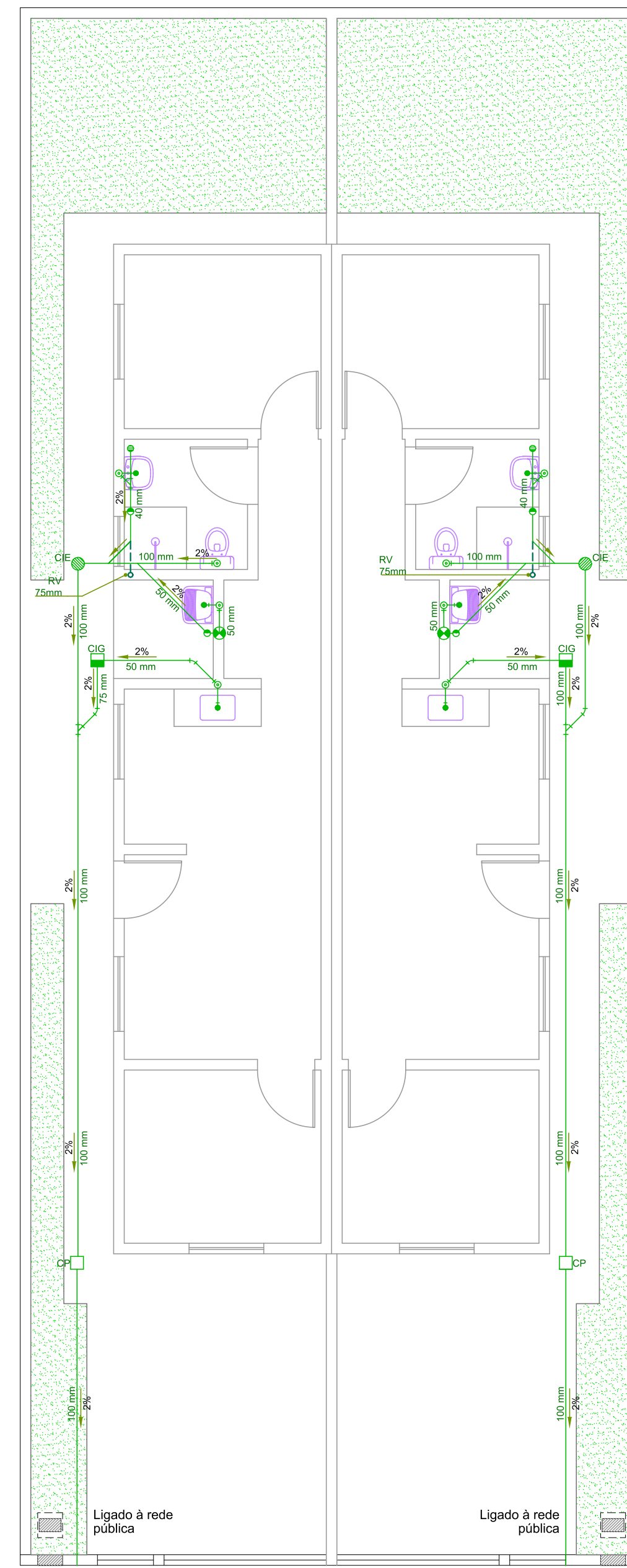
ESCALA 1/75



RUA AMAZILLI RAMOS DE AZEVEDO

TOMADAS

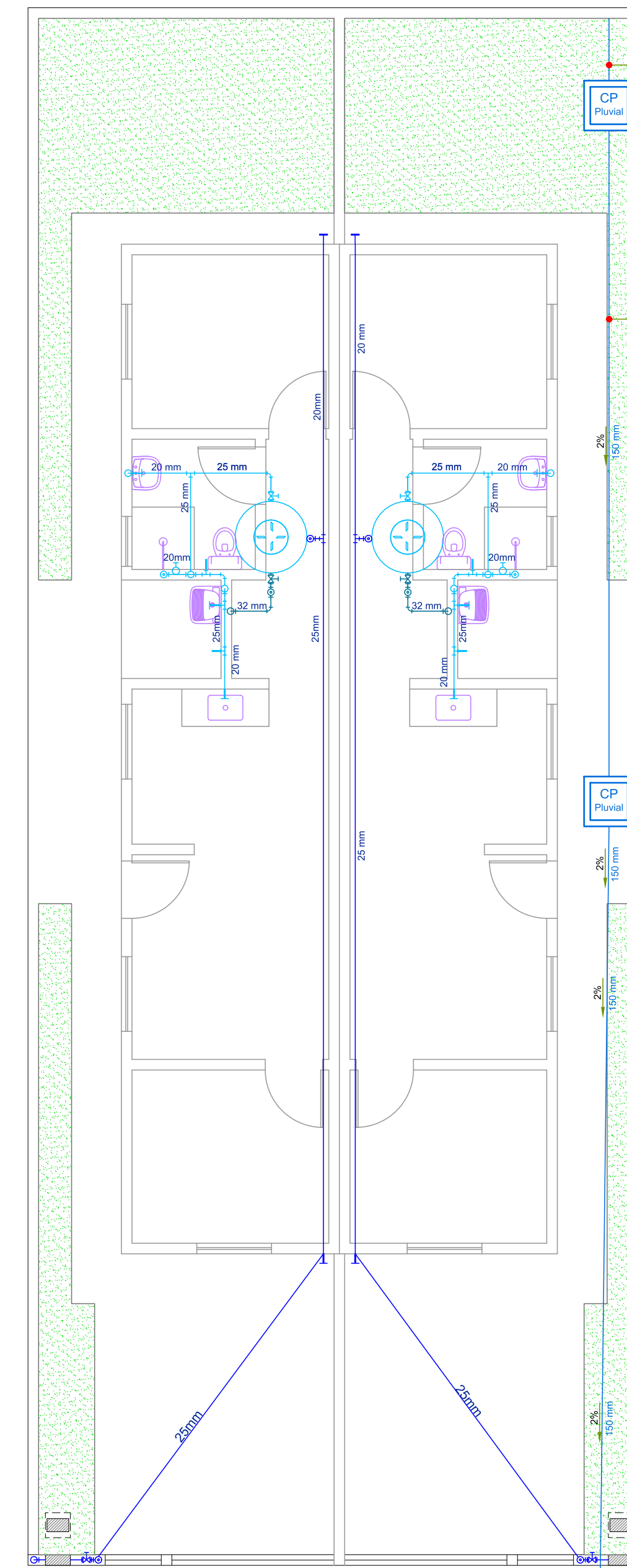
ESCALA 1/75



RUA AMAZILLI RAMOS DE AZEVEDO

ESGOTO

ESCALA 1/75



Na mudança de direção, utilizar curvas longas. Manter a entrada do sistema fechada com CAP DN150

Águas pluviais: sistema de coleta para os lotes da Rua José Jordão Mercadante. A instalação será construída e ficará a espera do restante do sistema que não será realizada nesta licitação.

HIDRÁULICA

ESCALA 1/75

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA	
	Quadro geral de luz e força embutido
	Interruptor simples de uma tecla
	Interruptor simples de três teclas
	Ponto de luz no teto
	Ponto de luz na parede
	Tomada de luz na parede (h=,30m)
	Tomada de luz na parede (h=1,30m)
	Tomada de luz na parede (h=2,00m)
	Saída para telefone
	Tomada para TV / internet
	Conjunto de interruptor simples de uma tecla e tomada
	Padrão de entrada (conforme normas da EDP)
	Condutores enterrados

LEGENDA

SEM ESCALA

SIMBOLOGIA - ESGOTO	
	Sifão
	Entrada de água na parede (esgoto da máquina de lavar)
	Joelho ou curva para cima
	Junção 45°
	Joelho ou curva 45°
	Joelho ou curva 90°
	Ralo sifonado
	Ralo seco
	Declividade
	Ramal de ventilação (RV)
	Tubulação de esgoto PVC
	Caixa de inspeção de esgoto
	Caixa de inspeção de gordura
	Caixa de passagem de esgoto

SIMBOLOGIA - HIDRÁULICA (ÁGUA FRIA)	
	Registro Gaveta- RG
	Registro de Pressão- RP
	Torneira
	Saída de água
	Curva 90°
	Joelho ou curva para baixo
	Joelho ou curva para cima
	Tê 90°
	Tê com saída para cima
	Abastecimento (água da rua)
	Distribuição (água da caixa)
	Limpeza (caixa d'água)

SIMBOLOGIA - ÁGUAS PLUVIAIS	
	Tubulação (águas pluviais)
	Caixa de passagem (águas pluviais)

LOTES 21D e 21E
Matrículas 66.667 e 66.668

ANTEPROJETOS COMPLEMENTARES		FOLHA: 01/01
ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO		ESCALA: INDICADA
ASSUNTO: ITEM 02: CONSTRUÇÃO DE DUAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
PROPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ		
CNPJ:	45.392.032/0001-16.	
LOCAL:	RUA AMAZILLI RAMOS DE AZEVEDO, LOTE 21D E 21E - QUADRA 50 JARDIM PARAÍSO - JACAREÍ - SP.	
ZONA:	ZAP1	
INSC. IMOB.:	44134.34.05.0108.00.000 (LOTE 21D) 44134.34.05.0113.00.000 (LOTE 21E)	

LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 Assinado de forma digital por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 Dados: 2023.05.22 15:25:28 -03'00'
 AUTORA
Engenheira LUANA MARIA DOS SANTOS
 CREA 5069574155-SP

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	17/05/23	EMISSÃO INICIAL	LUANA



ANEXO VIII

ITEM 02: MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA

Obra: Construção de 02 (duas) unidades habitacionais de interesse social.

Endereços: Rua Amazili Ramos de Azevedo, Quadra 50, lotes 21D e 21E – Jardim Paraíso – Jacareí/SP.

Inscrições Imobiliárias: 44134.34.05.0108.00.000 (Lote 21D), 44134.34.05.0113.00.000 (Lote 21E).

Lote	Localização	Zoneamento	Testada	Área do lote	Taxa de Ocupação	Área a construir
21D	Jardim Paraíso	ZAP 2	5,00m	125,00m ²	45,38%	56,74 m ²
21E						56,74 m ²
Área Total (2 HIS):						113,48m²

2. EQUIPE TÉCNICA

Os projetos foram desenvolvidos pelos profissionais do Departamento habitacional da Fundação Pró-lar de Jacareí.

Inicialmente, em virtude da aprovação dos projetos e da obtenção da Licença Urbanística, a responsabilidade técnica pela execução da obra está sob os cuidados da arquiteta Laura Magnatti Pereti Simões. Entretanto, antes do início dos trabalhos, a empresa contratada deverá apresentar profissional legalmente habilitado que substituirá a atual responsável nesta atividade. A substituição do responsável técnico seguirá as orientações da legislação municipal vigente.



3. OBJETIVO

Trata-se de contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) unidades habitacionais de interesse social localizadas no Jardim Paraíso, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme especificações apresentadas no regime de “preços unitários”. O prazo será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da “ordem de serviço” por esta Fundação.

O presente Memorial descritivo visa definir os elementos construtivos da obra e os requisitos básicos que devem ser obedecidos na execução.

Deverá ser emitida uma ART ou RRT (Anotação ou registro de responsabilidade técnica) do(a) engenheiro(a) ou arquiteto(a) responsável pela execução dos serviços e indicado pela empresa contratada.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compõe este processo os projetos de arquitetura (planta baixa, cortes, fachada e cobertura), anteprojetos de fundação, estrutura, elétrico e hidrossanitário.

Antes do início dos serviços, deverá ser instalada a placa de identificação da obra, que deverá ser executada em chapa de aço galvanizado, com 3,00 m² de área, obedecendo ao modelo padrão fornecido pela Fundação Pró-lar de Jacareí. A placa deverá ser fixada a 1,50m do nível do terreno, em estrutura de treliças de vigas de madeira engastadas no solo com profundidade mínima de 1,50m. A manutenção da placa deverá ser realizada sempre que necessário ou a critério da fiscalização. Será instalada 01 (uma) placa para os 02 (dois) lotes.

Deverá ser executada a limpeza mecanizada da área, incluindo a remoção do entulho gerado. Por fim, está previsto a execução de aterro para regularização da área.

Deverá ser implantado um abrigo provisório de madeira com 6,60 m² para o depósito de materiais e ferramentas. Será instalado 01 (um) abrigo para os 02 (dois) lotes.

Deverá ser instalado 01 (um) banheiro químico para os 02 (dois) lotes, durante todo o período da obra, para uso dos funcionários.



Toda a obra deverá ser devidamente sinalizada para a prevenção de acidente. Para a segurança dos usuários, o local de interferência será isolado com tapume de chapa compensada 6mm, com altura de no mínimo 2,20 m.

A locação da obra deverá obedecer a todas as medidas indicadas no projeto fornecido, utilizando-se gabaritos de madeira, onde serão marcadas todas as cotas da planta.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis de acordo com o contrato.

5. INFRAESTRUTURA

Para efeito destas especificações entende-se por fundação o Radier da residência. A fundação do muro de divisa será abordada no item 14. *Serviços Complementares*.

A fundação será executada em concreto armado com resistência de 30MPa e aço CA-60. Inicialmente, deverá ocorrer a substituição da camada superficial de solo, para isso será removida a camada superficial (cerca de 40cm) para bota-fora. Em seguida, será executado aterro com solo compactado mecanicamente em camadas menores ou iguais 20cm e até atingir a taxa de 95% do PN.

Sobre o local compactado e em toda a sua extensão, será executada camada de brita com espessura de 10 cm, para regularização. Em seguida, será aplicada uma lona de polietileno resistente com espessura de no mínimo de 200 micras, afim de evitar o contato direto do concreto com solo, reduzindo a contaminação e perda de água em sua cura.

A armadura deverá ser posicionada com utilização de espaçadores, para garantir a altura adequada. O transpasse deverá ser conforme as prescrições da norma brasileira aplicável. Qualquer tubulação hidrossanitária ou elétrica deve ser executada previamente à concretagem do radier, para não haver danos futuros à estrutura.

Os trabalhos devem atender às normas NBR6122 – Projeto e execução de fundações, NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado, NBR 12655 – Concreto (preparo, controle e recebimento), entre outras pertinentes.



6. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

Toda a estrutura das habitações será executada em alvenaria de bloco de concreto estrutural nas dimensões de 14x19x39 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Deverão ser executados também pilaretes, distribuídos conforme anteprojeto estrutural, onde deverá ser aplicado concreto grout e barras de aço CA-50.

As cintas de amarração, vergas e contravergas deverão ser executadas com blocos canaletas de maneira a proporcionar o travamento da estrutura, empregando aço CA-50 e concreto grout.

A amarração das paredes (travamento dos encontros) se dará pela utilização de ganchos, em aço CA-50, fixados, no mínimo, a cada duas fiadas de bloco.

As paredes deverão ficar rigorosamente no prumo e esquadro e suas alturas deverão obedecer às cotas indicadas.

As edificações serão dotadas, nos banheiros, corredores e áreas de serviços, de laje pré-fabricada treliçada com recobrimento, armadura, resistência do concreto e sentido de montagem conforme projeto fornecido pela contratante.

A laje que deverá ser utilizada é a pré-fabricada comum para piso ou cobertura com espessura de 12 cm e deverá comportar a carga prevista. A cura da laje deverá ser por cura úmida.

7. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA

Esquadrias

Todo o material a ser empregado na confecção dos caixilhos e esquadrias metálicas deverá atender às normas técnicas brasileiras pertinentes.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



As portas internas serão de madeira nas medidas 0,80 x 2,10 m (dormitórios, banheiros e área de serviço) batentes, guarnições e ferragens. A porta externa será em alumínio anodizado, com acabamento na cor branca, com veneziana, na medida 0,80 x 2,10 m.

A janela do banheiro será em alumínio, com acabamento na cor branca, basculante com uma seção, com vidro canelado de espessura de 3 mm.

As demais janelas serão em alumínio, de correr, com acabamento na cor branca, três folhas (dormitórios) e duas folhas (sala / cozinha) e vidro liso de 3mm. As janelas dos dormitórios deverão ser do tipo veneziana.

As esquadrias deverão seguir as especificações quanto ao:

a) Tratamento: o acabamento superficial de anodização das esquadrias deve estar conforme ao especificado na ABNT NBR 12609 e ABNT NBR 12613 (anodização) (aplicáveis às esquadrias metálicas);

b) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à:

NBR-10821- "Caixilho para edificação Janelas", em sua utilização;

NBR-6485 - "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos;

NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água;

NBR-6487- "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis. Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.

c) Ferragens: serão de linha popular em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas. taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que implique na boa qualidade e estética do elemento.



A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

A construtora deverá submeter à aprovação do fiscal da Fundação Pró-lar de Jacareí o modelo e marca das fechaduras e trincos a serem utilizados.

Espelho

Os banheiros receberão espelho comum com moldura de alumínio de 3mm. O espelho terá 0,60m x 0,80m.

Soleira e peitoril

Nos vãos de todas as portas e no limite entre a área de serviço e a área externa deverão ser instaladas soleiras de granito natural de 15 cm de largura, assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia. Todas as janelas receberão peitoril de granito natural 15 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia. A cor do granito deverá ser aprovada pela fiscalização.

Após a instalação dos peitoris e janelas, deverá ser aplicado silicone entre ambos com o objetivo de vedar a entrada de água da chuva pelo vão formados pelas partes.

8. COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS

A estrutura de madeira para a cobertura será composta por vigas, ripas, caibros e terças conforme projeto arquitetônico e deverá ser entregue na obra, protegida contra cupim.

A telha adotada será de cerâmica, do tipo romana. As inclinações das coberturas deverão obedecer às orientações do projeto. As telhas deverão ter qualidade, durabilidade, rendimento, garantia e ser de primeira linha, podendo a fiscalização rejeitar caso o material apresentado esteja em desacordo.

Deverá ser instalada cumeeira para telha cerâmica no encontro das duas águas da cobertura. Serão instalados rufos de chapa de aço galvanizado nº 24 conforme indicado no projeto arquitetônico.



Deverá ser instalado um alçapão de ferro perfilado com chapa na medida de 0,80m x 0,80m na abertura de acesso à laje, para manutenção do reservatório de água.

Especificamente no lote 21E será instalado sistema de coleta de águas pluviais, as instalações serão utilizadas pelas residências a serem edificadas na mesma quadra, na Rua José Jordão Mercadante. Tais construções serão realizadas futuramente, portanto até lá as instalações ficarão “em espera”. O referido trecho será instalado nesta licitação para evitar serviços futuros no lote e a avaria das benfeitorias já construídas.

Tal instalação de água pluvial será composta por duas caixas de passagens (0,80x0,80x0,60), confeccionadas com alvenaria de tijolos maciços, revestida de argamassa impermeabilizante e tampa em concreto armado. As caixas devem ser conectadas por tubos de PVC DN 150, com declividade mínima de 2% e saída na guia pública.

As conexões e tubos utilizados nas instalações prediais deverão apresentar Certificado de Qualidade do Inmetro.

9. REVESTIMENTOS

Internamente, serão aplicados dois tipos de revestimentos: chapisco/emboço/azulejo e chapisco/massa única/pintura.

O chapisco e emboço será empregado nas áreas molhadas e sensíveis, sendo elas: todas as paredes do banheiro e área de serviço (ambas ao longo de todo o pé direito) e em algumas paredes da cozinha, também ao longo de todo o pé direito. Paredes da cozinha: a da janela, bem como nas paredes laterais a esta. O azulejo será instalado em todas as paredes acima citadas (ao longo de todo o pé direito).

Os demais ambientes (dormitórios, corredor, sala e lajes do banheiro, área de serviço e corredor) receberão chapisco, massa única e pintura.

A localização de cada tipo de revestimento está detalhada no projeto arquitetônico.

Chapisco

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies limpas e abundantemente molhadas, devendo manter a superfície uniforme.



Emboço e massa única

Os locais chapiscados deverão receber emboço ou massa única, conforme citado acima e deverão obedecer ao traço adequado e espessura de 20 mm.

Revestimento cerâmico

Em todo o banheiro, área de serviço e em algumas paredes cozinha (ver projeto arquitetônico) deverá ser aplicado revestimento cerâmico esmaltado, assentado com argamassa colante até a altura do pé direito. Os revestimentos deverão ter qualidade, durabilidade, rendimento e garantia, podendo a fiscalização rejeitar caso o material apresentado esteja em desacordo.

Os revestimentos cerâmicos das paredes deverão ser no formato 30 x 40 cm, com superfície acetinada, na cor branca ou bege, espessura de 6,5 mm e assentados na horizontal com a maior medida (40 cm). As peças deverão ser assentadas fazendo-se uso de espaçadores e niveladores plásticos. As juntas deverão ter espaçamento de acordo com a indicação do fabricante do revestimento. O revestimento a ser instalado precisará ter a aprovação da fiscalização.

Forro

Na sala, cozinha e dormitórios deverão ser instalados forros em régua de PVC branco 200 mm, conforme projeto arquitetônico.

10. PISOS INTERNOS E EXTERNOS

Regularização

Será executada a regularização do piso interno com argamassa de cimento e areia, no traço adequado e com espessura mínima de 3 cm.

Piso Cerâmico

O piso em placas cerâmicas deverá ser aplicado de acordo com as indicações e especificações do projeto arquitetônico e deverá também atender às normas técnicas.



Os revestimentos cerâmicos dos pisos deverão ser no formato 35 x 35 cm, com superfície acetinada, PEI maior ou igual a IV, na cor branca ou bege e espessura de 6,5mm. O revestimento a ser utilizado precisará ter a aprovação da fiscalização. Deverá ser instalado rodapé cerâmico de 7 cm a 10 cm de altura da mesma peça cerâmica que será instalada no piso, obedecendo a mesma junta de assentamento.

O piso e rodapé deverão ser assentados com argamassa colante industrializada e adequado para o seu assentamento, fazendo uso de espaçadores e niveladores plásticos. As juntas deverão ter espaçamento de acordo com a indicação do fabricante do piso.

Área externa

Nas áreas externas às residências deverão ser executados passeios em concreto moldado in loco.

Além disso, será aplicado piso cerâmico conforme detalhado no projeto arquitetônico. Os revestimentos cerâmicos dos pisos deverão ser no formato 35 x 35 cm, com superfície antiderrapante, PEI IV, na cor cinza ou bege e espessura de 6,5mm. O revestimento a ser utilizado precisará ter a aprovação da fiscalização.

Deverá ser instalado rodapé cerâmico de 7 cm a 10 cm de altura da mesma peça cerâmica que será instalada no piso, obedecendo a mesma junta de assentamento.

O piso e rodapé deverão ser assentados com argamassa colante industrializada e adequada para o seu assentamento e utilização em área externa, fazendo uso de espaçadores e niveladores plásticos. As juntas deverão ter espaçamento de acordo com a indicação do fabricante do piso.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Água Fria

As instalações de água fria deverão atender as normas técnicas vigentes. Sobre o banheiro, deverá ser instalado um reservatório de polietileno de 500 litros com tampa, incluindo todas as tubulações e conexões para as ligações e distribuições.

Deverá ser providenciada a instalação de um cavalete de água com caixa de proteção, conforme modelo e normas da concessionária local. A caixa CPH será fornecida sem custo



pelo S.A.A.E (Sistema Autônomo de Água e Esgoto) do Município, via Fundação Pró-lar de Jacareí, por tratar-se de habitações de interesse social. Na planilha orçamentária somente está incluso o custo da mão-de-obra para a instalação.

As conexões e tubos utilizados nas instalações prediais deverão apresentar Certificado de Qualidade do Inmetro. Todos os pontos de água da residência serão alimentados pelo reservatório, com exceção daqueles localizados na área de serviço (tanque e máquina de lavar) que estarão conectados diretamente à rede fornecedora de água da concessionária local.

Esgoto

Toda a rede de captação de esgotos sanitários deverá ser executada de acordo com as normas vigentes. Todas as peças serão do tipo ponta/bolsa para cola, de PVC branco. As caixas de passagem deverão ser totalmente vedadas. Deverá ser executada uma coluna de ventilação, de acordo com as normativas vigentes.

Todos os ralos deverão ser de PVC, sifonados e com difusores brancos.

As conexões e tubos utilizados nas instalações prediais deverão apresentar Certificado de Qualidade do Inmetro.

Louças e Metais

A bacia sanitária será de louça branca com caixa acoplada, com tampa e acessórios e o lavatório no banheiro será de coluna, com aparelho misturador e acessórios. Também deverá ser instalado um kit de acessórios para banheiro em metal cromado, com 5 peças. O fornecimento e instalação do chuveiro elétrico também está contemplado na planilha orçamentária.

Na área de serviço deverá ser instalado um tanque simples de louça branca, incluindo sifão e válvula. A torneira será em metal cromado com instalação na parede.

Na cozinha deverá ser instalado um tampo de granito com 30 mm de espessura, 140 cm de comprimento e largura de 60 cm, com uma cuba em aço inoxidável. O misturador será em metal cromado, com corpo longo, aerador e instalação na parede.



12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas vigentes da ABNT e concessionária local.

Os postes residenciais a serem instalados devem possuir um único medidor, potência instalada de 10 a 16kW, aterramento e estar em concordância com as exigências da concessionária local.

A ligação entre a entrada de energia (poste padrão) e o quadro de distribuição será enterrada, para isto devem ser utilizados eletroduto flexível PEAD próprio para este tipo de instalação e cabeamento adequado (16mm). Deve ser evitado a sobreposição espacial da instalação elétrica com as demais instalações (hidráulicas e esgoto).

Internamente deverá ser instalado um quadro de distribuição, em PVC, branco, embutido, para disjuntores termomagnéticos. Os mesmos deverão ser identificados com placas adesivas, informando o respectivo local de proteção. Os disjuntores serão do tipo DIN, monopolar ou bipolar e com correntes conforme especificado.

A instalação deverá ser dotada de dispositivo de proteção DR (Interruptor Diferencial Residual). Também está previsto o aterramento de toda a instalação.

Os Condutores (Fios e Cabos) serão unipolares, formados por composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), com fios de cobre eletrolítico flexível, de alta condutividade, 450/750 V.

Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA, inclusive os de iluminação. A seção mínima para os circuitos terminais é indicada em projeto.

Deverá ser obedecido o seguinte código de cores (no caso dos circuitos): Fase: Preto, vermelho ou branco; Neutro: Azul claro; Proteção (Terra): Verde.

O puxamento/lançamento dos cabos deve ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que o procedimento seja finalizado, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima recomendados pelo fabricante.

As tomadas serão de dois pólos e os interruptores serão fornecidos conforme especificação e locação do projeto.



As luminárias internas deverão ser de plástico ou PVC com uma lâmpada led compacta conforme especificado em projeto.

Para a área externa, serão instaladas arandelas, do tipo meia lua, com soquete E27 e uma lâmpada led compacta.

13. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina e de acordo com as cores indicadas pela fiscalização.

Deverá ser eliminada toda a poeira da superfície, tomando-se cuidados especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até a completa secagem da pintura.

Para as paredes internas, laje, paredes externas, abrigo de gás e fechamento do lote (muros), o item prevê uma demão de selador e demãos de tinta acrílica, fosca, na cor a ser definida pelo departamento habitacional da Fundação Pró-lar de Jacareí, do tipo Coral ou superior.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre as demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado deverá haver com as demãos de massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas entre as demãos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em espécies não destinadas à pintura devendo as mesmas serem isoladas com papel, plástico ou outro material.

As pinturas só poderão ser iniciadas depois de autorizadas pela fiscalização. Deverão ser executadas por profissionais habilitados e acabamento impecável.

Antes da entrega da obra, o construtor fará os reparos de todos os defeitos e estragos na pintura, qualquer que seja a causa que os tenha produzido, mesmo que esta reparação importe na renovação integral da pintura de um só compartimento ou peças, não cabendo ao construtor direito a reclamações ou indenizações por este motivo.



As portas e batentes de madeira deverão ser emassados com massa corrida, lixadas e receber um fundo preparador. Após a preparação da porta, a mesma receberá pintura com tinta esmalte branca com duas demãos.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Andaimetes metálicos

Para trabalhos em altura, deverá ser feita a locação, montagem e desmontagem de andaimes metálicos durante o período da obra.

Abrigo de gás

Deverá ser executado um abrigo de gás em bloco de concreto aparente com capacidade para dois botijões em cada residência. A cobertura do abrigo será em telha de fibrocimento ondulada de 6mm tipo CRFS e rufos (conforme projeto arquitetônico).

Fechamento do lote (muros)

A testada, laterais e fundos dos lotes (ver projeto arquitetônico) deverão ser fechados com alvenaria de blocos de concreto estrutural de 14 x 19 x 39 cm com altura de 2,20 m, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Deverá ser aplicado concreto grout e barras de aço CA-50 nos pilaretes conforme projeto complementar. Atentar-se também à execução das juntas de controle e dilatação, que devem seguir as normas vigentes e às boas práticas.

Os portões (social e de veículos), ambos com 2,20 m de altura, deverão ser de ferro perfilado com tela, lixados, preparados com fundo cromado de zinco e pintados com tinta esmalte na cor a ser definida pelo departamento habitacional. O portão social deverá ter 01 (uma) folha e o de veículo 02 (duas) folhas.

A fundação dos muros deverá ser executada com blocos de coroamento sobre uma estaca. As brocas (estacas) serão de 25cm de diâmetro, escavadas manualmente e com profundidade de 1,5m. Os blocos terão medida de 0,60x0,60x0,40m (Comprimento x Largura x Profundidade).



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



Em seguida, serão construídas vigas baldrame com seção de 0,20x0,30m, conforme projeto complementar. Para os três elementos, utilizar concreto com resistência de 25Mpa usinado e dosado em central e aço CA-50.

Especificamente nos blocos e vigas baldrame, considerar o sistema de forma de madeira e lastro de brita 2 com espessura de 5cm apoiado manualmente (sobre o solo apoiado). Sobre os mesmos deverão ser aplicadas 2 demãos de pintura betuminosa, nas faces laterais e superior, além de 2 demãos nas faces laterais das duas primeiras fiadas.

Os trabalhos em concreto devem atender às normas NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado, NBR 12655 – Concreto (preparo, controle e recebimento), entre outras pertinentes.

Os muros de divisa terão acabamento em chapisco e reboco, conforme detalhamento em projeto. O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies limpas e abundantemente molhadas, devendo manter a superfície uniforme. Os locais chapiscados deverão receber emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço adequado.

Por fim, será executada a pintura de acabamento nas paredes ao longo de toda a sua extensão, seguindo as orientações previstas no item 13. Antes das demãos de tinta, está prevista a aplicação de fundo selador acrílico. O item também prevê a colocação de rufo no topo do muro ao longo de toda a sua extensão. O rufo de chapa será do tipo pingadeira, que servirá para a proteção do muro contra intempéries.

Plantio de grama

Toda a área permeável do terreno, conforme projeto arquitetônico, receberá o plantio de grama. Esta será em placas, com grama do tipo Batataes. Mas antes, deverá ser feito o revolvimento e ajuste do solo e a remoção dos detritos.

O serviço inclui ainda a regularização do solo e o fornecimento de terra preparada para o plantio (terra vegetal, calcário e adubo), bem como eventual replantio que se fizer necessário. A vegetação deverá ser devidamente cuidada até a entrega da obra.



15. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Será removido todo o entulho do terreno. Todos os pisos, revestimentos, vidros, serão cuidadosamente lavados, devendo quaisquer vestígios de tintas ou argamassas serem removidos.

16. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização deverá decidir sobre as questões que venham a surgir quanto à aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento dos serviços, das especificações e cumprimento às cláusulas do contrato.

A fiscalização deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a obra e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais empregados e os processos construtivos estão de acordo com as especificações.

Os serviços executados ou os materiais fornecidos que não atenderem as exigências especificadas deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da fiscalização e da maneira que esta determinar, tudo por conta da executante.

A existência da fiscalização não exime a empreiteira da responsabilidade total pela execução da obra.

17. GENERALIDADES

No canteiro de obras devem estar permanentemente disponíveis todas as informações técnicas necessárias à execução, incluindo especificações, memoriais descritivos, licenças, diário de obras e os projetos. Estes devem estar acondicionados e organizados.

Antes do início dos serviços deve-se formalizar junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí a indicação do responsável técnico pela execução da obra, o qual deve se apresentar na Fundação munido da respectivas ART / RRT.

Juntamente com esta especificação deverão ser considerados: Normas e Leis Nacionais, Federais e Municipais e a planilha orçamentária, que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções onde estes sejam



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



aplicáveis. Em especial devem ser consideradas as normas ABNT relativas a materiais e serviços empregados.

A execução dos serviços, em todos os seus itens, deve estar rigorosamente de acordo com as especificações, devendo quaisquer propostas de alterações por motivo de ordem construtiva, econômica, de segurança ou qualquer outra, ser previamente submetidas à aprovação da Fundação Pró-Lar de Jacareí. Além de consulta aos desenhos e a estas especificações caberá ao construtor fazer medições na obra sempre que a natureza do item exigir.

Mesmo não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com esta especificação e as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

A contratada deverá submeter à aprovação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, amostras significativas dos materiais e, sempre que for o caso, submeter a ensaios antes de providenciar a sua execução.

Cada lote ou partida de material deverá ser confrontada com a respectiva amostra ou protótipo previamente aprovado, podendo ser submetido a outros testes ou constatações, sempre que for requerido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

A recepção e posterior emprego dos materiais relacionados nesta especificação estarão sujeitos à fiscalização da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como discrepância dos mesmos em relação a especificações, deverá ser corrigida, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e a fácil inspeção.

A empresa deverá fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamento, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra. Tais materiais e serviços devem apresentar igual padrão de qualidade aos materiais e serviços especificados e estarão também sujeitos à aprovação prévia da Fundação Pró-lar de Jacareí.



18. GARANTIA

A contratada deverá, conforme a legislação aplicável, se responsabilizar pela solidez e segurança do seu trabalho, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, tanto em razão dos materiais, quanto em razão das técnicas aplicadas no solo e na edificação.

Atenciosamente,

LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES

Diretora de Departamento

ANEXO IX- ITEM 02: PLANILHA FINANCEIRA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
 DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM PARAÍSO

ETAPA	SERVIÇO	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL/ETAPA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	SIURB	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	398,58	1195,74	18526,18
		1.2	SIURB	135001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,88	285,32	534,98	
		1.3	SIURB	10101	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	270,28	1,76	475,69	
		1.4	SIURB	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	37,57	13,42	504,19	
		1.5	SIURB	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	112,71	2,26	254,72	
		1.6	TCPO	02.101.000030.SER	Abrigo provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	M2	6,60	795,39	5249,57	
		1.7	TCPO	ED-50155/SETOP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/ HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO: IIO-SAN-005 AFERIDO 04/2022	MÊS	6,00	800,00	4800,00	
		1.8	SIURB	10501	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	24,20	80,64	1951,49	
		1.9	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	58,30	61,06	3559,80	
2	INFRAESTRUTURA	2.1	SIURB	10202	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	1,76	48,87	85,77	28762,49
		2.2	SIURB	10303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	75,46	27,27	2057,66	
		2.3	SIURB	10305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	53,72	31,42	1687,73	

		2.4	SIURB	10306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	55,47	7,40	410,48	
		2.5	SIURB	10310	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	426,13	2,90	1235,79	
		2.6	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	11,44	115,73	1323,49	
		2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	6,99	135,76	948,96	
		2.8	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	141,81	1,92	272,27	
		2.9	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	711,32	13,23	9410,76	
		2.10	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	17,15	544,39	9336,29	
		2.11	SIURB	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	114,36	17,43	1993,29	
3	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	3.1	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	384,46	96,11	36950,45	56484,07
		3.2	SIURB	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	8,06	834,89	6729,21	
		3.3	SIURB	30204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	564,20	12,18	6871,96	
		LAJE								
		3.4	SIURB	30419	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	29,26	149,79	4382,86	
		3.5	SIURB	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	1,17	514,93	602,47	
		3.6	SIURB	20409	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	64,43	14,70	947,12	

4	ESQUADRIAS	SALA						17128,64		
		4.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36		676,25	2272,20
		4.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40		368,33	883,99
		COZINHA								
		4.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40		368,33	883,99
		DORMITÓRIOS								
		4.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00		1.284,92	5139,68
		4.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80		524,77	2518,90
		BANHEIRO								
		4.6	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		1.284,92	2569,84
4.7	TCPO	12.103.000104.SER	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 m, basculante (vitrô) com uma seção, com vidro cancelado	UN	1,28	93,35	119,49			
4.8	SIURB	140170	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	0,96	223,67	214,72			

		ITENS COMUNS A TODOS OS AMBIENTES											
		4.9	SIURB	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	9,56	99,50	951,22				
		4.10	SIURB	110458	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	11,20	140,59	1574,61				
5	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	142,76	90,69	12946,90	27373,01			
		5.2	COLETADO	Adaptado de SIURB - 68016	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X16CM	M	7,40	76,68	567,44				
		5.3	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	149,90	53,38	8001,66				
		5.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,61	31,75	590,87				
		5.5	TCPO	09.101.000260.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	M	14,84	51,85	769,45				
		5.6	SIURB	80320	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	1,28	530,85	679,49				
		COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOTE 21E											
		5.7	TCPO	30.107.000060.SER	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,8 x 0,8 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	UN	2,00	754,62	1509,24				
		5.8	SIURB	101217	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	27,00	74,92	2022,84				
		5.9	SIURB	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	4,05	58,64	237,49				
5.10	SIURB	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,84	12,41	47,63						

6	REVESTIMENTOS	PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)							43840,00	
		6.1	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,50	7,80		783,90
		6.2	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	69,78	37,66		2627,91
		6.3	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,72	32,29		991,95
		6.4	SIURB	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	96,82	66,47		6435,63
		PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)								
		6.5	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	256,68	7,80		2002,10
		6.6	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	256,68	33,70		8650,12
		PAREDES EXTERNAS								
		6.7	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	163,46	7,80		1274,99
		6.8	SIURB	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	163,46	38,60		6309,56
		LAJE (ÁREA MOLHADA)								
		6.9	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	13,34	7,80		104,05

		6.10	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	13,34	45,26	603,77
LAJE (ÁREA SECA)									
		6.11	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	9,50	7,80	74,10
		6.12	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	9,50	45,26	429,97
FORRO									
		6.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	72,46	61,21	4435,28
MUROS DE DIVISA									
		6.14	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	196,48	7,80	1532,54
		6.15	SIURB	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	196,48	38,60	7584,13
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	PISOS INTERNOS							23148,17
		7.1	SIURB	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	95,62	40,92	3912,77
		7.2	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	23,16	71,60	1658,26
		7.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	35,20	64,60	2273,92
		7.4	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	37,26	57,33	2136,12

		7.5	SIURB	130309	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	93,04	23,77	2211,56	
		PISOS EXTERNOS								
		7.6	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	73,38	70,22	5152,74	
		7.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	73,38	57,33	4206,88	
		7.8	SIURB	130309	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	67,14	23,77	1595,92	
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ÁGUA FRIA								14112,21
		8.1	TCPO	13.102.000010.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 20 mm	M	29,56	18,41	544,20	
		8.2	TCPO	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	58,30	21,11	1230,71	
		8.3	TCPO	13.102.000012.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 32 mm	M	7,72	32,82	253,37	
		8.4	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	670,10	1340,20	
		8.5	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	71,88	143,76	
		8.6	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	79,91	159,82	
		8.7	COLETADO	Adaptado de SINAPI - 95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAIXA CPH)	UN	2,00	71,58	143,16	
		ESGOTO								
8.8	SIURB	100930	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	5,48	29,90	163,85			

8.9	SIURB	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	11,44	38,44	439,75
8.10	SIURB	100932	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	10,00	57,64	576,40
8.11	SIURB	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	35,78	66,26	2370,78
8.12	TCPO	30.107.000155.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa	UN	4,00	240,91	963,64
8.13	SIURB	101036	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	2,00	395,64	791,28
8.14	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	22,73	90,92
8.15	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	19,92	39,84
LOUÇAS E METAIS							
8.16	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	472,40	944,80
8.17	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	46,86	93,72
8.18	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	413,40	826,80
8.19	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	101,59	203,18
8.20	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	188,30	376,60
COZINHA							
8.21	SIURB	101475	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	1,68	539,04	905,59

		8.22	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	272,92	545,84	
		8.23	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	81,24	162,48	
ÁREA EXTERNA										
		8.24	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	400,76	801,52	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.1	COLETADO	Adaptado de TCPO/PINI - 16.107.000040.SER e SINAPI - 39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	164,53	329,05	14547,98
		9.2	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,87	47,48	
		9.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	12,64	101,12	
		9.4	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	64,25	128,50	
		9.5	TCPO	15.007.0526-0 - EMOP	DISJUNTOR,INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	141,01	282,02	
		9.6	TCPO	15.007.0642-0 - EMOP	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00	60,62	363,72	
		9.7	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,32	9,41	210,03	
		9.8	TCPO	16.111.000403.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 32 mm 11/4"	M	2,90	11,42	33,12	

9.9	TCPO	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	176,00	10,37	1825,12
9.10	SIURB	90304	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	38,70	3,36	130,03
9.11	SIURB	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	292,00	4,67	1363,64
9.12	SIURB	90307	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	82,00	8,95	733,90
9.13	SIURB	90309	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	75,66	17,35	1312,70
9.14	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	18,21	72,84
9.15	TCPO	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	UN	50,00	8,85	442,50
9.16	TCPO	16.121.000020.SER	Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	UN	6,00	16,85	101,10
9.17	TCPO	16.121.000016.SER	Interruptor, três teclas simples 10 A - 250 V	UN	4,00	48,55	194,20
9.18	TCPO	16.121.000024.SER	Interruptor e tomada, uma tecla simples e uma tomada dois polos universal 10 A - 250 V	UN	4,00	41,72	166,88
9.19	TCPO	16.121.000101.SER	Tomada universal dois polos 10 A - 250 V	UN	15,00	19,25	288,75
9.20	TCPO	16.121.000100.SER	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	UN	2,00	21,33	42,66
9.21	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	14,00	41,13	575,82
9.22	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	93,76	750,08
9.23	TCPO	16.105.000032.SER	Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 10 a 15 KW	UN	2,00	2526,36	5052,72

10	PINTURA	ESQUADRIAS						13320,92		
		10.1	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	41,32		8,88	366,92
		10.2	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	41,32		20,86	861,94
		PAREDES INTERNAS								
		10.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	223,90		13,25	2966,68
		10.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	223,90		4,55	1018,75
		LAJES								
		10.5	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,84		15,81	361,10
		10.6	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,84		4,55	103,92
		PAREDES EXTERNAS								
		10.7	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	149,14		18,98	2830,68
		10.8	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	149,14		4,55	678,59
		FECHAMENTO (MUROS DE DIVISA)								
		10.9	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	175,62		18,98	3333,27
10.10	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	175,62	4,55	799,07			

11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.1	SIURB	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	408,00	10,03	4092,24	22058,50	
		11.2	SIURB	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	102,00	6,39	651,78		
		ABRIGO DE GÁS PARA COZINHA									
		11.3	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	1,58	96,11	151,85		
		11.4	SIURB	30419	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	1,58	149,79	236,67		
		FECHAMENTO (MUROS DE DIVISA) E PORTÕES DE ACESSO									
		11.5	SIURB	20102	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	12,00	80,68	968,16		
		11.6	SIURB	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	2,35	58,64	137,80		
		11.7	SIURB	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	4,57	4,89	22,35		
		11.8	SIURB	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,15	182,18	27,33		
		11.9	SIURB	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	9,36	74,27	695,17		
		11.10	SIURB	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	1,27	514,93	653,96		
		11.11	SIURB	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	101,60	12,18	1237,49		
		11.12	SIURB	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	6,16	17,43	107,37		
		11.13	SIURB	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1,08	12,41	13,40		
11.14	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	23,32	96,11	2241,29				

		11.15	SIURB	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	0,59	834,89	492,59	
		11.16	SIURB	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	41,30	12,18	503,03	
		11.17	SIURB	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	11,45	52,36	599,52	
		11.18	SIURB	180301	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	50,00	19,51	975,50	
		11.19	SIURB	170141	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	3,96	529,99	2098,76	
		11.20	SIURB	170143	PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	M2	11,44	522,82	5981,06	
		11.21	SIURB	170254	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	5,20	32,92	171,18	
12	LIMPEZA	12.1	SIURB	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	95,62	11,73	1121,62	1121,62

SUB TOTAL GERAL

280.423,79

26,40% DE BDI

74.031,88

TOTAL GERAL COM BDI

354.455,67

NOTAS

1. EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL
2. TABELAS REFERÊNCIAS: SIURB EDIF. JANEIRO/2023, TCPO/PINI ABRIL/2023 E SINAPI ABRIL/2023 (Publicada em 19/05/2023).

LUANA MARIA DOS SANTOS
Engenheira civil

LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES
Diretora de departamento

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Iar de Jacareí

JACAREÍ, 19 DE MAIO DE 2023.

ANEXO X - ITEM 02: PLANILHA FINANCEIRA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA AS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM PARAÍSO

ETAPA	SERVIÇO	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL/ETAPA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	SIURB	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00		
		1.2	SIURB	135001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,88		
		1.3	SIURB	10101	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	270,28		
		1.4	SIURB	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	37,57		
		1.5	SIURB	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	112,71		
		1.6	TCPO	02.101.000030.SER	Abrigo provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	M2	6,60		
		1.7	TCPO	ED-50155/SETOP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/ HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO: IIO-SAN-005 AFERIDO 04/2022	MÊS	6,00		
		1.8	SIURB	10501	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	24,20		
		1.9	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	58,30		
2	INFRAESTRUTURA	2.1	SIURB	10202	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	1,76		
		2.2	SIURB	10303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	75,46		
		2.3	SIURB	10305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	53,72		

		2.4	SIURB	10306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	55,47			
		2.5	SIURB	10310	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	426,13			
		2.6	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	11,44			
		2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	6,99			
		2.8	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	141,81			
		2.9	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	711,32			
		2.10	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	17,15			
		2.11	SIURB	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	114,36			
3	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	3.1	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	384,46			
		3.2	SIURB	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	8,06			
		3.3	SIURB	30204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	564,20			
		LAJE								
		3.4	SIURB	30419	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	29,26			
		3.5	SIURB	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	1,17			
		3.6	SIURB	20409	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	64,43			

4	ESQUADRIAS	SALA							
		4.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36		
		4.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40		
		COZINHA							
		4.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40		
		DORMITÓRIOS							
		4.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00		
		4.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80		
		BANHEIRO							
		4.6	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		
4.7	TCPO	12.103.000104.SER	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 m, basculante (vitrô) com uma seção, com vidro cancelado	UN	1,28				
4.8	SIURB	140170	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	0,96				

		ITENS COMUNS A TODOS OS AMBIENTES									
		4.9	SIURB	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	9,56				
		4.10	SIURB	110458	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	11,20				
5	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	142,76				
		5.2	COLETADO	Adaptado de SIURB - 68016	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X16CM	M	7,40				
		5.3	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	149,90				
		5.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,61				
		5.5	TCPO	09.101.000260.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	M	14,84				
		5.6	SIURB	80320	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	1,28				
		COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOTE 21E									
		5.7	TCPO	30.107.000060.SER	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,8 x 0,8 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	UN	2,00				
		5.8	SIURB	101217	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	27,00				
		5.9	SIURB	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	4,05				
5.10	SIURB	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,84						

6	REVESTIMENTOS	PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)						
		6.1	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,50	
		6.2	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	69,78	
		6.3	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,72	
		6.4	SIURB	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	96,82	
		PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)						
		6.5	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	256,68	
		6.6	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	256,68	
		PAREDES EXTERNAS						
		6.7	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	163,46	
		6.8	SIURB	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	163,46	
		LAJE (ÁREA MOLHADA)						
		6.9	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	13,34	

		6.10	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	13,34		
LAJE (ÁREA SECA)									
		6.11	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	9,50		
		6.12	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	9,50		
FORRO									
		6.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	72,46		
MUROS DE DIVISA									
		6.14	SIURB	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	196,48		
		6.15	SIURB	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	196,48		
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	PISOS INTERNOS							
		7.1	SIURB	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	95,62		
		7.2	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	23,16		
		7.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	35,20		
		7.4	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	37,26		

		7.5	SIURB	130309	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	93,04		
PISOS EXTERNOS									
		7.6	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	73,38		
		7.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	73,38		
		7.8	SIURB	130309	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	67,14		
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ÁGUA FRIA							
		8.1	TCPO	13.102.000010.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 20 mm	M	29,56		
		8.2	TCPO	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	58,30		
		8.3	TCPO	13.102.000012.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 32 mm	M	7,72		
		8.4	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00		
		8.5	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		
		8.6	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		
		8.7	COLETADO	Adaptado de SINAPI - 95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAIXA CPH)	UN	2,00		
		ESGOTO							
		8.8	SIURB	100930	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	5,48		

8.9	SIURB	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	11,44		
8.10	SIURB	100932	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	10,00		
8.11	SIURB	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	35,78		
8.12	TCPO	30.107.000155.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa	UN	4,00		
8.13	SIURB	101036	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	2,00		
8.14	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00		
8.15	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
LOUÇAS E METAIS							
8.16	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
8.17	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00		
8.18	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
8.19	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
8.20	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
COZINHA							
8.21	SIURB	101475	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	1,68		

		8.22	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
		8.23	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
ÁREA EXTERNA									
		8.24	SINAPI	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.1	COLETADO	Adaptado de TCPO/PINI - 16.107.000040.SER e SINAPI - 39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00		
		9.2	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		
		9.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00		
		9.4	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		
		9.5	TCPO	15.007.0526-0 - EMOP	DISJUNTOR,INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00		
		9.6	TCPO	15.007.0642-0 - EMOP	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00		
		9.7	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,32		
		9.8	TCPO	16.111.000403.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 32 mm 11/4"	M	2,90		

9.9	TCPO	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	176,00		
9.10	SIURB	90304	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	38,70		
9.11	SIURB	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	292,00		
9.12	SIURB	90307	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	82,00		
9.13	SIURB	90309	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	75,66		
9.14	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00		
9.15	TCPO	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	UN	50,00		
9.16	TCPO	16.121.000020.SER	Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	UN	6,00		
9.17	TCPO	16.121.000016.SER	Interruptor, três teclas simples 10 A - 250 V	UN	4,00		
9.18	TCPO	16.121.000024.SER	Interruptor e tomada, uma tecla simples e uma tomada dois polos universal 10 A - 250 V	UN	4,00		
9.19	TCPO	16.121.000101.SER	Tomada universal dois polos 10 A - 250 V	UN	15,00		
9.20	TCPO	16.121.000100.SER	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	UN	2,00		
9.21	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	14,00		
9.22	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00		
9.23	TCPO	16.105.000032.SER	Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 10 a 15 KW	UN	2,00		

10	PINTURA	ESQUADRIAS							
		10.1	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	41,32		
		10.2	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	41,32		
		PAREDES INTERNAS							
		10.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	223,90		
		10.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	223,90		
		LAJES							
		10.5	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,84		
		10.6	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,84		
		PAREDES EXTERNAS							
10.7	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	149,14				
10.8	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	149,14				
FECHAMENTO (MUROS DE DIVISA)									
10.9	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	175,62				
10.10	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	175,62				

11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.1	SIURB	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	408,00			
		11.2	SIURB	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	102,00			
		ABRIGO DE GÁS PARA COZINHA								
		11.3	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	1,58			
		11.4	SIURB	30419	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	1,58			
		FECHAMENTO (MUROS DE DIVISA) E PORTÕES DE ACESSO								
		11.5	SIURB	20102	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	12,00			
		11.6	SIURB	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	2,35			
		11.7	SIURB	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	4,57			
		11.8	SIURB	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,15			
		11.9	SIURB	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	9,36			
		11.10	SIURB	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	1,27			
		11.11	SIURB	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	101,60			
		11.12	SIURB	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	6,16			
		11.13	SIURB	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1,08			
11.14	SIURB	40160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	23,32					

		11.15	SIURB	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	0,59		
		11.16	SIURB	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	41,30		
		11.17	SIURB	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	11,45		
		11.18	SIURB	180301	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	50,00		
		11.19	SIURB	170141	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	3,96		
		11.20	SIURB	170143	PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	M2	11,44		
		11.21	SIURB	170254	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	5,20		
12	LIMPEZA	12.1	SIURB	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	95,62		

SUB TOTAL GERAL

XX,XX% DE BDI

TOTAL GERAL COM BDI

NOTAS

1. EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL

Responsável técnico

Data e local



ITEM 02: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM PARAÍSO

ITEM	ETAPAS	VALOR COM BDI	PREVISÃO DE EXECUÇÃO					
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.417,09	100,0%					
			R\$ 23.417,09					
2	INFRAESTRUTURA	36.355,79	30,0%	70,0%				
			R\$ 10.906,74	R\$ 25.449,05				
3	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	71.395,86	40,0%	60,0%				
				R\$ 28.558,35	R\$ 42.837,52			
4	ESQUADRIAS	21.650,60		30,0%	70,0%			
					R\$ 6.495,18	R\$ 15.155,42		
5	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	34.599,48		40,0%	60,0%			
					R\$ 13.839,79	R\$ 20.759,69		
6	REVESTIMENTOS	55.413,76		20%	40%	40%		
				R\$ 11.082,75	R\$ 22.165,50	R\$ 22.165,50		
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	29.259,29		20,0%	35%	45%		
				R\$ 5.851,86	R\$ 10.240,75	R\$ 13.166,68		
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	17.837,83		20%	20%	45%	15%	
				R\$ 3.567,57	R\$ 3.567,57	R\$ 8.027,03	R\$ 2.675,68	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.388,65			50,0%	50,0%		
					R\$ 9.194,32	R\$ 9.194,32		
10	PINTURA	16.837,64					30,0%	70%
							R\$ 5.051,29	R\$ 11.786,35
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.881,94			35,0%	5,0%	30,0%	30%
					R\$ 9.758,68	R\$ 1.394,10	R\$ 8.364,58	R\$ 8.364,58
12	LIMPEZA	1.417,73						100%
								R\$ 1.417,73
TOTAL DAS ETAPAS		354.455,67	34.323,83	74.509,57	118.099,32	89.862,74	16.091,55	21.568,66
TOTAL ACUMULADO			34.323,83	108.833,40	226.932,72	316.795,46	332.887,01	354.455,67
PORCENTAGEM			9,68%	30,70%	64,02%	89,38%	93,91%	100,00%

Responsável

Local, data da proposta.

**ITEM 02: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

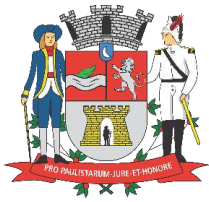
DEPARTAMENTO HABITACIONAL

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM PARAÍSO**

ITEM	ETAPAS	VALOR COM BDI	PREVISÃO DE EXECUÇÃO					
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	%					
			R\$					
2	INFRAESTRUTURA	R\$	%	%				
			R\$	R\$				
3	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	R\$		%	%			
				R\$	R\$			
4	ESQUADRIAS	R\$			%	%		
					R\$	R\$		
5	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$			%	%		
					R\$	R\$		
6	REVESTIMENTOS	R\$		%	%	%		
				R\$	R\$	R\$		
7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$		%	%	%		
				R\$	R\$	R\$		
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$		%	%	%	%	
				R\$	R\$	R\$	R\$	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$			%	%		
					R\$	R\$		
10	PINTURA	R\$					%	%
							R\$	R\$
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$			%	%	%	%
					R\$	R\$	R\$	R\$
12	LIMPEZA	R\$						%
								R\$
TOTAL DAS ETAPAS		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
PORCENTAGEM			%	%	%	%	%	%

Responsável

Local, data da proposta.



ANEXO XII

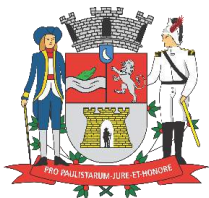
CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, estado de _____, representada pelo seu (sua) sócio(a)-proprietário(a) o Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. _____ institui como seu **REPRESENTANTE** o(a) senhor(a) _____, RG nº _____, CPF _____ nº _____, (cargo) _____, para representá-lo(a) junto a Fundação Pró-Lar de Jacareí na realização da visita técnica prevista no Edital de Concorrência nº 005/2022.

DATA ____/____/____

assinatura _____

sócio(a)-proprietário(a), com firma reconhecida



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DADOS DO INTERESSADO:

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Est: _____

Telefone: _____ Celular: _____

ENDEREÇOS VISTORIADOS:

Itens	Endereço
() Item 01	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lotes 27D, 27E, 28D e 28E – Jardim Yolanda
() Item 02	Rua Amazili Ramos de Azevedo, quadra 50, lotes 21D e 21E – Jardim Paraíso

REPRESENTANTES:

Fundação: _____

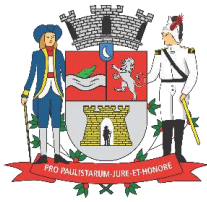
Fundação Pró-Lar de Jacareí

Empresa: _____

Responsável Pela Vistoria

RG:

Data: ____ / ____ / ____



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

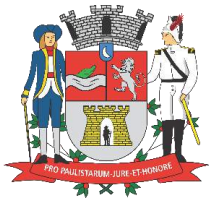
(Empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar os locais da prestação de serviços **dos itens assinados abaixo**, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

Itens	Endereço
() Item 01	Rua Antonieta Capelli Di Domênico, quadra C, lotes 27D, 27E, 28D e 28E – Jardim Yolanda
() Item 02	Rua Amazili Ramos de Azevedo, quadra 50, lotes 21D e 21E – Jardim Paraíso

(Local e data)

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
(Nome e identificação do licitante)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO XV

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação será exigida comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e outras comprovações, conforme discriminado neste anexo, apresentados em envelope fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles pré-estabelecidos nesta concorrência.

Todos os documentos e elementos das propostas contidos nos respectivos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser original, por qualquer processo de cópia legível autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que não contrarie eventuais determinações constantes no corpo do próprio documento. Todas as folhas deverão estar rubricadas, preferencialmente numeradas sequencialmente, bem como dispostas e encadernadas de forma a não conter folhas soltas.

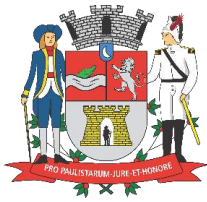
Todos os documentos supra referidos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, de forma perfeitamente legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem dos textos.

No caso de documentos produzidos em outro país, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

Em todas as hipóteses referidas neste anexo, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida.

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações não autenticará as cópias dos documentos apresentados.

Para o procedimento licitatório será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.



Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente fornecerá o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº.10.406/02 – Código Civil Brasileiro).

Todos os documentos apresentados em sede de habilitação não deverão conter rasuras ou emendas; não serão aceitos documentos incompletos, contendo vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

A licitante que vier a efetivar o contrato com a Fundação Pró-lar de Jacareí será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que trata este anexo.

1. Habilitação Jurídica:

1.1. registro de empresário, se o caso, na forma do artigo 967 do Código Civil Brasileiro;

1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidados e/ou última alteração consolidado, ou todas elas, caso não consolidados, devidamente registrados no caso de sociedade comercial e, quando sociedade por ações, deverá também ser apresentado ato regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;

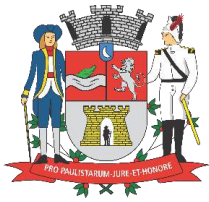
1.3. prova de inscrição de ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4. decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente;

1.5. declaração de conformidade (ausência de impedimento) por parte da empresa nos exatos termos do Anexo XVI, podendo ser apresentada em formulário próprio da Fundação, ou compatível, desde que possua o mesmo formato, todos os itens, e na mesma ordem constante do citado anexo.

1.6. declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

1.6.1. quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) legal(is) da empresa, nos termos do contrato social, além da declaração supra deverá ser apresentada também



procuração específica com poderes para formalização de contratos;

1.6.2. a falta de apresentação da declaração especificada neste item não inabilitará a licitante, implicando tão-somente que o contrato a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

2. Regularidade Fiscal:

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. prova de inscrição na Fazenda Estadual;

2.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal referente à atividade de prestação de serviços do ramo e compatível com o objeto contratual;

2.4. prova de regularidade para com o Município (**Tributos Mobiliários**)

2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. No caso do Estado de São Paulo deverá ser apresentada a da Procuradoria Geral do Estado.

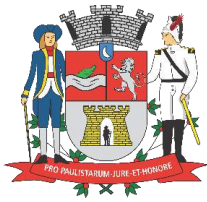
2.6. prova de regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

2.7. prova de regularidade perante o **FGTS**, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;

2.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos Negativa (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

3. Qualificação Técnica:

3.1 indicação de todos os profissionais de nível superior que ficarão vinculados como responsáveis técnicos pelos trabalhos objeto desta licitação, sendo que esses profissionais deverão ser os mesmos constante da capacitação técnico-profissional referida no item 3.2, na forma do disposto no artigo 30, parágrafo 1º e inciso I da Lei 8666/93. Para tanto, deve ser utilizado o modelo constante no Anexo XVII - Declaração de Indicação de Responsável Técnico pela Execução dos Serviços.



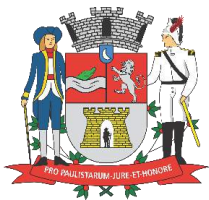
3.2. comprovação, **em nome do(s) profissional(ais)**, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que dar-se-á por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s)/acervado(s) pela entidade profissional competente que, somados ou não, comprove(m) que já realizou anteriormente obras com características de execução compatíveis ao objeto licitado, sendo consideradas como parcelas de maior relevância do objeto:

ITEM 01		
ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1.0	INFRAESTRUTURA	
1.1	EXECUÇÃO DE RADIER	M2
2.0	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	
2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	M2
3.0	COBERTURA	
3.1	TELHA CERÂMICA	M2
4.0	REVESTIMENTO	
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M2
5.0	PINTURA	
5.1	TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA	M2

ITEM 02		
ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1.0	INFRAESTRUTURA	
1.1	EXECUÇÃO DE RADIER	M2
2.0	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	
2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	M2
3.0	COBERTURA	
3.1	TELHA CERÂMICA	M2
4.0	REVESTIMENTO	
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M2
5.0	PINTURA	
5.1	TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA	M2

A fim de facilitar a análise técnica, solicita-se que os itens de relevância discriminados nos atestados técnicos sejam destacados em caneta fluorescente. Ressalte-se que caso a licitante não efetue o destaque em questão, não ensejará em inabilitação da mesma.

3.3. comprovação, **em nome da empresa**, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que dar-se-á por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente a execução de serviço com características e quantidades compatíveis às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado:



ITEM 01			
ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.0	INFRAESTRUTURA		
1.1	EXECUÇÃO DE RADIER	M2	103,97
2.0	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA		
2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	M2	353,46
3.0	COBERTURA		
3.1	TELHA CERÂMICA	M2	137,21
4.0	REVESTIMENTO		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M2	197,49
5.0	PINTURA		
5.1	TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA	M2	616,19

ITEM 02			
ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.0	INFRAESTRUTURA		
1.1	EXECUÇÃO DE RADIER	M2	57,17
2.0	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA		
2.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	M2	192,23
3.0	COBERTURA		
3.1	TELHA CERÂMICA	M2	74,95
4.0	REVESTIMENTO		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M2	84,50
5.0	PINTURA		
5.1	TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA	M2	285,75

A fim de facilitar a análise técnica, solicita-se que os itens de relevância discriminados nos atestados técnicos sejam destacados em caneta fluorescente. Ressalte-se que caso a licitante não efetue o destaque em questão, não ensejará em inabilitação da mesma.

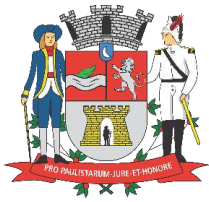
3.4. comprovação que a empresa e o responsável técnico indicado estão devidamente registrados e habilitados junto à entidade profissional competente, sendo que esse profissional deverá ser o mesmo constante da capacitação técnico-profissional referida no item 3.2. na forma do disposto no artigo 30, parágrafo 1º e inciso I da Lei 8666/93;

3.5. prova de que o responsável técnico indicado é empregado pertencente ao quadro permanente da empresa, faz parte de seu quadro social ou possui contrato de prestação de serviços;

Considerações:

I. Para o pleno atendimento do item 3.2. será observada a Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Para o pleno atendimento do item 3.3 será observada a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I.II Somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:



- a) nome da contratante;
- b) período dos serviços atestados;
- c) local de prestação dos serviços;
- d) identificação do contrato (tipo ou natureza);
- e) serviços executados (com respectivos totais);
- f) nome do(s) responsável(is) técnico(s);

I.III será aceita a apresentação de atestados que se complementem, desde que na totalidade atenda o objeto licitado;

I.III quando o edital não estipular quantitativo diverso, o licitante deverá comprovar a execução de no mínimo 50% das parcelas de maior relevância do objeto, consoante autoriza a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II. a comprovação de vínculo profissional, indicada no item 3.5., poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

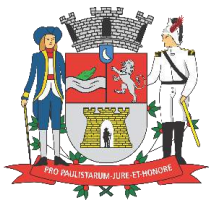
4. Capacidade Econômico-Financeira:

4.1. Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes, conforme artigo 99 da Lei nº 11.101/05;

4.1.1. a empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

OBSERVAÇÕES:

1. Caso a empresa vencedora da licitação e/ou responsável técnico sejam registrados ou inscritos em Conselho Regional de outra jurisdição, deverá apresentar quando da contratação a comprovação de visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo (TC



nº 18674/026/06 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

2. Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente fornecerá o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro).

3. No caso específico de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06) e também a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou outro documento equivalente, para fins de aplicação dos efeitos das Leis supra. **A declaração, bem como a certidão deverá ser apresentada dentro do envelope 01 – Documento de Habilitação.**

4. A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte EPP), esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso houver alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, a mesma poderá ser oportunamente regularizada à época da contratação.

6. Caso não seja exigível da licitante possuir algum dos documentos elencados em função da atividade específica que exerça, deverá ser apresentada declaração em nome da empresa nesse sentido.



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da Fundação Pró-lar de Jacareí;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento para alteração de sua proposta ou para o cumprimento do objeto desta licitação.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____
(Representante Legal da empresa)



ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ indica como responsável técnico dos serviços da presente Licitação, que será o mesmo constante nos atestados quando houver:

Itens	Responsável Técnico
Item 01	Nome: CREA ou CAU n°:
Item 02	Nome: CREA ou CAU n°:

Em caso de mais de um responsável técnico indicar todos nesta declaração, com nome completo e números de registro nos respectivos conselhos.

Declaro que esta empresa se compromete a manter todas as condições técnicas necessárias para execução dos serviços durante toda a extensão do contrato, inclusive relativas à manutenção de profissionais habilitados, devidamente registrados pelo CREA ou CAU, detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

No caso de substituição de algum profissional, o substituto possuirá experiência profissional equivalente ou superior ao do substituído, devendo o profissional ser o mesmo indicado nos atestados de capacidade técnica profissional quando exigidos, nos mesmos moldes do edital, estando, neste caso, condicionada sua aceitabilidade aos critérios de avaliação da Fundação Pró-lar de Jacareí pela aprovação ou não da substituição.



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



(Local e data)

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
(Nome e identificação do licitante)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO XVIII

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Os documentos que compõem a proposta deverão estar encerrados em envelope da empresa, fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles pré-estabelecidos neste edital.

A Proposta Comercial de cada proponente deverá ser apresentada em 1 (uma) via, sendo que a mesma deverá estar devidamente datada, rubricada e assinada pelo responsável legal da empresa licitante.

A proposta deverá ser apresentada, sem rasuras ou emendas, conforme o Anexo XI – Proposta Comercial, deste edital, ou impresso compatível, desde que possua o mesmo formato, todos os itens, e na mesma ordem constante do citado anexo. Não serão aceitas propostas manuscritas, incompletas ou cujo objeto ou condições, total ou parcialmente, não correspondam exatamente ao licitado.

Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir ao dia de sua apresentação perante a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, o qual será considerado como data de referência.

Todos os preços deverão estar grafados em Reais (R\$), com 2 (duas) casas decimais.

Na proposta comercial de cada item deverá constar:

- a)** valores unitários para cada serviço constantes nas planilhas oferecidas (Anexo V e/ou Anexo X); as quais deverão ser apresentadas impressas em papel e em mídia (CD em formato Excel);
- b)** valor total dos serviços, que deverá ser obtido através do resultado da multiplicação dos quantitativos constantes nas planilhas pelos valores unitários correlatos;
- c)** preço total do item, que deverá ser obtido através da soma dos preços totais dos serviços;
- d)** cronograma de serviços, conforme modelo e com prazo máximo de 08 (oito) meses (item 01) e 06 (seis) meses (item 02);
- e)** apresentação da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega dos documentos e proposta, que, para todos os efeitos, será considerada a data designada para a apresentação dos envelopes.

O preço apresentado deverá ser fixo e irrevogável, já contemplando eventuais descontos concedidos, bem como todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer forma relacionados com a perfeita e integral execução do objeto licitado, tais como, a título de exemplo: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, seguros, etc.

Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado, devidamente preenchido, o cronograma físico-financeiro (Anexo VI e/ou Anexo XI), distribuindo a execução da obra conforme o planejamento da licitante, no entanto deve ser observado que o **prazo máximo** para execução da referida obra é de 8 (oito) meses para o item 01 e de 06 (seis) meses para o item 02. Cronogramas em desacordo com o Anexo VI e/ou Anexo XI e com prazo máximo superior ao estabelecido serão desconsiderados.



ANEXO XIX

PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A empresa _____,
estabelecida na _____, pelo
presente, propõe executar o objeto da Concorrência segundo especificações e Planilha
Financeira de Composição de Preços fornecida.

Validade da Proposta _____ (_____ dias);

ITEM	QUANT.	SERVIÇO	PREÇO GLOBAL
01	01	Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais de interesse social no Jardim Yolanda com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.	R\$ (valor numérico)
02	01	Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) unidades habitacionais de interesse social no Jardim Paraíso com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.	R\$ (valor numérico)

Item 01: valor por extenso: _____

Item 02: valor por extenso: _____



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



Integram esta proposta comercial (conforme Anexo XVIII - Cláusulas e condições para elaboração da proposta comercial):

- a) planilha com os valores unitários para cada serviço constante nas planilhas oferecidas (Anexo V e/ou Anexo X); valor total dos serviços, obtidos através do resultado da multiplicação dos quantitativos constantes nas planilhas pelos valores unitários correlatos e preço total por item, obtido através da soma dos preços totais dos serviços;
- b) composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
- c) cronograma de serviços, conforme modelo (Anexo VI e/ou Anexo XI) e no prazo máximo de 08 (oito) meses para o item 01 e de 06 (seis) meses para o item 02.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DFS

Declaro sob as penas da lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a administração pública.

Data ____/____/____

Carimbo e Assinatura



ANEXO XX

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Fundação Pró-Lar de Jacareí estima que o objeto desta licitação esteja orçado num valor total correspondente àquele demonstrado nas Planilhas financeiras de composição de preços, sendo que serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o especificado neste edital, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo se, quanto aos preços unitários, houver justificativa técnica de composição dos preços aceita pelo setor técnico competente. Especificamente para o julgamento das propostas, além do disposto no presente anexo, deverá ser observado, no que couber, o disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei de Licitações.

Serão consideradas para julgamento apenas as propostas comerciais apresentadas de acordo com as condições estabelecidas no Anexo XVIII - Cláusulas e condições para elaboração da proposta comercial e nos parâmetros estabelecidos no Anexo XIX - Proposta comercial, sendo desclassificadas as que não estiverem em conformidade, assim como as que apresentem irregularidades, vícios ou defeitos que dificultem ou impossibilitem seu entendimento ou julgamento, ou ainda que constarem preços unitários / globais acima do estimado pela Administração.

Cronogramas em desacordo com o modelo apresentado ou com prazo máximo superior ao estabelecido, assim como a não apresentação do cronograma físico-financeiro acarretarão na desclassificação da proposta.

Em caso de divergência entre o preço unitário e o valor total da proposta apresentada pela licitante, fica facultado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a operação matemática necessária para se obter coerência na proposta, devendo ser levado em consideração o preço unitário proposto, o qual servirá de base para quaisquer resultados obtidos, bem como para efeito de posterior contratação. A ausência de preço unitário, quando exigido expressamente para composição do preço total, será causa de desclassificação da proposta.

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações poderá, a qualquer tempo, solicitar às licitantes a composição de preços de serviços e/ou materiais/equipamentos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.



No tocante ao preço estimado, se for comprovado, através de nova pesquisa que o preço estabelecido no edital está em discordância com o praticado no mercado, este poderá, a critério da Fundação Pró-lar de Jacareí, ser atualizado.

Fica facultado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedado a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta.

Antes da classificação final deverá ser verificado se houve a ocorrência de empate ficto ou de empate técnico entre duas ou mais propostas, devendo ser observado o seguinte:

1) a ocorrência do empate ficto dar-se-á quando houver empresa que goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 participando da licitação e cujo valor da proposta apresentada seja superior em até 10% (dez por cento) da proposta mais bem classificada (artigo 44, § 1º, Lei Complementar nº 123/06), desde que esta melhor oferta inicial, não tenha sido também apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (artigo 45, § 2º, Lei Complementar nº 123/06);

2) a ocorrência do empate técnico dar-se-á sempre que forem idênticos os valores nominais de duas ou mais propostas;

3) no caso de empate ficto, a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), querendo, poderá apresentar nova proposta inferior àquela mais bem classificada (artigo 45, inciso I, Lei Complementar nº 123/06), observado que:

a) caso haja representante credenciado no momento da abertura dos envelopes das propostas comerciais, este poderá apresentar sua nova proposta verbalmente ou declinar dessa faculdade, o que constará em ata;

b) caso não haja representante credenciado no momento da abertura dos envelopes das propostas comerciais, a sessão será suspensa para notificação das empresas acerca da ocorrência do empate ficto, bem como designação de nova data para classificação final e, se houver, abertura da nova proposta comercial da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)

c) se não houver apresentação de nova proposta pela microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) mais bem classificada, as demais assim enquadradas serão convocadas para exercício do mesmo direito, observada a ordem de classificação (artigo 45,



inciso II, Lei Complementar nº 123/06);

d) no caso de equivalência dos valores (empate técnico) apresentados por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta (artigo 45, inciso III, Lei Complementar nº 123/06);

4. no caso de empate técnico, como critério de desempate, haverá preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devendo ser obedecido concomitantemente o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (artigo 44, caput, Lei Complementar nº 123/06);

5. esgotadas as providências supra, estando em plena igualdade de condições, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento (artigo 45, § 2º, Lei nº 8.666/93).

6. Uma vez analisadas e classificadas as propostas, bem como resolvidos eventuais casos de empate, a Comissão divulgará o resultado, bem como eventual desclassificação por não preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

Após a avaliação das propostas comerciais, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações procederá à classificação das licitantes, tendo como critério o menor preço por item, seguindo ordem decrescente de vantajosidade.

Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, fica facultado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações fixar o prazo de oito dias úteis para que estas apresentem nova proposta.

No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento.



ANEXO XXI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023.

Expediente nº 51.168/2022-FPL

Concorrência nº 005/2022

Fundação Pró-Lar de Jacareí

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE
ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE
JACAREÍ E (NOME DA EMPRESA)**

Por este instrumento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.392.032/0001-18, sediado à Rua José Bonifácio, 37, Centro, Jacareí, SP, CEP 12.327-120, neste ato representada por **seu Presidente Sr. Alexsandro Quadros da Rocha**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **(NOME DA EMPRESA)**, (QUALIFICAÇÃO), neste ato representada pelo(a) sr(a). **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos Decretos Municipais 020, de 18 de fevereiro de 2005, com as alterações contidas nos Decretos Municipais 464, de 14 de setembro de 2006, e 480, de 11 de outubro de 2006, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, lavrado em decorrência do procedimento licitatório em epígrafe, e que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS



ITEM 01 - Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais de interesse social no Jardim Yolanda com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme descrito no Anexo I do edital, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, etc e nos termos da proposta comercial apresentada.

ITEM 02 - Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) unidades habitacionais de interesse social no Jardim Paraíso com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme descrito no Anexo I do edital, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, etc e nos termos da proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato, nos termos da legislação vigente e conforme a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA é de **R\$ _____ (Valor por extenso).**

2.1.1. No valor supra já se encontra computado e diluído o custo total do objeto contratado, envolvendo todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas, mesmo que não tenham sido apontados expressamente pelas partes.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação nº 16.482.0014.2270.3.3.90.39.00 (Ficha 19) e

Dotação nº 16.482.0014.2397.4.4.90.51.00 (Ficha 22).

2.2.1. para o presente exercício, e proporcional ao mesmo, o suporte dar-se-á conforme a nota(s) de empenho **nº (número), emitida(s) em (data);**

2.2.2. para os exercícios subsequentes, eventual alteração da dotação orçamentária deverá ser informada nos autos da contratação por mero apostilamento.

2.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de **05 (cinco) DFS (Dias Fora Semana)**, tendo por base a fatura extraída pela CONTRATADA e observados os critérios de recebimento aplicáveis ao caso.



2.3.1. O encaminhamento das faturas para pagamento somente ocorrerá após a fiscalização conferir e aprovar a correspondente medição da execução do objeto.

2.4. O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

2.5. Nenhum acréscimo no valor do contrato será pago sem a existência de termo de aditamento, quer seja bilateral ou unilateral, e com prévia emissão de nota de empenho em valor suficiente que suporte tal despesa.

2.6. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove documentalmente que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento, observado o seguinte:

2.6.1. o pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Comissão Permanente de Licitações da Fundação Pró-Lar de Jacareí, que encartará o mesmo nos autos do processo de contratação;

2.6.2. para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

2.6.3. uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio validamente comprovado nos autos - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

2.6.4. o valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

2.7. O valor contratado somente será passível de reajuste após decorrido 12 (doze) meses da data da contratação, ou do último reajuste, observado o seguinte:

2.7.1. o percentual a ser aplicado para reajuste será decorrente do cálculo da variação verificada no período vencido de acordo com o INPC/IBGE, ou, no caso de execução de obras de construção ou reforma, da tabela que tenha sido utilizada para composição dos preços originais pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.



- 2.7.2. o reajuste será aplicado sempre a partir do 13º (décimo - terceiro) mês, devendo ser considerado, para sua apuração, a variação dos índices mensais acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;
- 2.7.3. quando do cálculo do reajuste deverá ser abatida qualquer variação decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro concedido no período;
- 2.7.4. o primeiro reajuste a ser aplicado sobre o valor do contrato deverá retroagir à data de apresentação da proposta comercial;
- 2.7.5. sua aplicação será formalizada por mera apostila, a ser providenciada pela Comissão Permanente de Licitações da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A obra, objeto deste contrato, será prestada sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, devendo ser executada em conformidade com o Anexo I – Projeto Básico, respeitando, inclusive, os prazos ali fixados, bem como aqueles constantes no Anexo VI e/ou Anexo XI - Cronograma Físico-Financeiro.

3.1.1. De acordo com o citado no Cronograma Físico-Financeiro, o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de **08 (oito) meses para o item 01 e de 06 (seis) meses para o item 02**, devendo a CONTRATADA concluir cada etapa prevista no cronograma nos prazos ali fixados, sendo necessário justificar expressamente perante o CONTRATANTE toda e qualquer desconformidade.

3.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

3.1.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitem antecipação ou prorrogação, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa devidamente autuada nos autos do processo de contratação, nos termos do disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei 8666/93.

3.2. Serão automaticamente acrescidos 90 (noventa) dias ao termo final do contrato, devendo para tanto ser consideradas eventuais suspensões, antecipações ou prorrogações,



a título de “prazo de observação” a que se refere o artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, conforme facultado pelo § 3º desse mesmo artigo.

CLÁUSULA QUARTA

EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA da licitação deverá apresentar, quando do início da execução da obra, os equipamentos mínimos necessários para a completa execução do objeto contratado, conforme orientação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, a qual efetuará a fiscalização do contrato.

4.2. Com relação ao canteiro de obras:

4.2.1. o local escolhido para a construção do canteiro de obras deverá ser aprovado pela fiscalização, não cabendo à Fundação Pró-lar de Jacareí, em hipótese alguma, o ônus decorrente de locação, manutenção e acesso da área escolhida;

4.2.2. no decorrer da execução dos serviços, ficarão por conta e a cargo da licitante vencedora o fornecimento dos equipamentos necessários à fiscalização e a limpeza das instalações.

4.3. No que diz respeito a seus funcionários, a CONTRATADA:

4.3.1. deverá efetuar o registro em carteira profissional, desde a data de início da execução do contrato, de todos os empregados utilizados para consecução do objeto, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional;

4.3.2. deverá fornecer junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, no máximo em até 10 (dez) dias do início da execução contratual, a relação dos funcionários que estarão trabalhando na frente de serviços, indicando nome e funções de cada um, registro do empregado, número e série da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social), atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão de empregados;

4.3.3. providenciará que seus funcionários executem os serviços devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, bem como os correspondentes Equipamentos de Proteção Individual, quando necessários;



4.3.4. deverá obedecer às determinações constantes na CLT, com todas suas alterações, bem como na portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

4.4. Será de competência do CONTRATANTE a fiscalização das condições de execução contratual, em especial no que diz respeito à regularidade funcional, o que dar-se-á por intermédio do servidor que tenha sido indicado como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização das obras, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos de operários e prepostos ou omissões.

5.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advirem de sua omissão.

5.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a desvincular da obra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário ou operário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

5.5. A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

5.5.1. providenciar o DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, que permanecerá no canteiro de obras, disponível para os devidos lançamentos, mantendo-o atualizado;

5.5.2. na primeira parte do DIÁRIO a CONTRATADA obrigatoriamente registrará os problemas construtivos, as consultas à fiscalização e as soluções adotadas, bem como e especialmente, as datas de início e conclusão das etapas de serviços fixados no cronograma;

5.5.3. na segunda parte do DIÁRIO, a fiscalização fará o registro das atividades da



CONTRATADA, o andamento dos serviços, qualidade de execução, seus recursos, ritmo da obra, problemas construtivos e todas as recomendações e determinações cabíveis.

5.6. A medição e fiscalização sobre a execução do objeto dar-se-á da seguinte maneira:

5.6.1. os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização serão objeto de medição, lançada nos respectivos boletins, os quais, após conferidos, serão assinados pelo profissional habilitado, fiscalizador, juntamente com o responsável técnico da CONTRATADA;

5.6.2. os pagamentos referentes a essas medições serão efetuados no prazo definido na cláusula segunda deste contrato.

5.6.3. em caso de divergência nas folhas de medição, caberá à CONTRATADA declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções que entender pertinentes, para posterior apreciação pelo CONTRATANTE;

5.6.4. a medição final somente será encaminhada para efeitos de pagamento após dirimidas todas as divergências porventura apontadas, bem como verificada a inexistência de atrasos ou multas pendentes.

5.7. O objeto, ou sua parcela, entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

5.8. O objeto será recebido e conferido pelo CONTRATANTE da seguinte maneira:

5.8.1. quando concluídos os serviços, a empresa requererá a elaboração do Termo de Recebimento Provisório da mesma, o qual será lavrado em no máximo 15 (quinze) dias corridos da data do requerimento, após vistoria e a constatação de que os serviços foram executados e de que se acham em perfeitas condições técnicas e funcionais;

5.8.2. efetuado o recebimento provisório, as obras correspondentes permanecerão em observação durante 90 (noventa) dias corridos, sendo que neste prazo a empresa deverá executar por sua conta todos os reparos que se fizerem necessários;

5.8.3. após a conclusão da vistoria efetuada pela fiscalização, e a comprovação de que foram cumpridas todas as exigências contratuais durante o prazo de observação, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.



CLÁUSULA SEXTA

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Integram o presente contrato, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

6.1.1. edital de licitação e seus anexos;

6.1.2. proposta comercial apresentada em (data);

6.1.3. nota(s) de empenho nº (**número**), emitida(s) em (**data**), proporcional(is) ao presente exercício.

6.2. Será de competência do CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, indicar expressamente nos autos da contratação o nome, matrícula e cargo do servidor constante em seu quadro funcional que ficará responsável como gestor do contrato até sua final execução.

6.3. Para início dos trabalhos a CONTRATADA deverá:

6.3.1. comprovar que providenciou o registro perante o CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou CAU do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao contrato, conforme determina a Resolução nº 425, de 18/12/98, do CONFEA. A ART ou RRT é relativa à execução da obra e deverá substituir a Responsabilidade Técnica emitida anteriormente pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, nas atividades técnicas pertinentes.

6.3.2. caso a CONTRATADA e/ou responsável técnico sejam registrados ou inscritos em Conselho Regional de outra jurisdição, deverá comprovar a obtenção de visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do



contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

7.1.2. manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

7.1.3. responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 da Lei 8666/93;

7.1.4. se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

7.1.5. manter, perante o CONTRATANTE, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos, com poderes para providenciar o afastamento imediato de qualquer membro de sua equipe cuja permanência seja considerada inconveniente pelo CONTRATANTE;

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. o pagamento do preço no prazo fixado neste contrato, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula 2.4, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93;

7.2.2. o CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento contratual, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades, nos termos da cláusula décima deste contrato.

8.2. Também poderá haver a rescisão do contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses



previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Fundação Pró-lar de Jacareí, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA NONA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

9.1.3. suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

9.2.1. A descrição pormenorizada dos motivos que ensejaram a aplicação de qualquer penalidade deverá constar expressamente nos autos do processo de contratação, ainda que seja fundamentada em anotações contidas no Diário de Obras.

9.2.2. A definição da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s) será de responsabilidade da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

9.3. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5



(cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção da penalidade de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis:

9.3.1. no caso de a CONTRATADA não oferecer justificativa no prazo fixado para defesa prévia presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos da notificação encaminhada;

9.3.2. havendo manifestação por parte da CONTRATADA suas argumentações serão submetidas à autoridade que decidiu pela aplicação da penalidade, a qual poderá manter ou reconsiderar sua decisão;

9.3.3. mantida a decisão, será então a CONTRATADA notificada da efetiva aplicação da penalidade, abrindo-se prazo recursal, nos termos da Lei Licitatória.

9.4. As multas, a critério do CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

9.4.1. recolhidas aos cofres da Fundação Pró-Lar de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante depósito na conta corrente e agência bancária que será encaminhada à empresa;

9.4.2. descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;

9.4.3. inscritas na Dívida Ativa do Município para cobrança executiva;

9.4.4. cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia da perfeita execução dos trabalhos no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor deste contrato**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

10.1.1. Caso a classificação da CONTRATADA no certame licitatório tenha se dado nos moldes do § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, deverá ser observado o § 2º do mesmo dispositivo legal, ou seja, a garantia terá de abranger a diferença entre o valor da proposta e 80% do menor valor apurado segundo o citado § 1º da Lei.

10.2. A garantia deverá ser prestada previamente à assinatura do presente instrumento, devendo sua comprovação ser juntada nos autos do expediente de execução contratual.



10.3. Em caso de aditamento no valor inicial do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a garantia.

10.4. O pedido de devolução da garantia da execução somente poderá ser efetuado após o término da vigência contratual, bem como o recebimento definitivo de todos os trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA

DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 Na execução das obras objeto da presente licitação é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente licitação;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente licitação, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente licitação; ou
- e)** De qualquer maneira fraudar a presente licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.



12.1. A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

12.2. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.3. Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA deve:

I – Imediatamente notificar o CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

12.5. A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

12.6. A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

12.7. A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.



12.8. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

12.9. A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

12.10. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

12.11. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.12. Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do CONTRATANTE.

12.13. É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE, e demonstração da observância, pela CONTRATADA, da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

13.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. Sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

13.3.1. a execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação;

13.3.2. transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.

13.4. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

13.5. Na contagem de prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:

13.5.1. serão sempre considerados dias consecutivos, exceto quando expressamente haja disposição em contrário;

13.5.2. só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente nas dependências da Fundação Pró-lar de Jacareí;

13.5.3. o mesmo princípio será aplicado para os casos de contagem regressiva de prazos, devendo ser considerado como horário limite o fim do expediente do dia imediatamente anterior ao do final dessa contagem.

13.6. O veículo oficial de divulgação da Administração é o “Boletim Oficial do Município de Jacareí”, distribuído semanalmente, e através do qual se dará toda a publicidade obrigatória relativa à contratação.



13.6.1. Fica constituído como obrigação da CONTRATADA o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

13.6.2. A disponibilização do Boletim Oficial do Município de Jacareí se dá através da forma impressa, podendo ser retirado gratuitamente no Atende Bem da Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP.

13.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Fundação Pró-Lar de Jacareí gestora do contrato, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, em especial, quando necessário, a Procuradoria de Licitações e Contratos do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FORO

As dúvidas e questões deste contrato ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado.

Jacareí, (data).

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

(Gestor da Contratação)

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do Representante)

TESTEMUNHAS



ANEXO XXII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2022, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsáveis (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido, para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO XXIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO XXIV - COMPOSIÇÃO DO BDI - ESTIMATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais de interesse social no Jardim Yolanda e de 02 (duas) no Jardim Paraíso, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

O cálculo do BDI foi realizado considerando-se os aspectos do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário:

BDI estimado		
		Com desoneração
Administração central (AC)		3,75%
Seguro (S) + Garantia (G)		0,90%
Risco (R)		1,10%
Despesa Financeira (DF)		0,80%
Lucro (L)		6,60%
Tributos (T)	INSS (CPRB)	4,50%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	1,95%
BDI		26,40%

Fórmula utilizada:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Jacareí, 23 de maio de 2023.

LAURA MAGNATTI PERETI SIMÕES

LUANA MARIA DOS SANTOS

Diretora de departamento

Engenheira Civil